PREFEITURA RIO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XL | Nº 109 | Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026

Foto: Roberto Moreyra

Começam hoje as inscrições de blocos para o Carnaval de Rua 2027

Prazo vai até 24 de setembro, com processo totalmente online

O período de inscrições para os blocos de rua interessados em desfilar no Carnaval 2027 começa hoje. O cadastramento poderá ser realizado até o dia 24 de setembro, exclusivamente pelo site riotur.prefeitura.rio. O registro permite que a Riotur e os demais órgãos públicos envolvidos planejem, com antecedência, logística, segurança e infraestrutura necessárias para receber os cortejos por toda a cidade.

Após a fase de inscrição, os órgãos municipais analisarão, no período entre 25 de setembro e 15 de outubro, as solicitações dos blocos candidatos. Todo o processo será finalizado em 15 de janeiro, deixando aberto o caminho para o início do carnaval de rua.

Em 2026, foram autorizados mais de 400 desfiles.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38
Código de Autenticação: 436acf2d

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Cavaliere

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito
Fernando de Menezes Duba

Centro de Operações e Resiliência
Thiago Curvello Pinto

Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens
Leandro Marques

Subprefeitura da Tijuca
Higor dos Santos Gomes

Subprefeitura da Zona Norte I
Fábio José dos Reis Barboza

Subprefeitura da Zona Norte II
Douglas de Souza Araujo

Subprefeitura da Zona Norte III
Andre Luiz dos Santos

Subprefeitura da Zona Sul
Pedro Enrique Angelito

Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá
Rodrigo Toledo Rodrigues

Subprefeitura do Centro e Centro Histórico
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Subprefeitura dos Grandes Complexos
Marli Ferreira Lima Peçanha

Subprefeitura da Zona Oeste I
Robson Gomes Santos

Subprefeitura da Zona Oeste II
Bruno Ramos Dias Rozena

Subprefeitura da Zona Oeste III
Edinelson Silva de Lima

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Sidney Levy

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Clara Sanchez Rodrigues

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Thiago Trabach da Cunha

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Itaharassi Bomfim Junior

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal
Aimée de La Torre de Barros

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Edson Luiz Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Andrea Riechert Senko

Receita-Rio - REC-RIO
Ricardo de Azevedo Martins

Secretaria Municipal de Administração - SMA
Bernardo Egas Lima Fonseca

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Fernanda Nunes Leiroz

Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Gustavo Di Sabato Guerrante

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Wanderson José dos Santos

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
João Luiz Telles de Oliveira

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Cristiano Conceição de Siqueira

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Rodolpho Garcia Maldonado

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Marize da Silva Queiroz Ribeiro

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Diego Vaz Ferreira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Renato Ferreira Rodrigues

Secretaria Municipal de Educação - SME
Hugo Ribeiro Nepomuceno

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO
Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Augusto Lopes de Almeida Ribeiro

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Leonardo Jasmin Edde

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Maria Isabel Werneck da Silva

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bernardo Lahmeyer Fellows

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Therezinha de Mattos Werneck

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Lívia Galdino da Cruz Suzart

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Ricardo Reis Pinheiro

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Bruno Assumpção Ramos

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Barcelos Dutra

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT
Gabriel Medina de Toledo

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Cynthia Maria Candida Vallim

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Michel Leonardo Ferreira de Lima

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Marcus Belchior Corrêa Bento

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
Gabriel Siggelkow Guimarães

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Soraia Duarte de Oliveira Panella

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO
Mariana Xavier da Silva

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Gustavo José Freue

Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Otoni Moura de Paulo Neto

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Cynthia Felix

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO
Thiago de Souza Pereira

Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO
João Mendes de Jesus

Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR
Marcio Santos de Araújo

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas .....
Leis Sancionadas e Vetos .....
Atos do Poder Executivo .....
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 3
Gabinete do Prefeito .....
Resolução Conjunta .....
Secretaria Municipal da Casa Civil 4
Secretaria Especial de Segurança Urbana 5
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental .....
Secretaria Municipal de Fazenda 6
Secretaria Municipal de Administração 9
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência .....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento 11
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 11
Secretaria Municipal de Infraestrutura 11
Secretaria Municipal de Transportes 13
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 17
Secretaria Municipal de Educação 18
Secretaria Municipal de Assistência Social 69
Secretaria Municipal de Saúde 71
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda .....
Secretaria Municipal de Cultura 79
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 83
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima .....
Secretaria Municipal de Esportes 83
Secretaria Municipal de Habitação .....
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação .....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida .....
Secretaria Municipal de Ordem Pública 83
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais .....
Secretaria Municipal de Turismo .....
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor .....
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados .....
Secretaria Especial da Juventude Carioca 84
Secretaria Especial de Ação Comunitária 84
Secretaria Especial de Cidadania e Família .....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana .....
Secretaria Especial de Economia Solidária .....
Secretaria Especial de Inclusão .....
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial 84
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 84
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 86
Tribunal de Contas do Município 86
Avisos, Editais e Termos de Contratos 87
Publicações a Pedido 121

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 58534 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 44.369.008,44, em favor da Secretaria Municipal de Habitação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei nº 9.276, de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001600.001887/2026-02,

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) disponível(eis), na forma do Anexo I, a(s) dotação(ões) contingenciada(s) através do Decreto nº 57.498 de 23 de janeiro de 2026, no valor de R$ 14.719.147,78 (quatorze milhões e setecentos e dezenove mil e cento e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 44.369.008,44 (quarenta e quatro milhões e trezentos e sessenta e nove mil e oito reais e quarenta e quatro centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 5º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo III.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

							VALOR
Processo nº	**001600.001887/2026-02**						
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	
3101.31002.04.121.0700.4938	F	1899146	4	4	90	51	14.719.147,18
						TOTAL FISCAL	**14.719.147,18**
						TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**0,00**
						TOTAL GERAL	**14.719.147,18**

Relação das Ações

4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Relação das Fontes de Recursos

1899146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS

Relação das ND

449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.7.54.000110	3	3	90	39	-	29.649.861,26
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.8.99.000146	4	4	90	51	-	14.719.147,18
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**44.369.008,44**
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3201.32002.16.451.0605.1322	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	29.649.861,26	-
10.3201.32002.16.451.0605.1322	F	1.8.99.000146	4	4	90	51	14.719.147,18	-
TOTAL 3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							**44.369.008,44**	**-**
						TOTAL FISCAL	44.369.008,44	44.369.008,44
						TOTAL GERAL	44.369.008,44	44.369.008,44

Relação das Ações

1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AEIS
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Relação das Fontes de Recurso

1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO
1.8.99.000146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS

Relações das Naturezas

449051 - OBRAS E INSTALACOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO III

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
10.3201.32002.16.451.0605.1322	5066	44.369.008,44	-
	TOTAL GERAL	44.369.008,44	0,00

Relação das Ações

1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AEIS

Relação dos Produtos

5066 - OBRA REALIZADA

DECRETO RIO "P" Nº 263 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento à sentença proferida pelo Cartório da 3ª Vara de Fazenda Pública e ao Acórdão proferido pela 4ª Câmara de Direito Público, nos autos do judicial nº 0136753-24.2021.8.19.0001 e tendo em vista o que consta do ofício PGM Nº 19265/2026.

RESOLVE:

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA,** do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.623/2013, o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público, conforme o certame regulamentado pelo EDITAL SMA Nº 275/2015.

E/9ª CRE
VAGAS REGULARES

COTA	**CLASS.**	**NOME**
	31º	MANUEL MONTEIRO DE REZENDE

DECRETO RIO "P" Nº 264 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LUIZ FELIPE LOPES CORREA**, registro nº 655196, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Alessandro Fonseca de Souza, registro nº 18549853, Gerente de Departamento - B, categoria EC-01, código 25401, da Gerência de Pagamento - GGP, da Coordenadoria Geral de Gente - GCT, da Diretoria de Gestão e Gente - DGG, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, no período de 1º de julho de 2026 a 30 de julho de 2026, por motivo de férias do titular. (ref. ao processo eletrônico 007100.016640/2026- 08).

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

000184.011844/2026-12
000184.006719/2026-91
006400.000774/2026-51

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes

Diretoria Industrial: Carlos Castilho do Nascimento

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

006300.000667/2026-51
006300.000662/2026-29
004800.000392/2026-90
002600.007636/2026-96

Autorizo.

005500.008081/2026-16
005500.014643/2026-61
005500.017300/2026-58
005500.013736/2026-78

Nego provimento ao recurso hierárquico.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 278 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MARIA ALICE JANSEN LIEVORE**, matrícula 12/230.256-0, Agente de Administração, da Função Gratificada de Subgerente III, símbolo DAI-06, código 048933, da Subgerência de Atividades Gerais, da Gerência de Infraestrutura, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 279 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RODRIGO NUNES GONÇALVES**, matrícula 12/263.331-1, Agente de Defesa Civil, com validade a partir de 1º de agosto de 2026, para exercer a Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI-04, código 086184, da Gerência de Controle Operacional, da Coordenação de Operações, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO "P" Nº 280 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ALAN RIBEIRO DE OLIVEIRA VILHENA**, matrícula 12/281.840-9, Técnico de Defesa Civil, com validade a partir de 1º de agosto de 2026, da Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI-04, código 086184, da Gerência de Controle Operacional, da Coordenação de Operações, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO "P" Nº 281 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALAN RIBEIRO DE OLIVEIRA VILHENA**, matrícula 11/281.840-9, Técnico de Defesa Civil, com validade a partir de 1º de agosto de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 076068, da 4ª Gerência Operacional, da Coordenação de Operações, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2651 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ALESSANDRA DE SOUZA MALDONADO**, matrícula 69/4.047.076-5, com validade a partir de 9 de agosto de 2026, da Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 084805, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2652 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ALESSANDRA DE SOUZA MALDONADO**, com validade a partir de 10 de agosto de 2026, para exercer a Função de Confiança de Coordenador I, código 099906, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2653 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FRANCINETE VIEIRA DE OLIVEIRA COSTA**, com validade a partir de 19 de agosto de 2026, para exercer a Função de Confiança de Subgerente, código 101914, da Subgerência de Projetos, da Gerência de Projetos de Iluminação Pública, da Diretoria Tecnológica e de Projetos, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2654 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CHEUSIA DIALLA PEREIRA LIMA DAS CHAGAS**, com validade a partir de 19 de agosto de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 106117, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2655 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ANDRE LUIZ TAVARES DE SANT'ANNA**, matrícula 69/4.045.396-9, com validade a partir de 18 de agosto de 2026, da Função de Confiança de Assistente Técnico de Informática II, código 086804, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2656 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANDRE LUIZ TAVARES DE SANT'ANNA**, com validade a partir de 19 de agosto de 2026, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo IV, código 104776, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2657 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LUAN VITOR DA SILVA CORREA**, matrícula 69/4.026.030-7, com validade a partir de 18 de agosto de 2026, da Função de Confiança Gerente de Processo IV, código 104776, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2658 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **DOUGLAS SOUTO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 69/4.088.249-8, com validade a partir de 20 de agosto de 2026, da Função de Confiança de Coordenador de Equipe, código 104713, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2659 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MATHEUS GARCIA PEIXOTO**, com validade a partir de 14 de agosto de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico de Informática II, código 087376, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Sepetiba, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2660 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Alocar **GABRIEL FERREIRA BARCELLOS DE ASSIS**, Assistente I, símbolo DAS-06, código 108147, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Oeste II, da Coordenadoria Especial de Integração Territorial, do Gabinete do Prefeito.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/08/2026

CVL-PRO-2023/01641- Tornar sem efeito o autorizo publicado no D.O.M.R.J, edição nº 60, de 16/06/2026, pág. 4, coluna 2;

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Publique-se:
CVL-PRO-2025/03517 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 02/2026, para prorrogação de estágio não obrigatório e remunerado, do estudante João Pedro Simão Rodrigues, regularmente matriculado e frequentando o curso de Arquitetura e Urbanismo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/09/2026 a 15/09/2027, no valor global de R$ 10.620,12 (dez mil, seiscentos e vinte reais e doze centavos), com base na Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

CVL-PRO-2023/01019 - Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010047/2023, tendo por objeto a prorrogação de prazo pelo período de 3 (três) meses, de 27/09/2026 a 26/12/2026, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

000184.011884/2026-64 - Autorizo a contratação da Claro S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47, oriunda da Ata de Registro de Preços SMA nº 788/2025, cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de telefonia fixa, móvel e dados para acesso à internet, no quantitativo de 59 linhas fixas, no valor global de R$ 47.601,60 (quarenta e sete mil reais e sessenta centavos), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÂO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

004506.000013/2026-96 - **AUTORIZO** a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

004526.000133/2026-55 - **AUTORIZO** a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Processo: 000184.012810/2026-45 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Locação de Veículo
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Realplus Logística de Transportes Ltda
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-SRP-CVL Nº 90415/2026
Valor: R$ 8.700,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Processo: CVL-PRO-2023/00575 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e XIX Administração Regional - Gerência Executiva Local XLVII Paciência
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 2.354,15
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 21/08/2026

Processo nº 004550.000329/2026-42: Aprovo a prestação de contas.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA IPP "P" Nº 48, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O INSTITUTO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Nomear, **ROBERTA ALVITE NOGUEIRA FERNANDES**, matrícula nº 13/262.720-6, para o Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-6, Código 107405, Coordenadoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, com validade de 15/07/2026.

PORTARIA IPP "P" Nº 49 DE 19DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar ROBERTA ALVITE NOGUEIRA - Matrícula: nº 13/282.720-6, FABIANO DO CARMO LEITE, Matrícula: nº 13/292.087-4 e RAFAEL SILVA GOMES - Matrícula: 13/290.209-6, para constituir Comissão Especial, de acordo com o parágrafo 1º do Art. 532 do RGCAF, para sob a presidência do primeiro, emitir relatório para fins de rescisão amigável, do Contrato nº 10/2025 e nº 08/2025 - IPP, referente à Prestação de Serviços de Apoio Operacional - Mensageiro e Copeira para o IPP, objeto do Processo IPP_PRO-2025/00155 e IPP-PRO-2025/00133.

DESPACHO DA PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19.08.2026

Onde se lê: IPP-PRO-2025/00409 - AUTORIZO (...)

Leia-se: IPP-PRO-2025/00409 - AUTORIZO (...)

Declaro, para os fins do disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a presente despesa não se inclui na vedação prevista no art. 42 da referida Lei, encontra-se em conformidade com as exigências dos arts. 16 e 17, possui adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não afetando as metas de resultados fiscais.

D.O.M. nº 106, página 06, coluna 1 de 19.08.2026

Onde se lê: IPP-PRO-2024/00433 - AUTORIZO (...)

Leia-se: IPP-PRO-2024/00433 - AUTORIZO (...)

Declaro, para os fins do disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a presente despesa não se inclui na vedação prevista no art. 42 da referida Lei, encontra-se em conformidade com as exigências dos arts. 16 e 17, possui adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não afetando as metas de resultados fiscais.

D.O.M. nº 106, página 06, coluna 1 de 19.08.2026

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

PROCESSO nº SMF-PRO-2022/06681 - APROVO a Parte I - Especificações Técnicas do Termo de Referência.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA - SEGUR
DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL
PORTARIA CONJUNTA SEGUR-GM/IG/FM "P" N. 37 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA - SEGUR e a DIRETORA-GERAL DA DIVISÃO DE ELITE DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FORÇA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVEM:
Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização referente ao Contrato nº 18/2026 e objeto do processo administrativo nº 005200.000873/2026-27, que trata da prestação de serviços de continuados de serviço de copeiragem, destinados ao atendimento das demandas operacionais dos imóveis vinculados à Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal, os servidores a seguir relacionados, como gestor e fiscais, respectivamente:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GESTOR	LETÍCIA PEREIRA PAVAN ANDRADE	60/398.192-5	SU/SUBEX/ADS/GCC
GESTOR	GUSTAVO GOMES CARVALHO	31/857.524-3	GM/IG/FM/GLO
FISCAL	ÉRICA ANTUNES MOREIRA	31/856.530-1	GM/IG/FM/COP/BO
FISCAL	DIEGO RODRIGUES NOGUEIRA	11/300.178-1	SU/SUBEX/ADS/GIL
FISCAL	MARCUS LIMA DE OLIVEIRA	31/857.070-7	GM/IG/FM/COP/BN
FISCAL	EDSON LUIZ SANTOS	51/392.236-6	SU/AIN

Art. 2º. Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação pertinente à Força Municipal, com as atribuições previstas no artigo 23 do Decreto Rio n. 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art. 3º. Caberá aos fiscais a atestação dos serviços prestados, com as atribuições previstas no artigo 24 do Decreto Rio n. 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN
Secretário Especial de Segurança Urbana

AIMÉE DE LA TORRE DE BARROS
Diretora-Geral da Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA "P" GM-RIO Nº 303, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear a servidora da Guarda Municipal, **MARCELA CARVALHO DE SOUZA**, matrícula: 31/855.625-0, no Código: 107896, A-DAS06, no Cargo de Assistente I, da Coordenadoria de Operações da Força Municipal, da Guarda Municipal, a partir do dia 01/08/2026.

PORTARIA "P" GM-RIO Nº 304, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar o servidor da Guarda Municipal, **ELIEZER ROCHA** matrícula: 31/851.459-8, do Código: 101372, A-DAI04, no Cargo de Assistente IV, do Grupamento Especial de Defesa Ambiental, da Guarda Municipal, a partir do dia 24/08/2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

PORTARIA "P" GM-RIO Nº 305, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar o servidor da Guarda Municipal, **ELIEZER ROCHA** matrícula: 31/851.459-8, no Código: 102139, A-DAI06, no Cargo de Assistente II, do Grupamento de Operações Especiais, da Guarda Municipal, a partir do dia 24/08/2026.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 03/09/2026, no Plenário Dr. Fernando da Costa Guimarães.

6356ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.026
Processo nº 04/353.112/2020 - ISS
Recorrente: JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSOS VOLUNTÁRIO E "EX OFFICIO" Nº 21.034
Processo nº 04/353.419/2024 - ISS
Recorrentes: 1º) JOCKEY CLUB BRASILEIRO
2º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorridos: 1º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
2º) JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.726
Processo nº 04/352.067/2009 - ISS
Recorrente: CRAFT ENGENHARIA LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.866
Processo nº 04/351.135/2010 - ISS
Recorrente: CLÍNICA DR. ORLANDO ABDO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

6357ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.074
Processo nº SMF-PRO-2024/23302 - ITBI
Recorrente: MARIO DUTRA AREOSA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.690
Processo nº 04/99.307.151/2023 - IPTU
Recorrente: OLGUITA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.277
Processo nº 04/450.764/2025 - ITBI
Recorrente: RAMAY APLICAÇÃO DE CAPITAIS PRÓPRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.203
Processo nº 04/99.307.297/2025 - IPTU
Recorrente: BAOBA DO BRASIL INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

6358ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.292
Processo nº 04/452.319/2024 - ITBI
Recorrente: JULY CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.320
Processo nº 04/452.320/2024 - ITBI
Recorrente: JULY CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.137
Processo nº 04/99.307.347/2025 - IPTU
Recorrente: JOSÉ UBIRATÃ ROSSETTO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.194
Processo nº 04/99.307.344/2025 - IPTU
Recorrente: JOSÉ UBIRATÃ ROSSETTO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 24/08/2026

Data Emissão da NL - UG - Processo
A.S.M. CONSTRUCOES LTDA
10/08/2026 - 430001 - 002600.009142/2026-46
AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
10/08/2026 - 160001 - 000707.008795/2026-94
AGUAS DO RIO 1 SPE S.A
11/08/2026 - 180064 - 000900.077550/2026-11
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
10/08/2026 - 180074 - 000900.076588/2026-76
12/08/2026 - 180003 - 000900.076914/2026-45
12/08/2026 - 180077 - 000900.075161/2026-51
20/08/2026 - 380001 - ANI-PRO-2026/00004
ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A.
10/08/2026 - 160003 - SME-PRO-2025/67969
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
10/08/2026 - 160051 - 006200.000571/2026-11
10/08/2026 - 300051 - 006300.000710/2026-89
10/08/2026 - 330051 - tur-pro-2025/01164
AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO LTDA
10/08/2026 - 170003 - 000800.006123/2026-86
APS - ASSOCIACAO DE PROJETOS SOCIAIS
10/08/2026 - 160002 - 000701.003317/2026-48
ASSOCIACAO CRECHE AMOR E FE
03/08/2026 - 160007 - 000706004855/2026-18
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
10/08/2026 - 160001 - 000703.005815/2026-13
10/08/2026 - 160001 - 000707.008614/2026-20
10/08/2026 - 160001 - 000707.008618/2026-16
B G CRESPO PRODUCOES LOGISTICAS LTDA
10/08/2026 - 160002 - 000701.003312/2026-15
10/08/2026 - 160003 - 000702.006194/2026-97
10/08/2026 - 160003 - 000702005592/2026-69
BANCO DO BRASIL SA
10/08/2026 - 150052 - 007000.001023/2026-28
BEJ OCUPACIONAL LTDA
10/08/2026 - 330051 - tur-pro-2025/00913
BIOKARDIA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
15/07/2026 - 180064 - 000900.037137/2026-13
BRAVO AR SERVICE COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
10/08/2026 - 160001 - 000700.009745/2026-94
BRJ RENT A CAR LTDA
10/08/2026 - 380001 - 002700.000587/2026-32
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
10/08/2026 - 180064 - 000900.069551/2026-91
CASA MARTINS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS MOBILIARIOS LTDA
05/08/2026 - 180003 - 000900.057574/2026-53
15/07/2026 - 180003 - 000900.056634/2026-11
15/07/2026 - 180003 - 000900.058723/2026-00
20/07/2026 - 180003 - 000900.056321/2026-62
23/07/2026 - 180003 - 000900.056378/2026-61
24/07/2026 - 180003 - 000900.056931/2026-66
24/07/2026 - 180003 - 000900.056973/2026-05
CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
10/08/2026 - 140001 - 000441.001937/2026-51
CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
06/08/2026 - 180006 - 000900074894202678
10/08/2026 - 180064 - 000900.077062/2026-11
CJ4 CONSTRUCOES LTDA.
18/08/2026 - 320002 - 001600.001949/2026-78
CLARO S.A.
07/08/2026 - 180064 - 000900.076156/2026-65
07/08/2026 - 180064 - 000900.076401/2026-34
14/08/2026 - 110053 - 006400.000102/2026-46
20/08/2026 - 410001 - 000184.012369/2026-00
29/07/2026 - 140001 - 000441.001832/2026-00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
10/08/2026 - 160001 - 000704.006537/2026-01
10/08/2026 - 160001 - 000707.008782/2026-15
10/08/2026 - 160001 - SME-PRO-2024/42795
10/08/2026 - 160001 - SME-PRO-2024/89804
10/08/2026 - 180003 - 000900.076607/2026-64
COMODORO COMERCIAL E NUTRICAO LTDA
10/08/2026 - 140009 - 000500.003153/2026-15
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
10/08/2026 - 160001 - 000704.006965/2026-26
10/08/2026 - 160001 - 000706.005318/2026-87
10/08/2026 - 160001 - 000708.009580/2026-81
10/08/2026 - 160003 - 000702.006144/2026-18
10/08/2026 - 160003 - 000702.006146/2026-07
10/08/2026 - 160005 - 000704.006997/2026-21
10/08/2026 - 160009 - 000708.009581/2025-25
10/08/2026 - 160010 - 000709007134202621
10/08/2026 - 160010 - 000709007171202630
CONDOMINIO RESIDENCIAL AGAMENON MAGALHAES
10/08/2026 - 180010 - 000900076504/2026-02
CONDOMINIO VENT RESIDENCIAL
- - - - -
CONSORCIO BIKE EDU
10/08/2026 - 290051 - 007200.006378/2026-57
CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS LTDA
10/08/2026 - 180084 - 000900.066414/2026-03
CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
10/08/2026 - 150001 - 006700.001350/2026-20
COPA ENERGIA S.A.
10/08/2026 - 160001 - 000708.009165/2026-27
10/08/2026 - 160001 - 000708.009530/2026-01
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
06/08/2026 - 180003 - 000900.050354/2026-07
28/07/2026 - 180003 - 000900.072328/2026-21
30/07/2026 - 180003 - 000900.072598/2026-32
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
10/08/2026 - 180051 - 006900011984202634
DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
10/08/2026 - 180003 - 000900.042631/2026-08
DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA
10/08/2026 - 160008 - 000707.008700/2026-32
DROGAFONTE LTDA
30/07/2026 - 180003 - 000900.072542/2026-88
EFATA COMERCIO E SERVICOS LTDA
10/08/2026 - 550001 - 002400.000129/2026-88
EMC TECNOLOGIA LTDA
10/08/2026 - 140009 - 000500.003218/2026-22
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
18/08/2026 - 550002 - 004700.000703/2026-49
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE
10/08/2026 - 110001 - 000184.011836/2026-76
10/08/2026 - 150042 - 005700.001769/2026-19
10/08/2026 - 300042 - 006100.000419/2026-67
ENCIBRA S A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA
10/08/2026 - 150042 - 005700.001755/2026-03
ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES E MONTAGENS LTDA
10/08/2026 - 150001 - 006700.001353/2026-63
ERMAR ALIMENTOS LTDA
10/08/2026 - 160001 - 000704.006774/2026-64
EXCEL ELEVADORES LTDA
10/08/2026 - 180086 - 000900.075459/2026-61
FACULDADES CATOLICAS
10/08/2026 - 110001 - 000184.011007/2026-93
FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
10/08/2026 - 180005 - 000900.076167/2026-45
10/08/2026 - 180005 - 000900.076177/2026-81
10/08/2026 - 180005 - 000900.076184/2026-82
10/08/2026 - 180005 - 000900.076206/2026-12
10/08/2026 - 180009 - 000900.076208/2026-01
10/08/2026 - 180009 - 000900.076280/2026-21
10/08/2026 - 180086 - 000900.074733/2026-84
FLUVIA COMUNICACAO LTDA
06/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02932
FUNDACAO CASA SANTA IGNEZ
06/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02651
FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
17/08/2026 - 140001 - 000460.000011/2026-10
G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS EAGRICOLAS LTDA
10/08/2026 - 390031 - 005500.018907/2026-65
GENTILEZINHA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
06/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02564
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A
30/07/2026 - 180003 - 000900.072550/2026-24
30/07/2026 - 180003 - 000900.072563/2026-01
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
10/08/2026 - 430001 - 002600.009247/2026-03
10/08/2026 - 430001 - 002600.009310/2026-01
HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA
10/08/2026 - 110001 - 000184.011796/2026-62
HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
10/08/2026 - 180078 - 000900.074520/2026-52
10/08/2026 - 180078 - 000900.074660/2026-21
10/08/2026 - 180078 - 000900.074775/2026-15
10/08/2026 - 180078 - 000900.074810/2026-04
10/08/2026 - 180078 - 000900.074875/2026-41
10/08/2026 - 180078 - 000900.074918/2026-99
I 4 PROCESSAMENTO E SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA
10/08/2026 - 110001 - 000184.011835/2026-21
I3 SOLUCOES LTDA
10/08/2026 - 140009 - 000500.003154/2026-60
10/08/2026 - 140009 - 000500.003158/2026-48
IAN COSTA PRODUCOES LTDA
06/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02261
06/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02809
IGUA RIO DE JANEIRO S.A
03/08/2026 - 530001 - 001900.000411/2026-61
10/08/2026 - 180081 - 000900.076260/2026-50
11/08/2026 - 180026 - 000900.076296/2026-33
14/08/2026 - 180011 - -
14/08/2026 - 390001 - 002500.008675/2026-39
17/08/2026 - 320001 - 001600.000102/2026-76
17/08/2026 - 320001 - 001600.001978/2026-30
17/08/2026 - 320001 - 001600.001981/2026-53
18/08/2026 - 320001 - 001600.001994/2026-22
19/08/2026 - 240001 - 001400002097202692
20/08/2026 - 240001 - 001400002097202692
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
10/08/2026 - 160001 - 000703.005760/2026-33
10/08/2026 - 160001 - 000703.005840/2026-99
10/08/2026 - 160001 - 000707.008675/2026-97
10/08/2026 - 160001 - SME-PRO-2024/89805
INSTITUTO APONTAR
06/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02938
INSTITUTO FENIX SAUDE
10/08/2026 - 170001 - 000800.001607/2026-39
INSTITUTO MAR ADENTRO PROMOCAO E GESTAO DO CONHECIMENTO DE ECOSSISTEMAS AQUATICOS
06/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02525
J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
06/08/2026 - 180003 - 000900.071849/2026-61
JETON CONSTRUCOES LTDA
10/08/2026 - 150001 - 000625.000185/2026-52
JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA
04/08/2026 - 180005 - 000900.074545/2026-56
LCV PINHEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS
29/07/2026 - 520001 - 000211.000214/2026-48
LEIAUTE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA
10/08/2026 - 110001 - 01/000868/2026
10/08/2026 - 110001 - 01/000869/2026
10/08/2026 - 110001 - 01/000870/2026
10/08/2026 - 110001 - 01/000872/2026
10/08/2026 - 110001 - 01/000873/2026
10/08/2026 - 110001 - 01/000874/2026
LEME INTELIGENCIA FORENSE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
10/08/2026 - 120001 - 001300.002712/2026-99
LEOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA
10/08/2026 - 330051 - TUR-PRO-2025/01108
LETS RENT A CAR S/A
06/08/2026 - 180003 - 000900.054979/2026-30
10/08/2026 - 180003 - 000900.019792/2026-90
LIGA INDEPENDENTE DAS ESC DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO
06/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02508
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
04/08/2026 - 140001 - 000441.001936/2026-14
04/08/2026 - 150042 - 005700.001696/2026-65
04/08/2026 - 180010 - 000900074518/2026-83
04/08/2026 - 320001 - 001600.001859/2026-87
05/08/2026 - 150042 - 005700.001684/2026-31
05/08/2026 - 180003 - 000900.074225/2026-04
05/08/2026 - 180008 - 000900.075120/2026-64
05/08/2026 - 180010 - 000900075286/2026-81
05/08/2026 - 180014 - 000900.075242/2026-51
05/08/2026 - 180014 - 000900.075259/2026-16
05/08/2026 - 180070 - 000900.074935/2026-26
05/08/2026 - 180078 - 000900.075260/2026-32
05/08/2026 - 180078 - 000900.075263/2026-76
05/08/2026 - 180081 - 000900.075258/2026-63
05/08/2026 - 180083 - 000900.074483/2026-82
06/08/2026 - 150042 - 005700.001701/2026-30
06/08/2026 - 150042 - 005700.001702/2026-84
06/08/2026 - 180010 - 000900076120/2026-81
06/08/2026 - 180015 - 000990.006659/2026-10
06/08/2026 - 180025 - 000900.074755/2026-44
06/08/2026 - 180070 - 000900.074925/2026-91
06/08/2026 - 180073 - 000900.075692/2026-43
06/08/2026 - 180085 - 000900.075969/2026-38
06/08/2026 - 180093 - 000900.075865/2026-23
07/08/2026 - 180005 - 000900.076242/2026-78
07/08/2026 - 180007 - 000900.076232/2026-32
07/08/2026 - 180013 - 000900.076106/2026-88

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

07/08/2026 - 180013 - 000900.076144/2026-31
10/08/2026 - 180006 - 000900076428202627
10/08/2026 - 180099 - 000900.076884/2026-77
11/08/2026 - 110001 - 000184.012016/2026-00
11/08/2026 - 180005 - 000900.077382/2026-63
11/08/2026 - 180015 - 000990.006794/2026-57
11/08/2026 - 180064 - 000900.077615/2026-28
11/08/2026 - 180073 - 000900.077423/2026-11
11/08/2026 - 180076 - 000900.077247/2026-18
11/08/2026 - 180084 - 000900.076905/2026-54
11/08/2026 - 180089 - 000900.075955/2026-14
11/08/2026 - 260001 - 002100.000578/2026-19
11/08/2026 - 390031 - 005500.021365/2026-06
12/08/2026 - 150041 - 005600.001934/2026-61
12/08/2026 - 180009 - 000900.077376/2026-14
12/08/2026 - 180009 - 000900.077708/2026-52
12/08/2026 - 180026 - 000900.077555/2026-43
12/08/2026 - 180073 - 000900.077640/2026-10
12/08/2026 - 180080 - 000900.077248/2026-62
12/08/2026 - 180081 - 000900.077878/2026-37
12/08/2026 - 390031 - 005500.021647/2026-03
13/07/2026 - 180099 - 000900.066821/2026-11
13/08/2026 - 180007 - 000900.077659/2026-58
13/08/2026 - 240041 - 005800.001603/2026-74
13/08/2026 - 290001 - 000300.029978/2026-16
13/08/2026 - 290051 - 007200.006522/2026-55
13/08/2026 - 290051 - 007200.006523/2026-08
13/08/2026 - 400001 - 002900.000182/2026-48
13/08/2026 - 400001 - 002900.000183/2026-92
13/08/2026 - 520001 - 000211.000232/2026-20
14/07/2026 - 300051 - 006300.000637/2026-45
14/08/2026 - 180012 - 000900.078687/2026-92
14/08/2026 - 180077 - 000900.077194/2026-35
14/08/2026 - 240041 - 005800.001603/2026-74
16/07/2026 - 180011 - 000900.067051/2026-15
16/07/2026 - 250001 - 001500.001113/2026-00
16/08/2026 - 180069 - 000900.078983/2026-93
16/08/2026 - 180069 - 000900.078986/2026-27
17/08/2026 - 180077 - 000900.074707/2026-56
17/08/2026 - 180082 - 000900.078609/2026-98
17/08/2026 - 250001 - 001500.001293/2026-11
17/08/2026 - 300001 - 001200.002653/2026-87
17/08/2026 - 300001 - 001200.002663/2026-12
17/08/2026 - 300001 - 001200.002666/2026-56
17/08/2026 - 300001 - 001200.002668/2026-45
17/08/2026 - 300001 - 001200.002671/2026-69
17/08/2026 - 300001 - 001200.002676/2026-91
17/08/2026 - 300001 - 001200.002678/2026-81
17/08/2026 - 300001 - 001200.002683/2026-93
17/08/2026 - 300001 - 001200.002686/2026-27
17/08/2026 - 300001 - 001200.002687/2026-71
18/08/2026 - 300042 - 006100.000439/2026-38
18/08/2026 - 390001 - 002500.008692/2026-76
19/08/2026 - 160001 - 000700.010480/2026-77
19/08/2026 - 390001 - 002500.008856/2026-65
20/07/2026 - 110035 - 005400000469/2026-05
20/08/2026 - 150001 - 000600.001321/2026-18
20/08/2026 - 170001 - 000800.006699/2026-43
20/08/2026 - 170001 - 000800.006700/2026-30
20/08/2026 - 390001 - 002500.009113/2026-11
20/08/2026 - 390001 - 002500.009115/2026-00
20/08/2026 - 390031 - -
20/08/2026 - 430001 - 002600.009758/2026-17
21/07/2026 - 180062 - 000900.068232/2026-69
22/07/2026 - 150042 - 005700.001595/2026-94
22/07/2026 - 290001 - 000300.028904/2026-62
27/07/2026 - 180080 - 000900066888202647

LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.
10/08/2026 - 390031 - 005200.001678/2026-14

LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA
10/08/2026 - 390004 - 002500.008469/2026-29
10/08/2026 - 390004 - 002500.008475/2026-86
10/08/2026 - 390004 - 002500.008642/2026-99

LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA
10/08/2026 - 110001 - 000184.011846/2026-10

LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
10/08/2026 - 500001 - 004800.000431/2026-59
10/08/2026 - 520001 - 000211.000227/2026-17

LYS CULTURAL, SOCIO-AMBIENTAL LTDA
06/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02508

M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
03/08/2026 - 180064 - 000900.049717/2026-53
03/08/2026 - 180064 - 000900.049880/2026-16
03/08/2026 - 180064 - 000900.050132/2026-86
10/08/2026 - 180064 - 000900.062219/2026-04
10/08/2026 - 180064 - 000900.062241/2026-46
10/08/2026 - 180064 - 000900.062254/2026-15
10/08/2026 - 180064 - 000900.063221/2026-92
10/08/2026 - 180064 - 000900.064062/2026-43
10/08/2026 - 180064 - 000900.064089/2026-36
10/08/2026 - 180064 - 000900.064108/2026-24
10/08/2026 - 180064 - 000900.065167/2026-10
10/08/2026 - 180064 - 000900.065180/2026-79
10/08/2026 - 180064 - 000900.065223/2026-16
10/08/2026 - 180064 - 000900.065306/2026-13
10/08/2026 - 180078 - 000900.049668/2026-59
10/08/2026 - 180078 - 000900.049674/2026-14
10/08/2026 - 180078 - 000900.049686/2026-31
10/08/2026 - 180078 - 000900.054867/2026-89
10/08/2026 - 180078 - 000900.054874/2026-81
10/08/2026 - 180078 - 000900.054882/2026-27
10/08/2026 - 180078 - 000900.054888/2026-02
10/08/2026 - 180078 - 000900.054891/2026-18
10/08/2026 - 180078 - 000900.054899/2026-84
10/08/2026 - 180078 - 000900.054902/2026-60
10/08/2026 - 180078 - 000900.054905/2026-01
10/08/2026 - 180078 - 000900.054911/2026-51
10/08/2026 - 180078 - 000900.054913/2026-40
10/08/2026 - 180078 - 000900.054917/2026-28
10/08/2026 - 180078 - 000900.054921/2026-96
10/08/2026 - 180078 - 000900.054927/2026-63
10/08/2026 - 180078 - 000900.054933/2026-11

M. N. I. - TELECOMUNICACOES LTDA
10/08/2026 - 330051 - 006800.000740/2026-54

MAIS MOBI SERVICOS LTDA
19/08/2026 - 290051 - 007200.006712/2026-72

MALU CONFECCOES DE ROUPAS LTDA
04/08/2026 - 390001 - 002500.008309/2026-80

MARQUES E RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
10/08/2026 - 170001 - 000800.001550/2026-78

MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A
10/08/2026 - 180009 - 000900.076704/2026-57
10/08/2026 - 180086 - 000900.076472/2026-37

MEDVITALIS SERVICOS LTDA
10/08/2026 - 140009 - 000500.003190/2026-23
10/08/2026 - 160001 - 000700.009882/2026-29
10/08/2026 - 180015 - 000990.006765/2026-95
10/08/2026 - 260001 - 002100.000564/2026-97
10/08/2026 - 260001 - 002100.000567/2026-21

MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
10/08/2026 - 160001 - 000702.006088/2026-11
10/08/2026 - 160001 - 000709.007083/2026-38
10/08/2026 - 180005 - 000900.076742/2026-18
10/08/2026 - 180014 - 000900.075846/2026-05
10/08/2026 - 300001 - 001200.002603/2026-08
10/08/2026 - 320001 - 001600.001921/2026-31
10/08/2026 - 320001 - 001600.001923/2026-20
10/08/2026 - 560001 - 004600.001759/2026-49

MHM TRANSPORTES, LOCACOES, SERVICOS E COMERCIO LTDA
10/08/2026 - 260001 - 002100.000548/2026-02

MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA
10/08/2026 - 430001 - 002600.009334/2026-52
10/08/2026 - 430001 - 002600.009340/2026-18
10/08/2026 - 430001 - 002600.009341/2026-54

MLA BRAZ PARTICIPACOES LTDA.
10/08/2026 - 170001 - 000800.001552/2026-67

MUNDO MESA CONTEUDO E EVENTOS SS LTDA
23/06/2026 - 330001 - 001800.000090/2026-23

NETWAY TELECOM LTDA
10/08/2026 - 110001 - 000184.011843/2026-78

OBDI LOCACAO DE VEICULOS LTDA
10/08/2026 - 250001 - 001500.001259/2026-47
10/08/2026 - 250001 - 001500.001259/2026-47

ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
10/08/2026 - 180051 - 006900011974202607

PAULO CESAR R. M. UNIFORMES
10/08/2026 - 160051 - 006200.000570/2026-77

PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LIMITADA
10/08/2026 - 140001 - 000441.001960/2026-45

POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
10/08/2026 - 160001 - 000700.009863/2026-01

PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA
05/08/2026 - 180003 - 000900.074620/2026-89

PRIMASOFT INFORMATICA LTDA.
10/08/2026 - 110006 - 001200.002600/2026-66

PRO DOCTORES GESTAO E TREINAMENTO LTDA
11/08/2026 - 180003 - 000900.063813/2026-12

REAL JG FACILITIES S/A
10/08/2026 - 160001 - 000700.010003/2026-10

REFRIGERACAO IV CENTENARIO LTDA
10/08/2026 - 390031 - 005500.021265/2026-71

RELOTEC COMERCIO DE RELOGIOS LTDA
10/08/2026 - 430001 - 002600.009448/2026-01

RENNAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
10/08/2026 - 160001 - 000700.009917/2026-20

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
10/08/2026 - 160001 - 000700.009574/2026-01

RIO SHOP SERVICOS LTDA
10/08/2026 - 140001 - 000441.001992/2026-41

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

RIOCENTRO S/A -CENTRO DE FEIRAS, EXPOSICOES E CONGRESSOS DORIO DE JANEIRO
10/08/2026 - 110052 - 0074000006432026-37
ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
18/08/2026 - 290051 - 007200.006827/2026-67
ROZENDO IND E COM DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA
- - - - -
RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
10/08/2026 - 160001 - 000703.005581/2026-04
10/08/2026 - 160001 - 000703.005810/2026-82
SALUTE LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
10/08/2026 - 390004 - 002500.008606/2026-25
SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA
18/08/2026 - 150041 - 005600.002001/2026-91
SERPEN SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
10/08/2026 - 150042 - 005700.001725/2026-99
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO DO RIO DE JANEIRO
14/08/2026 - 150051 - 006700.001422/2026-39
14/08/2026 - 150051 - 006700.001423/2026-83
SETORIAL TERCEIRIZADA LTDA
10/08/2026 - 160001 - SME-PRO-2024/84585
SGHN - HIGIENIZACAO TEXTIL E NUTRICAO HOSPITALAR LTDA
10/08/2026 - 180078 - 000900.062999/2026-84
SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.
10/08/2026 - 180072 - 000900.076360/2026-86
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
10/08/2026 - 180015 - 000990.006467/2026-03
10/08/2026 - 250001 - 001500.001255/2026-69
10/08/2026 - 390031 - 005200.001690/2026-29
SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA
10/08/2026 - 290051 - 007200.006403/2026-01
SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
10/08/2026 - 180003 - 000900.075644/2026-55
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
10/08/2026 - 180064 - 000900.037855/2026-90
10/08/2026 - 180064 - 000900.042770/2026-23
SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
10/08/2026 - 180093 - 000900.005951/2026-79
STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
10/08/2026 - 150052 - 007000.007540/2026-19
10/08/2026 - 150052 - 007000.007541/2026-55
10/08/2026 - 150052 - 007000.007542/2026-08
10/08/2026 - 150052 - 007000.007543/2026-44
10/08/2026 - 150052 - 007000.007544/2026-99
TEATRO DO MAR
18/08/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/03739
TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA
30/07/2026 - 140009 - 000500.002758/2026-99
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
10/08/2026 - 150001 - 000600.001676/2026-07
10/08/2026 - 160002 - 000701.003292/2026-82
10/08/2026 - 160004 - 000703.005745/2026-95
10/08/2026 - 160008 - 000707.008774/2026-79
10/08/2026 - 160009 - 000708.009568/2026-76
10/08/2026 - 360001 - 001700.000319/2026-58
10/08/2026 - 380001 - 002700.000586/2026-98
TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA
10/08/2026 - 160001 - 000709.007003/2026-44
10/08/2026 - 160009 - 000708.0095572026-96
TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA
10/08/2026 - 160001 - 000708.009473/2026-52
10/08/2026 - 160001 - 000710.007318/2026-52
10/08/2026 - 160010 - 000709.003256/2026-49
10/08/2026 - 160010 - 000709007180202621
10/08/2026 - 160010 - 000709007186202606
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- - - - -
TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL LTDA
06/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02564
TRIPLICE SERVICOS LTDA
10/08/2026 - 110006 - 001200.002519/2026-86
TTRS SERVICOS S.A.
10/08/2026 - 300001 - 001200.002592/2026-58
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
10/08/2026 - 180005 - 000900.076501/2026-61
10/08/2026 - 180005 - 000900.076574/2026-52
UNIFRETE TRANSPORTES DE TURISMO E FRETAMENTO LTDA
10/08/2026 - 160001 - 000710.007345/2026-25
VITAL MESTRES CONSTRUCAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA
18/08/2026 - 150001 - 006700.001428/2026-14
VIVA RIO
10/08/2026 - 180089 - 000900.005866/2026-19
VIX CONSTRUTORA LTDA
12/08/2026 - 540001 - 002200.000747/2026-84
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
05/08/2026 - 170001 - 000800.005981/2026-11
17/08/2026 - 430001 - 002600.009426/2026-32
18/08/2026 - 140009 - 000500.003242/2026-61
19/08/2026 - 290051 - 007200.006775/2026-29
29/07/2026 - 240001 - 001400001749202671
W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
10/08/2026 - 300001 - 001200.002606/2026-33
WALKAM CLIMATIZACAO LTDA.
10/08/2026 - 150001 - 000600.001647/2026-37
ZABEO VISUAL DESIGN LTDA
06/08/2026 - 300001 - SMC-PRO-2025/02564

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE TÉCNICA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

PROCESSO **000441.002030/2026-17**- Diante do pedido de desistência, torno sem efeito o ato autorizativo de adesão à Ata de Registro de Preços 076/2026, index 6541386, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 104, de 17 de agosto de 2026, à página 8, 2ª coluna.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Bernardo Egas Lima Fonseca**

DESPACHO DO SECRETARIO
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

SMA-PRO-2025/00488 - Torno sem efeito a publicação no Diário Oficial do dia 18 de julho de 2026, página 27, 1ª coluna. APROVO o Termo de Referência constante do index 6391748 e em vista o deferimento parcial da impugnação da empresa CARBON CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL EM ENERGIA LTDA. AUTORIZO, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE APOIO OPERACIONAL E GESTÃO CONTINUADA DE ENERGIA ELÉTRICA NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL). A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR ANÁLISES, AVALIAÇÕES, RECOMENDAÇÕES DE AJUSTES E IDENTIFICAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE MELHORIA NOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL FIRMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO COM GERADORAS E/OU COMERCIALIZADORAS, GARANTINDO A CONFORMIDADE REGULATÓRIA E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS TÉCNICOS E LEGAIS DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (MME), DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL), DO OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO (ONS) E DA CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CCEE), PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, pelo valor estimado de R$ 1.614.600,00 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, e seiscentos reais).

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

PROCESSO nº **SMA-PRO-2025/00488** - Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento da Pregoeira com base na análise do Diretor do Núcleo de Monitoramento e Indicadores - A/NMI, ao qual me reporto e adoto como fundamento da decisão. CONHEÇO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO interposto pela empresa **THYMOS ENERGIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no **17.079.154/0001- 13** e pela empresa **SAGE INTELIGÊNCIA ENERGÉTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no **03.941.555/0001-26** em face do edital do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - A/SUBSAD Nº 1165/2026 e JULGO IMPROCEDENTE no mérito. Contudo, CONHEÇO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO interposto pela empresa **CARBON CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL EM ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no **34.380.606/0001-11** em face do edital do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - A/SUBSAD Nº 1165/2026 e JULGO PROCEDENTE PARCIALMENTE no mérito, tendo em vista os argumentos aduzidos pelo Sra. Pregoeira com base na análise do Diretor do Núcleo de Monitoramento e Indicadores - A/NMI que aprovo e adoto como fundamentos desta decisão.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/07/2026

ONDE SE LÊ:
"Valor: R$ 15.439,50 (quinze mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)"

LEIA-SE:
"Valor: R$ 15.551,22 (quinze mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)"

D.O Rio Nº 86 de 22 de julho de 2026, Página 141, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

000184.006002/2026-49 - Autorizo a disposição dos servidores, face requisição do Juízo da 238ª Zona Eleitoral de Senador Camará, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, à inicial do presente, com esteio na competência a mim delegada pelo Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou o Artigo 19, do Decreto Rio nº 47.529/2020 e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Subsecretaria.

000800.006052/2026-11 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "b", inciso I, do art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto da CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos titulares dos órgãos envolvidos.

005300.006046/2026-19 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "b", inciso I, do art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto da CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

005000.000079/2026-30 - Considerando o previsto nos Decretos Rio nº 47.678/2020 e nº 51.078/2022, na competência delegada ao Coordenador Geral da pela Portaria "P" A/SUBSAD Nº 06 DE 10/09/2025, **AUTORIZO a**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

SECRETARIA ESCECIAL DE INCLUSÃO - SEI-RIO a fazer uso dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 472/2026**, oriunda do PE-RP **A/SUBSAD Nº 90589/2025**, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE AUTORIDADES, EXPEDIENTE E EQUIPES DE TRABALHO.
Item: 03
Quantidade: 2(dois)
Valor Mensal: R$ R$ 5.959,04(cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
DESPACHOS DA COMISSÃO
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

A Comissão para Análise de Processo de Concessão de Adiantamento de 13º Salário, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **DEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados: 04

PROCESSO	NOME	ANO
001300.002831/2026-41	VIVIANE GONÇALVES	2027
001300.002806/2026-68	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA MOURA	2027
005500.018452/2026-78	MONICA PINTO DOS SANTOS	2027
005300.006849/2026-73	MONICA DOMINGOS DA SILVA DE SOUZA	2027

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
DESPACHOS DA COORDENADORA TÉCNICA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Processo SEI Nº 000700.006588/2026-65
Rescisão a pedido do empregador, com eficácia a contar de 26 de novembro de 2025, o Contrato de Trabalho de **SARAH CABRAL MACHADO**, matrícula **29/356.474-7**, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF DE 20 DE AGOSTO 2026

O COORDENADOR DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL, **DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO**, **ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL**, **DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, **pelo prazo de 02 (dois) anos**, **em funçoes extraclasse**, **sem esforços com os membros superiores**, **nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 136 - processo nº SME-PRO-000630.000497/2026-97, ANA CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA NOGUEIRA, Professor I, matrícula 10/242.404-2.

Readaptar, **pelo prazo de 02 (dois) anos**, **em serviços ambulatoriais**, **nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 137 - processo nº 000900.061464/2026-96, DAVID SEBASTIAO LUIZ DA ROCHA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10/213.966-5.

Readaptar, **pelo prazo de 04 (quatro) anos**, **em funções extraclasse**, **nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 138 - processo nº SME-PRO-2025/33218, ANGELA REGINA BRUNO PINTO, Professor II, matrícula nº 10/206.827-8.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 139 - processo nº SME-PRO-2024/57679, HELOISA GRIFO CORREIA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula nº 10/252.689-5.

Readaptar, **pelo prazo de 04 (quatro) anos**, **serviços leves e internos**, **sem esforços manuais**, **sem ortostatismo prolongado**, **nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 140 - processo nº SME-PRO-2025/36253, ALESSANDRA MARCIA DE SOUZA, Merendeira, matrícula nº 10/194.268-9.

Readaptar, **pelo prazo de 04 (quatro) anos**, **serviços leves e internos**, **sem esforços com membros superiores**, **nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 141 - processo nº SME-PRO-2024/62642, GABRIELLY SOUSA SILVA, Agente de Educação Infantil, matrícula nº 10/276.611-1.

Readaptar, **pelo prazo de 04 (quatro) anos**, **serviços leves e internos**, **nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 142 - processo nº GM-PRO-2024/03218, ROBSON DE AZEVEDO FERREIRA, Guarda Municipal, matrícula 30/853.523-9.

Readaptar, **pelo prazo de 04 (quatro) anos**, **em funçoes administrativas**, **nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 143 - processo nº SMF-PRO-2023/15581, ELIZABETH REGES DA SILVA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/275.771-4.

Readaptar, **pelo prazo de 04 (quatro) anos**, **serviços leves e internos**, **sem contato com o público**, **sem esforços manuais**, **nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 144 - processo nº SMS-PRO-2025/46242, FLAUBENIA MATEUS GOMES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.315-9 e 10/295.583-9.

Readaptar, **pelo prazo de 04 (quatro) anos**, **serviços internos**, **nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 145 - processo nº GM-PRO-2022/00616, WESLEY CARLOS DE SOUZA BULHOES, Guarda Municipal, matrícula nº 30/858.596-0.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Indeferir, o pedido de cancelamento da readaptação, formulados nos seguintes processos:

GM-PRO-2024/02858, **MARCILIO VALENTIM LEDO DA CRUZ**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.837-6.

GM-PRO-202502729, **ALEXANDRE CARVALHO SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.769-1.

GM-PRO-2024/00024, **NILTON RODRIGUES MOREIRA FILHO**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.242-8.

GM-PRO-2025/02594, **KLEBER CARLOS DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.148-5.

GM-PRO-2025/01452, **MARCIO BRITO ALVES**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.998-5.

GM-PRO-2024/04114, **ALCIR FRANCISCO DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.013-4.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

DEFIRO pedido de cancelamento da readaptação, previsto no artigo 86 da Lei 94/1979, formulado no seguinte processo:

GM-PRO-2024/03191 - **ANDRE LUIS ALVES DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula nº 30/851.289-9.

INDEFIRO pedido de readaptação, previsto no artigo 86 da Lei 94/1979, formulado no seguinte processo:

SME-PRO-2024/84969 - **DANIELE MENDES DE SOUZA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula10/311.589-6**.**

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Pensão
005300.002182/2026-30 - LUIZ MANOEL CARDOSO BRUM
005300.005815/2026-61 - CASSIO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
005300.006440/2026-57 - FRANCISCO EDUARDO CANIZIO DE MORAES
005300.006144/2026-56 - SUELY RIBEIRO DE FREITAS
005300.006792/2026-11 - MARLY MILLAN BARBOSA
PVR-PRO-2025/08005 - VALÉRIA SOARES FERNANDES
005300.005195/2026-61 - ANDERSON DE SOUZA PEREIRA*
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

005300.000502/2026-17 - GEORGETTE MARIA SANNA FARINHAS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para GABRIEL SANNA FARINHAS, na qualidade de Filho inválido do(a) ex-servidor(a) GEORGETTE MARIA SANNA FARINHAS, matrícula 852.525-5 e 635.370-8.

005300.006357/2026-88 - OLIVIA IRENE FREITAS ROUGEMONT
Defiro o pedido de pagamento de pensão para CARLOS ALBERTO ROUGEMONT, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-servidor(a) OLIVIA IRENE FREITAS ROUGEMONT, matrícula 151.732-5.

005300.006746/2026-11 - IVAN CANTUARIA DE PAIVA FARIAS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARILIA MUNIZ FARIAS, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-servidor(a) IVAN CANTUARIA DE PAIVA FARIAS, matrícula 003.976-8.

005300.005981/2026-68 - FLORIANO VIEIRA SANTOS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para RAQUEL MATIAS DOS SANTOS, na qualidade de companheiro do(a) ex-servidor(a) FLORIANO VIEIRA SANTOS, matrícula 007.545-7.

005300.006013/2026-79 - RINEU ROBERTO PUPIN
Defiro o pedido de pagamento de pensão para DÉA MARIA DA SILVA FERREIRA, na qualidade de companheiro do(a) ex-servidor(a) RINEU ROBERTO PUPIN, matrícula 015.416-1.

005300.006259/2026-41 - JOAO CANDIDO TORRES DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Ana Luiza Sales de Oliveira, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) JOAO CANDIDO TORRES DE OLIVEIRA, matrícula 119.515-5.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

005300.006458/2026-59 - CARMEN GATTO LEMOS DE SOUZA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Josélio Lemos de Souza, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) CARMEN GATTO LEMOS DE SOUZA, matrícula 036.696-3.

Pecúlio Post Mortem
005300.006844/2026-41 - IVANIZE DOMINGUES DA SILVA
005300.006862/2026-22 - MARIA EFIGENIA MARTINS VIEIRA
005300.006869/2026-44 - ELIS JOSE DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
005300.006619/2026-12 - ELENIR FERREIRA DA COSTA PEREIRA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para ANIBAL e **Indefiro** para ADRIANO.
PVR-PRO-2025/08099 - SIDINEI FORTUNATO DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Cristiana e **Indefiro** para Gabriella e Christian.

Auxílio Funeral
005300.006947/2026-19 - JOSE DE CARVALHO CASTELO BRANCO
005300.006918/2026-49 - NEIZE ESTEVES TEIXEIRA
005300.006877/2026-91 - PAULO ROBERTO VIEIRA
005300.006871/2026-13 - MARIA DA GRACA DE OLIVEIRA BASTOS
005300.006931/2026-06 - LAURINDA MARTINS DE CASTRO
005300.006908/2026-11 - MARLENE PEREIRA DE FREITAS
005300.006875/2026-00 - LILIAN DE JESUS PINTO
005300.006834/2026-13 - ANA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA
005300.006873/2026-11 - BRACHA ROSENZVAIG
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
005300.006474/2026-41 - SEBASTIAO PAES DE MENEZES FILHO
005300.006937/2026-75 - JOAO LOPES DA SILVA
005300.006821/2026-36 - CINEIAS PEREIRA DE OLIVEIRA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2022/03986 - VERA LUCIA PEDREIRA DUARTE D'OLIVEIRA
PVR-PRO-2024/01733 - EDNA ANDRADE DA SILVA
PVR-PRO-2022/08332 - Vanilda Penaforte dos Santos
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

PROCESSO 000213.000497/2026-16 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de licitação na forma eletrônica SMDU nº 1400/2026 que versa sobre a prestação de serviços para recarga, reteste e pintura com reposição de peças dos extintores das Unidades Descentralizadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Processo nº 000213.000626/2026-68 - **AUTORIZO** a contratação da empresa AVANTE MARKETINGE LOGÍSTICA LTDA - CNPJ: 23.314.240/0001-66, pelo valor de R$ 218.832,84 (duzentos e dezoito mil e oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para um período de 36 (trinta e seis) meses, ou R$ 6.078,69 (seis mil e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos sem motorista e sem combustível, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico PREGÃO ELETRÔNICO PERP 01/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEPLAG Nº 02/2024, com base no Art. 28, I, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações**.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

PROCESSO: **000213.000626/2026-68**
1. OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos sem motorista e sem combustível, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e AVANTE MARKETING E LOGISTICA LTDA.
3. FUNDAMENTO: Art. 28, I, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão Eletrônico PERP nº 01/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEPLAG Nº 02/2024.
5. VALOR: R$ 218.832,84 (duzentos e dezoito mil e oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Marcos Tadeu Alves Santana.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Osmar Carneiro Guimarães de Lima**

RESOLUÇÃO SMDE "P" Nº 14, DE 21 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores: Janaína Salles Fonseca, CPF.: 085.XXX.XXX-17, Marcio Menezes Lopes, Matrícula: 11/247.990-5 e Marcel Grillo Balassiano, Matrícula: 60/324.444-9, para sem prejuízo de suas funções, exercerem a fiscalização e o acompanhamento do Contrato de Patrocínio Nº 2610780/2026/2026, referente ao evento "Conecta Rio", que será realizado pela Editora Globo S.A., com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021 e nos artigos 6º, inciso II, e 7º do Decreto Rio 53.521/2023, no âmbito do processo: 000.184.010.331/2026-94.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

PROCESSO Nº 000450.001832/2026-92 - [...] INDEFIRO o pedido inicial por falta de amparo legal.
PROCESSO Nº SMF-PRO-2025/32420 - [...] DETERMINO o cancelamento da Remuneração Provisória em nome Luiz Gonzaga de Oliveira desde 07/12/2024.
PROCESSO Nº 000450.002717/2026-35 - [...] **DETERMINO a INSTITUIÇÃO** da cobrança de remuneração provisória em nome CMG Participações Ltda., nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo mensal R$ 2.567,55 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), retroativa a 07/12/2024.
Fica, ainda, o interessado CIENTE de que a eventual interposição de recurso administrativo confere-lhe o direito de designar e recolher o valor que passa a ser incontroverso referente à cobrança mensal e ao passivo retroativo, a fim de mitigar a incidência de encargos moratórios sobre o montante pago, nos casos de indeferimento total ou parcial do pleito recursal, em observância ao disposto na legislação municipal vigente.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 21/08/2026

006600.001396/2026-77 - **Autorizo** a aquisição de 400 (quatrocentos) colchões destinados ao aparelhamento das unidades habitacionais vinculadas ao programa de graduação do IMPA Tech, com fundamento no art. 29, inciso III, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 39, inciso III, do Decreto Rio nº 44.698/2018, bem como **aprovo** o Termo de Referência, com a ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do objeto foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, responsável por seu detalhamento.

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 21/08/2026

006600.001064/2026-92 - Autorizo a emissão da 3ª Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, referente à aquisição de bens de pronta entrega, sem a execução de serviços de instalação, destinados às unidades habitacionais vinculadas ao programa de graduação do IMPA Tech, correspondente aos itens 3 e 6 do Pregão Eletrônico nº 90292/2026.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 21/08/2026

006600.001396/2026-77 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
1. Objeto: Aquisição de 400 (quatrocentos) colchões destinados ao aparelhamento das unidades habitacionais vinculadas ao programa de graduação do IMPA Tech;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar e Mr Comercio de Produtos Alimentícios e Ferragens Ltda;
3. Razão: Dispensa de Licitação;
4. Fundamento: art. 29, inciso III, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 39, inciso III, do Decreto Rio nº 44.698/2018;
5. Valor total: R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais);
6. Autoridade: Luiz Orione Sousa Nunes;
7. Ratificador: Osmar Carneiro Guimarães de Lima.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

000620.000012/2025-01 - **0006/200.046/2025** - Ref.: **Contrato nº 10/2025** - Com base nas justificativas apresentadas pela contratada (6577440), na concordância da Fiscalização (6702033) e no parecer do Coordenador Geral de Obras (6702235) registrados no processo nº 000600.001775/2026-81, bem como do Subsecretário de Infraestrutura (6721037), **AUTORIZO** a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO**, **SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**, **POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS NA 5ª ETAPA**, referente às "**OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL E DE GARAGEM BRT NO TREVO DAS MARGARIDAS** - **FASE 1**, **NO BAIRRO DE IRAJÁ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO** - **XIV RA** - **AP 3.3.**", a cargo da empresa **MJRE CONSTRUTORA LTDA**, com fulcro no artigo 111 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

000600.000156/2026-79 - **06/000.962/2021** - Ref.: **Contrato nº 19/2021** - Com base nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Infraestrutura e Logística (6015572 e 6719988), na concordância da contratada (6015352), no parecer da Subsecretaria de Gestão (6721846), **AUTORIZO** a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, referente à "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL À ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO MUNICÍPIO DO**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

RIO DE JANEIRO, **COM FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL**, **ÁLCOOL E GASOLINA**, **ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS**, **PRÓPRIOS E/OU CREDENCIADOS.**", a cargo da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, com fulcro art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

0000620.000535/2026-21 - 06/201.190/2022 - 000620.000067/2026-94 - Ref.: **Contrato nº 02/2023** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização (6742498), na carta de concordância da contratada (6742583), nos pareceres do Coordenador Geral de Obras (6742733) e do Subsecretário de Infraestrutura (6743375), AUTORIZO o reinício da contagem de prazo contratual com validade a partir de 24/08/2026, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Processo: GEO-PRO-2025/00538
Onde se lê:
Processo: GEO-PRO-2025/00538 - Torno sem efeito a suspensão de prazo das "**OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA LOCALIZADAS NA RUA HENRIQUE DE ARAÚJO**, **Nº 82 - JARDIM CARIOCA - ILHA DO GOVERNADOR - RA XX - AP 3.7**", referente ao Contrato nº 007/2026, publicada no D.O Rio nº 97, de 06 de agosto de 2026, página 13.

Leia -se:
Processo: GEO-PRO-2025/00538 - Autorizo a recontagem de prazo a partir de 19/08/2026 da **OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA LOCALIZADAS NA RUA HENRIQUE DE ARAÚJO**, **Nº 82 - JARDIM CARIOCA - ILHA DO GOVERNADOR - RA XX - AP 3.7**" objeto do contrato de nº 007/2026, conforme solicitação da fiscalização no despacho anexo nº 6702023.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Processo EIS-PRO-2022/07964.04: Legalização concedida

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 086 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar para compor a Comissão Técnica Especial de Licitação de apoio técnico aos Agentes de Contratação e Comissão de Contratação, para realização da Concorrência Eletrônica CO - RIO-ÁGUAS - Nº 90104/2026, cujo objeto trata da "PROJETO HIDRÁULICO PARA CONTROLE DE EROSÃO, SUBSTITUIÇÃO DE TRAVESSIAS (PONTES) E REFORÇO DE CALHA DE TRECHOS DO RIO GRANDE, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE TRAVESSIAS (PONTES) DO RIO TINDIBA - JACAREPAGUÁ - R.A. XVI - A.P. 4.0", processo 005700.000903/2026-64, os servidores abaixo relacionados:
1) GILBERTO NUNES DE CARVALHO FILHO, matrícula n° 13/319.329-9;
2) PATRÍCIA NEY DE MONTEZUMA, matrícula nº 13/247.995-4;
3) GEORGIANE COSTA VITA, matrícula nº 13/179.838-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 21.08.2026

07/007.450/2018 - MTF CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" RU/PRE Nº 35/2026 de 06/07/2026, publicada no D.O. n.º 75 de 07/07/2026, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 413, ficam aceitos em caráter definitivo as "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE MURO EXTERNO NA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE AZEVEDO**" objeto do Contrato SMI N.º 144/2019.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

000399.023353/2026-07 - **CASSO** o Termo de Autorização **nº 16.200008-5**, vinculado a **AILSON RODRIGUES PINUDO**, considerando os termos do Despacho nº 6247554, exarado pela TR/SETT.

000399.023313/2026-57- CASSO o Termo de Autorização nº **16.200002-1**, vinculado a **BALBINO DAS CHAGAS SANTIAGO FILHO**, considerando os termos do Despacho nº 6240007, exarado pela TR/SETT.

000399.023359/2026-76 - **CASSO** o Termo de Autorização nº **16.020006-1**, vinculado a **RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, considerando os termos do Despacho nº 6248384, exarado pela TR/SETT.

000399.023342/2026-19 - CASSO o Termo de Autorização nº **16.200001-2**, vinculado a **JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO MORAIS CORREIA DE SÁ**, considerando os termos do Despacho nº 6246175, exarado pela TR/SETT.

000399.023367/2026-12 - **CASSO** o Termo de Autorização nº **16.200005-8**, vinculado a **MANOEL ALVES CORREIA**, considerando os termos do Despacho nº 6249486, exarado pela TR/SETT.

000399.023363/2026-34 - CASSO o Termo de Autorização nº **16.200000-3**, vinculado a **JOSÉ LUIS DE MATTOS BERGE**, considerando os termos do Despacho nº 6248910, exarado pela TR/SETT.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

000399.025666/2026-91 -AUTORIZO a baixa, no cadastro do Sistema SPPO-RJ, das linhas e serviços indicados no Despacho SEI nº 6708373.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 21.08.2026

SEI-000300.030653/2026-86 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

MTR-PRO-2024/15556 - Autorizo o empenhamento da despesa.
Nota de Reserva nº 2026NR000226;
Objeto: concessão de reajuste no percentual de 8,9329% ao Contrato SMTR nº 36/2024;
Partes: Secretaria Municipal de Transportes e CS Brasil Frotas Ltda.;
Fundamento legal: Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
Razão: Pregão Eletrônico PR-RP FP/SUBGGC nº 725/2023;
Valor: R$ 111.816,75 (cento e onze mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).
Autorização: Luciana de Souza Fernandes.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.719
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CERIMÔNIA MILITAR NO MONUMENTOS AOS MORTOS DA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.006903/2026-34,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da via de acesso, entre a saída do Trevo Estudante Edson Luís lima Souto e a Rua Jardel Jércolis, de maneira intermitente, no momento da passagem de viaturas militares e/ou veículos identificados com destino ao Monumento Nacional Aos Mortos Da Segunda Guerra Mundial e a saída 2A.

Art. 2º Autorizar a utilização de uma faixa de rolamento, na Avenida Infante Dom Henrique, pista sentido Centro, ao bordo direito, entre o Monumento Nacional Aos Mortos Da Segunda Guerra Mundial e a saída 2A.

Parágrafo único: Deverá ser operado o PARE e SIGA no trecho entre o Monumento Nacional Aos Mortos Da Segunda Guerra Mundial e a saída na Rua Jardel Jércolis.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 23 de agosto de 2026, das 6h às 20h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 21/08/2026.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.720
EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO E ADJACÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "CORRIDA SOLDADO DO B.O.P.E" A SER PROMOVIDA PELA POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 170918;

CONSIDERANDO os estudos técnicos e pareceres técnico da CET/CRT/AP-1 e 2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos para o percurso dos corredores e de veículos empregados na operação, no dia 23 de agosto de 2026, nas seguintes vias:

I - Das 5h30min às 9h:

a) Rua Frei Caneca, meia pista junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Carolina Reidner e a Rua Doutor Lagden;

b) Túnel Martim de Sá, toda extensão, com bloqueio de desvio na Rua Doutor Lagden;

c) Rua Riachuelo, em 1(uma) faixa de rolamento ao longo do bordo direito, em toda extensão;

d) Rua da Lapa, em 1(uma) faixa de rolamento ao longo do bordo direito, em toda extensão;

e) Rua da Glória, de forma parcial, em meia pista de trânsito, à direita do sentido do tráfego, no trecho compreendido entre a Rua da Lapa e a Rua do Catete.

II - Das 5h30min às 10h:

a) Rua do Catete, de forma parcial, em meia pista de trânsito, à direita do sentido do tráfego, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Rua Benjamin Constant;

b) Rua Pedro Américo, de forma parcial, em meia pista de rolamento, à direita do sentido do tráfego, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Rua Bento Lisboa;

c) Rua Bento Lisboa, de forma parcial, em uma faixa de trânsito, à direita do sentido do tráfego, no trecho compreendido entre a Rua Tavares Bastos e o Largo do Machado;

d) Rua Campo Belo, de forma total;

e) Rua Doutor João Coqueiro, de Forma total;

f) Rua General Mariante, de forma total, no trecho compreendido entre a Rua Doutor João Coqueiro e a Rua Paulo Cesar de Andrade;

g) Rua Paulo Cesar de Andrade, de forma total, no trecho compreendido entre a Rua General Mirante e a Rua Gago Coutinho;

h) Rua Gago Coutinho, interdição total, no trecho compreendido entre a Rua Paulo Cesar Coutinho e a Rua Bento Lisboa.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Nas interseções, ao longo do trajeto, o trânsito será interditado pelo tempo estritamente necessário à passagem dos corredores.

Art. 2° Proibir o estacionamento de veículos, no dia 23 de agosto de 2026, das 18h às 12h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Frei Caneca, no trecho compreendido entre a Rua Carolina Reidner e a Rua Doutor Lagden;

II - Rua Riachuelo, em toda extensão;

III - Rua da Lapa, em toda extensão;

IV - Rua Bento Lisboa, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Correia Dutra e o Largo do Machado;

V - Largo do Machado, no trecho compreendido entre a Rua Bento Lisboa e a edificação de nº 54;

VI - Rua Gago Coutinho, no trecho compreendido entre a Rua Paulo Cesar de Andrade e a Rua Ministro Tavares de Lira, em ambos os lados da via;

VII - Rua Da Glória, no trecho compreendido entre a Rua da Lapa e a Rua do Catete;

VIII - Rua Pedro Américo, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Rua Bento Lisboa.

Art. 3º Implantar regime de mão única de direção, no dia 23 de agosto de 2026, das 5h às 8h30min, nas seguintes vias:

I - Rua General Mariante, no trecho compreendido entre a Rua Doutor João Coqueiro e a Rua Paulo César de Andrade, que passará a ter o sentido de circulação da primeira à segunda.

II - Rua Paulo César de Andrade, no trecho compreendido entre a Rua General Mariante e a Rua Gago Coutinho, que passará a ter o sentido de circulação da primeira à segunda.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos nos artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 21/08/2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.721
EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA OLÍMPICA PARA REALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE REDE DE ESGOTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 457 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Franz Weissman, da faixa do lado par, em frente à edificação de n° 660.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 24 de agosto de 2026 ao dia 9 de setembro de 2026, das 7h às 17h30min, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.722
EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PACIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PROGRAMA AGORA TEM MAIS ESPECIALISTAS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Despacho do Coordenador Especial “Subprefeito” GP/COE11, contido no processo SEI - 000900.055390_2026-59, datado de 18 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (uma) carreta Unidade Móvel de Atenção Especializada, na Rua Tarrafas, no trecho do entroncamento com a Rua Iconha, no bordo junto a Praça Santa Albertina.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 24 de agosto de 2026 ao dia 21 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.723
EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE REDE DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Letícia Azevedo- Construtora Lytorânea, datada de 07 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Estrada do Monteiro, faixa de rolamento junto ao bordo direito, pista sentido Avenida Brasil, trechos de 50m, no trecho compreendido entre a Rua Seabra e a Rua São Goduíno.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 24 de agosto de 2026 ao dia 24 de setembro de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.724
EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA OLÍMPICA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE RAMAL DE ABASTECIMENTO DE GÁS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 467 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, na Avenida Salvador Allende, do lado par, pista lateral, em frente à edificação de n° 3.360.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 24 ao dia 31 de agosto de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.725
EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NA CONFEITARIA COLOMBO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 183561;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Gonçalves Dias, no trecho compreendido entre a Rua Sete de Setembro e a Rua do Ouvidor.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão de unidade geradora na Rua Gonçalves Dias, em frente a edificação de nº 32.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias 26 e 27 de agosto de 2026, das 20h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.726
EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “POR VOCÊ”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 017197;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Araújo Porto Alegre, junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua México e o ponto de táxi existente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 6 de setembro de 2026 ao dia 11 de setembro de 2026, das 4h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.727
EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO PACIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “DESFILE CÍVICO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício SMCG nº 5333/2026, de 17 de agosto de 2026,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Cedro Alto, no trecho compreendido entre a Estrada de Santa Eugênia e a Rua Duartina, no dia 24 de setembro de 2026, das 16h às 16h do dia subsequente;

II - Estrada de Santa Eugênia, no trecho compreendido entre a Rua Simonésia e a Rua Monte Carlo, no dia 25 de setembro de 2026, das 7h às 13h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Cedro Alto, no trecho compreendido entre a Estrada de Santa Eugênia e a Rua Duartina; no dia 24 de setembro de 2026, das 16h às 16h do dia subsequente;

II - Estrada de Santa Eugênia, no trecho compreendido entre a Rua Simonésia e a Rua Monte Carlo, no dia 25 de setembro de 2026, das 7h às 13h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.728
EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 183542,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento para veículos na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 2 de setembro de 2026 às 6h do dia 3 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.729
EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 183540,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento para veículos na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 27 de agosto de 2026 às 6h do dia 28 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.730
EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.007006/2026-48,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos carga articulado, na Rua Pacheco Leão, pista sentido Horto Florestal, da 0h do dia 24 de agosto de 2026 às 10h do dia 28 de agosto de 2026, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua 506 e a Rua 536;

II - no trecho compreendido entre a Rua Mestre Joviano e a Rua Alberto Ribeiro.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2° Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Barão de Oliveira Castro, do dia 24 ao dia 27 de agosto de 2026, da seguinte forma:

I - Ao Bordo esquerdo, junto as edificações de numeração ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Pacheco Leão e a edificação de nº 73, junto ao bordo direito da via, das 18h às 10h dos dias subsequentes;

II - Ao Bordo direito, junto as edificações de numeração par, no trecho compreendido entre a Rua Pacheco Leão e a Rua Marquês de Sabará, das 18h às 8h dos dias subsequentes.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam no artigo 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.731
EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS COSMOS E INHOAÍBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Simone Bezerra Guterres - Tenda, datado de 21 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Av. Cesário de Melo, faixa de rolamento junto ao bordo direito, sentido Campo Grande, trechos de 20m, no trecho compreendido entre a Rua Icurana e a edificação de nº 6205.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 24 ao dia 28 de agosto de 2026, das 20h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.732
EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE REDE DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Leticia Azevedo- Construtora Lytorânea, datada de 21 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Estrada do Monteiro, faixa de rolamento junto ao bordo direito, pista sentido Avenida Brasil, trechos de 50m, no trecho compreendido entre a edificação de nº 1297 e a Rua projetada 'A'.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 24 de agosto de 2026 ao dia 24 de setembro de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.733
EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GBP nº 3291/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Joaquim Palhares, no trecho compreendido entre a Avenida Paulo de Frontin e a edificação de nº 648.

Art. 2° Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Joaquim Palhares, no trecho compreendido entre a Avenida Paulo de Frontin e a edificação de nº 648

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 24 e 25 de agosto de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.734
EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.007017/2026-28,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua General Urquiza, em frente a edificação de nº 117, no dia 24 de agosto de 2026, das 7h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2° Proibir o estacionamento de veículos, na Rua General Urquiza, em frente a edificação de nº 117, em ambos os lados da via, no dia 24 de agosto de 2026, da 0h às 18h.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.735
EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GBP nº 3305 e 3006/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, das 7h às 16h, nas seguintes vias:

I - Rua Embaixador Ramon Carnano, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 147 e o 95, no dia 27 de agosto de 2026;

II - Rua São Miguel, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 301 e o 430, no dia 28 de agosto de 2026.

Art. 2° Proibir o estacionamento de veículos, das 7h às 16h, nas seguintes vias:

I - Rua Embaixador Ramon Carnano, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 147 e o 95, no dia 27 de agosto de 2026;

II - Rua São Miguel, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 301 e o 430, no dia 28 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.736
EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE MONTAGEM DE PAINEL PUBLICITÁRIO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na CPE n° 180351,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento por vez, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Avenida Lauro Sodré, junto ao Túnel Engenheiro Marques Porto (Túnel Novo), no sentido Copacabana;

II - Túnel Engenheiro Coelho Cintra (Túnel Novo) junto à Avenida Lauro Sodré, sentido Botafogo.

Parágrafo Único: Deverá ser interditado um sentido por vez e mantida a fluidez do trânsito.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 24 de agosto de 2026, da 0h às 5h, e das 22h às 5h do dia subsequente, e nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.737
EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E FRESAGEM E RECAPEAMENTO DO PROGRAMA ASFALTO LISO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.007028/2026-16,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma sequencial e alternada, em toda a sua extensão, do dia 24 de agosto de 2026 ao dia 24 de outubro de 2026, das 21h às 6h dos dias subsequentes, nas seguintes vias:

I - Praça Eugênio Jardim;

II - Praça Cardeal Arcoverde;

III - Rua Domingo Ferreira;

IV - Rua Ministro Viveiros de Castro;

V - Praça Serzedelo Correia.

Art. 2° Proibir o estacionamento de veículos, em toda a sua extensão, em ambos os lados da via, da 0h do dia 24 de agosto de 2026 às 6h do dia 25 de outubro de 2026, nas seguintes vias:

I - Praça Eugênio Jardim;

II - Praça Cardeal Arcoverde;

III - Rua Domingo Ferreira;

IV - Rua Ministro Viveiros de Castro;

V - Praça Serzedelo Correia.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.738
EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI-007200.007008/2026-37,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Ponte de ligação da Avenida Borges de Medeiros e a Avenida Epitácio Pessoa, no Jardim de Alah.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 24 a 28 de agosto de 2026, das 21h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/08/2026

PROCESSO CET-PRO-2023/04418 - **AUTORIZO** o reajuste ao contrato nº 007/2024, celebrado em 07 de março de 2024, entre a CET-Rio e a empresa CONSILUX TECNOLOGIA LTDA., no percentual de 10,12%, a partir de 07/03/2026, no valor de R$ 510.954,17 (quinhentos e dez mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), com base na previsão da Cláusula Quinta do Contrato e nos Decretos 43.612/2017 e 50.097/2021.

PROCESSO N° 007200.002491/2026-63 - Com base no julgamento da Sra. Pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado da licitação por Pregão Eletrônico nº 90337/2026, referente à aquisição de postes G7 galvanizados simples, destinados à fixação de placas de sinalização viária vertical no valor total de R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), adjudico o fornecimento dos itens 01, 02 à empresa DISTRIBUIDORA FXO LTDA.

EXPEDIENTE DE 21/08/2026
PROCESSO N° 007200.001809/2026-99 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Suporte para rolo de papel “dispenser”.
b) PARTES: CET-RIO e 2D SUPRIMENTOS RJ LTDA.
c) RAZÃO: Material para manutenção de bens imóveis e instalações.
d) FUNDAMENTO: Inciso II, artigo 47 do Regulamento de Licitações.
e) VALOR: R$ 1.290,00.
f) AUTORIDADE: Marize da Silva Queiroz Ribeiro.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 21/08/2026
PROCESSO Nº 007200.006937/2026-29 - INDEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/08/2026
007300.001083/2026-66 - **APROVO** o Termo de Referência de index 4591137/ 4591198 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (E)**, **PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA**, **A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/08/2026
PROCESSO N.º 007300.001075/2026-10 - Considerando o Termo de Julgamento no index 6574435, **CONHEÇO e DOU PROVIMENTO PARCIAL** interposto pela empresa **J.C. DURIGAM COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA**, na forma da decisão do pregoeiro de index n.º 6577979. Desta forma, quanto à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 987/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS PARA EIXOS, EMBREAGEM, ELÉTRICA, DIREÇÃO, CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO E TRANSMISSÃO DIFERENCIAL, DOS ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDES-BENZ, MOTORES EURO 5 E EURO 6 - B, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 05, no valor unitário de R$ 0,91; o item 08, no valor unitário de R$ 13,52; o item 20, no valor unitário de R$ 220,12; o item 26, no valor unitário de R$ 671,27; o item 27, no valor unitário de R$ 209,96; o item 29, no valor unitário de R$ 495,00; e o item 52, no valor unitário de R$ 8,75; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **JW PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**; cujo item 07, no valor unitário de R$ 198,00; o item 10, no valor unitário de R$ 201,01; o item 13, no valor unitário de R$ 169,28; o item 18, no valor unitário de R$ 18,23; o item 21, no valor unitário de R$ 27,22; o item 22, no valor unitário de R$ 2,50; o item 23, no valor unitário de R$ 2,11; o item 24, no valor unitário de R$ 24,00; o item 35, no valor unitário de R$ 5,99; o item 36, no valor unitário de R$ 43,00; o item 39, no valor unitário de R$ 1,60; o item 50, no valor unitário de R$ 371,00; e o item 51, no valor unitário de R$ 371,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **OCEANO MIX DISTRIBUIDORA LTDA**; cujo item 06, no valor unitário de R$ 70,00; o item 31, no valor unitário de R$ 26,00; o item 40, no valor unitário de R$ 320,00; e o item 43, no valor unitário de R$ 450,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **LEJUDA COMÉRCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA**; cujo item 09, no valor unitário de R$ 22,50; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **FLECHA DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**; cujo item 11, no valor unitário de R$ 556,87; o item 12, no valor unitário de R$ 556,87; o item 19, no valor unitário de R$ 211,00; o item 25, no valor unitário de R$ 650,00; o item 30, no valor unitário de R$ 118,00; e o item 45, no valor unitário de R$ 600,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**; cujo item 16, no valor unitário de R$ 60,00; o item 17, no valor unitário de R$ 50,00; o item 48, no valor unitário de R$ 2.500,00; e o item 49, no valor unitário de R$ 2.500,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **PARDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARAFUSOS E CONEXÕES LTDA**; cujo item 41, no valor unitário de R$ 175,13; o item 42, no valor unitário de R$ 249,12; e o item 46, no valor unitário de R$ 274,19; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MIX AUTOMOTIVE AUTOPEÇAS LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/08/2026
PROCESSO N.º 007300.001000/2026-39 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no index 6689061, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1276/2026**, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROGRAMAÇÃO VISUAL**, **PARA EVENTO QUE UTILIZARÁ O SISTEMA BRT DA MOBI-RIO - ROCK IN RIO 2026**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 1.285,00; o item 02, no valor unitário de R$ 729,17; o item 03, no valor unitário de R$ 1.100,00; o item 06, no valor unitário de R$ 54,00; e o item 09, no valor unitário de R$ 845,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **SANTOS & LIMA SOLUÇÕES LTDA**; cujo item 04, no valor unitário de R$ 113,00; e o item 05, no valor unitário de R$ 66,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **L CORREA MENDES**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/08/2026
PROCESSO N.º 007300.001097/2026-80 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no index 6434360, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1117/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO TÁTIL E INSUMOS PARA PINTURA**, **VISANDO A ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES OPERADAS PELA MOBI-RIO**, **CONFORME AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE VIGENTES**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 26,90; e o item 04, no valor unitário de R$ 45,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **RARIDADE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**; cujo item 12, no valor unitário de R$ 4,08; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **MARCELO SOUSA GONÇALVES**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/08/2026
PROCESSO N. º 007300.000272/2026-11 - Considerando as razões do Pregoeiro no index 6609128, a Manifestação Técnica CJU/MOBI-RIO/LI/264/2026/AGN no index 6623846, da Consultoria Jurídica e o Termo de Julgamento no index 6608750, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **SANTOS & LIMA SOLUÇÕES LTDA**, mantendo a decisão de habilitação prolatada na sessão pública, conforme Termo de Julgamento citado. Desta forma, quanto à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1141/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESPERA LONGARINA PARA ADEQUAÇÃO PERMANENTE DAS ESTAÇÕES DA MOBI-RIO ÀS NORMAS VIGENTES REFERENTES ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 1.250,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **SANTOS & LIMA SOLUÇÕES LTDA**; cujo item 02, no valor unitário de R$ 995,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 89, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta na Resolução SECONSERVA nº 04 de 17/06/2010, e a permanência da irregularidade,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, **MIQUEAS GONÇALVES GUERRA**, matrícula n.º 11/139.172-3, **VANDERSON LOPES DA ROSA**, matrícula n.º 11/289.002-8, e **JORGE HENRIQUE FERNANDES DA SILVA MOREIRA**, matrícula n.º 11/283.850-6, para constituírem Comissão de Vistoria Administrativa, em continuidade aos procedimentos necessários à emissão de Laudo de Vistoria Administrativa, em decorrência do processo nº 002600.008704/2026-34, referente ao fechamento irregular em logradouro público, na Rua Professor Paulo Ribeiro, nº 950, lote 08 ao 43, no bairro de Inhoaíba. (processo nº 02.22.0010.0000441/2026-08);

Art. 2º - O prazo para apresentação do Laudo de Vistoria será de 60 (sessenta) dias;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

PROCESSO: CSV-PRO-2025/06659
1. Objeto: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE CARIOCA DA PAVUNA E DO PARQUE PIEDADE, NA ÁREA DA AP3.- TEMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2025.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 6.542.360,72 (seis milhões quinhentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

PROCESSO: 002600.007113/2026-40
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE GRELHAS DE CONCRETO ARMADO, PERTENCENTE À CLASSE 5680
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
3. Fundamento: ART. 28, INCISO I C/ ART. 78, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/2021
4. Valor: R$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais).
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

PROCESSO Nº 002600.001332/2026-15 - **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO GRUPO ESCULTÓRICO DO MONUMENTO AO NOEL ROSA**", em favor da empresa **ARTES PEDRAS SOBRE PEDRAS LTDA**, inscrita no CNPJ 43.055.758/0001-30, **no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

PROCESSO: 002600.001332/2026-15
1. Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO GRUPO ESCULTÓRICO DO MONUMENTO AO NOEL ROSA".
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e ARTES PEDRAS SOBRE PEDRAS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 74, INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/04230 - **Adjudico e Homologo** o resultado do **Pregão Eletrônico** - **PE SECONSERVA Nº 90258/2026**, cujo objeto consiste na "Aquisição de tubos de PVC branco 100mm e ocre 150mm, 200mm, 300mm e 400mm", tendo como vencedora do certame para os itens 01 e 06, a empresa **LL GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pelo valor total de **R$ 93.588,00 (noventa e três mil quinhentos e oitenta e oito reais).** Os itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09 e 10 foram **FRACASSADOS**.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DE CONSERVAÇÃO
DEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

002600.008162/2026-08	1.042.283	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 082 DE 21 DE AGOSTO 2026.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 06/08/2026, **Wallace Cavalcante de Rezende**, Coordenador Técnico, registro nº 60.457-7, **Alfeu dos Santos Terra**, Assistente Especial Técnico, registro nº 55.625-0 e **Maria Vitória Maysonnave**, Assistente II, registro nº 66.372-7, para constituírem a Comissão da Nota de Empenho nº 2026NE001513, que se refere à aquisição de ARAME GALVANIZADO FIO 16, encapado com PVC verde, constante do Processo SEI nº 007100.001585/2026-43, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições previstas no Edital e no Contrato;
2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo de contratação;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução parcial ou total da obrigação, bem como descumprimento das condições constantes do processo de contratação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/08/2026
Processo: CLB-PRO-2024/07492 - **Autorizo**, nos termos de fls 262.
Processo: CLB-PRO-2024/08465 - **Autorizo**, nos termos de fls 1248.
Processo: CLB-PRO-2024/08469 - **Autorizo**, nos termos de fls 1534.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 21/08/2026
Processo: SEI 007100.008109/2026-53 - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 1318/2026, realizado em 18/08/2026, e autorizo a despesa referente à aquisição de sabonete líquido pronto uso em refil, em favor da empresa AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA., nos seguintes termos: Item 01, no valor unitário de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) e quantidade estimada de 18.000 frascos; e Item 02, no valor unitário de R$ 4,90 (quatro reais e nove centavos) e quantidade estimada de 936 frascos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 21 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 2474 - Dispensar, a pedido, **YEDA CRISTINA FERREIRA VASCONCELLOS DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/336.000-5, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5834, setor 11500 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.005852/2026-13)

Nº 2475 - Dispensar, a pedido, **CARINE MARTINS SANT ANNA**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 12/306.951-5, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 87661, setor 10709 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.007775/2026-47)

Nº 2476 - Dispensar, a pedido, **VANESSA RODRIGUES DE LIMA**, PROFESSOR II, matrícula 12/251.219-2, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 36542, setor 44239 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000701.003380/2026-84)

Nº 2477 - Dispensar, a pedido, **SANNY FIGUEIREDO COTTA**, PROFESSOR II, matrícula 12/165.752-7, com eficácia a contar de 21 de agosto de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 39230, setor 45235 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.006454/2026-24)

Nº 2478 - Dispensar, a pedido, **JOICE BARBOSA RODRIGUES**, PROFESSOR II, matrícula 12/218.163-4, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Articulação e Integração Regional, símbolo DAI-06, código 87689, setor 48704 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000705.005722/2026-61)

Nº 2479 - Designar **VANESSA RODRIGUES DE LIMA**, PROFESSOR II, matrícula 10/251.219-2, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5295, setor 11468 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000701.003380/2026-84)

Nº 2480 - Designar **THAIS FREIRE DA SILVA VIEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/265.819-3, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **KATIA REGINA ALVES DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/286.012-0, DIRETOR IV da E/CRE (02.09.501) CIEP PRESIDENTE SALVADOR ALLENDE, símbolo DAS-06, código 5728, setor 10893 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.006410/2026-02)

Nº 2481 - Designar **MARCIA REGINA DA SILVA VIDAL**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298.642-0, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **ELIZABETH TEIXEIRA FERREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/247.871-7, DIRETOR IV da E/CRE (01.02.505) CIEP JOSÉ PEDRO VARELA, símbolo DAS-06, código 5234, setor 10787 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº 000701.001462/2026-94).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 551, DE 21 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 469 de 17 de junho de 2026, do Contrato nº 134/2021, referente ao processo SME-PRO-2024/46281, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 551, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art 4º)	Marcela Sobreira Dos Santos Aranha	11/222471-5	E/SUBG/CCPAR/ GGOV
GESTOR (Art 4º)	Juliana Nobre Leone	11/268737-4	
GESTOR (Art 4º)	Rosana Maria Costa	10/327220-0	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Kelly Cristina Pinto Borges Dos Santos	11/279895-7	E/SUBG/GAA
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Marcela de Souza Lotero	10/258468-8	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Shaja Meira Ferreira	11/282598-2	E/SUBG/GAA/CA
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Andrea Cristina Figueiredo Pinto	10/256315-3	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Carollyne Regina Lima De Jesus	11/284432-2	E/IHA
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Roberta Alessandra Paes Cardozo Pinto Santos	12/253580-5	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Bruna Mannarino Serpa	11/215483-9	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Joselli Da Silva Dantas	60/323126-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Diego Leonardo Parreira Teixeira	11/328709-1	E/SUBE/GEJA
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Itália Claudia Gomes Alves	12/289279-2	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Daniel Pereira De Oliveira	11/327299-4	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Evaldo Lemos Rodrigues Junior	10/280275-9	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Michelle Amaral De Sá	12/288403-9	E/SUBE/EPF
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Luiz Antonio Souza De Araujo	10/250130-2	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Adriana Alvarez Dias Gomes Monteiro	10/171395-7	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Jeanine Tantos De Carvalho	11/282574-3	E/CTO/CRF/GMAN
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Leila de Lima Santos	11/249861- 6	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Maria Da Conceição Pimenta Madeira	11/094175-7	E/CME
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Simone Barcellos	10/207351-8	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Patrícia Sayão Lobato De Pinho	10/170861-9	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Rejane Andrade Bigiotti	12/166937-3	E/1ª CRE/GAD
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Jorge Nelson Vargas	10/299752-6	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Caio Santa Anna Da Rosa	12/345806-4	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Drieneane Horst Tillmann	12/291514-8	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Monica Araujo De Souza	11/279981-5	E/3ª CRE/GAD
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Camila Ramos Da Mota	12/233032-2	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Daniele Mangia Pereira Fernandes	12/264116-5	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Luciene Maciel Ribeiro Fonseca Da Costa	12/301474-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Valéria Dos Anjos Guedes	11/269141-8	E/4ª CRE/GAD
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Viviane Carvalhal Martins	12/311514-4	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Luísa Ferreira Gomes	12/290022-3	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Juliana Souza Barbosa	10/279142-4	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Shirley Cristiane Ribeiro Lazaro Da Silva	11/275367-1	E/5ª CRE/GAD
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Flavia da Silva Moreira Silva	12/268544-4	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Christiane Da Silva Brigues	10/171137-3	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Simone Mendonça Pereira	10/257388-9	

FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Thiago Leite Da Silva	12/306944-0	E/6ª CRE/GAD
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Jociara Silva Santos Matos	12/300225-0	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	William Gutierre Da Silva Araujo	10/320828-7	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Marcus Vinicius Quadros Campos	12/300215-1	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Deise Cristina Perdomo Azeredo Bilotta	10/321198-4	E/7ª CRE/GAD
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Andrea De Sousa Alexandre	11/149989-6	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Camila Carneiro Pessôa Lemos	10/302268-8	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Katury Azevedo Ferreira	12/273258-4	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Moises Miranda da Silva	11/300137-7	E/8ª CRE/GAD
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Adriane Batista Pereira	12/178130-1	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Carla Fatima Alcantara dos Santos	12/192732-6	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Cirlene Ferreira de Morais Lino	12/250432-2	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Elisabete Santana	10/296621-6	E/9ª CRE/GAD
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Natália Coelho De Souza	10/304940-0	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Flavio Marcelo Hungria	10/311934-4	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Regis Gomes Santos	12/341046-1	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Jayme Matheus Da Silva Neto	11/255185-1	E/10ª CRE/GAD
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Flávia Renata Figueira De Freitas	12/157610-7	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Camila Ramos Borges da Silva	10/282599-0	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Priscila Costa Jacob	12/277262-2	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Thaís Viana Macedo	12/268378-7	E/11ª CRE/GAD
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Thyago Silva De Moraes	11/269100-4	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Ana Elisabeth Franco Barreto De Santana	12/240197-4	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Lenita Lopes De Almeida Marins	10/200093-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Aparecida Da Silva	10/167351-6	E/SUBG/GAA/CA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ilson De Souza Vieira	10/168535-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabel Cristina Leite Lopes	11/302628-3	E/SUBE/GEJA (12.02.701)
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Karla Adriane Freitas	12/306483-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Banho De Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thiago Bispo Dos Santos	12/276433-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aldecir de Souza Pinto	10/19330-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nilda Onele Da Silva Pedroso	70/211018-7	E/CTO/CPE/GMA-1
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	André Luiz De Britto Teles Codea	10/164693-4	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Zózimo Dias de Oliveira Junior	11/299670-0	E/CRE (01.01.001) EM VICENTE LICÍNIO CARDOSO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rejane Navarro Mandarino	12/345664-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elaine Cristina Da Paixão Silva	11/279660-5	E/CRE (01.01.003) EM DARCY VARGAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elisabete Ferreira Do Nascimento Andrade	12/266737-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fábio Goulart Coelho	11/271946-6	E/CRE (01.01.004) EM BENJAMIM CONSTANT
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Negrão Andrade	10/263611-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Rosa Dos Santos Ferreira Mendes	11/246536-7	E/CRE (01.01.006) EM FRANCISCO BENJAMIM GALLOTTI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Da Silva Malafaia	12/221797-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Robertta Correa Mira De Pina	11/245791-9	E/CRE (01.01.007) EM MAL. MASCARENHAS DE MORAES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thais Dutra Nascimento Silva	12/240390-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Cristina Brandão Negreiros Caramuru	11/151096-5	E/CRE (01.01.008) EM MAL. ESPERIDIÃO ROSAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Penha Ferreira	12/299680-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Karla De Deus Machado	11/233426-6	E/CRE (01.01.011) EM FÉLIX MIELLI VENERANDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jennifer Marins Da Silva Mello	12/248785-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tassia Adalgisa Marques Boldrini	11/280244-5	E/CRE (01.01.501) CIEP HENFIL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nayala Damas De Paulo	12/319655-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michel Serpa Santos	11/285441-2	E/CRE (01.02.001) EM CELESTINO DA SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla De Lamare Biolchini Germano Cardoso	12/297319-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gabriella Da Silva Rêgo	11/297726-2	E/CRE (01.02.002) EM TIRADENTES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kátia Gonçalves De Oliveira	10/283564-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandro Henrique Eletherio	11/285699-6	E/CRE (01.02.004) EM RIVADAVIA CORRÊA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Julio Reuther Antunes	12/296484-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Karla Soares Augusto De Mendonça	11/1462258	E/CRE (01.02.005) EM CALOUSTE GULBENKIAN
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paulo Cesar De Brito	12/2966794	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Amaral Do Nascimento	11/280476-3	E/CRE (01.02.006) EM GUATEMALA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ursula Helena Pinheiro Da Silva	10/257787-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Cristina De Oliveira Stellitano Pereira	11/257199-0	E/CRE (01.02.007) EM ORLANDO VILLAS BOAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafael de Sá Carvalho Honorato	10/297491-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cíntia Maria Ornellas Da Fonseca	11/216404-4	E/CRE (01.02.501) EM TIA CIATA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Bittencourt da Silva	12/277930-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cintia Schneider Valverde de Medeiros	11/165325-2	E/CRE (01.02.502) CIEP AV. DOS DESFILES I
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Cristina Vieira Bandeira	12/218046-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lucia Gomes Da Silva Ferreira	11/232650-2	E/CRE (01.02.503) CIEP AV. DOS DESFILES II
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra De Cássia Da Costa Maia	12/223066-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Aranha Teixeira	11/200018-0	E/CRE (01.02.504) CIEP AV. DOS DESFILES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosane Abrantes Da Silva Gonçalves	12/200424-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elizabeth Teixeira Ferreira	11/247871-7	E/CRE (01.02.505) CIEP PEDRO VARELA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Regina Da Silva Vidal	12/298642-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lindomar Da Silva Araujo	12/170452-7	E/CRE (01.02.701) NUCLEO DE ARTES AV. DOS DEFILES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Verônica Pereira	10/381916	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Touguinhó Gonet	11/247315-5	E/CRE (01.02.803) EDI RACHEL DE QUEIROZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruna Ferreira Da Gloria Prata	10/248831-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Fonseca De Souza	11/272522-4	E/CRE (01.03.001) EM ESTADOS UNIDOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Macias Rivas	10/199363-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Araujo Franco	12/298642-0	E/CRE (01.03.004) EM PEREIRA PASSOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maira Fagundes Tomazini	10/318385-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Charlene De Queiroz Augusto Belisario	11/257425-9	E/CRE (01.03.005) EM MARIO CLAUDIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carlos Eduardo Studart	12/157238-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcela Nascimento Da Silva De Souza	11/335098-0	E/CRE (01.03.006) EM JENNY GOMES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lucoa Fernandes Sanches	10/346157-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Gomes Da Costa	11/291892-8	E/CRE (01.03.501) EM DO CATUMBI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bárbara Macedo Mendonça	12/328507-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	José Raimundo Fortes Henriques	11/264123-1	E/CRE (01.03.502) EM CANADÁ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniel Chagas Braga	10/271986-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Otavio Pereira Cruz Innocencio	11/264449-0	E/CRE (01.07.001) EM GONÇALVES DIAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isis Fonseca Da Silva Afonso	10/297321-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Helena Dias Amoedo	11/154493-1	E/CRE (01.07.002) EM NILO PEÇANHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Da Silva Alves	12/124460-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jessica Gonçalves Porto Motta	11/319660-7	E/CRE (01.07.003) EM PORTUGAL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Izabel De Mendonça Guerra	10/215324-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marizete Xavier De Souza	11/266571-9	E/CRE (01.07.004) EM FLORIANO PEIXOTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Hissae Hamada	10/201073-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosângela Castelo De Souza Ricardo	11/223038-1	E/CRE (01.07.005) EM JOÃO DE CAMARGO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Luiza Da Silva Lisboa	10/120107-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gabriela Cavalcante Cordeiro	11/300262-3	E/CRE (01.07.007) EM HUMBERTO DE CAMPOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sabrina Oliveira De Paula	12/315070-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sheila Mara Do Nascimento Da Silva	11/172063-0	E/CRE (01.07.009) EM URUGUAI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudio Loppes Ferreira	12/280561-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mônica Paiva Arêas Do Val	11/217369-8	E/CRE (01.07.011) EM CARDEAL LEME
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Helena Pereira Trindade	10/220480-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Ribeiro Da Silva Dutra	11/2972172	E/CRE (01.07.012) EM GONZAGA DA GAMA FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Duarte Salazar De Almeida	10/361875-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luana Pereira Fernandes Leal	11/248806-2	E/CRE (01.07.013) EM ALICE DO AMARAL PEIXOTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniel Da Silva Canindé Marinho	12/301486-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Samara Barbosa	11/282663-4	E/CRE (01.07.501) EM EDMUNDO BITTENCOURT
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcio Carvalho Viegas	12/234653-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gláucia Couto Bernardo Da Silva	11/258982-8	E/CRE (01.07.502) EM MESTRE WALDEMIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patrícia Santana De Souza	12/244336-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carmelina De Luca Simões De Faria	11/200839-9	E/CRE (01.23.001) EM MACHADO DE ASSIS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Rafaela Cimbalista De Souza	12/301470-1	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michelle Alves De Freitas	11/258977-8	E/CRE (01.23.002) EM SANTA CATARINA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kamila Ribeiro Da Silva	10/299687-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raquel Souza De Barros	11/289351-9	E/CRE (01.23.003) EM JÚLIA LOPES DE ALMEIDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa De Almeida Oliveira	12/266745-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Selma Vieira Magalhães	11/267211-1	E/CRE (01.23.701) CDEI AMALIA F. CONDE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sheilany Santos Da Silva Freitas	12/255385-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Grasso Netto	12/318553-5	E/CRE(03.13.015) EM REPÚBLICA DO PERU
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcio Ribeiro Rocha	11/361984-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniele Garcia Borges De Oliveira	11/298283-3	E/CRE(03.13.051) EM ALAGOAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paula Flores Rodrigues	12/215553-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Carolina Baptista Maia Ramos	11/299065-3	E/CRE(03.28.501) CIEP VINICIUS DE MORAES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cassia Farias Scherer	12/297727-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Rolim De Almeida Vieira Da Cunha	11/234703-7	E/CRE(03.13.022) EM PROF AUGUSTO PAULINO FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Justo De Menonça Lima	12/199879-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Pablo Barbosa Fonseca	11/327754-0	E/CRE(03.13.040) GET BRIGADEIRO FARIA LIMA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tereza Cristina Martin Varela	12/222416-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Cristina Corrêa	11/280126-4	E/CRE(03.12.032) EM REVERENDO ÁLVARO REIS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tania Maria Ferreira da Cruz Paixão	12/268194-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Julia Frey Leiros Girão	11/328784-4	E/CRE(03.12.037) EM PROFESSORA VERA SABACK SAMPAIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Maria Félix Peres	12/279584-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiane Leal De Sampaio Nunes	11/264582-8	E/CRE(03.13.012) EM SENADOR JOÃO LYRA TAVARES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Maria Cruz Marinho	12/301403-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Joyce Conceição Da Silva Mattos	11/301525-2	E/CRE(03.12.033) EM GET LEVY NEVES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jaqueline Braulino Neves Gouveia Guerreiro	12/223258-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lúcia Oliveira Da Costa	11/221898-0	E/CRE(03.12.008) EM DELFIM MOREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luzana Auxiliadora Rocha	12/264586-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paula Helena Nacif Pereira Pimentel Ferreira	11/217997-6	E/CRE(03.12.501) CIEP PATRICE LUMUMBA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valéria Faustino Moreira Gomes Da Silva	12/242601-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Milson Batista Alves De França	11/291257-4	E/CRE(03.12.006) EM MINISTRO OROSIMBO NONATO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Percio Breno Mina	12/291150-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Liporage Gradim De Souza	11/289277-6	E/CRE(03.12.002) EM ALCIDE DE GASPERI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Virginia Cipoli Cajueiro Henriques Cavalcanti	10/223392-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Elizabete De Lima Fernandes Borges	11/137239-0	E/CRE(03.13.002) EM JOSÉ VERÍSSIMO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sinésio Jefferson Andrade Silva	12/351357-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flávia De Oliveira Monteiro Barbosa	11/260079-9	E/CRE(03.13.033) EM MARIA ISABEL BIVAR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raquel Vieira de Almeida Sousa	12/300317-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Karla Rodrigues Da Costa	11/248714-8	E/CRE(03.12.011) EM PERNAMBUCO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Úrsula Pavão Bonfim	12/296421-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Wesley Sperandio de Lima	11/252714-1	E/CRE(03.12.009) EM GEORGE SUMNER
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosangela Dos Anjos Borges	10/266422-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Cordeiro Henriques	12/307000-0	E/CRE(03.13.044) EM JOÃO KOPKE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Almeida Mandim De Oliveira Dos Santos	12/274809-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Katia Pontes De Lima	11/222048-1	E/CRE(03.12.005) GET D.JOÃO VI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valeria Andrade Simo	12/222000-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciano Gomes Oliveira	11/170125-9	E/CRE(03.13.013) EM MINISTRO GAMA FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sônia Nascimento Mathias	12/146637-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paula Helena Nacif Pereira Pimentel Ferreira	11/217997-6	E/CRE(03.12.501) CIEP PATRICE LUMUMBA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valeria Faustino Moreira Gomes Da Silva	12/242601-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane De Souza Soares Da Costa	11/253390-9	E/CRE(03.12.027) GET PROFESSOR AFFONSO VÁRZEA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Stevenson Santos De Castro Melo	12/299757-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vera Caetano Dos Santos	11/157885-5	E/CRE(03.12.503) CIEP CORONEL SARMENTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tereza Cristina Zagalio Garcia Matos	12/298187-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tania Alves Barboza Da Silva	11/272813-7	E/CRE(03.12.004) EM ESTADO DA GUANABARA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Da Silva Gobbi Araújo	70/138565-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elaine De Fatima De Ameida Toledo Campos	11/221805-5	E/CRE(03.12.021) EM EURICO VILELA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jorgeane Cupertino Da Silva Dias Ramos	12/277414-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiana De Jesus Abardes	11/222810-4	E/CRE(03.13.003) EM PARETO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paula Cristina Pereira Sandim	12/317978-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jacqueline Ventura De Azevedo	11/154027-7	E/CRE(03.13.503) GET LINS DE VASCONCELOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Moreira Da Silva	12/222303-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Will Robson Moreira Da Silva	11/224656-9	E/CRE(03.13.020) GET BENTO RIBEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mauro Fernando Da Costa Souza	12/336241-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vivian Nunes Gomes	11/327241-6	E/CRE(03.13.032) GET BOLIVAR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Livia Maria De Freitas Viana De Oliveira	12/284925-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Fernandes Dos Santos Manhães	11/241479-5	E/CRE(03.13.037) EM AUGUSTO FREDERICO SCHMIDT
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniela Luciani De Mello Da Silva	12/301630-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fábio Gonçalves DiniZ	11/296457-5	E/CRE(03.12.030) GET EURICO SALLES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcelly Nazareth De Souza Andrade	12/267981-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Hedinea Pinto Ferreira	12/302665-5	E/CRE(03.13.021)EM FRANCISCO JOBIM
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Araújo Silva	12/256584-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valeria Maria Ferreira Guedes Machado	11/202482-6	E/CRE(03.12.020)EM GUSTAVO ARMBRUST
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ysley Almeida Peres Alves	12/257437-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rejane Da Silva De Oliveira Rodrigues De Alvarenga	11/207041-5	E/CRE(03.12.001) GET OSWALDO CRUZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Pereira Lima	12/258455-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Joyce Felizardo De Medeiros	11/300433-0	E/CRE(03.12.012) EM MANOEL BONFIM
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Janaina Oliveira De Souza	12/311744-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marilda David Medeiros	11/012105-3	E/CRE(03.12.014) EM NEREU SAMPAIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Arlete De Jesus Santos	12/165152-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jorge Gomes Martins Correa Filho	11/289280-0	E/CRE(03.12.022) EM RUBENS BERARDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Pereira Castro de Carvalho	12/302065-8	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Maria Gonçalves Popoire Gomes	11/170555-7	E/CRE(03.13.034)EM HELIO SMIDT
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nathália Leite Rodrigues Martins	12/296297-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Ribeiro Barbosa Da Rocha Macrini Reis	11/341431-5	E/CRE(03.12.023) EM JOAQUIM RIBEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raquel Paixão De Sá	12/345920-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maiza Ferreira De Oliveira	11/315979-5	E/CRE(03.13.007) GET SARMIENTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anna Paola Silva Del Rio	12/167037-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafael Da Rocha Bickel	11/230644-7	E/CRE(03.12.043) EM CÍVICO MILITAR CARIOCA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Priscilla Diniz Pinheiro Werczler Campello De Souza	12/328840-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Laura Seciliano Duarte De Amorim Lima	11/260077-3	E/CRE(03.12.502) CIEP PROCÓPIO FERREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavio Conceição do Nascimento	12/300309-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Barbosa Correa	11/216344-2	E/CRE(03.12.019) EM OLAVO JOSINO DE SALLES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Muniz Bispo	12/279145-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosanna Suhett Do Nascimento	11/218000-8	E/CRE(03.13.011)EM JOSÉ EDUARDO DE MACEDO SOARES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Luiza Branca Martins De Padua Figueiredo	12/301435-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Conceição Aparecida Dos Santos	12/285589-8	E/CRE(03.13.036) EM RIO GRANDE DO SUL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Emanuelle Mendes Maurício	12/279786-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Greco De Santana	11/221784-2	E/CRE(03.13.041) GET TOBIAS BARRETO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sthephane De Azevedo Sampaio Guimarães	12/311863-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Hallier De Souza Mendes	11/216189-1	E/CRE(03.13.049) EM VIRGÍLIO DE MELO FRANCO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mariana Preira Cereigido	12/241929-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Roziane Justino	11/274784-8	E/CRE(03.29.001) EM PROFESSOR MOURÃO FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nielen Christine Marques Paixão Passos	12/276838-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Claudia De Abreu Soares	11/223218-9	E/CRE(03.12.015) EM BARÃO DE MACAHUBAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Shirlei Da Costa Borges	12/328629-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Dos Santos Simões	11/276039-5	E/CRE (04.10.002) EM ALBINO SOUZA CRUZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Virgínia Corrêa Bruno	10/18761-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ivone Luisa Francisco Ferreira	11/137554-2	E/CRE (04.10.003) EM RUY BARBOSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gustavo Dantas Abrantes	10/297302-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Paula Paiva Nascimento	11/162587-0	E/CRE (04.10.004) EM PEDRO LESSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Maria Rezende Reis	10/192569-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eldo Marcelino Fagundes	11/252346-2	E/CRE (04.10.005) EM JOÃO BARBALHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cláudio Henrique Sales De Souza	12/318590-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elaine Tavares Vieira Soares	11/257311-1	E/CRE (04.10.006) EM PROFESSOR CARNEIRO RIBEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Duarte Maia De Lima Dos Anjos	12/252543-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Da Costa Mudesto Fernandes	11/235194-8	E/CRE (04.10.007) EM PADRE MANUEL DA NOBREGA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Glaucielle Rodrigues De Assis Farias	12/297503-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valeria Maria Carlos Semidei	11/264678-4	E/CRE (04.10.008) EM WALT DISNEY
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Yago Yoran Madureira De Souza	12/307739-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thiago Mendonça Dos Santos	11/288318-9	E/CRE (04.10.009) EM DILERMANDO CRUZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michely Lopes Campbell Da Silva	12/299690-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jamilly Gomes Monteiro	11/279580-5	E/CRE (04.10.010) EM NERVAL DE GOUVEIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jamilly Gomes Monteiro	11/279580-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eric Moritz De Campos	11/246623-3	E/CRE (04.10.011) EM EDMUNDO LINS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Lotufo Soares	12/207049-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maralila Sampaio Dos Santos	11/154020-2	E/CRE (04.10.013) EM CARLOS CHAGAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberta Amaro Ribeiro	12/299753-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Da Costa Marques	11/260680-4	E/CRE (04.10.015) EM CLPOVIS BEVILAQUA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Damasceno Oliveira	12/274160-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Ignez Ceccopieri Baptista	11/116560-4	E/CRE (04.10.018) EM BERLIM
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Ignez Ceccopieri Baptista	11/116560-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Telam Da Silva Teixeira Mendes	11/143969-4	E/CRE (04.10.020) EM JORACY CAMARGO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Da Silva Dornelas	12/299688-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Rodrigues Da Silveira Santos	11/232043-0	E/CRE (04.10.021) EM BRASIL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Cristina Calheiros De Souza Cabral	12/107747-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leandro Oliveira De Almeida	11/209216-1	E/CRE (04.10.022) EM ODILON DE ANDRADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ludwig Ferreira Araújo	12/298068-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Dutra Lanor Da Silva	11/217982-8	E/CRE (04.10.023) EM LUIZ CESAR SAYÃO GARCEZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Santos Nunes	12/223127-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bernilda Leobons Silva	11/242771-4	E/CRE(04.10.025) EM ANIBAL FREIRE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Josimar Mendes Da Silva	12/297603-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Rodrigues Moraes Do Nascimento	11/298772-5	E/CRE(04.10.026) EM PROFESSORA MARIA DE CERQUEIRA E SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Liliane Sader De Souza Mello	12/272453-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valeria Carneiro Fernandes	11/217852-3	E/CRE(04.10.202) CIEP YURI GAGARIN
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Margareth Oliveira De Almeida	12/200820-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafael De Lima Lima	11/298417-7	E/CRE(04.10.501) CIEP JUSCELINO KUBITSCHEK
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	José Carlos Vieira Júnior	12/302309-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Castro Silva Koenigkam	11/254792-5	E/CRE(04.10.502) CIEP FRANCISCO MIGNONE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Silva De Miranda	12/306444-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Cerqueira Dos Santos	11/165472-2	E/CRE(04.10.601) CM MANGUINHOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Lucas De Ávila	12/331724-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Olivia Reis De Souza	11/222926-8	E/CRE(04.10.602) CM DR. JUVENIL DE SOUZA LOPES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosani Machado Nunes	12/247560-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bianca Medrado Monteiro Do Nascimento	11/227866-1	E/CRE(04.10.603) CM CHICO BENTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Irani Oliveira Da Silva	12/257946-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosangela Oliveira Da Silva	11/261436-0	E/CRE(04.10.701) CEJA AVENIDA BRASIL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fábio Bello Salgado	12/346099-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lúcia Salvadora Grisolia	11/172335-2	E/CRE(04.10.801) EDI DR DOMINGOS ARTHUR MACHADO FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paraguassu Baptista	12/236076-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcelo Vila Nova De Lima	11/266793-9	E/CRE(04.10.802) EDI DR ANTONIO FERNANDES FIGUEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elizabeth Romualdo Dos Santos	12/293464-4	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Iago De Araujo Silva	11293504-7	E/CRE(04.10.803) EDI JOAQUIM VENANCIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sheila Cristina Pereira Dos Santos	12/249333-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Margareth De Souza Teodoro	11/275492-7	E/CRE(04.10.804) EDI SARGENTO JORGE FALEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Keity Cristina Costa Da Silva	12/302126-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sueli De Lemos Morsch	11/199860-8	E/CRE(04.10.805) EDI COMPOSITOR NEOCI DIAS DE ANDRADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andreia De Lima Freitas Villela	10/275790-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Edijanes Da Silva Bittencourt De Carvalho	11/215821-0	E/CRE(04.10.806) EDI PIERRE JANET
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elisabeth Ferreira Pronestino	12/227945-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Daniele Alvarenga De Melo	11/299965-4	E/CRE(04.10.807) EDI PROFESSORA TANIA DA ROCHA CORREA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gisele Silva Moreira Guimarães Régulo	12/253803-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gabriel Oliveira De Carvalho	11/259196-4	E/CRE(04.10.808) EDI ALMIR LEITE RIBEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Dos Santos Sodre Pinna	12/279619-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Magaly Diniz De Souza Moura	11/259362-2	E/CRE(04.10.810) EDI MIGUEL COUTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vera Regina Santos Da Costa	12/301515-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Aparecida Dantas Rodrigues	11/166802-9	E/CRE(04.10.811) EDI LAIS NETTO DOS REIS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Waleska Dantas Damasceno Nascimento	12/298780-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Borges Pessanha	11/296312-2	E/CRE(04.10.812) EDI CORONEL ASSUNÇÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leila Cristina Correia De Lima Arizôt Aragão	12/239613-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Camila Cardoso Rodrigues	11/279796-7	E/CRE (04.11.001) EM MONSENHOR ROCHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mirna Chaves Gonçalves	12/280145-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renato Lima Sampaio	11/311892-4	E/CRE (04.11.002) EM BERNARDO DE VASCONCELLOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rodrigo Silva De Almeida	12/305263-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vera Lucia De Souza Caldas	11/150131-1	E/CRE (04.11.004) EM LEONOR COELHO PEREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marina Biolchini Alves Viana	12/306441-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vânia De Mattos Azevedo	11/249580-2	E/CRE(04.11.005) EM PRESIDENTE EURICO DUTRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Cruz Da Silva	12/242568-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafaela Bravo	11/327295-2	E/CRE (04.11.006) EM CONDE DE AGROLONGO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcos Paulo Regis Faria	12/301385-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bianca Dantas Rodrigues	11/249916-8	E/CRE(04.11.007) EM ARIOSTO ESPINHEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Martha Virginia Das Mercês Lopes	12/265272-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elen Cristina Guiomar De Oliveira	11/307665-0	E/CRE (04.11.008) EM PROFESSOR SOUZA CARNEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elisabeth Garcia Bragança Dos Santos	12/301577-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Cristina Garrido Souza	11/170220-8	E/CRE (04.11.009) EM CIENTISTA MARIO KROEFF
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniel Pereira De Almeida	12/276064-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marjorie Guimarães	11/264723-8	E/CRE(04.11.010) EM BRANT HORTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thiago Gomes	12/244738-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thaís Fernandes Pereira De Oliveira	11/272790-7	E/CRE(04.11.011) EM AUGUSTO MOTTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcelo Henrique Pereira Soares	12/233742-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kelly Cristine Vieira Reis	11/296315-5	E/CRE (04.11.012) EM JOÃO MARQUES DOS REIS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Charles Dos Santos	12/346442-7	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anderson Félix Fernandes	11/247948-3	E/CRE (04.11.013) EM FERNANDO TUDE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscilla Grasso De Mendonça Guerra	12/305242-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vânia Freitas De Brito	11/221787-5	E/CRE (04.11.014) EM JOÃO DE DEUS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cíntia Fernandes De Souza	12/257253-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Edna De Souza Ferreira	11/272445-8	E/CRE (04.11.015) EM SUÍÇA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosangela Elizabeth Dantas Aron De Castro	12/297250-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Lorenzo Pampillo Morais	11/259532-0	E/CRE (04.11.017) EM MINISTRO AFRANIO COSTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rejane Gonçalves Rodrigues	12/285643-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Braga Pinto Vianna	11/231950-7	E/CRE (04.11.018) EM PROFESSOR ARY QUINTELLA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Denize Ricardo Pereira	12/114807-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcilene Ferreira Matheus	11/241514-9	E/CRE (04.11.020) EM GRECIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elaine Sobral Quirino	12/302878-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sumaira Lamar Calil	11/259433-1	E/CRE (04.11.021) EM MIGUEL ÂNGELO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Cardoso Moreira	12/199814-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marta Carvalho De Olivieira Gomes	11/216055-4	E/CRE (04.11.022) EM MARCILIO DIAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tânia Conceição Da Silveira Borges	12/221904-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paula Diogo De Souza	11/307662-7	E/CRE (04.11.023) EM PLÍNIO CASADO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anderson Carlos Alcântara Da Silva	12/267374-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Helena De Albuquerque Silva	11/298098-5	E/CRE (04.11.028) EM SÃO PAULO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eduardo Vieira Cavalcante	10/304980-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Carolina Dos Santos Segal Gonçalves	11/263700-7	E/CRE (04.11.036) EM F.J. OLIVEIRA VIANA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jordan Wallace Anjos Da Silva	12/297509-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Yara Ramos Antunes Da Silva	11/113413-9	E/CRE (04.11.049) EM CANTOR E COMPOSITOR GONZAGUINHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andressa De Araujo Morais	12/267862-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Da Silva Pitta De Mattos	11/157788-1	E/CRE (04.11.202) CIEP GREGORIO BEZERRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliane Simões Mendes	12/157891-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rachel Nigre De Lima	11/251216-8	E/CRE (04.11.502) CIEP DEPUTADO JOSÉ CARLOS BRANDÃO MONTEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bianca Duarte E Silva De Moraes	12/265959-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristina Salvadora Ferreira	11/171834-5	E/CRE (04.11.601) CM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Silvia Da Luz Oliveira Felix	12/263729-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia Nunes Da Silva	11/268267-2	E/CRE (04.11.602) CM TEMPO DE APRENDER
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Cristina Pereira Tordoya	12/275801-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Estela Aparecida Martins	11/291339-0	E/CRE (04.11.604) CM BETINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carine Da Silva Machado	12/274759-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra De Souza Dassié	11/215815-2	E/CRE (04.11.607) CM MARIA ALTAMIRA CHAVES OLEGARIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marise Ferreira De Oliveira	12/235134-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Claudia Balbino Camargo Miranda	11/279616-7	E/CRE (04.11.609) CM TIA RUTH COSTA DOS SANTOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patrícia Maria Ventura Bomfim	12/246974-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Silva De Oliveira	11/268287-0	E/CRE (04.11.610) CM MUSSUM, O TRAPALHÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marília Barbosa Ferreira Dos Santos	12/301618-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Braga Brito Rocha	11/216096-8	E/CRE (04.11.801) EDI MARIANA ROCHA DE SOUZA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Reis Pereira	12/239025-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gleice Kéteri Queiroz Da Silva	11/279161-4	E/CRE (04.11.802) EDI JOEL LUIZ DE AZEVEDO BASTOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana De Carvalho	12/280810-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elaine Copelo Da Silva	11/293445-3	E/CRE (04.11.803) EDI MARIA DE LOURDES FERREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Luiza Marques Souza	12/291832-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Silva De Barreto	11/282302-9	E/CRE (04.11.804) EDI MORRO DA FÉ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gabrielle Neumann Dos Santos	12/279127-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Mondaini Rizzo E Silva	11/222211-5	E/CRE (04.11.805) EDI EDMUNDO DA LUZ PINTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Taís Fabiane Borges Barreto	12/282174-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Creusa Correa Santos	11/249256-9	E/CRE (04.11.806) EDI GÖETHE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniela Andrade Figueiredo Oliveira	12/254000-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Taina Cintia Oliveira De Medeiros	11/253770-2	E/CRE (04.11.808) EDI PIONEIRAS SOCIAIS Nº 12
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristhiane Siqueira Da Luz E Silva	10/306241-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Silvania Moraes Dias	11/268346-4	E/CRE (04.11.809) EDI SÃO VICENTE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fatima Dos Santos Angelica	12/273185-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mirelli Lamonica Garcia Ferreira	11/282308-6	E/CRE (04.30.001) EM PROFESSOR JOSUÉ DE CASTRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paula De Souza Silva	12/273168-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavio Marcio Silva Aragão	11/169743-2	E/CRE (04.30.003) EM BAHIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thiago Dos Santos Martins	12/291693-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Geraldo Da Silva	11/302113-6	E/CRE (04.30.05) EM TENENTE GENERAL NAPION
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nathália Santos De Aguiar Nunes	12/285008-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marisa Barros De Pinho	11/100274-0	E/CRE (04.30.011) EM ESCRITOR LEDO IVO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Antonio Claudio Archanjo Roza	12/274856-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristina Olivieira Carneiro	11/277056-8	E/CRE (04.30.013) EM OSMAR PAIVA CAMELO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Raposo Novaes	12/193929-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lilian Regina Martins Melo	11/331841-7	E/CRE (04.30.015) EM ERPIDIO CABRAL DE SOUZA (INDIO DA MARE)
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Verônica Gonçalves Coelho	12/286123-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lorena Ferreira Rodrigues	11/311762-9	E/CRE (04.30.201) CIEP MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Brenda De Souza Ramalho	12/302080-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliana Rodrigues De Oliveira Pereira	11/258936-4	E/CRE (04.30.204) CIEP OPERARIO VICENTE MARIANO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sabrina De Cássia Moutinho	12/362199-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiane Santos Peixoto	11/258936-4	E/CRE (04.30.501) CIEP PRESIDENTE SAMORA MACHEL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Gonçalves De Oliveira	12/246980-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Da Silva Fonseca	11/200577-5	E/CRE (04.30.502) CIEP ELIS REGINA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Denise Gomes De Oliveira Batista	12/290105-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gabrielle Peixoto Taranto	11/200687-2	E/CRE (04.30.503) CIEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Caio Cesar Da Silveira Cavalcante Silva	12/278897-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gladys Ferraz Saraiva	11/192319-2	E/CRE (04.30.602) CM VILA PINHEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Josefa Natalia Da Costa Farias	12/279633-2	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Maria Dos Santos Ignacio	11/274817-6	E/CRE (04.30.604) CM MONTEIRO LOBATO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Débora Cristina Bernardo Da Silva Bastos Ruivo	12/298804-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Liliana Vila Correa	11/248907-8	E/CRE (04.30.607) CM PROFESSOR PAULO FREIRE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marizelia França De Paula	12/249355-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Angela Barros Fruitos Motta	11/257300-4	E/CRE (04.30.801) EDI PESCADOR ISIDORO DUARTE “DORO”
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Brandão Gentil	12/279134-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Campos Da Silva	11/200917-3	E/CRE (04.30.802) EDI KELITA FARIA DE PAULA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Walquiria Da Silva Porfirio Santos	12/301484-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Dione Vasconcelos Alves Britto	11/260457-7	E/CRE (04.30.804) EDI CREMILDA DA SILVA DOS SANTOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sarita Clemente De Moraes	12/222286-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thuanny Cruz Da Silva Pascarelli	11/268576-6	E/CRE (04.30.805) EDI PROFESSORA SOLANGE CONCEIÇÃO TRICARICO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula De Souza Soares De Oliveira	12/318044-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniele Luciana Chaves De Oliveira Pontes	11/299749-2	E/CRE (04.30.813) EDI ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raquel Mattos De Souza	10/259358-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciane De Assis Almeida	11/209038-9	E/CRE (04.31.001) EM ARY BARROSO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eduardo Meirelles Azzam	12/244964-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Shayenne Azevedo Da Sikveira Moreira	11/215522-4	E/CRE (04.31.002) EM DAVID PEREZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Karina Martins Cabral	12/301475-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Erika Silva De Freitas	11/260792-7	E/CRE (04.31.003) EM MIGUEL GUSTAVO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thainá Da Mata Rodrigues	12/256094-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Talita Flávia Sodré Da Silva	11/294122-7	E/CRE (04.31.004) EM ALFREDO GOMES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Debora Amorim Da Costa Silva	12/267392-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cinthia Viana Tavares Da Silva	11/380760-9	E/CRE (04.31.006) EM SÃO JOÃO BATISTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eleziani Vieira Amorim Souza	12/275857-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elenita Fonseca Da Silva	11/193003-1	E/CRE (04.31.008) EM ODILON BRAGA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monique Suelen De Seixas Duarte	10/284032-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Ferreira Ribeiro	11/276453-8	E/CRE (04.31.009) EM RORAIMA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kassia Cristina De Almeida Oliveira Dos Santos	12/259193-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michael Christian Aguiar Madeira	11/300311-8	E/CRE (04.31.010) EM ARMANDO FAJARDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcelo Passos Carregosa	12/301503-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Oliveira Nascimento Dos Santos	11/282635-2	E/CRE (04.31.011) EM RAUL PEDERNEIRAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rose Samara Cavalcanti Souza	12/284928-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Laura Gama Longubuco Dos Santos	11/282463-9	E/CRE (04.31.013) EM MONTESE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ronan Carreiro Veloso	10/300312-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rejane Peres Neto Costa	11/253681-1	E/CRE (04.31.014) EM MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monique Francisca Marques	12/301383-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Pimentel Vieira	11/217709-5	E/CRE (04.31.015) EM JOSEPH BLOCH
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valeria Pereira Barreto	12/258716-0	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliana Almeida Do Nascimento Da Costa	11/122211-6	E/CRE (04.31.016) EM CRUZADA SÃO SEBASTIÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	André Luis Silva	12/276147-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isaque Da Silva Tavares	11/302346-2	E/CRE (04.31.017) EM CARDEAL CÂMARA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Ornellas Moreira Santos De Oliveira	12/280028-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carlos Henrique Matos Da Silva	11/280487-2	E/CRE (04.31.018) EM REPÚBLICA DO LÍBANO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Leite Fernandes Barros	12/302660-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valéria Massa	11/320966-5	E/CRE (04.31.019) EM JORGE DE GOUVEIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paulo Do Nascimento Paulo	12/297247-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Santos De Moraes	11/268350-6	E/CRE (04.31.021) EM HEITOR BELTRÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla De Oliveira Boura	12/217914-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Cristina Dos Santos Campos	11/012288-7	E/CRE (04.31.022) EM ENEYDA RABELLO DE ANDRADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thais Christina Costa De Assis	12/276112-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ilma Fátima Constantino Valverde	11/242631-0	E/CRE (04.31.023) EM PRESIDENTE GRONCHI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Carolina Teixeira Batista De Miranda	12/222128-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriane Ferreira Reis Moraes	11/327216-8	E/CRE (04.31.024) EM ANDRADE NEVES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Baptista Pará	12/272515-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafael Luiz Pinto Peres	11/285646-6	E/CRE (04.31.026) EM HERBERT MOSES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristina Rodrigues Silva De Castro	12/216020-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Wladimir Mendonça Da Silva	11/302338-9	E/CRE (04.31.027) EM ZELIA BRAUNE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Julia Beatriz Gomes Da Silva Carvalho	12/297378-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marci Dias Pires	11/124511-7	E/CRE (04.31.501) CIEP MESTRE CARTOLA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eloisa Da Conceição Leite Valente	12/146559-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Da Silva Nascimento	11/282457-1	E/CRE (04.31.502) CIEP GRACILIANO RAMOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Izabelle Taíze Da Silva Brito	12/265361-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Belarmino De Carvalho Abel Pinto	11/286374-4	E/CRE (04.31.601) CM LUIS CARLOS DE OLIVEIRA CAMARA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kezia Gomes Da Silva	12/268329-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mayara Soares Bazilio	11/275795-3	E/CRE (04.31.602) CM BARBOSA LIMA SOBRINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Natache Da Silva Ferraz	10/330308-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Cristina Falbo Martins	11/207477-1	E/CRE (04.31.603) CM CHICO MENDES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Das Dores Silva	12/259387-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kellen Do Nascimento Moreno	11/259388-7	E/CRE (04.31.604) CM CORAÇÃO DE GENEVE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanice Da Silva Elias	12/172125-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lucia De Sousa Santos	11/172553-0	E/CRE (04.31.605) CM SEMPRE VIDA DIQUE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiana Cassimiro Guerra De Paula	12/268289-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosangela Campos De Paula Fernandes	11/128541-0	E/CRE (04.31.606) CM VISCONDE DE SABUGOSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Dolores Da Silva Norte	12/222859-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alexsandra Bezerra Da Silva	11/249347-6	E/CRE (04.31.607) CM ACAUÃ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniele De Oliveira De Figueiredo	12/252718-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcela Silva Do Nascimento De Campos	11/253823-9	E/CRE (04.31.608) CM ARI PIMENTEL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fatima Rangel Prata Barreiros Brandão	10/276867-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana De Andrade De Oliveira	11/298806-1	E/CRE (04.31.801) EDI CARVALHO MOURÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Ramos Amaral Vaillant	12/301610-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Shayana Braga Felix	11/253716-5	E/CRE (04.31.802) EDI CARLOS FALSETH
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jeniffer Da Conceição De Araújo	12/289677-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabela Vieira Da Silva	11/249363-3	E/CRE (04.31.803) EDI PROFESSOR EMMANUEL PEREIRA FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luana Dos Santos Trindade	12/289817-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kelly Hellen Chaves Manso	11/286245-6	E/CRE (04.31.804) EDI ALFREDO VALLADÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Teles De Oliveira	12/299122-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Odette Dos Santos Sacramento Terrezo Fardilha	11/279240-6	E/CRE (04.31.805) EDI CONEGO FERNANDES PINHEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Do Carmo Sereno Chalo	12/172011-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Alves Silva De Lima	12/209389-6	E/CRE (04.11.701) NÚCLEO DE ARTES GRÉCIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bianca Tavares Da Costa Serafim	12/259611-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciane Cossich Trindade Alves	11/172533-2	E/CRE(05.14.001) EM DESEMBARGADOR MONTENEGRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Torres Rodrigues	12/216028-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafael Menezes Da Silva	11/346349-4	E/CRE(05.14.002) EM CECILIA MEIRELES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Aparecida Da Silva Gonçalves	12/291621-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jacqueline Lopes De Mello	11/136955-2	E/CRE(05.14.003) EM MAESTRO PIXINGUINHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mara Pereira Mariano	12/300524-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Clotilde F Da Silva Santiago	11/142059-5	E/CRE(05.14.004) EM SERGIPE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Olindina Maas De Oliveira	12/165518-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Albuquerque Marques Padua	11/215558-8	E/CRE(05.14.006) EM QUINTINO DO VALLE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lucia esteves Lopes	12/231996-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michelly Zanir Da Silva Santos	11/254997-0	E/CRE(05.14.007) EM ALBERT SABIN
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Barbosa De Oliveira De Siqueira	12/298278-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Giovanna Martins De Almeida	11/176647-6	E/CRE(05.14.008) EM MARIA BAPTISTINA D. TEIXEIRA LOTT
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bianca Viana Almeida E Sousa	12/271907-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia Guimarães Antonio	11/222241-2	E/CRE(05.14.009) EM MATO GROSSO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia De Aguiar Cuz	12/249573-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ellen Pereira Fernandes	11/218274-9	E/CRE(05.14.010) EM Irã
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kátia Jerusa De Assumpção Silvério	12/273942-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rita De Cássia Braga De Souza	11/217822-6	E/CRE(05.14.011) EM ALFREDO DE PAULA FREITAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nara Cristina Pedrozo Velasques	12/268353-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Escossia Morais Dos Santos	11/128205-2	E/CRE(05.14.012) EM J CARLOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria De Fátima Ferreira Martins	12/123803-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mara Céu Pinto Vedovi Da Silva	11/223026-6	E/CRE(05.14.013) EM ADLAI STEVENSON
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniele Vasconcelos Pereira	12/218166-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiana Ferreira Dos Santos Britto	11/294119-3	E/CRE(05.14.015) EM BARCELONA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabio Pereira Pedrosa	12/278947-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Janaína Maria Di Stasio	11/216068-7	E/CRE(05.14.016) EM PIRES E ALBUQUERQUE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Àlex Araújo Da Silva	12/291525-4	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Susana Da Costa De Meira Lima	11/300343-1	E/CRE(05.14.018) EM RODRIGO OTÁVIO FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriano Araújo Do Nascimento	12/285522-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabele Nunes	11/171283-5	E/CRE(05.14.019) EM ROSA BETTIATO ZATERA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Joyce Amaral	12/315079-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Evelyne Machado	11/215728-7	E/CRE(05.14.020) EM JOSÉ DO PATROCÍNIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isis Costa Ventura	12/282242-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Douglas Avelino De Souza	11/302210-0	E/CRE(05.14.021) EM NUN' ÁLVARES PEREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rubia De Almeida Fernandes	10/298715-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	José Edilson Vicente	11/263904-5	E/CRE(05.14.022) EM MÁRIO PAULO DE BRITO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jéssica De Castro Barizon	12/265033-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Martins Soares De Castro	11/263723-9	E/CRE(05.14.023) EM GASPAR VIANNA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Andrade Dos Santos	12/265718-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cleide Rozendo Gertrudes	11/282246-8	E/CRE(05.14.024)EM ALMIRANTE NEWTON BRAGA DE FARIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bianca Godoy Leal De Souza	12/282491-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcio Alessandro Cicchelli De Souza	11/296399-9	E/CRE(05.14.025) EM CONDE PEREIRA CARNEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiane Cristina Rabello De Sá	12/263717-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jhonatta Willians Martins Silva	11/296340-3	E/CRE(05.14.026) EM FRANCISCO SERTÓRIO PORTINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda De Araujo Barroso	10/223264-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gisele De Sousa Peterle Dos Santos	11/260613-5	E/CRE(05.14.027) EM SEBASTIÃO DE LACERDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Viana da Silva Ungee	12/247037-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Barbara Tavares De Souza Gonçalves	11/2353209	E/CRE(05.14.028) EM TARSILA DO AMARAL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Cristina Neves Reddo	12/2325538	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gisela Cristine Pimenta Dos Santos	11/289808-8	E/CRE(05.14.030) EM OIIMPIA DO COUTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anne Kelly Da Silva E Souza Rocha	12/346284-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anderson De Oliveira Theodoro	11/264830-1	E/CRE(05.14.032) EM MENDES VIANA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kamilla Costa do Nascimento	12/330435-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Monique Cerqueira Ribeiro Cataldo	11/286331-4	E/CRE(05.14.035) EM AMAPÁ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cintia Renata De Oliveira Ferreira	12/2776613	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lucia Alves Galrão	11/232387-1	E/CRE(05.14.501) CIEP DOM OSCAR ROMERO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sabrina Lopes Do Nascimento De Souza	12/286229-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosa Naria De Oliveira Santos	11/151147-6	E/CRE(05.15.001) EM PARÁ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lucas Vieira Souza	12/299697-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Amaury Gomes De Almeida	11/279278-6	E/CRE(05.15.002) EM ITÁLIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Edmilson Lima De Farias	12/275329-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anelize Amorim Rodrigues Da Silva	11/290747-5	E/CRE(05.15.003) EM OLEGÁRIO MARIANO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lúcia De Moura Andrade	12/216190-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nivânia Carvalho R. Da Silva	11/215625-5	E/CRE(05.15.004) EM LUIZ DE CAMÕES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michel Cruz Azevedo	12/297609-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Denise Menezes Correia Garcia	11/138154-8	E/CRE(05.15.005) EM OSWALDO ARANHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Toledo Simões	12/241534-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raphael Da Costa Gomes	11/271883-1	E/CRE(05.15.011) EM EMBAIXADOR JOÃO NEVES DA FONTOURA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Janaína Larrate De Campos	12/167061-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Camila De Oliveira Gomes Peixoto	11/207084-5	E/CRE(05.15.012) EM MÁRIO PENA DA ROCHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Yasmin Barros Bastos	12/298279-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lucinda Maria Da Conceição Freitas	11/222668-6	E/CRE(05.15.013) EM SILVIO ROMERO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Da Silva Sá Sampaio Moreira	12/285703-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lidiane Corrêa Vieira Ribeiro	11/272149-6	E/CRE(05.15.014) EM FORNOVO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gloria Maria Schweiger	12/166903-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vinícius De Freitas Rosa	12/296402-1	E/CRE(05.15.016) EM RAJA GABAGLIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Rodrigues Azevedo	12/299699-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tania Meira Farias	11/209340-9	E/CRE(05.15.020) EM WALDEMAR FALCÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ricele Cristina Barthar Aguiar	12/336007-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mariana da Costa Santos Moraes	11/285510-4	E/CRE(05.15.021) EM MOZART LAGO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Magnolia Carneiro Godinho	12/328586-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcus Vinicius Rocha Vieira	11/291691-4	E/CRE(05.15.022) EM JOSÉ EMYDIO DE OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Felipe De Menezes Silva	12/297489-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Eny Leandro Picozzi	11/232307-9	E/CRE(05.15.026) EM PARAGUAI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Campos Paulino	12/291159-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sirléa Mesquita Libonati	11/231942-4	E/CRE(05.15.027) EM SANTOS DUMONT
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Dantas De Souza Pessanha	12/216122-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiano De Jesus De Oliveira Barauna	11/273274-1	E/CRE(05.15.028) EM EVANGELINA DUARTE BATISTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosangela Dias Lamoglia Brandao	12/232418-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jorge Felix Dos Santos Junior	11/259878-7	E/CRE(05.15.029) EM PROFESSOR CARNEIRO FELIPE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Andrea Dos Santos Nascimento	12/242453-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanderlei Tavares Boechat Gomes	11/291211-1	E/CRE(05.15.030)EM IRINEU MARINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rogério Da Silva Figueiró	12/297096-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eloisa Da Silva Lisboa	11/232641-1	E/CRE(05.15.035) EM BARÃO DO AMPARO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Erica Fernanda Martins	12/232638-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Dalmásio De Almeida	11/300341-5	E/CRE(05.15.038) EM FRANÇA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cintia Da Costa Santiago	12/235304-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flávia Duarte Dias	11/285989-0	E/CRE(05.15.038) EM QUINTINO BOCAIÚVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcio Antonio Silva Da Costa	12/266061-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monique Mello De Souza Barauna	11/317560-1	E/CRE(05.15.040) EM PROFESSOR SOUZA DA SILVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adnilson Pereira Ramos	12/266061-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Liesio Lopes Duque	11/298631-3	E/CRE(05.15.041) EM OSWALDO TEIXEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vivian De Farias Bernardo	12/293507-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia C. P. De Amorim	11/215754-3	E/CRE(05.15.048) EM ROSTHAM PEDRO DE FARIAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michele Dutra Gomes Campos	12/328513-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Lucília Monteiro Da Silva	12/219303-5	E/CRE(05.15.049)EM CINCO DE JULHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Dias Da Silva Botelho	11/200622-9	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudine Gomes Dos Santos	11/200968-6	E/CRE(05.15.053) EM SENADOR FRANCISCO GALLOTTI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Andreza De Farias Da Costa	12/263608-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Danielle Alves De Moura Pinheiro	11/282476-1	E/CRE (05.15.054) EM CARDEAL ARCO VERDE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniela Regina Da Silva	12/259435-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniele Facio Hora Barreira	11/274041-3	E/CRE(05.15.055) EM MINISTRO EDGAR ROMERO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabel Maria Lampaça Vieira	12/154078-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Margarete Alves Dos Reis De Sousa	11/202520-3	E/CRE(05.15.060) EM IRMÃ ZÉLIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roseleny Bernardino De Lima	12/157580-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Silva Do Nascimento	11/207002-7	E/CRE(05.15.061) EM ASPIRANTE CARLOS ALFREDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lorraine Da Silva Ferreira	12/327191-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Cristina Dos Santos Vidal	11/242613-8	E/CRE(05.15.062) EM FIGUEIREDO PIMENTEL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniela Queiroz Armindo	12/166907-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosangela De Oliveira	11/123762-7	E/CRE(05.15.064) EM DARCY DO JONGO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gilvania Soares Bezerra	12/265050-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Geisa Nunes Reis	11/293560-9	E/CRE(05.15.501) CIEP AUGUSTO PINHEIRO DE CARVALHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Pablo Souza Da Silva Gomes	12/274249-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michelly Gomes De Araujo	11/286126-8	E/CRE(05.15.502) CIEP MANOEL MAURICIO DE AALBUQUERQUE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Machado Araujo	12/234183-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cleide De Abre Araujo	11/218124-6	E/CRE(05.15.503) CIEP METALÚRGICO BENEDITO CERQUEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Miranda De Noronha	12/278889-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Rodrigues Monteiro	11/283007-3	ALMOXARIFADO DA 5ª CRE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Rafael Gonçalves Da Silva	12/320909-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mônica Dos Santos De Queiroz	11/252611-9	E/CRE (06.22.001) EM GUILHERME TELL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elaine Padilha De Oliveira	12/268595-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Do Carmo Da Silva Pires	11/262092-0	E/CRE (06.22.002) EM ANTÔNIO MACEO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Alves De Almeida	12/222006-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Ferreira Dos Santos	11/247257-9	E/CRE (06.22.005) EM CYRO MONTEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elaine Ferreira Tavares Marback D'Oliveira	12/299660-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruno Nogueira Cardoso	11/285708-4	E/CRE (06.22.006) EM ANTENOR NASCENTES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Regina Libório Medeiros	12/291597-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ademir Vieira Da Silva	11/234918-1	E/CRE (06.22.007) EM ALEXANDRE FARAH
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcelo Amaro Da Silva	12/164871-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gabriela Da Silva Ferreira	11/298299-9	E/CRE (06.22.008) EM NARBAL FONTES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Bárbara Braga Souza Pereira	12/254844-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mário Jorge Pereira De Souza	11/233981-0	E/CRE (06.22.009) EM COELHO NETO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Santos De Caravalho	12/245872-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Hellen Sumahi Ferreira Felix	11/251012-1	E/CRE (06.22.012) EM ALVARO ESPINHEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michele Geraldo Da Silva Borges	12/302252-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Charles Da Silva Castro	11/318610-3	E/CRE (06.22.014) EM BÉLGICA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosana Oliveira Da Silva	12/271910-2	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vania Laura Cruz Moraes De Oliveira	11/136567-5	E/CRE (06.22.017) EM LIA BRAGA DE FARIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Regina Pereira Drumond	12/262509-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gesieli Monerat Do Nascimento Dos Prazeres	11/311854-4	E/CRE (06.22.020) EM MAURICE MAETERLINCK
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Glaucia Léa Do Nascimento Santos	12/289316-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gisele Silva De Azevedo Alves	11/215446-6	E/CRE (06.22.021) EM ISAIAS ALVES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Geisa Ribeiro De Aquino Gomes	12/293647-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Graciele Costa Marques De Araujo Soares	11/248921-9	E/CRE (06.22.022) EM ROSE KLABIN
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jorge Luiz De Sousa Oliveira	12/199525-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anita De Jesus Siqueira	11/149929-2	E/CRE (06.22.023) EM GILBERTO AMADO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	André Luís Dos Santos Oliveira	12/286077-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	José Marcos De Assis Couto Júnior	11/296409-6	E/CRE (06.22.024) EM MARIO PIRAGIBE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luanda Christina Dos Santos Balbico	12/268608-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Rodrigues Dos Santos Oliveira	11/272544-8	E/CRE (06.22.025) EM LÚCIO DE MENDONÇA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Almeida Madeira Maciel	12/276744-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Gomes Gonçalves Pinto	11/206740-3	E/CRE (06.22.027) EM HILDEGARDO DE NORONHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Edinês Nascimento Dos Santos Soares	12/222937-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michele Esteves Barabani Alves	11/253978-1	E/CRE (06.22.201) CIEP POETA FERNANDO PESSOA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mônica Cristina Nascimento Da Silva	12/297275-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Cristina Porto De Souza Rocha	11/276026-2	E/CRE (06.22.202) CIEP GENERAL AUGUSTO CESAR SANDINO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leidiane Ferreira Leite	12/276563-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Laise Pacheco De França Mota	11/233566-9	E/CRE (06.22.203) CIEP OSWALD DE ANDRADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Magalhães Quaiotti Lourenço	12/172305-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Stela Maria Moreira De Siqueira Lima	11/158632-0	E/CRE (06.22.204) CIEP JOÃO DO RIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Margarete Miranda Dos Santos Ferreira	12/232805-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ane Carmelita Pinto Da Silva Moreira	11/199932-5	E/CRE (06.25.001) EM ALÍPIO MIRANDA RIBEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosilane Da Silva	12/217656-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberta Costa Do Nascimento Barros	11/327906-4	E/CRE (06.25.003) EM MONTE CASTELO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Katia Aparecida Muniz Marins	12/273795-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Carlos Pereira De Souza	11/215537-2	E/CRE (06.25.004) EM GENERAL OSÓRIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Laino Alencar	12/259911-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Cristina Moreira Fernandes	11/319781-1	E/CRE (06.25.005) EM CHARLES ANDERSON WEAVER
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kelly Do Nascimento Moreira	12/256295-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sheila Cartes Lopes Borges Jorge	11/128071-8	E/CRE (06.25.006) EM ÉRICO VERISSÍMO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Ferreira Mota	10/192817-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Santos De Lima Britto De Oliveira	11/315962-1	E/CRE (06.25.013) EM FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Cristiane Oliveira Da Souza Monteiro	12/323095-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cinthya Tebaldi Lima De Moraes Leal	11/240173-5	E/CRE (06.25.014) EM ALBERTO JOSÉ SAMPAIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia De Oliveira Corrêa Lima	12/260239-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vania De Almeida Brivio	11/013185-4	E/CRE (06.25.017) EM GRANDJEAN DE MONTIGNY
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Keli Gomes De Castro Barbosa	12/235140-1	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Silvia Regina Barbosa Dos Santos Fernandes	11/164682-7	E/CRE (06.25.018) EM COMANDANTE ARNALDO VARELLA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cecília Oiticica De Barros Cardoso	12/235127-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lidiane Melida Mendes	11/232889-6	E/CRE (06.25.020) EM ARTUR AZEVEDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carmem Cristina Dos Santos Oliveira	12/317862-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Neusa Alves Honorio	11/221800-6	E/CRE (06.25.021) EM OCTÁVIO TARQUINIO DE SOUZA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Cavalcante Dos Santos Araujo	12/150260-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rômulo Pimentel Pinto	11/259932-2	E/CRE (06.25.027) EM ANDRÉA FONTES PEIXOTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Telles Pereira	12/233477-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	João Paulo Moço	11/283469-5	E/CRE (06.25.028) DEPUTADO HILTON GAMA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Guimarães Da Silva Bastos	12/167016-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcelle Falcão Nicolau	11/284959-4	E/CRE (06.25.029) EM JOSÉ PEDRO VARELA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paula Marcelle Colombo Nascimento	12/293667-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Igor Da Silva Costa	11/297479-8	E/CRE (06.25.030) EM TELÊMACO GONÇALVES MAIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rodrigo César Monteiro Alves	12/330219-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lilian Pereira Costa	11/101294-7	E/CRE (06.25.034) EM MOTORISTA PASCHOAL ANDRÉ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Passos Chaves	12/239055-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rogéria Ferreira Martins De Morais	11/292298-4	E/CRE (06.25.204) CIEP RUBENS GOMES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Pacheco De Lima Oliveira	12/275887-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sara Santos Da Silva Quintanilha	11/256183-5	E/CRE (06.25.205) CIEP ANTÔNIO CANDEIA FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Angela Dias Da Silva	10/273-655-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Mendonça Ril De Santana	11/267839-9	E/CRE (06.25.206) CIEP ANTON MAKARENKO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Letícia Da Silva Naja Silva	12/291598-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elizabeth Ramos Bezerra Valente	11/154375-0	E/CRE (06.25.501) CIEP DOUTOR ADÃO PEREIRA NUNES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Heloísa Gonçalves De Souza	12/252589-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sueli Santos De Paula De Assumpção	11/177910-7	E/CRE (06.25.502) CIEP ZUMBI DOS PALMARES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Conceição Caldeira Rodrigues	12/239640-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcelo César Da Silva	11/234691-4	E/CRE (06.25.503) CIEP GLAUBER ROCHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thais Tostes De Moraes	12/260516-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Grasiani Maria Da Silva	11/327503-9	E/CRE (06.25.701) CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -CEJA ACARI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Massullo Ribeiro	12/248944-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Lima Silva	11/136963-6	E/CRE(07.16.002) EM LUIZ CAMILLO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiana De Castro Chrispim Pires	12/216152-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Francisco Xavier De Vasconcelos Barbosa	11/110178-1	E/CRE(07.16.003) EM JORNALISTA CAMPOS RIBEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Milton Roberto Pereira Da Silva	12/290714-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Natália Pádua Tavares De Freitas	11/233645-1	E/CRE (07.16.006) EM DESEMBARGADOR NEY PALMEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberta Reis Valle Silva	12/300357-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Janaina Ribeiro	11/335104-6	E/CRE(07.16.008) EM MANO DÉCIO DA VIOLA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiana Borges De Souza Lima	12/222749-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruna Vanessa Rodrigues Ramos	11/302909-7	E/CRE(07.16.012) EM VICTOR HUGO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Christiane Fernandes Lessa Vidal	12/279893-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberta Conceição Ferreira Da Costa Louzada	11/241409-2	E/CRE(07.16.033) EM RIO DAS PEDRAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Perronio Macedo Silva	12/299857-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberto José Dos Reis Prata	11/164690-0	E/CRE(07.16.035) EM SILVEIRA SAMPAIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gláucia Da Glória Chagas	12/296272-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vagner Vieira Barbosa	11/223433-4	E/CRE(07.16.039) EM VITOR MEIRELES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiana Souza Da Silva	12/315991-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Helena Assis De Arruda	11/226639-3	E/CRE(07.16.040) EM EUNICE WEAVER
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Soares	12/286025-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alexsandre De Andrade Neves	11/291254-1	E/CRE(07.16.041) EM BARÃO DA TAQUARA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Janaíne Medeiros Santos	12/299725-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bianka Thompson Alves	11/257465-5	E/CRE(07.16.046) EM PROFESSORA FELICIDADE DE MOURA CASTRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anderson Carvalho Dos Santos	12/257142-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sheila Rita De Oliveira Vigario	11/218146-9	E/CRE(07.16.048) EM NELSON RODRIGUES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Liliane Cristina Telles Saldanha	12/178065-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Micheli Aparecida Ferreira	11/293408-1	E/CRE(07.16.054) EM PIO X
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Angela Loureiro Gonçalves Da Silva	12/345453-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Wanderleia Alcantara Dos Santos Soares	11/254910-3	E/CRE(07.16.056) EM NOEL NUTELS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marluce Mathias Ribeiro Soares	12/200123-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciene De Melo Malheiros	11/259483-6	E/CRE(07.16.059) EM HONDURAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vilene Bezerra Louzada	12/259459-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiana Chalreo Da Silva Campello	11/223285-8	E/CRE(07.16.061) EM MORVAN FIGUEIREDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Dos Santos Silva	12/216258-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Elisabete Da Rocha Cardoso	11/259471-1	E/CRE(07.16.065) EM CARLOS DE LAET
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Veiga Medeiros	12/193197-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Sampaio Ferreira De Souza	11/252593-9	E/CRE(07.16.066) EM JOSÉ ENRIQUE RODÓ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiana Procaci Dos Santos	12/260542-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kelly Macedo Guedes Cardoso	12/291930-6	E/CRE(07.16.073) EM BURLE MARX
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Janice Martins De Sousa	12/294163-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Da Silva De Jesus Maia	11/232399-6	E/CRE(07.16.075) EM BESSERMAN VIANNA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Aparecida Rocha De Camargo Araújo	12/242049-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Érika Da Silva Pereira Bizzo	11/252608-5	E/CRE(07.16.076) EM OCTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Freuza Rodrigues Oliveira Gomes	12/318216-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Wanderson Bezerra Dos Santos	11/268358-9	E/CRE(07.16.079) EM AZERBAIJÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Barbara Roque	12/322985-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Cararino De Mattos Pinho	11/288378-3	E/CRE(07.16.080) EM ALEKSANDER HENRIK LAKS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anriete Barata Da Silva Muller Lopes	12/345416-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Ribeiro De Carvalho Armendro	11/291726-8	E/CRE(07.16.081) EM ATILA NUNES NETO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mércia Eliza Cardoso Gomes	12/302889-1	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michelle Martins De Sá	11/328187-0	E/CRE(07.16.203) CIEP PROFESSOR LAURO DE OLIVEIRA LIMA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lilian Gomes Giannini	12/318567-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paulo Roberto Alves	11/100673-3	E/CRE(07.16.205) CIEP RUBENS PAIVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monica Ferreira Ribeiro	12/218099-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gisele Marques Alaves Dos Santos	11/299813-6	E/CRE(07.16.211) CIEP COMPOSITOR DONGA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Dias Gomes	12/283400-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Alves Da Costa Casini	11/162792-6	E/CRE(07.16.502) CIEP ALMIR BONFIM DE ANDRADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Uiara Gomes De Souza Meirelles	12/210490-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mary De Araújo Fialho Da Silva	11/293680-5	E/CRE(07.24.002) EM ALMEIDA GARRET
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mara Cristina De Souza Mello Vallim	12/268725-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriano André De Freitas Machado	11/255074-7	E/CRE(07.24.006) EM PROFESSOR ALBERT EINSTEIN
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elaine Eugenio Costa	12/286117-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cláudia Elisa Pereira Lima	11/282477-9	E/CRE(07.24.008) EM DOM PEDRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marise De Oliveira Menezes Pereira	10/260797-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Do Socorro Oliveira Lopes	11/285937-9	E/CRE(07.24.013) EM PROFESSORA ZULEIKA NUNES DE ALENCAR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Da Cunha Carvalho	12/302299-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Gracinda Cardoso Garcia Conde	11/222562-1	E/CRE(07.24.014) EM PROFESSORA DÍDIA MACHADO FORTES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Zeyla Victoria Conceição Brandão Duarte	12/288262-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lady Guinevere Martinez Souza	11/280662-8	E/CRE(07.24.015) EM SERGIO BUARQUE DE HOLANDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata De Melo Muniz	12/345407-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renan Soares Da Costa	11/2792802	E/CRE(07.24.502) CIEP MARGARET MEE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jeane Peres Bueno	12/340996-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Ferreira Floro	11/250236-7	E/CRE(07.34.002) EM PROFESSORANDA LEILA BARCELLOS DE CARVALHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leonardo Ayron Caleffi de Azevedo	12/321116-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elza Helena Alves Terzi	11/298332-8	E/CRE(07.34.010) EM PEDRO ALEIXO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rodrigo Da Silva Moreira	12/297114-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Diego Nunes Hinsh	11/254013-6	E/CRE7ª CRE - SEDE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nataly Cordeiro De Abreu Cabral	12/232482-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudio Ferreira Ribeiro	11/234917-3	E/CRE(08.17.016) EM GETÚLIO VARGAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marília Melo de Lucas	11/242061-0	E/CRE(08.17.027) EM HENRIQUE DE MAGALHÃES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Josias Jorge dos Santos Santana	12/302355-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gisele Mathias Clemencio	11/117062-0	E/CRE(08.17.039) EM SAMPAIO CORRÊA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ruth Karla Marques	12/260126-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paulo César do Nascimento	11/302996-4	E/CRE(08.17.041) EM ABRAHÃO JABOUR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Duilio de Lima Gonçalves	12/297728-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda dos Santos Braz	11/255153-9	E/CRE(08.17.054) EM PROFESSOR JOAQUIM DA COSTA RIBEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renan de Castro Alcantara	12/307729-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vânia Videira de Deus Dantas	11/218252-5	E/CRE(08.17.055) EM PROFESSOR LAURO TRAVASSOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elaine Elias de Sousa Dantas da Silva	12/206964-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mônica Borges	11/223350-0	E/CRE(08.17.074) EM MARECHAL ALCIDES ETCHEGOYEN
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renato Caminha Corrêa	12/307500-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leonardo Rafael Cerqueira	11/299798-9	E/CRE(08.17.075) EM GENERAL TASSO FRAGOSO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Micheli Pires da Silva	12/345379-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nilcimar Nascimento dos Santos	11/286039-3	E/CRE(08.17.078) EM EDISON CARNEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Cristina Espinola dos Santos Melo	12/252660-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Célia Correia Monteiro Queiroz	11/284515-4	E/CRE(08.17.079) EM JORGE ZARUR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cassia Rayanne Motta Silva	12/302924-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Espínola Camargo Ávila	11/264395-5	E/CRE(08.17.083) EM JORNALISTA SANDRO MOREYRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Mota Gouvea	12/297437-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kelly Cristina Santos Alexandre de Lima Daineze	11/285384-4	E/CRE(08.17.084) EM PREFEITO JUAREZ ANTUNES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniel de Souza Cruz	12/291125-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Felipe Valdez Sacramento	11/259515-5	E/CRE(08.17.202) CIEP AMILCAR CABRAL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paula Barbara Duarte João	12/284658-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isaura Soares Silva de Oliveira	11/259604-7	E/CRE(08.17.207) CIEP VILA KENNEDY
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nilce Ferreira da Silva	12/290704-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Célia Regina Soares Clemente Lima	11/154086-3	E/CRE(08.17.501) CIEP GILBERTO FREYRE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alexandra Batista Machado	12/223112-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Christine Rita Gameiro Esteves	11/201104-7	E/CRE(08.17.502) CIEP PROFESSORA CÉLIA MARTINS MENNA BARRETO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Souza Lima	12/279892-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marilene Barbosa de Sá	11/146446-0	E/CRE(08.17.503) CIEP PADRE PAULO CORRÊA DE SÁ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliana Camara Bastos da Silva	12/192243-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Silvia Cristina Ataides Pereira	11/199067-0	E/CRE(08.17.504) CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia Macedo Barreto	12/298029-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Beatriz Sant'Anna Leitão Santos	11/218002-4	E/CRE(08.17.505) CIEP MARECHAL JULIO CAETANO HORTA BARBOSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciano de Souza Oliveira	12/218012-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jaime Della Corte de Araujo	11/230369-1	E/CRE(08.17.506) CIEP OLOF PALME
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sinara Marcia dos Santos	12/232772-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Rufino Vieira	11/242573-4	E/CRE(08.17.507) CIEP MESTRE ANDRÉ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristina Duarte Nazaré Cunha	12/200187-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Amanda Mendes da Silva	11/319993-2	E/CRE(08.17.508) CIEP POETA CRUZ E SOUSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Caroline Figueiredo Machado Frambach	12/263996-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcele Ferreira Jordão Reis	11/307723-7	E/CRE(08.17.509) CIEP MAESTRINA CHIQUINHA GONZAGA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michelle Romero Chavarri Ferreira da Silva	12/255053-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Germana Martins de Almeida Candido	11/291244-2	E/CRE(08.17.816) EDI PEDRO MOACYR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Erika Matos da Silva	12/319682-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Aparecida Rodrigues Ferreira	11/235004-9	E/CRE(08.33.007) EM ROSA DA FONSECA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patrícia Cristina Carvalho Rodrigues	12/216331-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Santos Nunes Martins	11/136882-8	E/CRE(08.33.013) EM POLÔNIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia Maria e Silva Francisco	12/218193-1	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Rosania Nunes dos Santos Vasconcellos	11/345514-4	E/CRE(08.33.016) EM MÁRIO CASASANTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabel Maria de Sousa Silva	12/286010-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jorgina Teixeira Rodrigues	11/154300-8	E/CRE(08.33.017) EM GUIMARÃES ROSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Pimenta de Souza Pinheiro	12/172497-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Barreto Fiares	11/250343-1	E/CRE(08.33.018) EM PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Débora Gonçalves Coelho Maria	12/215495-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cinthia Martins Nolasco Rufino	11/261417-0	E/CRE(08.33.020) EM CORINTHO DA FONSECA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andreia da Silva Rodrigues dos Santos	12/206754-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leíse Santoro Barreto Frinhane	11/217972-9	E/CRE(08.33.021) EM CORONEL CORSINO DO AMARANTE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ricardo Soares Coure	12/300505-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Aparecida Custódia de Lucena	11/259938-9	E/CRE(08.33.022) EM NICARÁGUA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Wilmar da Silva Vianna Júnior	12/291228-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniele dos Reis Crespo Rodrigues João	11/199830-1	E/CRE(08.33.024) EM PRESIDENTE ROOSEVELT
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leinimar de Jesus Alves Pires	12/321230-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cátia Maria de Abreu Medeiros E Souza	11/109753-4	E/CRE(08.33.025) EM GIL VICENTE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Antonio Raimundo de Alencar Neto	12/298416-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana da Cruz de Almeida	11/273411-9	E/CRE(08.33.026) EM RAMIZ GALVÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kelly Cristina Costa dos Santos	12/264168-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiana Maria de Oliveira	11/280254-4	E/CRE(08.33.027) EM JOSÉ PANCETTI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia Marina dos Santos	12/271832-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Maria Passos dos Santos	11/299717-9	E/CRE(08.33.030) EM JACQUES RAIMUNDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maicon dos Santos Di Carlantonio de Castro	12/279292-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Raquel da Silva e Silva Lima Lucas	11/280857-4	E/CRE(08.33.031) EM TASSO DA SILVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rejane Mendonça Moreira de Oliveira	12/193915-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Antonio Marcos Ferreira Salles	11/234030-5	E/CRE(08.33.032) EM STELLA GUERRA DUVAL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elisangela Medeiros de Oliveira	12/293771-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberta Tatiana Palha Madeira	11/216264-2	E/CRE(08.33.201) CIEP FREI VELOSO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ellen Araujo de Barcellos	12/222634-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gizelle Xavier de Oliveira Coelho	11/234823-3	E/CRE(08.33.502) CIEP MARECHAL HENRIQUE TEIXEIRA LOTT
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thiago de Azevedo Miranda	12/265792-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Estela Maris de Sant`Anna Filha	11/223079-5	E/CRE(08.33.503) CIEP THOMAS JEFFERSON
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Denis do Amaral Ferreira	12/220830-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Cavalcanti Rodrigues Pereira Loestcher	11/274097-5	E/CRE(08.33.504) CIEP FRANCISCO SOLANO TRINDADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Cristina Bachmeyer Teixeira Santos	12/223278-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kely Hecht Teixeira	11/315986-0	E/CRE(08.33.813) EDI ARACY MUNIZ FREIRE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rutchelly Vianna da Silva Jeronimo	12/319991-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marines Soares De Freitas	11/232643-7	E/CRE(09.18.002) EM PROFESSORA ORMINDA RODRIGUES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Dos Santos Carvalho	12/265663-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Medeiros Brum	11/261441-0	E/CRE(09.18.005) EM LYCIO DE SOUZA CARVALHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Erica Morais Da Silva Echamayr	10/298062-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ulyssia Maria Silva Dos Santos	11/200159-2	E/CRE(09.18.007) EM PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Josane Nascimento De Paula De Oliveira	12/280375-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruno Torres De Bragança Pimentel	11/283481-0	E/CRE(09.18.008) EM ALBERTO NEPOMUCENO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lucíola Eloi Ribeiro	12/232670-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula De Lima Moreira	11/258960-4	E/CRE(09.18.009)EM RÔMULO GALLEGOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Silvia Maria Da Penha Stein Da Silva	12/296265-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michela Batista	11/294110-2	E/CRE(09.18.010)EM BARÃO DE SANTA MARGARIDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Cordeiro Affonso Thomé	12/282656-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea De Albuquerque Seabra	11/250828-1	E/CRE(09.18.011) EM PROFESSOR MANOEL MAURÍCIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leonardo Beda Vasconcelos	12/235073-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Djanira Carla Martins Leite De Lima	11/346360-1	E/CRE(09.18.012)EM PROFª. MARIA LUIZA LIMA E SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcos André Pizarro Da Luz	12/306995-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ariane Madeira Sena	11/247190-2	E/CRE(09.18.013)EM VENEZUELA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Talita Graciane Matos De Souza Xavier	12/267638-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Giovana Machado	11/265942-3	E/CRE(09.18.017)EM ALFREDO CESÁRIO ALVIM
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mayara De Almeida Fernandes	12/304942-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flávia Da Cruz Carneiro	11/282502-4	E/CRE(09.18.019)EM JOÃO PROENÇA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gabriel Tirre Moreira	12/297685-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carlos Eduardo De Oliveira	11/341425-7	E/CRE(09.18.020)EM ROSARIA TROTTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ilka Santos Nogueira	12/207587-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Dos Santos Maia	11/124335-1	E/CRE(09.18.022)EM CASTRO ALVES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valéria Pereira Da Silva Baihense	12/247184-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elisangela Ferreira Teixeira	11/298957-2	E/CRE(09.18.026)EM MAFALDA TEIXEIRA DE ALVARENGA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Oliveira Gomes	12/268568-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sheila Ferreira Neiva	11/259731-8	E/CRE(09.18.027)EM RUBENS DE FARIAS NEVES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gisele Macedo De Araújo	12/297346-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcele Monteiro De Sousa	11/246744-5	E/CRE(09.18.028) EM ALMIRANTE SALDANHA DA GAMA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jaqueline dos Santos Macedo	10/258583-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Cristina Corrêa Borges	11/241912-5	E/CRE(09.18.029) EM PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Francisco Dos Santos	10/178262-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Mateus de Carvalho	11/226946-2	E/CRE(09.18.030)EM RAYMUNDO CORRÊA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Da Costa Olívio Gomes	12/200074-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Rodrigues De Abreu Gimenez	12/362207-3	E/CRE(09.18.031) EM GEORGE WASHINGTON
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Da Silva Vaz Do Cabo	11/1171392-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Braga Ribeiro	11/299780-7	E/CRE(09.18.033) EM PROFESSOR GILBERTO BENTO DA SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	João Ricardo Braga De Pinho	12/284924-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Romão Lessa	11/222511-8	E/CRE(09.18.034) EM JESUS SOARES PEREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Silvia Mendes De Vasconcellos	10/196098-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Joventina Moyano Faria	11/216165-1	E/CRE(09.18.041)EM ANTONIA VARGAS CUQUEJO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patrícia Mendonça Neves	12/286015-3	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliza Dos Santos Rodriguez	11/291320-0	E/CRE(09.18.042)EM FERNANDO BARATA RIBEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Barbara De Freitas Souza	12/274172-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Claudia Marques Henriques	11/171581-2	E/CRE(09.18.043) EM TENENTE GÓES MONTEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mariana César De Oliveira Sales	12/346384-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paulo Vitor De Oliveira Figueiredo	11/297203-2	E/CRE(09.18.044)EM ERNESTO NAZARETH
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nayla Cristine Ferreira Ribeiro	12/279913-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcelle De Fátima Lessa Rocha	11/215360-9	E/CRE(09.18.045)EM VISCONDE DO RIO BRANCO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Cristina Narciso Santos	12/302943-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Queila De Freitas Souza Moreira	11/293876-9	E/CRE(09.18.058)EM ALMIRANTE FRONTIN
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiana De Oliveira Barros De Almeida	12/267826-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carlos Frederico Moreira Kruger	11/246800-7	E/CRE(09.18.061)EM AMAZONAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Almeida Ferreira Amaro	12/296480-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marluce Lopes De Almeida	12/290506-5	E/CRE(09.18.069) EM PROFª. JUREMA PEÇANHA GIRAUD
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leda Reegina Figueiredo Espindola	11/278928-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lyz Nery Campos	11/302405-6	E/CRE(09.18.071)EM CHARLES DICKENS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bárbara De Jesus Da Silva Machado	10/291374-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anne Elizabeth Dantas De Souza	11/082610-7	E/CRE(09.18.074) EM EMBAIXADOR ARAÚJO CASTRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Catia Lucia Da Costa Da Silva	12/207407-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Janete Jane Braga Castilho Corval	11/116299-9	E/CRE(09.18.075)EM MINISTRO ALCIDES CARNEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valdeci Batista De Araujo	10/127085-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lyvia Cristina Ferreira Lima	12/279931-0	E/CRE(09.18.076)EM DR. JAIR TAVARES DE OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cleris Regina Souza de Jesus	10/194322-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Denise Constantino De Oliveira	11/249012-6	E/CRE(09.18.077)EM GASTÃO PENALVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leonard José Freitas de Sá	12/264343-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Pralon De Oliveira	11/177355-5	E/CRE(09.18.078)EM ALZIRA ARAUJO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Andreia Mendonça De Carvalho	12/296510-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Meling De Lima Costa Moren	11/252939-4	E/CRE(09.18.083) EM PROFESSOR CASTRO REBELLO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Pamela Renata Ribeiro Matheus	12/275972-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Regis Ferreira	11/158096-8	E/CRE(09.18.084) EM PROFESSOR ALFREDO DE PIRES FLORES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bárbara Caroline Cardoso Chagas da Silva	12/298827-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Silvane Tiago da Silva Vilanova	10/262521-8	E/CRE(09.18.085)EM PROFESSOR HELTON ALVARES VELOSO DE CASTRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Carvalho dos Santos Afonso	12/346053-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bárbara Aline Da Silveira Simões Santos	11/272415-1	E/CRE(09.18.086)EM PROFESSOR FÁBIO CÉSAR PACÍFICO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Angélica Torino De Aguiar	10/273066-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marisa Miranda Rodrigues Magalhães	11/221944-2	E/CRE(09.18.087)EM PROFª. SONIA MARIA MALTEZ FERNANDEZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanir Paciencia Ignacio Famadas	12/307620-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Silvia Da Costa Soares Cezar	11/362106-7	E/CRE(09.18.088) EM APOLÔNIO DE CARVALHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda De Medeiros Candido David	12/302641-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Igaro Guimarães Gouveia	11/279291-9	E/CRE(09.18.094) EM PAULO RENATO SOUZA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristina Dias Dos Santos	12/261183-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiana Medeiros Pinto	11/351501-2	E/CRE(09.18.201) CIEP ENGENHEIRO WAGNER GASPAR EMERY
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Da Rosa Nascimento Barros	10/273503-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bianca Suzano Lima Sales	11/215633-9	E/CRE(09.18.203) CIEP CLEMENTINA DE JESUS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Tereza Oliveira Pontes	12/2156339	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Katia Regina R. De Siquiera De Azevedo	11/253026-9	E/CRE(09.18.205)CIEP CLAUDIO MANOEL DA COSTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Nogueira	12/302335-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Solange Damasceno Da Silva Teixeira	11/222127-3	E/CRE(09.18.503)CIEP LAMARTINE BABO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elis Ribeiro Lima	12/223062-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Selma Fátima De Souza	11/100908-3	E/CRE(09.18.504) CIEP FRANCISCO CAVALCANTE PONTES DE MIRANDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gilson De Souza Ferreira	12/103856-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Gandour Dantas De Souza	11/285497-4	E/CRE(09.18.505)CIEP ANITA MALFATTI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vilciani De Oliveira Romão Barbosa	12/280852-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lucia Helena Braga Ribeiro	11/302979-0	E/CRE(09.18.506)CIEP RAYMUNDO OTTONI DE CASTRO MAYA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Claudia Costa Gomes	12/302984-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gamaliel De Araujo Silva	11/279770-2	E/CRE(09.18.507)CIEP PROFESSOR DARCY RIBEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Alves Da Silva Ferreira	12/250906-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Regina Feitosa De Pinho	12/155744-6	E/CRE(09.18.508)CIEP DR. ERNESTO CHE GUEVARA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Angela Lopes Fernandes Da Cruz	11/154661-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavio Alves Ferreira	12/282349-0	E/CRE(09.18.509)CIEP NELSON MANDELA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luci Da Silva Gomes	12/124448-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Pedro Jerônimo Rodrigues Baptista	11/140120-7	E/CRE(09.18.510) CIEP ARMINDO MARCÍLIO DOUTEL DE ANDRADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jeane De Sá Barroso	12/223116-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Da Silva Souza Andrade	11/193743-2	E/CRE(09.18.511)CIEP HERIVELTO MARTINS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Joice Miranda Tolentino Mendes	12/275922-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luci Duarte Pereira da Silva	11/ 222293-3	E/CRE (10.19.001) EM PROFESSOR COQUEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rita de Cássia Guimarães Reis	12/ 303048-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valquíria da Silva Nazário	11/247228-0	E/CRE (10.19.002) EM GENERAL GOMES CARNEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Oliveira Gonçalves Costa	12/254517-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Wallace Marques da Silva	11/ 345742-1	E/CRE (10.19.003) EM PROFESSOR ARTHUR THIRE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Aparecida da Silva Pereira	12/ 250795-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliete Pereira Peixoto	11/294043-5	E/CRE (10.19.004) JOÃO GUALBERTO J. DO AMARAL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosane Cristina da Silva Azevedo	10/311758-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mirian Batista de Lima	11/211604-4	E/CRE (10.19.005) EM REPUBLICA ARABE DA SIRIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	José Roque Coimbra Dias	12/296453-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valquíria da Silva Nazário	11/247228-0	E/CRE (10.19.002) EM GENERAL GOMES CARNEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscilla de Souza Correa	10/277211-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patrícia Ouriques	11/124840-0	E/CRE (10.19.006) EM VIVALDO RAMOS VASCONCELOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jaqueline Martins de Almeida	12/222631-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiano dos Santos Lemos	11/294118-5	E/CRE (10.19.007) EM ANDRE VIDAL DE NEGREIROS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Meirelaine Dantas de Melo	12/294141-7	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gilberto Ursulino da Silva	11/298591-9	E/CRE (10.19.008) EM EDUARDO RABELO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosalia de Morais da Silva Romão	12/323091-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane de Souza Monçons	11/242886-0	E/CRE (10.19.011) EM RONALD DE CARVALHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Mendonça dos Santos	12/293989-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mirian Torres Sena Comin	11/154142-4	E/CRE (10.19.014) EM CORONEL BERTHIER
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Viana Vaz Vieira	12/216231-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruno Leonardo Gabriel Teixeira	11/264759-2	E/CRE (10.19.015) EM PRINCESA ISABEL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sônia Regina de Padua Melo	12/242474-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tabatta da Silva Machado	11/272502-6	E/CRE (10.19.016) EM ALDEBARA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jonatha Costa Duarte da Silva	12/302980-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marília Matheus Russell	11/154492-3	E/CRE (10.19.017) EM OTELO DE SOUZA REIS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Silva dos Santos De Paula	12/351464-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Douglas Emanuel Ribeiro Carmo	11/296279-3	E/CRE (10.19.018) EM HAYDEA VIANNA F. DE CASTRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabel Ribeiro da Silva	12/259764-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Diane Mota Lima	11/330248-6	E/CRE (10.19.019) EM FERNADO DE AZEVEDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Alvarenga Simião	12/284754-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Dias Vieira	11/302066-6	E/CRE (10.19.021) EM PROFESSOR SILVIA ARAUJO TOLEDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mônica Chagas Paulino Martins	12/302075-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiane Anderson Taxa Pereira	11/ 299939-9	E/CRE (10.19.023) EM PESTALOZZI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mércia Silva Esteves	12/309421-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Edimilson Luiz Pereira	11/137021-2	E/CRE (10.19.024) EM JULIO CESARIO DE MELLO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Josias Nunes de Oliveira	12/280687-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Santos dos Reis Resende	11/ 285977-5	E/CRE (10.19.025) EM NAIR DA FONSECA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiana Ribeiro Nazareth	12/265969-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Paiva de Mesquita	11/242564-3	E/CRE (10.19.026) EM NELSON ROMERO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Margareth Matos Queiros	12/105910-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cátia de Luziete Thomazinho Borges	12/311868-4	E/CRE (10.19.027) EM FELIPE CAMARAO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliana dos Santos Cardoso	10/211133-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Alice Leite de Moraes	11/164845-0	E/CRE (10.19.029) EE DR. HELIO PELLEGRINO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luana Pereira dos Santos	12/302201-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Larissa Gomes Lima	10/306016-7	E/CRE (10.19.031) EM MAL. PEDRO CAVALCANTI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nilo José de Siqueira Junior	11/311898-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Teixeira Dias	11/341465-3	E/CRE (10.19.032) EM MIGUEL CALMON
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Amanda Silva do Nascimento de Souza	10/232682-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Manuela Antunes de Pinho	11/ 280399-7	E/CRE (10.19.035) EM IPEG
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Carvalho dos Reis	12/302961-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anderson Silva dos Santos	11/215745-1	E/CRE (10.19.036) EM DR. JOSE ANTONIO CIRAUDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Curityba Barreto	12/235699-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nelson de Faria Neto	11/300431-4	E/CRE (10.19.037) EM FRANCISCO C. DE ALVARENGA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Hugo Barreto Facundo de Castro E Silva	12/300398-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Cristina de Assis Bonifácio	12/193177-3	E/CRE (10.19.039) EM PROFESSORA LEILA MEHL MENEZES DE MATTOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliane Costa da Silva Lopes	11/204402-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mozart Dante de Souza Júnior	11/300506-3	E/CRE (10.19.040) EM GANDHI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Débora Rodrigues Ferreira	10/296437-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscilla Monteverde Lino	11/222565-4	E/CRE (10.19.045) EM PONTE DOS JESUITAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lucia de Medeiros Durão	12/362196-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafael Leal Martins	11/ 279294-3	E/CRE (10.19.047) EM JOAQUIM DA SILVA GOMES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paulo Vitor Faustino Marinho	10/296710-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Lima Martins	11/217710-3	E/CRE (10.19.048) EM JAPAO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Paixão Nascimento dos Santos	12/222405-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Amélia da Silva Tavares	11/124506-7	E/CRE (10.19.052) EM LIBERDADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciene Candido de Brito Rocha	10/345905-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Átila Hernandes Lourenço	11/211378-5	E/CRE (10.19.053) EM EMILIANO GALDINO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniele dos Santos Pita	12/269076-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Cristina Matos de Figueiredo	11/280516-6	E/CRE (10.19.054) EM ADALGIZA NERI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cátia Simone Pereira de Sousa	12/271851-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rodolfo Dantas Marinho	11/269091-5	E/CRE (10.19.055) EM SINDICALISTA CHICO MENDES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Zuleica Macedo Rodrigues Ribeiro	10/229790-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Davidson de Mattos	11/242237-6	E/CRE (10.19.058) EM JORNALISTA CARLOS C. BRANCO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	José Renato Soares Pimenta	12/297630-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcos Antonio Renovato de Farias	11/ 171672-9	E/CRE (10.19.059) EM PROFESSOR JORGE G. FARINHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carlos Eduardo Paula da Silva	12/302170-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flávia do Nascimento Siqueira Freitas	11/285409-9	E/CRE (10.19.060) EM MANOEL PORTO FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carlos Leandro do Carmo Souza	10/291240-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eduardo do Amaral Santos	11/300435-5	E/CRE (10.19.062) EM PROF ZELIA CAROLINA DA SILVA PINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cleiton Correia dos Santos	12/300532-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline da Silva Rosa	11/273562-9	E/CRE (10.19.064) EM ALVARO VALLE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leandro Magalhães de Oliveira	10/315074-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Katia Gonçalves Bezerra	11/241992-7	E/CRE (10.19.065) EM MARIO LAGO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Janaina do Carmo Ferreira dos Santos de Souza	10/294151-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monica da Costa Fresteiro	11/242633-6	E/CRE (10.19.072) EM MARIA DE JESUS OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lucimere de Oliveira Cesario	12/257462-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Lima dos Santos	11/247209-0	E/CRE (10.19.073) EM PROF FRANCISCO JOSE ANTONIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carmelita Maria Mathias Edde	12/222435-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eduarda Cristina Agenor da Silva Lima	11/216163-6	E/CRE (10.19.075) EM ROBERTO CIVITA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Julio Henrique da Silva Pereira	12/297689-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carlos Eduardo de Aguiar Pereira	11/284686-3	E/CRE (10.19.076) EM PROF EULALIA RODRIGUES DE O VIEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcus Vinicius Marques de Andrade	12/266415-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fádua Soares Romero dos Santos	11/298256-9	E/CRE (10.19.078) EM PRIM PARALIMPIADAS RIO 2016
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michel Pereira Machado da Silva	12/265392-1	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Humberto Rodrigo dos Santos Ribeiro	11/297636-3	E/CRE (10.19.079) EM GINASIO EMILINHA BORBA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Francine Teixeira dos Santos	10/285370-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Najla Silva Impieri de Souza	11/298586-9	E/CRE (10.19.080) EM GIN PROF NEEMIAS ROD DE MEL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Vicente Leal Moreira	12/316106-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jessica Castelo Branco de Lima Da Costa	11/345863-5	E/CRE (10.19.081) EM PRIMARIO WALQUIR PEREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jordelina Paola Rodrigues da Silva	10/328704-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla de Oliveira Macedo Miranda da Silva	11/215987-9	E/CRE (10.19.082) EM PROFESSORA CLARA LUCIA DE SOUSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sonia Maria Resende da Silva	12/202572-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Deise Santana	11/302211-8	E/CRE (10.19.084) EM PRI MED OLIM ROBSON DONATO CONCEIÇÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Giselle Lopes Magalhães	10/257809-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monica Jordão Reis de Souza	11/252753-9	E/CRE (10.19.085) EM MEDALHISTA OLÍMPICO THIAGO BRAZ DA SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raquel Cristina de Oliveira	12/259666-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Luzia dos Reis	11/241435-7	E/CRE (10.19.092) EM PRIMÁRIA VERA LUCIA CHAVES DA COSTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jane Correa Brandão	12/223253-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Silvio Sousa Gregório	11/282734-3	E/CRE (10.19.201) CIEP MINISTRO MARCOS FREIRE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Williams Matias	12/289090-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Carolina Calabró Salles	11/331800-3	E/CRE (10.19.202) CIEP ISMAEL NERY
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosalia Nestor de Sant'Anna	12/328485-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kátia D'Arc da Silva Costa	11/117926-6	E/CRE (10.19.205) CIEP ROBERTO MORENA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruno Roberto Saraiva da Fonseca	12/165493-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Maia da Cruz	10/284734-1	E/CRE (10.19.206) CIEP BARAO DE ITARARE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudy Elayne de Souza Firmino	12/101174-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Silvana dos Santos Conceição	11/232755-9	E/CRE (10.19.207) CIEP DEP. ULISSES GUIMARAES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alexandra Nanan Carré	12/341191-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Verônica Chaves do Nascimento	11/302613-5	E/CRE (10.19.209) CIEP PAPA JOAO XXIII
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Camilla Sousa de Mello	12/289745-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia dos Santos Madela	11/200703-7	E/CRE (10.19.210) CIEP ALBERTO PASQUALINE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lilian Cristina Martins Tre	12/279920-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Rosalia Brasil Bento	11/262538-2	E/CRE (10.19.211) CIEP MAJOR MANOEL GOMES ARCHER
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Iara de Jesus Castro	12/362185-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leandro Ferreira Santana	11/ 300455-3	E/CRE (10.19.501) CIEP PRIMEIRO DE MAIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ocimar Nascimento	12/218653-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luzinete Costa dos Santos	11/124804-6	E/CRE (10.19.502) CIEP MAESTRO VILLA LOBOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabíola Albuquerque Xavier Pinto	12/305225-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paulo Roberto Santos de Matos	11/242159-2	E/CRE (10.19.503) CIEP DOUTOR NELSON HUNGRIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla da Cunha Fermiano	12/278922-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra de Machado Santana	11/221600-0	E/CRE (10.26.001) EM JONATAS SERRANO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mariana Silva da Costa	12/266053-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leonardo neves dos Santos	10/272337-7	E/CRE (10.26.002) EM MONTEIRO LOBATO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Franciane Reis Seixas	10/283442-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Geovana Dos Santos Oliveira Marques Camargo	11/280710-5	E/CRE (10.26.003) EM PROFESSOR CASTILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Beatriz Nunes Marques da Silva	12/297717-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafaella Chaves Barros da Silva	12/252916-2	E/CRE (10.26.006) EM EUCLIDES DA CUNHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberta Aline Freire de Oliveira	11/232826-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Carolina Ferreira da Costa Francisco	12/305262-8	E/CRE (10.26.007) EM PROFESSORA LEOCADIA TORRES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Denise Ferreira do Nascimento	10/242950-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Graziela Francisca Cavalcante de Castro	11/249028-2	E/CRE (10.26.008) EM ENGENHEIRO GASTAO RANGEL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Diego Machado de Oliveira	12/315090-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Palmyra Baroni Nunes	12/202703-5	E/CRE (10.26.010) EM BERTHA LUTZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lidiane Leote de Souza	12/306007-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eduardo D'Andréa Vale	11/328147-4	E/CRE (10.26.012) EM PROFESSOR VIEIRA FAZENDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Santos de Lima	12/298269-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruno Cesar do Nascimento Amaral	11/284683-0	E/CRE (10.26.013) EM ANA NERI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Larissa Drumond Silva de Jesus	12/334183-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lucio Petterson Lima de Oliveira	11/346433-6	E/CRE (10.26.014) EM EUCLIDES ROXO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vivian da Silva Martins	12/261643-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jurema Allevato da Silva	11/232402-8	E/CRE (10.26.015) EM NESTOR VICTOR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Martha Horvat de Farias Cesar	10/302947-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Victorino de Oliveira	11/233409-2	E/CRE (10.26.016) EM DEBORAH MENDES DE MORAES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Helena Teixeira dos Santos Andrade	12/336115-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sheila Gomes Soares	11/165511-7	E/CRE (10.26.017) EM GIUSEPPE MELCHIORI Pe JOSE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carolina de Oliveira Ribeiro Pierini	12/293992-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carlos Augusto Marangon de Lima	11/165714-7	E/CRE (10.26.018) EM EMMA D'AVILA DE CAMILLIS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andreia de Souza Teixeira	12/257451-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Phillipi Assis da Sila	11/290012-4	E/CRE (10.26.020) EM PROFESSORA ELISA JOAQUINA DALTRO PEIXOTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leilane Souza dos Santos Vieira	12/268022-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Santos Silva	11/301520-3	E/CRE (10.26.021) EM PROFESSORA MYRTHES WENZEL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Gonçalves Marinho dos Santos	12/345765-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alexandre Afonso Faleiro	11/199374-0	E/CRE (10.26.024) EM TATIANA CHAGAS MEMORIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cicero de Aquino Costa Simoes	12/282702-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Solange do Amaral Gomes	11/241996-8	E/CRE (10.26.025) EM RIVADAVIA MANOEL PINTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Janaina da Silva Peçanha	12/215694-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luis Gustavo Rangel	11/235078-3	E/CRE (10.26.026) GEO DOUTOR SOCRATES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maurício José de Almeida Filho	12/234960-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiane Ribeiro Feijó	11/268118-7	E/CRE (10.26.028) EM PROFESSOR JORGE LUIZ ITABORAI DE ALMEIDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sheila Gomes dos Santos Vieira	12/252538-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jairo Rodrigues da Silva	10/328751-3	E/CRE (10.26.029) EM PROFESSOR ARI MARQUES PONTES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flávio de Faria Quintão de Souza	10/258620-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Santos da Cruz	11/242758-1	E/CRE (10.26.030) EM BARBARA SEIXAS DE FREITAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lilian Marttorelli Lima	12/255064-8	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Danúbia Cristina Ferreira dos Santos	11/247210-8	E/CRE (10.26.201) CIEP POSSEIRO MARIO VAZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Geslane dos Santos Araújo da Silva	12/260793-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Bezerra dos Santos	11/300555-0	E/CRE (10.26.202) CIEP HILDEBRANDO DE ARAUJO GOES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Denise Ribeiro da Silva	10/162848-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anna Paula Gomes da Silva Freitas	11/246979-9	E/CRE (11.20.001) EM CUBA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Suellen Teixeira Areas	12/300464-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliane de Araujo Gerbassi	11/195020-3	E/CRE (11.20.004) EM JORNALISTA ORLANDO DANTAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciane de Leão Tavares	12/299166-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elisangela de Lima Casado	11/249525-7	E/CRE (11.20.007) EM ROTARY
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Hayane Costa dos Santos	12/371214-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jussara Bastos Aguero	11/104845-3	E/CRE (11.20.017) EM CAPITÃO DE FRAGATA DIDIER BARBOSA VIANNA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Pablo Eduardo Pinheiro De Oliveira	12/283225-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Margareth Soares Da Rocha	11/221336-1	E/CRE (11.20.019) EM RODRIGO OTÁVIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Diogo Carreira Fortunato	12/328612-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Dutra Machado	11/269139-2	E/CRE (11.20.021) EM GURGEL DO AMARAL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marli De Souza Braga	12/247865-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luiz Adriano Firmino Gomes	11/345670-4	E/CRE (11.20.029) EM PROFESSORA LAVÍNIA DE OLIVEIRA ESCRAGNOLLE DÓRIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luis Fabbio Gonçalves	12/302142-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Cristina França Pontes Vieira	11/255334-5	E/CRE (11.20.031) EM CONJUNTO PRAIA DA BANDEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eduardo Do Nascimento Borba Dos Santos	12/250244-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lucia Miranda Pereira Dos Santos	11/115016-8	E/CRE (11.20.501) EM ANÍSIO TEIXEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roseana De Araujo Guimarães	12/283507-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Deisemere Fleming De Almeida	11/286195-3	E/CRE (11.20.502) CIEP JOÃO MANGABEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria De Fatima Do Nascimento Alfredo	12/311888-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vânia Cecília Rodrigues Da Silva	11/304917-8	E/CRE (11.20.503) CIEP DOUTOR JOÃO RAMOS DE SOUZA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Cristina De Lima Roberto Sada	12/268698-8	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 552, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" nº 464, de 11 de junho de 2026, do Contrato n.º 164/2025, relacionado ao Processo nº SME-PRO-2025/43732, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA E/SUBG "P" N.º 552 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art 4º)	Marcela Sobreira Dos Santos Aranha	11/222471-5	E/SUBG/CCPAR/ GGOV
GESTOR (Art 4º)	Juliana Nobre Leone	11/268737-4	
GESTOR (Art 4º)	Rosana Maria Costa	10/327220-0	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Karla Jennings Borborema Froes Cruz	11/137356-2	E/2ª CRE/GAD
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Iris Pessoa De Oliveira Luna	12/216454-9	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Luciana Maria Penna Mostovoy	10/216287-3	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Magno Salles Coutinho	12/282768-1	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Valéria Dos Anjos Guedes	11/269141-8	E/4ª CRE/GAD
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Viviane Carvalhal Martins	12/311514-4	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Juliana Souza Barbosa	10/279142-4	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Luísa Ferreira Gomes	12/2900223	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Shirley Cristiane Ribeiro Lazaro Da Silva	11/275367-1	E/5ª CRE/GAD
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Flavia Da Silva Moreira Silva	12/268544-4	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Christiane Da Silva Brigues	10/171137-3	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Simone Mendonça Pereira	10/257388-9	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Thiago Leite Da Silva	12/306944-0	E/6ª CRE/GAD
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Marcus Vinícios Quadros Campos	12/300215-1	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	William Gutierre Da Silva Araujo	10/320828-7	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Jociara Silva Santos Matos	12/300225-0	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Frederico Mendonca Leao De Jesus	11/238852-8	E/8ª CRE/GOP
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Silvia Pecanha De Almeida	12/298979-6	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Gleisa Dos Santos Barbosa	10/297604-1	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Magno De Andrade Carneiro	12/275925-6	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Thyago Silva De Moraes	11/269100-4	E/11ª CRE/GAD
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Thaís Viana Macedo	12/268378-7	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Ana Elisabeth Franco Barreto De Santana	12/240197-4	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Lenita Lopes De Almeida Marins	10/200093-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kátia Cristina De França	11/291727-6	E/CRE (02.04.001) EM DEODORO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Karla Abreu Barroso	12/170037-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lúcia Ferreira Spalado De Queiroz	11/291941-3	E/CRE (02.04.002) EM MARIA LEOPOLDINA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luanne Silva De Paula Lopes	12/223030-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Lúcia Da Costa Lemos	11/194688-8	E/CRE (02.04.003) EM ALBERTO BARTH
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	José Luiz Fidalgo Lopes	12/233423-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliane Guerra Ribeiro De Sousa Rodrigues	11/206878-1	E/CRE (02.04.004) EM EDUCANDÁRIO ROMÃO DE MATTOS DUARTE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marta Ângela Dos Reis Magalhães	12/200251-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Carvalho Leandro	11/232987-8	E/CRE (02.04.005) EM JOSÉ DE ALENCAR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Ribeiro Secundo Gonzalez	12/290615-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Gama De Araujo	11/259893-6	E/CRE (02.04.006) EM ANNE FRANK
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Patricio Da Silva	12/252790-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rita De Cássia Santos Marques	11/106034-2	E/CRE (02.04.007) EM ALBERT SCHWEITZER
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maíra Lage Dos Santos Guedes	12/261857-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Souza Felício	11/172164-6	E/CRE (02.04.008) EM VITAL BRASIL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Das Graças Balduino Elizardo	12/335148-3	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michelle Marie Barbosa Goulart	11/255365-9	E/CRE (02.04.009) EM GUARARAPES CÂNDIDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciene Rodrigues Ximenes	12/222963-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Borges Matos	11/246898-1	E/CRE (02.04.010) EM FRANCISCO ALVES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia Vaz Dos Santos	12/216146-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alexandra Alves Monteiro Weig	11/247253-8	E/CRE (02.04.011) EM JOAQUIM NABUCO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiola Fernandes Martins	12/246858-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Pereira De Lima Giannini	11/154335-4	E/CRE (02.04.012) EM México
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Castanheira Capp Da Cunha	12/200207-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luiz Orlando Costa Teixeira	11/261788-4	E/CRE (02.04.014) EM PRESIDENTE ATHUR DA COSTA E SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tayna Freitas Pelegrino	12/279949-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Debora Candido	11/299591-8	E/CRE (02.04.015) EM JOÃO SALDANHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	André De Godoy Bueno	12/328139-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia Fernandes Aguiar De Alencar	11/284829-9	E/CRE (02.04.017) EM JOAQUIM ABÍLIO BORGES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anne Caroline Assis E Costa	12/296290-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patrícia Machado Soares De Azevedo	11/289188-5	E/CRE (02.04.018) EM ESTÁCIO DE SÁ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marta Do Nascimento Silva	10/250943-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gustavo José Albino De Sousa	11/298645-3	E/CRE (02.04.019) EM MINAS GERAIS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Camila De Menezes Reis Camara Lima Paiva	12/267899-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ester Da Silva Machado Amaral	11/283357-2	E/CRE (02.04.021) EM SENADOR CORRÊA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniela Lage Graça Keller	12/268063-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Carneiro Moura	11/221886-5	E/CRE (02.04.501) CIEP PRESIDENTE TANCREDO NEVES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciene Galvão Schmall Vieira	12/285586-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabela Praseres Mendes	11/279724-9	E/CRE (02.04.502) CIEP PRESIDENTE AGOSTINHO NETO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luana Lima Ritta	12/290696-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lucia Da Silva Medeiros	11/275703-7	E/CRE (02.04.601) CM TIA AMÁLIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Edna Felix Dos Santos	12/302752-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Giselle Crystina Rodrigues De Brito Gomes	11/221824-6	E/CRE (02.04.602) CM RACY GUIMARÃES ROSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Andrade Lopes De Barros	12/279166-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lais Helena Da Silva Araujo	11/298386-4	E/CRE (02.04.801) EDI MARECHAL HERMES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruna Magalhães F. De C. Monteiro	12/278167-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michelli Guido Abrantes	11/291833-2	E/CRE (02.04.802) EDI CASA DA CRIANÇA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia Santos Vasconcelos	12/299089-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Marques Costa Neves	11/315993-6	E/CRE (02.04.803) EDI GABRIELA MISTRAL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Edna Malta De Carvalho	12/299089-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bianca De Almeida Rosa	11/232653-6	E/CRE (02.04.804) EDI PROFESSORA SARITA KONDER
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Veronica Oliveira Da Cunha	12/155718-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda De Souza Da Silva	11/301545-0	E/CRE (02.04.805) EDI CLAUDIO CAVALCANTI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosina Olivieri Pace	12/172122-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiane Ferreira Dos Santos	11/223269-2	E/CRE (02.04.806) EDI IRMÃ MARGGARITA ALARCON
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Raquel Nunes De Oliveira	12/268410-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bárbara Corrêa Castro Belanga	11/250940-4	E/CRE (02.05.001) EM SÃO TOMÁS DE AQUINO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruno Gomes Hosp	12/302298-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Moura Sá Millen	11/260877-6	E/CRE (02.05.003) EM DOUTOR CÍCERO PENNA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniela Ferreira De Oliveira	12/221921-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Solange Cunha Figueira Da Costa	11/201651-7	E/CRE (02.05.004) EM DOUTOR COCIO BARCELLOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Pedro Paulo Mendes Da Rocha Marques	12/302333-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jaspe Marques De Mattos	11/288430-2	E/CRE (02.05.006) EM DOM AQUINO CORRÊA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Giovanna Lobianco	12/298215-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gisele Colares Costa	11/216427-5	E/CRE (02.05.007) EM PENEDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruna De Souza Paesler	12/246879-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Santos De Bastos	11/250563-4	E/CRE (02.05.008) EM ROMA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Carolina Costa Macedo	12/311859-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luiz Carahu Da Cunha Neto	11/298599-2	E/CRE (02.05.009) EM ALENCASTRO GUIMARÃES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Terezinha Alves Pereira	12/234934-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lúcia Helena Silva Da Gama	11/246889-0	E/CRE (02.05.601) CM IRMÃS BATISTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vivian Vieira Gomes	12/311773-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Cavalcante Da Silva	11/258709-5	E/CRE (02.05.602) CM TIA SÔNIA CRISPINIANO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Francisca Patrícia De Sousa Oliveira	12/284820-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Garrido Leite	12/299737-7	E/CRE (02.05.701) NÚCLEO DE ARTE COPACABANA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiano Cardoso Da Silva	12/223439-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flávia Pereira Do Nascimento	11/302137-5	E/CRE (02.05.801) EDI DONA MARCELA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Santhiago Marinho Morada	12/298127-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valdecilia Machado Da Silva	11/239074-8	E/CRE (02.05.802) EDI PORTO RICO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Maria Da Silva	12/280719-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leila Peixoto Dos Reis Pizarro	11/267065-1	E/CRE (02.06.001) EM PRESIDENTE JOSÉ LINHARES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Pires Da Luz Dória	12/291877-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Debora De Souza Correa	11/258512-3	E/CRE (02.06.002) EM HENRIQUE DODSWORTH
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Moisés Amora Da Silva Filho	12/279324-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Maria Liborio Azevedo Narcizo	11/138135-9	E/CRE (02.06.003) EM MARÍLIA DE DIRCEU
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Pimenta Souza	12/154325-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruno Aguillera Melo Manceira	11/315020-8	E/CRE (02.06.004) EM CASTELNUOVO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabio Dos Santos Bernardo	12/290548-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gerson Alexandre Do Nascimento Pereira Silva	11/299667-6	E/CRE (02.06.005) EM GEORG PFISTERER
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabele Souza Brito	12/297119-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa De Carvalho Conceição	11/274814-3	E/CRE (02.06.006) EM SANTOS ANJOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Camila Rodrigues Da Silva Marques	12/277493-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lilian Dias Alves	11/246972-4	E/CRE (02.06.007) EM EDNA PONCIONI FERREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lucia Cordeiro Cruz Lago	12/200846-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elizabeth Mendes Pereira	11/242116-2	E/CRE (02.06.008) EM PEDRO ERNESTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lucia Costa Machado Da Silva	12/335335-6	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fatima Claudia Villas Guimarães	11/286171-4	E/CRE (02.06.010) EM CAPISTRANO DE ABREU
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valeria Silva Bernardo	12/318760-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Bento Alves De Sena	11/260402-3	E/CRE (02.06.011) EM SHAKESPEARE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cyntia Farias Ferreira	12/200269-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bianca Dos Santos Souza	11/261456-8	E/CRE (02.06.012) EM CAMILO CASTELO BRANCO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Wallace De Lima Barto	12/286118-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosangela Maria Correa	11/104244-9	E/CRE(02.06.014) EEM MARLY FRÓES PEIXOTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabelle Elias Damasio	12/299865-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Victor Carvalho Loback De Faria	11/307722-9	E/CRE (02.06.015) EM MANOEL CÍCERO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Regina Celia Abreu Cadena	12/291584-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lucia Teresinha De Souza Oliveira	11/234836-5	E/CRE (02.06.016) EM JULIO DE CASTILHOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cintia Cruz Laurence	12/336249-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Da Silva Guerra	11/162663-9	E/CRE (02.06.017) EM ARTUR RAMOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Ribeiro De Miranda	12/296288-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vivian Ferreira Silva De Morais	11/254622-4	E/CRE (02.06.018) EM LUIZ DELFINO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jorge Augusto Correa Ribeiro	12/233836-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Mendes Moreira	11/346246-2	E/CRE (02.06.019) EM CHRISTIANO HAMANN
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cilene Fraga Caldas Klatt	12/169751-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alex Luiz Pereira De Souza	11/257261-8	E/CRE (02.06.020) EM DESEMBARGADOR OSCAR TENÓRIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sergio De Carvalho Sampaio	12/209099-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Brenda Almeida Joly	11/262511-9	E/CRE (02.06.021) EM ALMIRANTE TAMANDARÉ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fátima Terezinha Pires Da Cruz	12/216385-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marlucia Dos Santos Da Conceição	11/128134-4	E/CRE (02.06.022) EM LÚCIA MIGUEL PEREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tiara Cristina Pio Anjos	12/327957-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leonardo Alves Bracchi	11/296408-8	E/CRE (02.06.023) EM PREFEITO DJALMA MARANHÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Isabel Duncan Porciúncula Da Silva	12/259299-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabio De Souza	11/265808-6	E/CRE (02.06.024) EM SERGIO VIEIRA DE MELLO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jessica Telles Rangel	12/268512-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jaqueline Da Conceição Martins	11/286116-9	E/CRE (02.06.501) CIEP PRESIDENTE JOÃO GOULART
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Alves De Souza	12/286164-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lorena Balouta Duarte	11/202438-8	E/CRE (02.06.502) CIEP NAÇÃO RUBRO NEGRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eduardo Da Rocha Bastos	12/235151-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nadia Borges Do Sacramento Campos	11/253239-8	E/CRE (02.06.601) CM DOUTOR SOBRAL PINTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Correa Guerra	12/274802-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thatyanatavares Felizardo	11/268187-2	E/CRE (02.06.602) CM VIDIGAL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Pacheco De Carvalho	12/307699-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monica Morales Sanginito	11/291839-9	E/CRE (02.06.603) CM JACÓ INÁCIO GOMES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sati Ferreira Serpa	12/291895-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rejane Elias Da Silva	11/291847-2	E/CRE (02.06.605) CM DOUTOR PEDRO BLOCH
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Gonçalves Dos Santos Silva	12/222665-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Cislaghi Gomes	11/273654-4	E/CRE (02.06.606) CM ELZA MACHADO DOS SANTOS - TIA ELZA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Laís Margarida De Castro Somberg	12/268091-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mayra Alves De Oliveira	12/240573-6	E/CRE (02.06.701) NÚCLEO DE ARTE LEBLON
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Geane Senra De Oliveira	12/299622-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lourdes Do Socorro Costa F. Quintas	11/222060-6	E/CRE (02.06.801) EDI RUBEM BRAGA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Maria Martins Laricchia De Oliveira	12/147927-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Aparecida Gomes Pinho	11/172414-5	E/CRE (02.06.802) EDI JÚLIA KUBITSCHEK
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberta Avelino Bento Da Silva	12/286369-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Denise Lima De Siqueira	11/278883-4	E/CRE (02.08.001) EM AZEVEDO SODRÉ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiola Silva Dos Santos	12/327467-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Dos Santos Heitor	11/275737-5	E/CRE (02.08.002) EM REVERENDO MARTIN LUHER KING
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kelly Cristina Dos Santos Reis	12/321212-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ariel Pereira Do Nascimento Do Espírito Santo	11/319785-2	E/CRE (02.08.003) EM LAUDÍMIA TROTTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ingrid Da Conceição Rosa Da Silva Borges	12/279050-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lidia Silva Lacerda Da Rosa	11/284838-0	E/CRE (02.08.004) EM FRANCISCO CABRITA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anna Clara De Almeida Conte	12/282619-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciane Rosa Prata Alves	11/221840-2	E/CRE (02.08.005) EM BOMBEIRO GERALDO DIAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sibelli Da Silva Carvalho	12/296292-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Kern De Abreu	11/291216-0	E/CRE (02.08.006) EM PRUDENTE DE MORAES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Caminha De Castro	12/362159-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviana Maria Duarte Gomes	11/215621-4	E/CRE (02.08.007) EM BARÃO DE ITACURUSSÁ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Celina Santos Rebelo	12/200842-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Lucia Goulart Valente	11/222158-8	E/CRE (02.08.008) EM ALMIRANTE BARROSO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monica Maria Weinstein Iozzi Dias	12/280245-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia Vicente Da Silva	11/263868-2	E/CRE (02.08.009) EM GENERAL EUCLYDES DE FIGUEIREDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Siqueira Henrique	12/345906-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Cristina Félix Nhary	11/241923-2	E/CRE (02.08.010) EM SOARES PEREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiana Alves De Brito	12/263901-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paula Mata Bartz	11/285568-2	E/CRE (02.08.011) EM JORNALISTA BRITO BROCA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Soraia Coelho Bruno	12/291835-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Debora Frey	11/242785-4	E/CRE (02.08.012) EM ORSINA DA FONSECA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Victor Luiz Castro Del Rio	12/283318-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Mattos Da Silva Schocair	11/298385-6	E/CRE (02.08.013) EM MÁRIO DA VEIGA CABRAL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Rodriguez De Souza	12/307701-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Maria Ramos Raposo Da Silva	11/216235-2	E/CRE (02.08.014) EM FREI CASSIANO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Helaine Abreu De Oliveira	12/222884-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elizabeth Ellis	11/158654-4	E/CRE (02.08.016) EM LEITÃO DA CUNHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Vanderlei Ribeiro	12/268071-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Do Nascimento Ramos	11/279951-8	E/CRE (02.08.017) EM ARAÚJO PORTO ALEGRE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabio De Souza Alves Da Cruz	12/328835-4	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Rita Perez De Oliveira	11/297237-0	E/CRE (02.08.018) EM MENEZES VIEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Do Amaral Rocha Tarre	12/288393-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Cristine Pilotto Danello	11/279688-6	E/CRE (02.08.020) EM DIOGO FEIJÓ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sylvia Amelia E. Maia De Souza	12/284796-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula C. De Araújo Wiemer	11/371146-2	E/CRE (02.08.021) EM MÁRIO FACCINI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rebecca Guedes Marinho Cardoso	12/260057-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Heloisa Helena Souza Da Silva	11/242121-2	E/CRE (02.08.022) EM MATA MACHADO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Glaucia Almeida Bispo	12/301492-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Allan Almeida Simplicio	11/305231-3	E/CRE (02.08.023) EM MARC FERREZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Glaucia Araujo Garcia	12/311887-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Vieira Da Rocha	11/265183-4	E/CRE (02.08.501) CIEP SAMUEL WAINER
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sonia Regina Cardoso	12/296276-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rogéria Cecília Taxa Pontes	11/218023-0	E/CRE (02.08.502) CIEP DOUTOR ANTOINE MAGARINOS TORRES FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Giovana Straioto De Souza Keuper	12/288421-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lucia Fontão Dos Reis	11/164870-8	E/CRE (02.08.601) CM CASA BRANCA PROFESSOR PAULO FREIRE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nivia Marcia Batista Rangel	12/268100-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rita Maria De Alcantara Montysuma	11/285543-5	E/CRE (02.08.603) CM RAIZES DO SALGUEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elizabeth Glioche Novelli	12/275484-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberta Rosalba Domingues	11/306497-9	E/CRE (02.08.604) CM TIA BELA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lucia Badih Dawache	12/291828-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberta Eira Da Costa	11/280785-7	E/CRE (02.08.605) CM TIA MARIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leda Maria D'Almeida Garcez	12/106195-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Joselena Káthia Saraiva Silva	11/275361-4	E/CRE (02.08.606) CM DOUTOR RONALDO LUIZ GAZOLLA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marize Mendes Da Silva	12/124833-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Berti Chaves Almeida	11/260743-0	E/CRE (02.08.607) CM DOS SONHOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Chaves Sousa Cortes	12/274323-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Francinne Amarante De Andrade	11/286226-6	E/CRE (02.08.608) CM DOUTOR SÉRGIO AROUCA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thaiz De Assis Barros	12/290332-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Giselle Alves Bonfim Damaso	11/258317-7	E/CRE (02.08.801) EDI IGOR MORAES DA SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tamires Coutinho De Araripe	12/291869-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Solange Silva Dos Santos Charles	11/275751-6	E/CRE (02.08.802) EDI DOUTOR MARCELO CANDIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flávia Da Silva Martins	12/327185-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Caroline Martins Gonçalves	11/233060-3	E/CRE (02.08.803) EDI BOREL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aniele Da Costa Ferreira	12/275863-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kamilla Augusta Broedel Ferreira	11/235129-4	E/CRE (02.08.804) EDI CHÁCARA DO CÉU
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia Ferreira Sereto	12/246892-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Delma Suely Viana Paiva Monteiro	11/223027-4	E/CRE (02.08.805) EDI JOSÉ DA SILVA ARAÚJO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosana Vieira Da Cunha	12/199911-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Manoela De Lima Araujo	11/218090-9	E/CRE(02.08.806) EDI RAIO DE SOL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thais De Oliveira Trindade	12/307705-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elizabeth Magalhães Dias Gonçalves Crespo	11/136598-0	E/CRE (02.09.001) EM BENEDITO OTTONI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Leite Cortegiano	12/257245-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanilda Da Conceição Braz	11/282693-1	E/CRE (02.09.003) EEM FRANCISCO DE CASTRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Denize Lange Salles	12/250612-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosane Tavares De Almeida	11/296472-4	E/CRE (02.09.004) EM CONSELHEIRO MAYRINK
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliana Bosco	12/217639-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Elisabete Barbosa Da Silva	11/104768-7	E/CRE (02.09.005) EM BARÃO HOMEM DE MELLO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristina Lins Ribeiro	12/101332-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tania Pereira Da Luz Pinto.	11/222956-5	E/CRE (02.09.006) EM FRIEDENREICH
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Santos Correa	12/222604-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Alves Da Costa	11/262464-1	E/CRE (02.09.007) EM JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gabriela Loureiro D'Ávila	12/290731-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Dayse Dos Santos Guimarães	11/234548-6	E/CRE (02.09.008) EM MADRID
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra De Assumpção Viegas Machado	12/311737-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Maria Belloti	11/170080-6	E/CRE (02.09.009) EM REPÚBLICA ARGENTINA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Parreira Oliva	12/293421-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Maria Serrano Coutinho De Sá	11/157777-4	E/CRE (02.09.010) EM EQUADOR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Da Costa Ferreira	12/234784-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Gouvin Gramacho	11/259329-1	E/CRE (02.09.011) EM NOEL ROSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Da Costa Rodrigues Lage	12/300539-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiana Gomes De Macedo	11/299684-1	E/CRE (02.09.012) EM MÁRIO DE ANDRADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Mara De Amorim Cabral	12/232740-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thomaz Pereira De Amorim Neto	11/291142-8	E/CRE (02.09.013) EM FRANCISCO MANUEL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafael De Moraes Felisberto	12/285645-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Do Nascimento	11/260415-5	E/CRE (02.09.014) EM GENERAL HUMBERTO DE SOUZA MELLO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jardel Sandy Da Silva	12/297647-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Henriete Corrêa Dos Santos Vieira	11/260321-5	E/CRE (02.09.016) EM AFFONSO PENNA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Silvana Ferreira De Moraes Tavares Fonseca	12/257301-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria De Lourdes De Azevedo Rigo	11/257410-1	E/CRE (02.09.017) EM BAPTISTA PEREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Cristina A. De Carvalho Trica	12/151165-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciene Ruffo De Almeida Lins	11/150112-1	E/CRE (02.09.018) EM RODRIGO MELLO FRANCO DE ANDRADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jacqueline Rachel Nunes Da Cunha Magalhães	12/268255-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paula Silva Velozo	11/305120-8	E/CRE (02.09.019) EM AFRÂNIO PEIXOTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ellem Bruna Macedo De Oliveira	12/299933-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Debora Thomás T. De Freitas De Souza	11/223262-7	E/CRE (02.09.020) EM EPITÁCIO PESSOA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sheila Lima Tavares	12/234876-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiana De Souza Teixeira	11/288429-4	E/CRE (02.09.021) EM PRESIDENTE JOÃO GOULART
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anita Barbara Seidel Haffner	12/306447-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Natalia Saraiva De Araujo	11/300278-9	E/CRE (02.09.023) EM PANAMÁ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elizabeth Castelano Gama	12/341192-3	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sonia Nogueira Baptista	11/200040-4	E/CRE (02.09.024) EM DUQUE DE CAXIAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Albertina Thereza Pacheco Rodrigues	12/297511-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristina Ferreira De Souza	11/201163-3	E/CRE (02.09.025) EM FRANCISCO CAMPOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafael Girão Maia	12/300426-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marise Lemos C. Guedes Machado	11/148452-6	E/CRE (02.09.026) EM PROFESSOR LOURENÇO FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Rosemback Carmine	12/124613-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Katia Regina Alves Da Silva	11/286012-0	E/CRE (02.09.501) CIEP PRESIDENTE SALVADOR ALLENDE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thais Freire Da Silva Vieira	12/265819-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiana Machado Dinis Francellino	11/232807-8	E/CRE (02.09.601) CM PIPA NO CÉU
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Dayse Lucid De Jesus Teixeira	12/298895-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Soraia Alonso Fonseca Clementino	11/222801-3	E/CRE (02.09.602) CM CANTINHO DO CÉU
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Mendes Dos Santos Gonçalves	12/248961-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana De Carvalho Polla	11/291875-3	E/CRE (02.09.603) CM GALDINO MANOEL DA SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Dilcelea Da Silva Francisco	12/244649-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Evangelista De Freitas	11/263660-3	E/CRE (02.09.604) CM NOVA DIVINÉIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Arruda Gallego Soares	12/238996-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jacira Marins Santos	11/249180-1	E/CRE (02.09.605) CM SÃO SEBASTIÃO ARRELIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gisele De Lima De Menezes	12/307708-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Selma De Oliveira Magalhães	11/232829-2	E/CRE (02.09.606) CM WINNIE MANDELA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Jannuzzi Barbosa Moura	12/260062-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Selma De Oliveira Magalhães	11/232829-2	E/CRE (02.09.607) CM SOLANGE MARIA MAGALHÃES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Jannuzzi Barbosa Moura	12/260062-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Venancio De Santana	11/254789-1	E/CRE (02.09.608) CM GERMINAL DA VILA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberta Filgueiras Aguiar	12/300274-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Cardoso Dos Santos	11/216225-3	E/CRE (02.09.609) CM PAPA JOAO PAULO II
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Armanda Menezes	12/268042-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliana Alves De Almeida	11/307696-5	E/CRE (02.09.610) CM FRANCISCO DE PAULA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Beatriz Couto Cysne	12/318278-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luiza Magalhães Dias	11/257815-1	E/CRE (02.09.801) EDI BÁRBARA OTTONI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daiana Augusto De Freitas	12/286322-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Cristina Trajano De Paiva Chueri	11/215638-8	E/CRE (02.09.802) EDI ANIBAL MACHADO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nahra Do Nascimento Araujo Trajano	12/268057-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciane Lage Pazito	11/288319-7	E/CRE (02.09.803) EDI PROFESSORA SUELY DE PINHO CAVALCANTE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sanny Figueiredo Cotta	12/165752-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marta Fernandes Damião	11/260059-1	E/CRE (02.09.804) EDI PROFESSORAL LÚCIA MARIA QUITETE DE CARVALHO AMARAL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Geiza Gomes Barbosa Oggioni	12/143949-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Edilene Ramos Vieira	11/285998-1	E/CRE (02.27.001) EM ABELARDO CHACRINHA BARBOSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lorena Miranda Musqueira	12/335120-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alexandra Robaina Dos Santos	11/302291-0	E/CRE (02.27.002) EM FRANCISCO DE PAULA BRITO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Cristina Ricardo	12/229365-2	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Angela Paula Da Silva Barros	11/246895-7	E/CRE (02.27.004) EM RINALDO DE LAMARE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ramão Ruberval Calunga Marques	12/283321-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Avelino Do Carmo	11/301430-5	E/CRE (02.27.005) EM ANDRÉ URANI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia Mendonça Garcia	12/277092-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Maria Quinta Nogueira Abib	11/138249-8	E/CRE (02.27.006) EM LUIZ PAULO HORTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Goretti Dick	12/280250-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Guimarães Marques	11/217864-8	E/CRE (02.27.501) CIEP DOUTOR BENTO RUBIÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Edinalva Gomes Da Silva	12/264581-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gabriella De Oliveira Dias	12/289413-7	E/CRE (02.27.601) CM CASTELINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Edileide Do Nascimento Bezerra	11/268087-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniela Morais Pereira	12/291840-7	E/CRE (02.27.602) CM IACYRA FRAZÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Regina Carvalho De Araujo	11/232951-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Cristina Vieira Nóbrega	12/291878-7	E/CRE (02.27.801) EDI PROFESSORA EDIR CASEIRO RIBEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flávia Amaral Do Couto Dias	11/248796-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Sales De Araújo	10/275435-6	E/CRE (04.10.003) EM RUY BARBOSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gustavo Dantas Abrantes	10/297302-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Paula Paiva Nascimento	11/162587-0	E/CRE (04.10.004) EM PEDRO LESSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Maria Rezende Reis	10/192569-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eldo Marcelino Fagundes	11/252346-2	E/CRE (04.10.005) EM JOÃO BARBALHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cláudio Henrique Sales De Souza	12/318590-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elaine Tavares Vieira Soares	11/257311-1	E/CRE (04.10.006) EM PROFESSOR CARNEIRO RIBEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Duarte Maia De Lima Dos Anjos	12/252543-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Da Costa Mudesto Fernandes	11/235194-8	E/CRE (04.10.007) EM PADRE MANUEL DA NOBREGA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Katia Pinheiro Alves	10/277372-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valeria Maria Carlos Semidei	11/264678-4	E/CRE (04.10.008) EM WALT DISNEY
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jeane Fernandes Reis Mendes	12/260811-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jamilly Gomes Monteiro	11/279580-5	E/CRE (04.10.010) EM NERVAL DE GOUVEIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Diogo Orlando Elias Do Espírito Santo	12/297376-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eric Moritz De Campos	11/246623-3	E/CRE (04.10.011) EM EDMUNDO LINS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Lotufo Soares	12/207049-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Ignez Ceccopieri Baptista	11/116560-4	E/CRE (04.10.018) EM BERLIM
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Oliveira Santiago	12/267355-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Rodrigues Da Silveira Santos	11/232043-0	E/CRE (04.10.021) EM BRASIL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Cristina Calheiros De Souza Cabral	12/107747-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Dutra Lanor Da Silva	11/217982-8	E/CRE (04.10.023) EM LUIZ CESAR SAYÃO GARCEZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Santos Nunes	12/223127-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bernilda Leobons Silva	11/242771-4	E/CRE(04.10.025) EM ANIBAL FREIRE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Josimar Mendes Da Silva	12/297603-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Rodrigues Moraes Do Nascimento	11/298772-5	E/CRE(04.10.026) EM PROFESSORA MARIA DE CERQUEIRA E SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Liliane Sader De Souza Mello	12/272453-2	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valeria Carneiro Fernandes	11/217852-3	E/CRE(04.10.202) CIEP YURI GAGARIN
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Margareth Oliveira De Almeida	12/200820-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Castro Silva Koenigkam	11/254792-5	E/CRE(04.10.502) CIEP FRANCISCO MIGNONE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Silva De Miranda	12/306444-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Cerqueira Dos Santos	11/165472-2	E/CRE(04.10.601) CM MANGUINHOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bianca Silva Magalhães De Souza	10/323057-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Olivia Reis De Souza	11/222926-8	E/CRE(04.10.602) CM DR. JUVENIL DE SOUZA LOPES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafaela Silva Sampaio	10/334272-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bianca Medrado Monteiro Do Nascimento	11/227866-1	E/CRE(04.10.603) CM CHICO BENTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raquel Melles Machado	10/266833-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosangela Oliveira Da Silva	11/261436-0	E/CRE(04.10.701) CEJA AVENIDA BRASIL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fábio Bello Salgado	12/346099-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lucia Salvadora Grisolia	11/172335-2	E/CRE(04.10.801) EDI DR DOMINGOS ARTHUR MACHADO FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paraguass Baptista	12/239076-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcelo Vila Nova De Lima	11/266793-9	E/CRE(04.10.802) EDI DR ANTONIO FERNANDES FIGUEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Samantha Vargas Pereira	10/266798-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Iago De Araujo Silva	11293504-7	E/CRE(04.10.803) EDI JOAQUIM VENANCIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sheila Cristina Pereira Dos Santos	12/249333-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jaqueline Dias De Paula Rosa	11/136195-5	E/CRE(04.10.804) EDI SARGENTO JORGE FALEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Margareth De Souza Teodoro	12/275472-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sueli De Lemos Morsch	11/199860-8	E/CRE(04.10.805) EDI COMPOSITOR NEOCI DIAS DE ANDRADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andreia De Lima Freitas Villela	10/275790-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Edijanes Da Silva Bittencourt De Carvalho	11/215821-0	E/CRE(04.10.806) EDI PIERRE JANET
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elisabeth Ferreira Pronestino	12/227945-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lady Guinevere Martinez Souza	11/280662-8	E/CRE(04.10.807) EDI PROFESSORA TANIA DA ROCHA CORREA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiana Mothé Diniz	12/280142-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gabriel Oliveira De Carvalho	11/259196-4	E/CRE(04.10.808) EDI ALMIR LEITE RIBEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Andrade Domingos Dos Santos	10/282118-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Magaly Diniz De Souza Moura	11/259362-2	E/CRE(04.10.810) EDI MIGUEL COUTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vera Regina Santos Da Costa	10/301515-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Aparecida Dantas Rodrigues	11/166802-9	E/CRE(04.10.811) EDI LAIS NETTO DOS REIS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Waleska Dantas Damasceno Nascimento	12/298780-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Borges Pessanha	11/296312-2	E/CRE(04.10.812) EDI CORONEL ASSUNÇÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leila Cristina Correia De Lima Arizôt Aragão	12/239613-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Wander Pinto De Oliveira	11/299669-2	E/CRE (04.11.002) EM BERNARDO DE VASCONCELLOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renato Lima Sampaio	12/311892-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vera Lucia De Souza Caldas	11/150131-1	E/CRE (04.11.004) EM LEONOR COELHO PEREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marina Biolchini Alves Viana	12/306441-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosangela Mariano Dos Santos	11/265776-5	E/CRE (04.11.006) EM CONDE DE AGROLONGO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafaela Bravo	12/327295-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mirian Ferreira Da Silva	11/200585-8	E/CRE (04.11.008) EM PROFESSOR SOUZA CARNEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elen Cristina Guiomar De Oliveira	12/307665-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Cristina Garrido Souza	11/170220-8	E/CRE (04.11.009) EM CIENTISTA MARIO KROEFF
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carolina Cardoso Viana	12/291622-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kelly Cristine Vieira Reis	11/296315-5	E/CRE (04.11.012) EM JOÃO MARQUES DOS REIS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Letícia Santiago De Oliveira	12/246986-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Lorenzo Pampillo Morais	11/279219-0	E/CRE (04.11.017) EM MINISTRO AFRANIO COSTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rejane Gonçalves Rodrigues	12/285643-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Braga Pinto Vianna	11/231950-7	E/CRE (04.11.018) EM PROFESSOR ARY QUINTELLA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Denize Ricardo Pereira	12/114807-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcilene Ferreira Matheus	11/241514-9	E/CRE (04.11.020) EM GRECIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renan De Marins Lopes	12/341133-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marta Carvalho De Olivieira Gomes	11/216055-4	E/CRE (04.11.022) EM MARCILIO DIAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tânia Conceição Da Silveira Borges	12/221904-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Helena De Albuquerque Silva	11/298098-5	E/CRE (04.11.028) EM SÃO PAULO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Balzi Santos	12/300526-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Pinheiro Alves	11/216383-0	E/CRE (04.11.036) EMF.J. OLIVEIRA VIANA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alx Cordeiro Da Conceição	10/284056-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jussara Siviotti De Alcantara	11/153875-0	E/CRE (04.11.049) EM CANTOR E COMPOSITOR GONZAGUINHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Yara Ramos Antunes Da Silva	12/113413-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Da Silva Pitta De Mattos	11/157788-1	E/CRE (04.11.202) CIEP GREGORIO BEZERRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raquel Cruz Ventura Bueno	10/200732-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rachel Nigre De Lima	11/251216-8	E/CRE (04.11.502) CIEP DEPUTADO JOSÉ CARLOS BRANDÃO MONTEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bianca Duarte E Silva De Moraes	12/265959-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristina Salvadora Ferreira	11/171834-5	E/CRE (04.11.601) CM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Barelli Rodrigues	10/268326-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia Nunes Da Silva	11/268267-2	E/CRE (04.11.602) CM TEMPO DE APRENDER
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flávia Regina De Farias	10/149472-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Danielle Vieira Lins Felizardo De Azevedo	11/266181-7	E/CRE (04.11.603) CM MORRO DA PAZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Evelyn D. Nogueira Do Nascimento	10/286325-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Estela Aparecida Martins	11/291339-0	E/CRE (04.11.604) CM BETINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carine Da Silva Machado	12/274759-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Evandro Madruga De Oliveira	11/232247-7	E/CRE (04.11.605) CM CARACOL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Andressa Galdino	10/298799-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra De Souza Dassie	11/215815-2	E/CRE (04.11.607) CM MARIA ALTAMIRA CHAVES OLEGARIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marise Ferreira De Oliveira	12/235134-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Claudia Balbino Camargo Miranda	11/279616-7	E/CRE (04.11.609) CM TIA RUTH COSTA DOS SANTOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberta Nogueira De Almeida	10/293431-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Angelica Goes Gonçalves	11/128493-4	E/CRE (04.11.610) CM MUSSUM, O TRAPALHÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elenir De Paiva Gomees	10/266797-0	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Braga Brito Rocha	11/216096-8	E/CRE (04.11.801) EDI MARIANA ROCHA DE SOUZA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Reis Pereira	12/239025-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lucia Regina Teotonio Lopes	11/200814-2	E/CRE (04.11.802) EDI JOEL LUIZ DE AZEVEDO BASTOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gleice Kéteri Queiroz Da Silva	12/279161-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eline Moreira Ferreira De Oliveira	11/327312-5	E/CRE (04.11.803) EDI MARIA DE LOURDES FERREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elaine Copelo Da Silva	12/293445-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Silva De Barreto	11/282302-9	E/CRE (04.11.804) EDI MORRO DA FÉ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréia Portugal Guedes Dos Santos	10/279160-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Mondaini Rizzo E Silva	11/222211-5	E/CRE (04.11.805) EDI EDMUNDO DA LUZ PINTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Taís Fabiane Borges Barreto	12/282174-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Creusa Correa Santos	11/249256-9	E/CRE (04.11.806) EDI GÖETHE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniela Andrade Figueiredo Oliveira	12/254000-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Taina Cintia Oliveira De Medeiros	11/253770-2	E/CRE (04.11.808) EDI PIONEIRAS SOCIAIS Nº 12
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristhiane Siqueira Da Luz E Silva	10/306241-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Silvania Moraes Dias	11/268346-4	E/CRE (04.11.809) EDI SÃO VICENTE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fatima Dos Santos Angelica	12/273185-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Aranha Da Silva Pimentel	11/258467-0	E/CRE (04.30.002) EM TEOTONIO VILELA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tereza Cristina Mattos De Castro	12/322979-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Geraldo Da Silva	11/302113-6	E/CRE (04.30.005) EM TENENTE GENERAL NAPION
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nathália Santos De Aguiar Nunes	12/285008-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jurema Nascimento Brandão	11/297733-8	E/CRE (04.30.007) EM NOVA HOLANDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Natália Gonçalves De Moura	12/298193-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gisele De Souza Pinto	11/223205-6	E/CRE (04.30.009) EM PROFESSOR PAULO FREIRE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sebastiana Maria Pereira Gusmão Gonçalves	12/282651-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Vieira Ferrão	11/223049-8	E/CRE (04.30.010) EM ESCRITOR BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raquel Pereira De Oliviera	12/154368-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marisa Barros De Pinho	11/100274-0	E/CRE (04.30.011) EM ESCRITOR LEDO IVO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Flávia Lauria Sampaio Prado	12/217986-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Julianna De Souza Nogueira	11/301500-5	E/CRE (04.30.012) EM GENIVAL PEREIRA DE ALBUQUERQUE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Pamela De Souza Rodrigues Monteiro	12/298233-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristina Olivieira Carneiro	11/277056-8	E/CRE (04.30.013) EM OSMAR PAIVA CAMELO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Gonçalves Cordeiro	12/328615-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosilene De Oliveira	11/282449-8	E/CRE (04.30.014) EM LINO MARTINS DA SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcele Borges Dos Santos Lima	10/299550-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lilian Regina Martins Melo	11/331841-7	E/CRE (04.30.015) EM ERPIDIO CABRAL DE SOUZA (INDIO DA MARE)
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Maria Matos	10/223401-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Karen Do Nascimento Moreno	11/232060-4	E/CRE (04.30.016) EM OLIMPIADA RIO 2016
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thalita Cristina Giro De Miranda	12/279608-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nubia Carvalho Do Nascimento	11/278888-3	E/CRE (04.30.018) EM MEDALHISTA OLIMPICO LUCAS SAATKAMP
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elisa Maria Lopes Ferreira Saturnino	12/301441-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Giselle Nunes Baptista Amorim	11/216038-0	E/CRE (04.30.019) EM ESCRITOR MILLOR FERNANDES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia Luciana Andrade De Melo Salgado	12/298773-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alex Silva De Souza	11/261323-0	E/CRE (04.30.020) EM VEREADORA MARIELLE FRANCO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Christina Pinheiro Coutinho Mello Da Silva	12/275787-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lorena Ferreira Rodrigues	11/311762-9	E/CRE (04.30.201) CIEP MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valéria De Souza Ramalho	10/260681-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliana Rodrigues De Oliveira Pereira	11/264792-3	E/CRE (04.30.204) CIEP OPERARIO VICENTE MARIANO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Wendel Fernandes Processy	12/300601-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriano Rosa De Souza	11/282303-7	E/CRE (04.30.206) CIEP HELIO SMIDT
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alexandra Correa Da Rocha Pinheiro	12/222137-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Gonçalves De Olivieira	11/246980-7	E/CRE (04.30.501) CIEP PRESIDENTE SAMORA MACHEL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Sampaio B. De Oliveira	12/222584-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gabrielle Peixoto Taranto	11/200687-2	E/CRE (04.30.503) CIEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Caio Cesar Da Silveira Cavalcante Silva	12/278897-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Katia Piaes Bencardino	11/232194-1	E/CRE (04.30.601) CM MENINO MALUQUINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jadiel Nobre Santos Junior	10/253752-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gladys Ferraz Saraiva	11/192319-2	E/CRE (04.30.602) CM VILA PINHEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Josefa Natalia Da Costa Farias	12/279633-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Regina Celia Firmino Da Conceição	11/288212-4	E/CRE (04.30.603) CM TIO MARIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Katia Fernandes Milczanowski Andrade Da Silva	10/290058-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Maria Dos Santos Ignacio	11/274817-6	E/CRE (04.30.604) CM MONTEIRO LOBATO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Amanda Lucia Nunes Lourenço	10/298802-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Helena Morais De Azevedo	11/105609-2	E/CRE (04.30.605) CM NOVA HOLANDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Ferreira Chiletto Da Silva	12/301617-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Liliana Vila Correa	11/248907-8	E/CRE (04.30.607) CM PROFESSOR PAULO FREIRE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marizelia França De Paula	12/249355-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Angela Barros Fruitos Motta	11/257300-4	E/CRE (04.30.801) EDI PESCADOR ISIDORO DUARTE “DORO”
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Rosa De Souza	12/288183-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Cmapos Da Silva	11/200917-3	E/CRE (04.30.802) EDI KELITA FARIA DE PAULA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Baptista Pará	12/272515-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti	11/172103-4	E/CRE (04.30.803) EDI MOACYR DE GOES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ingrid De Jesus White Mascarenhas	12/285077-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thuanny Cruz Da Silva Pascarelli	11/268576-6	E/CRE (04.30.805) EDI PROFESSORA SOLANGE CONCEIÇÃO TRICARICO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula De Souza Soares De Oliveira	12/318044-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabela Costa Moura	11/246954-2	E/CRE (04.30.806) EDI CLEIA SANTOS DE OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Keila Daiana Nascimento Pessoa	12/285081-6	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrezza Hubeane Nobrega Dias	11/298323-7	E/CRE (04.30.807) EDI MARIA AMELIA CASTRO E SILVA BELFORT
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Camila Das Graças Vieira Maia Rodrigues	12/298775-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Gonçalves Soares Alcantara Barbosa	11/345607-6	E/CRE (04.30.808) EDI AZOILDA TRINDADE (ZO)
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lúcia Quental Victorino	12/221933-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Katia Gomes Da Silva	11/264633-9	E/CRE (04.30.809) EDI MEDALHISTA OLIMPICO LUIZ FELIPE MARQUES FONTELES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Barreto De Araujo	10/301396-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valeska Barboteu Penha	11/254830-3	E/CRE (04.30.810) EDI MEDALHISTA OLIMPICO EVANDRO MOTTA MARCONDES GUERRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Rodrigues Prata Alves	10/318041-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Medeiros Ribeiro	11/300602-0	E/CRE (04.30.811) EDI MEDALHISTA OLIMPICO WILLIAM PEIXOTO ARJONA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Almeida	10/300603-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Taina Dos Reis Do Carmo	11/279612-6	E/CRE (04.30.812) EDI MEDALHISTA OLIMPICO EDER FRANCIS CARBONERA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Debora Cristina Rodrigues Esteves	12/249988-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniele Luciana Chaves De Oliveira Pontes	11/299749-2	E/CRE (04.30.813) EDI ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raquel Mattos De Souza	10/259358-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monica Alves Serapião Da Silva	11/172192-7	E/CRE (04.30.814) EDI JOÃO CRISOSTOMO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Félix	10/294107-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gilda Maria Gil De Almeida	11/284045-2	E/CRE (04.30.815) EDI PESCADOR ALBANO ROSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Felipe Vieira	10/280902-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciane De Assis Almeida	11/209038-9	E/CRE (04.31.001) EM ARY BARROSO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Débora Dos Santos Rodrigues	10/284026-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Erika Silva De Freitas	11/260792-7	E/CRE (04.31.003) EM MIGUEL GUSTAVO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thainá Da Mata Rodrigues	12/256094-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nivia Rodrigues De Melo	11/192810-0	E/CRE (04.31.004) EM ALFREDO GOMES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tathiane Gonçalves Pereira E Silva	10/284073-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Maria Brandão De Olivieira	11/261851-0	E/CRE (04.31.007) EM EMBAIXADOR BARROS HURTADO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Celso Bizarro Lima	12/234625-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elenita Fonseca Da Silva	11/193003-1	E/CRE (04.31.008) EM ODILON BRAGA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monique Suelen De Seixas Duarte	10/284032-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Dos Santos Rodrigues	11/217349-0	E/CRE (04.31.009) EM RORAIMA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raquel Cardoso Vianna Coutinho	12/341369-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maralice Rocha De Olivieira Motta	11/215962-2	E/CRE (04.31.010) EM ARMANDO FAJARDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michael Christian Aguiar Madeira	12/300311-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Edma Henriques De Souza	11/101281-4	E/CRE (04.31.011) EM RAUL PEDERNEIRAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luiz Robert Rosa De Melo	10/284027-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valeria Dos Anjos Guedes	11/269141-8	E/CRE (04.31.013) EM MONTESE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Baptista De Freitas Rosa	12/200465-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rejane Peres Neto Costa	11/253681-1	E/CRE (04.31.014) EM MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Janaína Franco Muniz	10/245209-2	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Santos De Moraes	11/268350-6	E/CRE (04.31.021) EM HEITOR BELTRÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla De Oliveira Boura	12/217914-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Cristina Dos Santos Campos	11/012288-7	E/CRE (04.31.022) EM ENEYDA RABELLO DE ANDRADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Helena Da Silva Rodrigues Leite	12/298213-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriane Ferreira Reis Moraes	11/327216-8	E/CRE (04.31.024) EM ANDRADE NEVES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Carla Da Silva Branco	12/272828-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafael Luiz Pinto Peres	11/285646-6	E/CRE (04.31.026) EM HERBERT MOSES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luiz Felipe De Andrade Araújo	10/284081-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Wladimir Mendonça Da Silva	11/302338-9	E/CRE (04.31.027) EM ZELIA BRAUNE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Julia Beatriz Gomes Da Silva Carvalho	12/297378-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monica Cristina Santos Moreira	11/165250-2	E/CRE (04.31.601) CM LUIS CARLOS DE OLIVEIRA CAMARA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Belrmino De Carvalho Abel Pinto	10/223489-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mayara Soares Basilio	11/275795-3	E/CRE (04.31.602) CM BARBOSA LIMA SOBRINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jeniffer Da Conceição De Araújo	10/289677-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Cristina Falbo Martins	11/207477-1	E/CRE (04.31.603) CM CHICO MENDES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Das Dores Silva	12/259387-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kellen Do Nascimento Moreno	11/259388-7	E/CRE (04.31.604) CM CORAÇÃO DE GENEVE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanice Da Silva Elias	12/172125-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lucia De Sousa Santos	11/172553-0	E/CRE (04.31.605) CM SEMPRE VIDA DIQUE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Rose	10/266637-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosangela Campos De Paula Fernandes	11/128541-0	E/CRE (04.31.606) CM VISCONDE DE SABUGOSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Dolorees Da Silva Norte	12/222859-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alexsandra Bezerra Da Silva	11/249347-6	E/CRE (04.31.607) CM ACAUÃ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniele De Oliveira De Figueiredo	12/252718-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcela Silva Do Nascimento De Campos	11/253823-9	E/CRE (04.31.608) CM ARI PIMENTEL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fatima Rangel Prata Barreiros Brandão	10/276867-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gloria Regina Silva Moreira	11/272606-5	E/CRE (04.31.801) EDI CARVALHO MOURÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luisiana Maria Da Silva Torres	10/282025-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Shayana Braga Felix	11/253716-5	E/CRE (04.31.802) EDI CARLOS FALSETH
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raquel Moreira Da Silva	10/265289-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Da Conceição	11/235124-5	E/CRE (04.31.803) EDI PROFESSOR EMMANUEL PEREIRA FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabela Vieira Da Silva	12/249363-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kelly Hellen Chaves Manso	11/286245-6	E/CRE (04.31.804) EDI ALFREDO VALLADÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Solange Dos Santos Silva	10/249439-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Odette Dos Santos Sacramento Terrezo Fardilha	11/279240-6	E/CRE (04.31.805) EDI CONEGO FERNANDES PINHEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Do Carmo Sereno Chalo	12/172011-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Coimbra Buin Silva	11/232284-0	E/CRE(05.14.005) EM BOLÍVIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberta Montenegro Da Silva	12/223452-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raquel Cristina Cardoso Do Amorim	11/171682-8	E/CRE(05.14.017) EM RODOLFO GARCIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Abrate Luigi	12/158098-4	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Washington Altair De Jesus Pereira	11/345491-5	E/CRE(05.14.029) EM MAILBA TAHAN
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Whitaker Jean Jaques E Silva	12/297334-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabíola Pitanga Louzada	11/290634-5	E/CRE(05.14.031) EM CLAUDIO INÁCIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lélia Santos Lima Passoumidis	12/289821-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anna Karolina S. G. K. Ribeiro	11/223150-4	E/CRE(05.14.033) EM PAULA FONSECA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Valeria Duarte Viegas	11/215612-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Marques Vinhas Paraná	11/291634 - 4	E/CRE(05.14.601) CM TIO SEBASTIÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cíinthia Pinheiro Machado De Lima		
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adrina Dos Santos Braga Pinto	11/268432-2	E/CRE(05.14.602) CM JECIÁ DE FREITAS FERREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Cristina Martins Vieira	12/149983-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Amanda De Aguiar Lemos	11/275813-4	E/CRE(05.14.603) CM AMÁLIA FERNANDEZ CONDE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Fernanda Coutinho Luciano Ferreira	12/293493-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lilian S.Fortunato	11/216101-6	E/CRE(05.14.604) CM ESTRELINHA DOURADA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Mendes Tamburini	12/216095-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Zoraia Pereira Gomes	11/260106-0	E/CRE(05.14.605) CM O SONHO DE RAMON PASCUAL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bianca Martins Freitas	12/249558-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Carolina Gonçalves Pinheiro Saidy	11/232032-3	E/CRE(05.14.606) CM ACALANTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jacyra Eugênia Lima Carioca	12/268518-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cecilia De Campos Saitu	11/215776-6	E/CRE(05.14.607) CM SEMENTINHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula De Souza Nogueira	12/256430-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosana Bruno Peixoto	11/232187-5	E/CRE(05.14.608) CM JOSEPH BARBERA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Santos De Lima	12/264813-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula De Souza Mendes	11/268437-1	E/CRE(05.14.609) CM PARQUE BOM MENINO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andreia Da Silva Marques Alves	12/278931-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Caroline Maria Medeiros De Azevedo Dias	11/217959-6	E/CRE(05.14.801) EDI DEPUTADO PEDRO FERNANDES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosangela Paes Drumond	10/282955-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata De Pinho Vianna Lucas Pulleiro	11/268423-1	E/CRE(05.14.802) EDI LUXEMBURGO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Rosas Magalhães Da Silva	12/296366-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia Lira Oliveira Cotts Da Silva	11/252595-4	E/CRE(05.14.803) EDI JOSE ALPOIM
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcelle Esteves Linhares Alves	12/334932-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Dias Chagas Carvalho	11/247021-9	E/CRE(05.14.804) EDI VICENTE DE CARVALHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Valéria Azevedo Passos	12/301408-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Maria Coutinho Dos Santos	70/341263-2	E/CRE(05.15.007) EM FRANCISCO FRIAS DE MESQUITA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jaqueline Garcia Da Silva	12/247012-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosamar Lacerda De Carvalho	11/061110-3	E/CRE(05.15.009) EM VELINDA MAURICIO DA FONSECA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiana Profeta Pimentel	12/302231-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosemary Aparecida Da Costa Gomes	11/239033-4	E/CRE(05.15.010) EM PROF. ALFREDO RUSSEL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Clara De Souza Soares	10/274726-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jordana Carvalho De Oliveira Salazar	11/263722-1	E/CRE(05.15.015) EM PADRE DEHON
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea De Oliveira Da Cruz	10/245170-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline De Abreu Cardoso Lopes	11/165186-8	E/CRE(05.15.017) EM MARIA DAS DORES NEGRÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Stanzione Dos S. Lacerda Pereira	10/147897-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Alves De Lima Prado	11/172126-5	E/CRE(05.15.018) EM VIRIATO CORREA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Cristina Da Silva Pinto	12/171151-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monica De Souza Leite	11/116042-3	E/CRE(05.15.019) EM WALDEMIRO POTSCH
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcela Freitas De Souza	12/267041-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kecylane Fernandes Nunes	11/289032-5	E/CRE(05.15.023) EM CONDE AFONSO CELSO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leandro Rogério Santos Da Costa Zanardi	12/297201-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paloma Cesar De Souza Tenorio Silva	11/291496-8	E/CRE(05.14.024) EM CERVANTES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia De Carvalho Figueira Tavares	12/241918-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sonia Maria Cardoso Pereira	11/165055-5	E/CRE(05.15.025) EM FRANCISCO PALHETA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Santos De Almeida Moraes	12/282358-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosa Maria De Oliveira Santos	11/151147-6	E/CRE(05.15.001) EM PARÁ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lucas Vieira Souza	12/299697-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana De Abreu Cordeiro	11/241410-0	E/CRE(05.15.032) EM LEONOR POSADA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Louize Lopes Pereira	12/320797-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosângela Maria Gomes Vianna	11/147121-8	E/CRE(05.15.033) EM OSWALDO GOELDI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Silva Soares	12/297934-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jéssica Mendonça Bastos	11/298307-0	E/CRE(05.15.034) EM BARÃO DE ITARARÉ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniele De Azevedo Saboia Santos Rodrigues	12/260702-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lúcia Pedro Ribeiro	11/165044-9	E/CRE(05.15.037) HAITI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Celia Gomes Dos Santos	12/165423-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Copelo Dos Santos Almeida	11/135697-1	E/CRE(05.15.042) EMM MAURICIO DE MEDEIROS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda De Carvalho Barranco	12/306250-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elisangela Da Costa Magalhães Da Cunha	11/232069-5	E/CRE(05.15.043) EM PREFEITO FILADELFO AZEVEDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Bianco Mesquita De Paula	12/268569-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monica Da Silva Doria	11/280324-5	E/CRE(05.15.044) EM ESPÍRITO SANTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Meri Luci Da Costa Corrêa	12/257228-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Gomes Martins	11/200468-7	E/CRE(05.15.045) EM JAIME COSTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tânia Cristina De Abreu Barbosa	12/232259-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Da Rocha Pereira	11/268435-5	E/CRE(05.15.046) EM ADEMAR TAVARES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberta Cecilia Dos Santos Sarto	12/210227-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcelo Felipe Silveira De Mattos	11/234749-0	E/CRE(05.15.047) EM FREI LEOPOLDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Janine Gonçalves Busnardo	12/207238-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Debora Bispo Diniz	11/268441-3	E/CRE(05.15.050) EM PARANA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Maria Hafner Janbartolomei	12/167686-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Agda De Fatima Rodrigues Da Silva	11/222362/6	E/CRE(05.15.051) EM RUY CARNEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Cristina E Sa Da Silva	10/261368-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luiz Carlos Tavares Da Silva	11/279295-0	E/CRE(05.15.052) EM AZEVEDO JUNIOR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rachel Livio Da Silva	12/257464-8	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Silvia Regina Neves Cruz	11/216246-9	E/CRE(05.15.056) EM LUIS CARLOS DA FONSECA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Neusa Maria Fernandes De Almeida	12/232276-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernando Da Cruz Britto	11/283464-6	E/CRE(05.15.057) EM RUGENDAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Natalia Ferreira Stutz Canto	10/296557-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Erica Delgado Da Silva Freire	11/254736-2	E/CRE(05.15.058) EM ASTOLFO REZENDE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elaine Dos Santos Silveira	12/284208-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maristela Cíntia Tantos	11/165471-4	E/CRE(05.15.059) EM REPUBLICA DOMINICANA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Teresa Cristina Da Silva Monteiro	12/232124-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michele Madeira Parada Ferraz	11/253910-4	E/CRE(05.15.063) EM PADRE JOSE MAURICIO TOMAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Érica Alves Silva De Oliveira	12/299754-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Janaina Bernardino De Castro	11/249616-4	E/CRE(05.15.601) CM OLGA BENÁRIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mariangela Ramos Da França Medeiros	12/2539278	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiane Cabral Da Silva De Oliveira	11/249603-2	E/CRE(05.15.602) CM SÃO MIGUEL ARCANJO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristina Matildes Da Silva	10/266912-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marilene Silva Raposo	11/232498-6	E/CRE(05.15.604) CM GERCINDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Débora De Souza Martins De Oliveira	12/282632-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Henrique Dos Santos Gonçalves	11/256096-9	E/CRE(05.15.605) EM JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA ALVES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia Batista Dos Santos Alves	12/256132-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sheyla Carvalho Tavares Da Silva	11/265977-9	E/CRE(05.15.606) CM JOSUÉ DE CASTRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cintia Da Silva Mamede	10/254758-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Joseane Pereira Valença	11/222321-2	E/CRE(05.15.607) CM MANÉ GARRINCHA I
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Schmidt Dos Reis De Farias	12/218216-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carina Ferreira Lima Magro	11/268566-7	E/CRE(05.15.608) CM MARIA JOSÉ DE PAULA DE JESUS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paola Perrotte Pinto Elias	12/276454-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lúcia Helena Salles Jordão	11/201044-5	E/CRE(05.15.610) CM SEMPRE VIDA PALMEIRINHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vânia Monteiro Ramos Costa	12/299127-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea De Oliveira Jacob	11/267840-7	E/CRE(05.15.611) CM VOVÓ MARIA JOANA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nathalia Dos Santos Ceciliano	12/282773-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Angelica Pacheco De Souza De Farias	11/201082-5	E/CRE(05.15.612) CM TIA MARIA DO JONGO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Giuseppina Paladino	12/208002-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Felipe Alves Da Silva	11/268539-4	E/CRE(05.15.613) CM MANOEL DA ROCHA APRISCO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rejane Cristina Lages Da Rocha	12/275821-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alvaro Augusto Bermudo De Oliveira	11/259405-9	E/CRE(05.15.801) EDI KARINE LORRANE C DE OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Ribeiro De Lucena	12/253905-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Assad De Azevedo	11/290768-1	E/CRE(05.15.802) EDI GUSTAVO LESSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mariana Correa De Almeida Castro	12/279632-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ioná Pillar Casali	11/147385-9	E/CRE(05.15.803) EDI PIO XII
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Filomena Fernandes Leonor	12/241872-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Santana Maria Paiva Carvalho	11/200147-7	E/CRE(05.15.804) EDI FERNÃO DIAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Stephanie Paula De França Do Nascimento	12/279597-9	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elaine Thomaz Oliveira Da Silva	11/232776-5	E/CRE(05.15.805) EDI ROCHA POMBO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elayne Cristina Soares Orlando	12/279166-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Teixeira Oliveira	11/166895-3	E/CRE(05.15.807) EDI BURITI CONGONHAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Soares Da Silva Guimarães	12/293584-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Camila Borges Silva E Souza	11/279223-2	E/CRE(05.15.808) EDI GUARACIARA RODRIGUES DINIZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Rubens Reis Gomes Pereira	12/268559-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mônica Valéria De Souza Gonçalves	11/268979-2	E/CRE(05.15.809) EDI PROF UBIRAJARA DE PAULA CASTRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thays Felipe Lemos	12/279686-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Martins De Moraes Aguiar	11/293508-8	E/CRE(05.15.810) EDI TEREZINHA SARDOUX HENRIQUES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Rosa Alves Da Silva Trancozo	12/293509-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Cristina Da Motta Teixeira	12/200540-3	E/CRE(05.15.701) CLUBE ESCOLAR MARECHAL HERMES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Diogo Hersen Monteiro	12/301502-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cinthya Da Silva Borges	11/216208-9	E/CRE (06.22.004) EM PARAIBA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Miranda De Sá Cardoso	12/222312-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Pulcherio Gomes Belshoff	11/207043-1	E/CRE (06.22.011) EM PROFº ZITUO YONESHIGUE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Keila Pinto Frauches Do Nascimento	12/171372-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bianca Cristina Barroso	11/254852-7	E/CRE (06.22.016) EM PIAUÍ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Ribeiro Da Silva Sarmento	12/288419-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Diego Souza Da Cunha	11/298620-6	E/CRE (06.22.018) EM BADEN POWEL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bianca Zandomingo Carvalho Ramos D'Acri	12/297513-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vinicius Miranda Gentil	11/301407-3	E/CRE (06.22.019) EM EMÍLIO CARLOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Everton Da Graça Porto	12/297141-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Cardoso Ferreira Batista	11/216407-7	E/CRE (06.22.026) EM CLÁUDIO GANNS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jaqueline Souza Carneiro Caravalho	12/268622-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Julia Dargains Dos Reis Carnaval	11/284268-0	E/CRE (06.22.601) CM JOSÉ GOULART
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Arruda De Oliveira De Souza	12/285153-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lucia Miguel Da Silva	11/249677-6	E/CRE (06.22.602) CM SILVIO AMANCIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andreia Alencar Peixoto Teixeira	12/282829-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciane Ducraux De Abreu	11/261227-3	E/CRE (06.22.603) C. M YARA DO AMARAL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raquel De Oliveira Cordeiro De Freitas	12/319667-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monique Laino De Alencar	12/294074-0	E/CRE (06.22.801) EDI ERNANI CARDOSO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tais Carvalho Pinto	10/283288-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Érica Fernandes Pereira	11/239058-1	E/CRE (06.22.802) EDI PROFª MILTOLINA DA SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Carolina Severino Da Costa	12/268652-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carolina Abreu Nassif	11/261274-5	E/CRE (06.22.804) EDI MEDALHISTA PARALÍMPICO DANIEL MARTINS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mariana Ferreira	12/277144-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patrusca Danielle Da Costa Paula	11/268451-2	E/CRE (06.22.805) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO MAURÍCIO LUIZ DE SOUZA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Regina De Oliveira	12/275377-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniela Julio Cordeiro	11/232409-3	E/CRE (06.22.809) EDI NORONHA SANTOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leilane Ferreira	12/280545-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Izabel Elaine Moura	11/135858-9	E/CRE (06.22.810) EDI ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Rosangela Da Silva	12/230043-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Natália Ferreira Lobo	11/274153-6	E/CRE (06.22.811) EDI ABRAHAM LINCOLN
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gloria Maria Rezende Sant'Anna	12/200930-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eloá Barbosa Moreira Mendes França	11/259403-4	E/CRE (06.25.008) EM VIRGÍLIO FRANCISCO MONTEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renan Duarte De Paulo	12/328801-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leila Nascimento Fernandes Santos	11/239637-2	E/CRE (06.25.009) EM CORNÉLIO PENA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Silva De Paula	12/279658-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniele Oziene De Lima Silva	11/222343-6	E/CRE (06.25.011) EM PROFº ESCRAGNOLLE DÓRIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Genicelle Carneiro Costa Colchone	12/222764-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lucinda Moreno Freire	11/222315-4	E/CRE (06.25.015) EM MAX FLEIUSS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafaela Aparecida De Assis Silva De Souza	12/276902-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Ribeiro Barros De Moura	11/232167-7	E/CRE (06.25.016) EM MESTRE VALENTIM
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiana Velozo Leal Maciel	12/274137-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafaela Dos Santos Alves Ramirez	12/346334-6	E/CRE (06.25.019) EM ESCULTOR LEÃO VELLOSO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Richard Dragon Oliveira Caetano	12/345956-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Rineiro Veloso	11/201026-2	E/CRE (06.25.022) EM MANUEL DE ABREU
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cintia Do Carmo Mota Santos	12/201113-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Everidiane De Souza Brito Morais	11/267688-0	E/CRE (06.25.023) EM THOMAS JEFFERSON
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Do Socorro Lucio Dos Santos	12/285622-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia De Souza Costa	11/163087-0	E/CRE (06.25.024) EM ALEXANDRE DE GUSMÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosemary Marinete Ferrreira Da Costa De Medeiros	12/211624-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patrícia De Moraes Esteves	11/218061-0	E/CRE (06.25.025) EM OTÁVIO KELLY
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabela Maria Dos S. Da C. Rodrigues	12/265885-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mariana Da Silva Teixeira Cunha	11/230211-5	E/CRE (06.25.026) EM EUGÊNIA DUTRA HAMANN
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Suely Silva Dos Santos	12/232398-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carlos Roberto Moreira	11/293369-5	E/CRE (06.25.031) EM LEVY MIRANDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Dias Alheiro Santana	12/259209-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mônica Costa Da Silva Mota	11/302902-9	E/CRE (06.25.032) EM ALZIRO ZARUR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carlos Eduardo De Melo Cunha	12/299562-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gisele Matheus Andrade	11/247036-7	E/CRE (06.25.033) EM ZILDA NUNES DA COSTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alexandra Evangelista De Lima	12/306595-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Dayanne Do Espirito Santo Pinto Clemente	11/241945-5	E/CRE (06.25.035) EM PREFEITO MARCOS TAMOYO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Regina Coutinho Da Paz	12/317894-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Abílio José Pereira Dos Santos	11/305240-4	E/CRE (06.25.041) EM JORNALISTA E ESCRITOR DANIEL PIZA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tania Maria De Castro	10/153093-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jacqueline Da Silva Reis Rocha	11/302261-3	E/CRE (06.25.042) EM TEMISTOCLES DALMÁCIO PEREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jessica Lucia Teixeira Da Silva De Barros	12/299536-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Silva Da Costa	11/279654-8	E/CRE (06.25.601) CM OS SABIDINHOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa De Oliveira Lisboa Santiago	12/279667-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lívia Gabriela Pereira Mendonça Sampaio De Jesus	11/293634-2	E/CRE (06.25.602) CM PROFª JUREMA GOMES SAPAIO DELFIM
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marise Figueiredo Ferreira	12/254008-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ingrid Moraes Girão Borges	11/302053-4	E/CRE (06.25.603) CM DR. ALBERT SABIN
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mariana Vianna Ferreira	12/293635-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rebeca Sogas De Campos	11/267017-2	E/CRE (06.25.604) CM HERBERT DE SOUZA - BETINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosane De Cássia Mendes Carvalho	12/293832-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciene Bueno Soares Dos Santos	11/291289-7	E/CRE (06.25.605) CM LUIS CARLOS PRESTES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sara Cristina Melo Da Silva	12/253756-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vaneza Carvalho Aleluia Sabino	11/275839-9	E/CRE (06.25.606) CM LUIS DE SOUZA DA COSTA BARROS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kessia Regina Gomes Dantas Da Cruz	12/299130-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Alvarenga Araujo Gomes	11/279655-5	E/CRE (06.25.607) CM LUIZA DE BARROS DE SÁ FREIRE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Maciel Manso Dos Santos	12/275852-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cátia Regina Araujo Da Silva	11/242894-4	E/CRE (06.25.608) CM MAJOR CELESTINO R. DOS SANTOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rebeca De Rezendes Levate Faria	12/319669-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Pereira De Souza	11/334252-4	E/CRE (06.25.609) CM SÔNIA MARIA DE M. ANGEL JONES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marilene Freitas Fontes	12/318310-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marta Mascarenhas Dos Reis	11/222058-0	E/CRE (06.25.610) CM ZUZU ANGEL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paula Anik Fuly Pereira Collares	12/301656-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vania Cristina Santos Chaves	11/223348-4	E/CRE (06.25.611) CM ZILKA SALABERRY
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Suzana Bastos Dos Santos Botelho	12/256334-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tania Ferreira Franco De Anchieta	11/279646-4	E/CRE (06.25.612) CM YEDDA MARQUES LAMOUNIER DE ANDRADE MACIEL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Luci Dos Santos Nascimento Rodrigues	12/297271-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thereza Cristina Laureano Seraphim Dos Passos	11/150160-0	E/CRE (06.25.614) CM SIMONE DE BEAUVOIR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Natalia Chibae Barreiro Tavares Teixeira	12/293603-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thais Pinheiro Domiciano	11/268646-7	E/CRE (06.25.615) CM EDNA LOTTE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Dayana Assis Da Silva	12/261251-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alana Christina Pequeno Da Cruz Azeredo	11/207260-1	E/CRE (06.25.616) CM PROF. ROGÉRIO PEDRO BATISTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Ribeiro Borges Simões	12/261245-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia De Araújo Ferreira	11/104253-0	E/CRE (06.25.801) EDI PROFª ROSENICE ROCHA ROQUE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eva Maria Calixo De Castro	12/166805-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jôse Carla Jatobá Santos Soares	11/249836-8	E/CRE (06.25.802) EDI WESLEY GUILBER RODRIGUES DE ANDRADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Danielle Faria De Deus Sampaio	12/275800-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Aline Medina De Oliveira	11/247049-0	E/CRE (06.25.803) EDI PROFª BEATRIZ DE SOUZA MADEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabel Cristina Martins Vieira	12/275854-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jessica Vieira Silva Das Neves	11/278905-5	E/CRE (06.25.804) EDI PROFª HÉLIA LÚCIA MORENO FERREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruna Grasiela De Carvalho Rodrigues	11/282439-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Salvador De Lima Barbosa	11/234718-5	E/CRE (06.25.805) EDI FIRMINO COSTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sueli Maria De Menezes	12/222806-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Denise Sant'Anna Brandão	11/154575-5	E/CRE (06.25.806) EDI ANA DE BARROS CÂMARA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sharlene Evelin Ribeiro Moreto De Andrade	12/267520-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leonardo Correia Gomes Lopes	11/256173-6	E/CRE (06.25.807) EDI FROTA PESSOA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bianca Valentim De Sousa	12/289795-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Junia Raquel Silva De Araújo	11/171610-9	E/CRE (06.25.808) EDI DEPUTADO PEDRO FERNANDES FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Constantino Maia De Oliveira	10/268444-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosangela Cordeiro De Souza	11/289039-0	E/CRE (06.25.809) EDI SEBASTIÃO TAVARES DO NASCIMENTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Iohana Ramos Machado	12/298794-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Coelho De Paula	11/207258-5	E/CRE (06.25.810) EDI PROFª MARISE GARCIA MIRANDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paola Roberta Cantalejo Andrade	12/242023-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Deise Da Cruz Domingues	11/236221-8	E/CRE (06.25.811) EDI ANA MARIA CRISTINA MARQUES RIBEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leila Martins	12/123307-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Heloize De Matos Silva	11/222644-7	E/CRE (06.25.812) EDI AMARELINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tamires Duarte De Queiroz Rocha	12/346300-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roselaine Rosa Brum	11/222971-4	E/CRE (06.25.813) EDI PROFª GRACÍLIA ROSA DE BELÉM MAYOR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Angélica Lisboa Guimarães	12/294192-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sheila Da Silva Bayma	11/153549-7	E/CRE (06.25.814) EDI PROFª ROSEANE VASCONCELOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia De Oliveira Narciso Peixoto	12/302254-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raquel Pereira Guimarães De Araújo	11/268592-3	E/CRE (06.25.815) EDI PROFª KRISTINA ROMOLO KIFFER
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Magali Dias De Oliveira Lopes	12/216058-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elaine Cristina De Oliveira Leal	11/262161-3	E/CRE (06.25.816) EDI PROFª REGINA CELI RABELO DE ALMEIDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Geane Rodrigues Ribeiro	12/280706-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jordania Rocha De Queiroz Guedes	11/268626-9	E/CRE (06.25.817) EDI PROFª DANIELE SIMÕES DE SOUZA LOPES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Denise Elídia De Souza Reis	12/289843-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thaís Conceição De Lima Mury	11/302253-0	E/CRE (06.25.818) EDI MARIA EUGÊNIA CANELHAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Débora Vieira De Almeida Vital	12/283444-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Alves De Moraes De Castro	11/257764-1	E/CRE (06.25.819) EDI MARIZA ALVES PIMENTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andreia De Oliveira Miguel	12/268086-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Natalia Nascimento Da Silva Santos	11/319672-2	E/CRE (06.25.820) EDI BETH CARVALHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tuane Loureiro Florencio	12/318563-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marinaldo De Sousa Junior	11/211404-9	E/CRE (06.25.702) CLUBE ESCOLAR PAVUNA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elloá Figueiredo Dos Santos	12/296702-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Antonio Gustavo Da Silva Pereira	12/234593-2	E/CRE (06.25.703) NUCLEO DE ARTES GRANDE OTELLO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Giselle Rodrigues Leal De Aquino	12/277928-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Lopes Martins	11/251981-7	E/CRE(08.17.008) EM FREI VICENTE DO SALVADOR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Melba Luciene Moreira Teodoro	12/293818-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafaela Barreto Salgado Da Silva	11/245902-2	E/CRE(08.17.009) EM JOSÉ MARIA BELLO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raquel Ferreira Cardozo	12/279045-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Magali Barbosa Cardozo De Oliveira	11/155043-3	E/CRE(08.17.010) EM LAURO MULLER
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alan Serafim Ferreira	12/212895-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiana Rocha Moreira Guedes	11/286161-5	E/CRE(08.17.011) EM PROFESSOR WAN-TUYL DA SILVA CARDOSO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciane Batista De Freitas	11/207056-3	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Cláudia Ávila Ferreira Da Costa	11/247155-5	E/CRE(08.17.012) EM ANTÔNIO AUSTREGÉSILO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline De Oliveira Grigorovski Tavares	12/262365-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Danielle Mergulhão De Souza De Mello Pereira	11/234225-1	E/CRE(08.17.013) EM COLLECHIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Aparecida Nunes Dos Santos	12/241477-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	André Luis Gouveia Ferreira	11/234767-2	E/CRE(08.17.014) EM COMENIUS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciene De Freitas Mendes	12/264861-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Marianna Dos Santos Marques	11/147979-9	E/CRE(08.17.015) EM CONSELHEIRO ZACARIAS DE GÓIS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabel Da Silva Mangueira	12/235216-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane De Avila Da Silva	11/260821-4	E/CRE(08.17.017) EM LEONARDO DA VINCI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gisele Cristina Filgueiras Ramos	12/232884-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Hugo Leonardo Da Silva	11/290510-7	E/CRE(08.17.018) EM LEONIDAS SOBRINHO PORTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anderson Daniel Galdino Oia	12/306471-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kátia Rejane Alves Corrêa Brandão	11/246705-8	E/CRE(08.17.019) EM MILTON CAMPOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcelo Cosme Lacerda Dos Santos	12/279279-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eloá Dantas Oliveira Setti	11/297395-6	E/CRE(08.17.020) EM NAÇÕES UNIDAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristina De Oliveira Caetano	12/305224-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Rosa De Andrade Correa Dourado	11/280681-8	E/CRE(08.17.021) EM O'HIGGINS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Denise Da Silva	12/258567-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Rosario Teixeira Lobo Guarino Inácio Silva	11/282232-8	E/CRE(08.17.022) EM PROFESSOR JÚLIO DE MESQUITA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Joanna Barbosa Chaves	12/267731-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mari Angela Molina Lucas	11/216139-6	E/CRE(08.17.023) EM ROQUETE PINTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valéria Girão De Souza Barros De Sant' Anna	12/247153-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leandro Da Silva Modesto Dos Anjos	11/328107-8	E/CRE(08.17.024) EM WALDIR AZEVEDO FRANCO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruna Michele Romão Pereira	12/262524-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jorge Ricardo Guerra	11/234618-7	E/CRE(08.17.026) E. EM AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Esperança Tenda De Lima	12/250975-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafael Racca Roberto	11/297118-2	E/CRE(08.17.028) EM PRESIDENTE MÉDICI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavio Maurelli Jubran Da Cunha	12/256631-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sanydier De Menezes Faria Barreto	11/290719-4	E/CRE(08.17.029) EM ANTÔNIO BANDEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane De Miranda Mamú	12/216129-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Edna De Carvalho Ninise E Sousa	11/239005-2	E/CRE(08.17.030) EM DIAS MARTINS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Samantha Simoes Pinto Conde	12/260493-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sílvia Barboza Faleiro	11/247164-7	E/CRE(08.17.031) EM ENGENHEIRO PIRES DO RIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michele Bastos Cardoso De Souza	12/268806-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monica Ribeiro Joviano Lelis	11/222861-7	E/CRE(08.17.032) EM ERNESTO FRANCISCONE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ione Pinheiro Vieira	12/302258-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vera Lucia Martins Da Silva	11/144223-5	E/CRE(08.17.033) EM HENRIQUE DA SILVA FONTES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Nilza Paiva Oliveira	12/247139-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Rosario Pereira Gonçalo	11/297284-2	E/CRE(08.17.034) EM JORGE JABOUR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Giselle Oliveira França	12/302959-2	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Manuela De Castro De Freitas	11/253270-3	E/CRE(08.17.035) EM MÁRIO FERNANDES PINHEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bethânia Pereira De Almeida	11/298143-9	E/CRE(08.17.036) EM OSCAR THOMPSON
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Rochedo Cardoso	11/268794-5	E/CRE(08.17.037) EM PRESIDENTE WILSON
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Amanda De Santana Campos Vargas	12/291475-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ian De Souza Gomes	11/222907-8	E/CRE(08.17.038) EM RAINHA FABÍOLA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tania Regina De Santana Da Silva	12/193469-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Francimara Dos Santos Machado	11/290727-7	E/CRE(08.17.040) EM SANTA FRANCISCA XAVIER CABRINI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marines Daiuto Castro	12/285548-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mauricio Lima Carioca	11/265723-7	E/CRE(08.17.042) EM THOMÉ DE SOUZA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luis Fernando Pinto Nunes	11/290578-4	E/CRE(08.17.043) EM EVARISTO DE MORAES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sonia Rufino De Lima Moreira De Mattos	12/173538-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Da Rocha De Souza	11/232048-9	E/CRE(08.17.044) EM FERNANDO MAXIMILIANO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Giovana Malavazi Meirelles	12/275592-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Regina Coeli Monteiro Raposo França	11/222671-0	E/CRE(08.17.045) EM ARIENA VIANNA DA SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Claudia Gonçalves Alves Da Silva	12/217240-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristina Maria Dos Santos	11/235235-9	E/CRE(08.17.046) EM RAUL FRANCISCO RYFF
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Miriam Pinheiro Romeiro	12/267193-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Celina De Souza Ferreira	11/136388-6	E/CRE(08.17.047) EM BANGU
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Amanda Neves Da Costa Ferreira	12/224632-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simpson De Brito Melo Baumann	11/164817-9	E/CRE(08.17.048) EM ENGENHEIRO JOÃO THOMÉ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lilyane Ramalho Cordeiro	12/256742-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Érica Cristina Alves Dos Santos	11/297204-0	E/CRE(08.17.049) EM EUZEBIO DE QUEIROZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Carvalho Sampaio	12/271834-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Eliane De Oliveira Cerqueira	11/215885-5	E/CRE(08.17.050) EM MOACYR PADILHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Marcia Pourroy Fernandes	12/254966-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Moraes Pereira	11/223113-2	E/CRE(08.17.052) EM VILLA LOBOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Laura Portilho Miranda	12/277191-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alex Sandro Correa Machado	11/297350-1	E/CRE(08.17.056) EM ANNA AMÉLIA QUEIROZ CARNEIRO DE MENDONÇA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Da Silva Garcia Muniz	12/297169-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rute Xavier De Moraes Da Silva	11/241440-7	E/CRE(08.17.057) EM CLEMENTINO FRAGA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luís Gustavo Gomes Lopes	12/302286-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Ribeiro Freitas	11/222761-9	E/CRE(08.17.058) EM GUILHERME DA SILVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Machado Dos Santos	12/167428-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Debora Marques	11/278909-7	E/CRE(08.17.059) EM JOANA ANGÉLICA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patrícia Maria De Castro Mello	12/273355-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elisangela Maria De Araújo	11/252637-4	E/CRE(08.17.060) EM JOÃO DAUDT DE OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliana Deolindo De Oliveira Souza	12/273178-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Dos Santos Dantas	11/299879-7	E/CRE(08.17.061) EM JOAQUIM EDSON DE CAMARGO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Evaristo Da Costa	12/273179-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paula Dantas Vargas	11/296359-3	E/CRE(08.17.062) EM JOSÉ PIQUET CARNEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriano Crelier De Melo	12/233960-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Regina Ferreira Lima Dos Santos	11/232714-6	E/CRE(08.17.063) EM MARIA QUITÉRIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Dos Santos Rocha Da Silva	12/260610-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andressa Gonçalves Da Silva Siqueira	11/280644-6	E/CRE(08.17.064) EM PROFESSORA SANDRA PIRES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Cristina Ferreira De Oliveira	12/297080-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jefferson Lourenço Ulrichsen	11/290568-5	E/CRE(08.17.065) EM PABLO PICASSO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Crystiane De Barros Carvalho	12/262432-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Erika Christine Mattos Bonilha Barbosa Dos Santos	11/346012-8	E/CRE(08.17.066) EM PRACINHA JOÃO DA SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rebeka Helena Costa Da Silva Oliveira	12/323039-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	André Luiz Rodrigues Mendes	11/298126-4	E/CRE(08.17.067) EM PRESIDENTE CAFÉ FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosangela Lima Toledo	12/204400-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vania De Lourdes Orioli Filgueiras	11/107807-0	E/CRE(08.17.068) EM PROFESSOR FIRMO COSTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Helen Vaillant Leitão Dos Santos	12/293803-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Deise De Oliveira Araújo	11/137429-7	E/CRE(08.17.069) EM RAFAEL CORRÊA DE OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Iussinara De Freitas Nogueira	11/164488-9	E/CRE(08.17.070) EM ROBERTO SIMONSEN
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sara De Souza Araujo	12/371245-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Amanda Santos Da Silva De Matos	11/289436-8	E/CRE(08.17.071) EM RUBEM BERTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alcilene Hilario De Aguiar Da Silva	12/311763-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Da Conceição Ramos Souza Cruz Barreto	11/104013-8	E/CRE(08.17.072) EM UBALDO DE OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valéria Bastos De Oliveira	12/215955-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudio Rodrigues De Melo	11/233228-6	E/CRE(08.17.076) EM ORESTES BARBOSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raquel Harumy Dos Santos Carneiro	11/252635-8	E/CRE(08.17.077) EM WOLF KLABIN
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda De Mattos Moreira	12/216005-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristina De Souza Ferreira Da Silva	11/260364-5	E/CRE(08.17.080) EM ASTROJILDO PEREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Silvane Chaves De Almeida Velloso	12/268597-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosení Silva Dos Santos	11/137248-1	E/CRE(08.17.081) EM CORONEL JOSÉ GOMES MOREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elisangela Marcele Ferreira Lobo	12/302923-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Joselene Ormundo Da Mota Silva	11/275908-2	E/CRE(08.17.082) EM JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ricardina Medeiros De Paiva Christensem	12/279213-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vilma Maria De Lira Xavier	11/153660-6	E/CRE(08.17.127) EM AYRTON SENNA DA SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monica Azevedo Da Silva	12/283699-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elaine Borret Dos Santos	11/222975-5	E/CRE(08.17.128) EM AUSTREGÉSILO DE ATAYDE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcela Rodrigues Galvão Do Nascimento	12/289415-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberta Chamarelli Almeida	11/242928-0	E/CRE(08.17.132) EM RAPHAEL ALMEIDA MAGALHÃES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Ferreira Gouvêa Dos Santos	12/272263-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Souza De Jesus	11/279898-1	E/CRE(08.17.133) EM PROFESSORA IVONE NUNES FERREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Selma De Freitas Serafim	12/241403-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosilange Neves Miranda De Oliveira	11/153848-7	E/CRE(08.17.601) CM JOSÉ FÉLIX
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Danielle Nogueira De Almeida	12/260634-1	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Do Brasil Marins	11/275944-7	E/CRE(08.17.602) CM VILA PROGRESSO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Moraes Clementino	12/275939-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Da Silva Gomes	11/268851-3	E/CRE(08.17.603) CM DENTE DE LEITE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Helena Da Silva Delfini Soares	12/275940-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Monique Bezerra Monteiro	11/268820-8	E/CRE(08.17.604) CM DRAMATURGO ALFREDO DE FREITAS DIAS GOMES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monique Da Silva Carvalho	12/250445-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Barbara Regina Dos Santos Bezerra	11/360019-4	E/CRE(08.17.605) CM MANÉ GARRINCHA II
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabricio Da Fonseca Maria	12/318289-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andreia Araujo Santos	11/268802-6	E/CRE(08.17.606) CM MEIMEI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Edilene Aguiar Fagundes Siqueira	12/275570-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniela Matos De Andrade	11/252644-0	E/CRE(08.17.607) CM MULHERES DO QUAFÁ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lais Carolline Sena Costa Nonato	12/306045-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mardilene Sampaio Bretas	11/200937-1	E/CRE(08.17.608) CM NOVA ALIANÇA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Saldilene De Sousa Reis Da Silva	12/268815-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Amanda Martins Soares Teixeira	11/250267-2	E/CRE(08.17.609) CM RECANTO FELIZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elisângela Dias De Almeida Da Silva	12/279572-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Aparecida Dos Santos Fernandes Ribeiro	11/153387-6	E/CRE(08.17.610) CM SEMPRE VIDA FAZENDA COQUEIROS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniele Cristina Duarte Da Conceição	12/262209-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Suzana De Jesus Montero Da Silva	11/256054-8	E/CRE(08.17.611) CM TIA ELZA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Cristina Do Nascimento De Oliveira	12/279209-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Julia Regina Magdaleno De Oliveira	11/105743-9	E/CRE(08.17.612) CM VILA KENNEDY
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cintia Stuckembruck Correa Araujo	12/164947-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Bomfim De Sousa Bernardes	11/268791-1	E/CRE(08.17.613) CM CÉLIA ALENCAR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nadja Daniela Gaia Martins Da Silva	12/297966-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Cristina Palha Madeira Da Cunha	11/171717-2	E/CRE(08.17.614) CM FAZENDA COQUEIROS II
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosangela Da Conceição Silva Daumas	12/276939-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daiana Sena De Souza	11/282767-3	E/CRE(08.17.615) CM VILA UNIÃO DA PAZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Dayana Doria Vieira De Medeiros	12/319684-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Erica De Cassia Alves Gouveia Esperidião Da Silva	11/290417-5	E/CRE(08.17.616) CM PROFESSORA MARIA ASSUMPÇÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Pinheiro Valério	12/254308-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Silvia Tavares Sampaio Siqueira	11/261429-5	E/CRE(08.17.617) CM JOSÉ MANOEL IBARRA PEREZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Gomes Teixeira	12/200021-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lilian Lima Da Silva	11/276774-7	E/CRE(08.17.618) CM JANETE CLAIR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Da Cruz Silva Vieira	12/317957-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Francisleine De Oliveira Ribeiro	11/286263-9	E/CRE(08.17.619) CM PROFESSORA REGINA MARIA DA MATTA MONTEZANO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Stephane Carvalho Da Silva Lima	12/293864-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alexandre Santos Rocha	10/234240-0	E/CRE(08.17.701) POLO DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PRESIDENTE MÉDICI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Janecleide Da Silva	12/240101-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lucimar Silva Matias De Mesquita	11/250352-2	E/CRE(08.17.801) EDI PROFESSORA TÂNIA MARIA LARRUBIA GOMES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiane Santana Da Conceição	12/250598-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elizabeth Barroso Maia	11/293806-6	E/CRE(08.17.802) EDI PROFESSOR REINALDO JOSÉ DE ARAGÃO BARBOSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kely Panio Ferreira	11/293786-0	E/CRE(08.17.803) EDI JOSÉ EPHIM MINDLIN
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana De Souza Torres Coelho	12/303038-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elisabete Patueli Biró	11/200844-9	E/CRE(08.17.804) EDI PROFESSORA EDITH MARQUES DE SOUZA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Brenda Cruz Santos De Moraes	12/298412-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcele Da Silva Rangel	11/207368-2	E/CRE(08.17.805) EDI RAFAEL PEREIRA DA SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Antonia Edna Carvalho Machado	12/254216-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Taís Cristina Homem Feitoza	11/200969-4	E/CRE(08.17.806) EDI PROFESSORA MARIA YEDDA LEITE LINHARES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniele Soares Azevedo Parrine	12/260802-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosane Machado Costa	11/215474-8	E/CRE(08.17.807) EDI MARIA DO CARMO SOUZA PIRAN
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gláucia Maria Dourado Pimentel Nunes	12/200784-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gabriela De Luca	11/274797-0	E/CRE(08.17.808) EDI PROFESSOR ANTÔNIO FLÁVIO PIERUCCI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiana Dos Santos Carvalho	12/284378-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gisele Umbelino Da Silva Santos	11/267273-1	E/CRE(08.17.809) EDI REPÚBLICA ÁRABE UNIDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcilene Candido De Almeida	12/250675-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gabriella Conceição Klem Albino Nascimento	11/289308-9	E/CRE(08.17.810) EDI VILA DO VINTÉM
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Duarte De Sousa	12/293834-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Do Rosario Braz Das Neves	11/216104-0	E/CRE(08.17.811) EDI NORBERTINA DE SOUZA GOUVEIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia Roberta Dos Santos Pereira	12/299928-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Rodrigues Novaes	11/215469-8	E/CRE(08.17.812) EDI TAQUARAL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Liziane Bento Braga	12/108093-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gisele Alves De Oliveira De Souza	11/232441-6	E/CRE(08.17.813) EDI VILA KENNEDY
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elisabete Deolindo De Oliveira Peçanha	12/250342-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Cristina Ferreira Florencio	11/274693-1	E/CRE(08.17.814) EDI PROFESSORA GIOVANA BANSI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Claudia Alencar Portella	12/216142-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sheila Souza Da Silva Alves	11/217938-0	E/CRE(08.17.815) EDI SENHOR JOÃO GOMES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Corrêa Da Silva	12/273796-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Spindola Motta Fernandes	11/137631-8	E/CRE(08.33.001) EM MADRE BENEDITA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabio De Melo Assumpção	12/299756-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosemary Da Silva Marques	11/223051-4	E/CRE(08.33.002) EM PROFESSORA JURACY SILVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Wania Amorim Dos Reis	12/236155-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Nunes Rodrigues Vale De Oliveira	11/260323-1	E/CRE(08.33.004) EM ENGENHEIRO LAFAYETTE DE ANDRADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa De Melo Cardoso Marques	12/247039-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rita De Cassia Da Silva	11/222706-4	E/CRE(08.33.005) E. E. MUNICIPAL MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Maldonado Bentes De Oliveira	12/222386-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paulyne Lourenço Reis Kalil Honeim	11/286265-4	E/CRE(08.33.009) EM CEL. PM. FLAVIO MARTINS ALBUQUERQUE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thaís Alves Tavares De Carvalho	12/298018-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosemary Machado Braga Souza	11/018333-5	E/CRE(08.33.010) EM CAMPO DOS AFONSOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiola Nunes Cardoso	12/280632-1	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Magali De Carvalho Alves Ferreira	11/165392-2	E/CRE(08.33.011) EM VISCONDE DE PORTO SEGURO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Miriam Reali Macedo	12/207055-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Telepho	11/298639-6	E/CRE(08.33.012) EM ALVARO ALVIM
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Guilherme Costa Massoto Laranjeiras	12/284468-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Celina Santos Da Silva	11/362304-8	E/CRE(08.33.014) EM CHURCHILL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Glauco Homero Vieira De Barros	12/298089-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isa Da Conceição Pinna	11/164907-8	E/CRE(08.33.019) EM LIMA BARRETO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosana Dos Santos Sobreiro	12/302408-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Cristina Fernandes Fraga	11/200139-4	E/CRE(08.33.023) EM PINTOR LASAR SEGALL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marize Aparecida Falci	12/242014-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Yvanzir Garcia Sant'Anna	11/282280-7	E/CRE(08.33.029) EM AZUL E BRANCO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciane Cavalcante Faria Nery	12/252627-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rodrigo Braga De Moraes	11/288343-7	E/CRE(08.33.033) EM DALVA DE OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monique Corte De Vasconcellos	12/318584-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gabriela Menezes Passarelli Alves Dos Santos	11/212122-6	E/CRE(08.33.034) EM SENADOR CAMARÁ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone De Castro Oliveira Da Silva	12/362329-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jorgina Medeiros Rezende De Souza	11/171908-7	E/CRE(08.33.035) EM BARONESA DE SAAVEDRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tânia Ferreira Do Nascimento	12/222935-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosana Aparecida Teixeira Castex	11/109383-0	E/CRE(08.33.036) EM PAULO MARANHÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thamyris De Carvalho Vaz	12/260837-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Miranda Da Silva De Castro	11/215967-1	E/CRE(08.33.037) EM CARLOS MAUL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosania Silva De Sousa	12/218020-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Khézya Silva Menezes Barreto	11/328106-0	E/CRE(08.33.038) EM ESTADO DE ISRAEL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thiago Ribeiro De Araujo Bruno	11/285591-4	E/CRE(08.33.039) EM ÁTILA NUNES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcel Dos Santos Lopes	12/307720-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cláudio Andrade Da Silveira	11/297639-7	E/CRE(08.33.040) EM RONDON
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thiago Amberget Romualdo De Albuquerque	12/273312-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Lima Brilhante	11/299872-2	E/CRE(08.33.041) EM MIGUEL RAMALHO NOVO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valéria Dos Ramos Ribeiro De Souza	12/263771-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Ayres Da Silva	11/170142-4	E/CRE(08.33.042) EM PADRE LEONEL FRANCA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Francimar Assumpção De Souza	12/258161-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Erica Augusta Chicaroni Fagundes Lima Da Silva Vicente	11/206787-4	E/CRE(08.33.043) EM TENENTE CEL. PM EDUARDO VILLAÇA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Deborah Da Cunha Cardoso Reis Dos Santos	12/279894-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alba Valeria Goncalves De Freitas	11/254724-8	E/CRE(08.33.045) EM COSTA DO MARFIM
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nilceia Dos Santos Da Silva	12/298003-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Solange Menezes Esteves	11/260606-1	E/CRE(08.33.046) EM PROFESSOR AFONSO HENRIQUE SALDANHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Evelyn Ribeiro Do Nascimento Da Silva	12/279923-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Danielle Karine Masseno Viana	11/222271-9	E/CRE(08.33.048) EM LUIZ DA CÂMARA CASCUDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cintia Da Silva Paulino Do Espírito Santo	12/256051-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciene Silveira Dutra De Oliveira	11/261413-9	E/CRE(08.33.501) EM PROFESSOR IVAN ROCCO MARCHI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Zoraide Dos Santos Bahiense	12/249526-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Dantas De Oliveira Pereira	11/319717-5	E/CRE(08.33.505) CIEP ARACY DE ALMEIDA (CANTORA)
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michele Mendes Barros Argento	12/305215-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Helena Goncalves Guzzo Rocha Dos Santos Malva	11/311667-0	E/CRE(08.33.601) CM CASA DE REALENGO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bhyanka Guimarães Da Cunha Bothome	12/268860-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Itamara De Oliveira Bezerra	11/136127-8	E/CRE(08.33.602) CM JULINHO CACAU
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rita De Cássia Ibrahim Iunes	12/201041-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michelle Tatiane Oliveira Da Silva Paulo	11/279704-1	E/CRE(08.33.603) CM SILVEIRINHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rita De Cássia Da Silva Moreira	12/215683-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana De Andrade Rabello Pereira	11/268853-9	E/CRE(08.33.801) EDI GESSICA GUEDES PEREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Camila Gallonetti Moreno	12/299167-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Katia Azevedo Beserra	11/331709-6	E/CRE(08.33.802) EDI PROFESSORA ZENA ELIAN
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Dayana Flávia Carolino Velasco De Almeida	12/289423-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristina De Figueiredo Rabello E Bispo	11/113327-1	E/CRE(08.33.803) EDI FREI ORLANDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Portugal Lima Durães	12/293770-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Guimarães Ribeiro	11/253667-0	E/CRE(08.33.805) EDI DEODORO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thaís Do Amaral E Silva	12/260587-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lilia Maria Dos Santos Esteves	11/206843-5	E/CRE(08.33.806) EDI PROFESSOR CRISTIANO PINTO DE MORAES BISPO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Santos Maciel	12/232171-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Euller Geraldo Nalon Lopes	11/334259-9	E/CRE(08.33.807) EDI LUIZA PAULA DA SILVEIRA MACHADO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Fernandes Pereira Da Silva	12/306619-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Danielle Oliveira Gonçalves	11/252636-6	E/CRE(08.33.808) EDI PROFESSORA VANUZIA BASTOS DA SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Angélica Marques Sampaio	12/250037-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paula Tassia Ferreira Vianna	11/293813-2	E/CRE(08.33.809) EDI PROFESSORA MARIA CECILIA FERREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Ferreira Da Costa De Medeiros Ribeiro	12/279692-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jamille Gomes Costa Bueno	11/268888-5	E/CRE(08.33.810) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO SÉRGIO DUTRA DOS SANTOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Camila Vieira Dos Santos De Melo	12/268883-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Veronica Rodrigues De Almeida Rebello	11/299155-2	E/CRE(08.33.811) EDI MEDALHISTA OLÍMPICA RAFAELA LOPES SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ariane Lacerda Da Costa Pereira	12/282548-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cassandra Santana Vieira	11/222898-9	E/CRE(08.33.812) EDI CONDESSA PEREIRA CARNEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiany Lopes Chaves	12/259538-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Selma Costa Da Cruz	11/223037-3	E/CRE(08.33.814) EDI GABRIEL SOARES DE SOUZA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Da Silva Gomes Cardoso	12/280262-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Nascimento Da Silva	11/268823-2	E/CRE(08.33.815) EDI EDUARDO DE ALMEIDA CARDOSO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Vallecilo Ramos Oliveira	12/215833-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jacqueline Franco Da Costa	11/222602-5	E/CRE(11.20.002) EM CÂNDIDO PORTINARI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda França Moreira Pereira	12/293439-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniela Abreu Barreto De Macedo	11/200291-3	E/CRE(11.20.003) EM ABEILARD FEIJÓ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiola Juliana De Jesus Fernandes Saturno	12/206856-7	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gisella Gonela Fernandez	11/232959-7	E/CRE(11.20.005) EM DUNSHEE DE ABRANCHES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paula Regina De Andrade Lessa	12/271952-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tereza Cristina Lopes Muniz	11/298375-7	E/CRE(11.20.006) EM AMADEU ROCHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Beatriz Machado Raposo Soares	12/259558-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabela Abreu De Souza	11/261437-8	E/CRE(11.20.008) EM ÁLVARO MOREYRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Claudia Medeiros Ferreira Cytrangulo	12/258610-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline De Sousa Licasalio Faísca	11/302074-0	E/CRE(11.20.009) PADRE JOSÉ DE ANCHIETA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia De Fátima Ferreira Da Silva	12/109562-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Claudia Parcial Reinoso	11/137282-0	E/CRE(11.20.010) EM COSTA RICA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Da Graça De Paiva E Matos	12/017981-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Liana Martins Muniz Fernandes Dos Santos	11/232195-8	E/CRE(11.20.012) EM BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ingrid De Souza Medeiros	12/254945-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thiago Da Silva Bello	11/298070-4	E/CRE(11.20.014) EM HOLANDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Martins Cunha	12/284012-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Zaldir Ramos Davilla	11/259866-2	E/CRE(11.20.15) EM LEONEL AZEVEDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fábio Moraes De Rezende	12/234207-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jusie Lázaro Alves Do Nascimento	11/232129-7	E/CRE(11.20.016) EM SUN YAT SEM
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Rosa Abreu	12/336145-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Pereira Affonso	11/274104-9	E/CRE(11.20.018) EM MAGDALENA TAGLIAFERRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Maciel Stumbo	12/282304-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fátima Peçanha Moura	11/201259-9	E/CRE(11.20.020) EM BELMIRO MEDEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vivianne Augusta Alves De Sousa Fernandes	12/362230-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ariadne Rolli Beviláqua	11/282771-5	E/CRE(11.20.022) EM MAESTRO FRANCISCO BRAGA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Maria Magalhães Falcão	12/259211-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alexandra Braga Chaves	11/265292-3	E/CRE(11.20.023) EEM ROTARY CLUB
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiana Campos Chometon	12/268266-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Margarete Da Rosa Fernandes	11/116813-7	E/CRE(11.20.024) EM ANITA GARIBALDI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Catarina Pereira Da Silva De Vasconcelos	12/254235-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fátima Shindo Souto	11/137776-1	E/CRE(11.20.025) EM ALBERTO DE OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Fernandes Da Silva	12/246549-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Rego Becker Haua	11/275785-4	E/CRE(11.20.028) EM COMANDANTE GUILHERME FISHERPRESSER
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eduardo Basílio Robba	12/285572-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Francileide Maria Gomes Mannarino	11/199915-0	E/CRE(11.20.030) EM TENENTE ANTONIO JOÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Johnny Nazareth Dos Santos	12/302344-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mirta Antonia Alves	11/254969-9	E/CRE(11.20.032) EM NELSON PRUDÊNCIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Regina Pinheiro Thompson	12/199582-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cláudia Alves D'Albeira	11/200455-4	E/CRE(11.20.201) CIEP OLGA BENÁRIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Hermilia Maria Sales Dos Santos	12/154563-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Maria Da Silva	11/257953-0	E/CRE(11.20.601) CM STELLA MARIS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sirlene Juviniano Da Silva	12/276448-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Suélen Justino Da Silva Pimentel	11/265308-7	E/CRE(11.20.602) CM CORA CORALINA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eugenia Santana De Oliveira	12/293422-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Suellen Barbosa Frota Martins	11/268265-6	E/CRE(11.20.603) CM DOUTOR ANTÔNIO MONTEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiana Bambino De Moraes	12/268332-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Danielle Pinto Dos Santos	11/246933-6	E/CRE(11.20.604) CM MARIA ARMINDA FALABELLA SOUZA AGUIAR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Da Costa Figueiredo Da Silva	12/274824-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda De Oliveira Da Silva	11/254734-7	E/CRE(11.20.605) CM LORETO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcelle Silva Oliveira Valle	10/301444-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isis Dos Santos Tropiano	11/298374-0	E/CRE(11.20.606) CM TAUÁ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Da Silva Rocha	12/299970-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Do Carmo Mendes Cutrim De Sena	11/242579-1	E/CRE(11.20.801) EDI JOSÉ DE SOUZA RAMOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Dias Da Cruz	12/273782-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Regina Coeli Fogli Cruzeiro De Oliveira Cavalcante	11/241922-4	E/CRE(11.20.802) EDI NEUSA GOULART BRIZOLA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Beatriz Gonella Fernandez Caribé	12/231995-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Virginia Pinto Da Silva	11/234081-8	E/CRE(11.20.803) EDI TENENTE PEDRO DE LIMA MENDES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cátia Suzane Plata Medeiros	12/154068-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Araujo Pinto De Carvalho	11/268352-2	E/CRE(11.20.804) EDI PROFESSORA ANNA MARIA JESUS CONCEIÇÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gabrielle Gatto Lopes	12/293453-7	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG "P" N.º 553, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" Nº 239, de 03 de março de 2026, do Contrato nº 166/2025, referente ao processo SME-PRO-2025/44061, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 553, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art 4º)	Marcela Sobreira Dos Santos Aranha	11/222471-5	E/SUBG/CCPAR/ GGOV
GESTOR (Art 4º)	Juliana Nobre Leone	11/268737-4	
GESTOR (Art 4º)	Rosana Maria Costa	10/327220-0	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Rejane Andrade Bigiotti	12/166937-3	E/1ª CRE/GAD
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Jorge Nelson Vargas	10/299752-6	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Caio Santa Anna Da Rosa	12/345806-4	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Drieneane Horst Tillmann	12/291514-8	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Monica Araujo De Souza	11/2799815	E/3ª CRE/GAD
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Daniele Mangia Pereira Fernandes	12/264116-5	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Camila Ramos Da Mota	12/233032-2	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Luciene Maciel Ribeiro Fonseca Da Costa	12/301474-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Elisabete Santana	10/296621-6	E/9ª CRE/GAD
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Natália Coelho De Souza	10/304940-0	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Flavio Marcelo Hungria	10/311934-4	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Regis Gomes Santos	12/341046-1	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Jayme Matheus Da Silva Neto	11/255185-1	E/10ª CRE/GAD
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Flávia Renata Figueira De Freitas	12/157610-7	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Camila Ramos Borges Da Silva	10/282599-0	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Priscila Costa Jacob	12/277262-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Kerina França Carvalho Pinto	11/298381-5	E/CRE (01.01.005) EM GENERAL MITRE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Da Silva Miranda	12/346251-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Regina Marcela Labiuc Silva	11/302104-5	E/CRE (01.01.009) EM WALTER CARLOS FRAENKEL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cassiano Freze Costa	12/283453-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Tinoco Santos Przewodowska	11/267160-0	E/CRE (01.01.012) EM PROFª LAURA SYLVIA M. PEREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alayde Duarte Stefano Gonçalves	12/238680-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiane Dos Santos Nogueira	11/246544-1	E/CRE (01.01.601) CM LADEIRA DOS FUNCIONÁRIOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ivonise Da Silva Souza Guimarães	12/267208-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Denise De Souza Das Chagas	11/223408-6	E/CRE (01.01.602) CM VIRGÍNIA LEMOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Domingas Aparecida Da Silva	10/248811-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata De Souza Ferreira	11/200881-1	E/CRE (01.01.603) CM SENNINHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Silva De Almeida	10/299809-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elione Cardoso Galdino De Lima	11/253168-9	E/CRE (01.01.604) CM SEMPRE VIDA PARQUE DA CONQUISTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosimere Luduvico Da Costa	12/266562-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Geisiane Da Silva Rodrigues	11/267983-5	E/CRE (01.01.605) CM CLEMENTE FERREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jaqueline Dos Santos Morgado	12/267994-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lidia Silva Dos Santos	11/299075-2	E/CRE (01.01.606) CM QUINTA DO CAJU
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Cesarino Faria	10/273631-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Josilene Maria De Lima Santos	11/253046-7	E/CRE (01.01.607) CM TIA DORA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Euzelene De Souza Lopa	12/266541-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosângela Chagas Da Silva De Oliveira	11/253093-9	E/CRE (01.01.801) EDI PARQUE ALEGRIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elisabeth Lima Toledo	12/307029-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Irlan Amaral Miranda	11/171528-3	E/CRE (01.01.802) EDI MACHADO DE ASSIS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paula Bernardo Rosa	12/248842-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula De Oliveira Guimarães	11/301649-0	E/CRE (01.01.803) EDI ANTÔNIO RAPOSO TAVARES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andreia Da Silva Esteves	12/ 146378-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	André Luis Lyrio De Escobar Fagundes	11/253136-6	E/CRE (01.02.601) CM SEMPRE VIDA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Stella Barreto Silva Estabanez	12/247194-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Gomes Petrungaro	11/267934-8	E/CRE (01.02.602) CM ANA MARIA DA CRUZ SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sonia Lourenço De Souza	12/248765-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kátia Regina Corrêa De Oliveira	11/206942-5	E/CRE (01.02.604) CM ARCO IRIS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliane Resende Lessa Melo	12/279106-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscilla Kelly Gomes Assis	11/279345-3	E/CRE (01.02.605) CM ALDEIA DOS CURUMINS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sofia Gomes Da Silva	12/275439-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiana De Oliveira Leandro Ramos	11/257303-8	E/CRE (01.02.606) CM GEORGE SAVALLA GOMES- PALHAÇO CAREQUINHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jennifer Oliveira De Paula	12/294114-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cátia Teresinha De Matos Szigethy	11/ 279606-8	E/CRE (01.02.802) EDI CAMPOS SALLES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Silvia Marcia Coelho Oliveira Da Silva	12/223388-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kathia Maria Caetetu Duarte	11/334214-4	E/CRE (01.03.003) EM MEM DE SÁ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Darose Aparecida Leite Nardy	12/232306-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Salvador Ferreira Moraes	11/223212-2	E/CRE (01.03.601) CM ESPAÇO LIVRE DA CRIANÇA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Câmara Udine	12/300239-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Virginia Rocha De Souza Santos Ferreira	11/267993-4	E/CRE (01.03.602) CM DIREITOS HUMANOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciene Da Silva Pinto Almeida	10/248847-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Janaina Dias Lima	11/291793-8	E/CRE (01.03.604) CM SONHO INFANTIL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruna Teixeira Barbato Silva	12/267950-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isadora Souza Da Silva	11/239641-4	E/CRE (01.03.605) CM BRINCADEIRAS DE CRIANÇA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lucia Carneiro De Souza Correia	12/230164-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maristela Aparecida Dos Santos	11/274690-7	E/CRE (01.03.606) CM CAMPOS DA PAZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daiane Aparecida Ferreira De Souza Da Silva	12/253133-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valéria De Fatima Laudano Sampaio	11/241520-6	E/CRE (01.03.607) CM ESTÁCIO DE SÁ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rose Rosane Dos Santos	10/276520-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Debora Ramos Neto	11/267990-0	E/CRE (01.03.801) EDI PROFª SIMONE DE SOUZA PIMENTEL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Da Costa Barbosa Nunes Caldas	12/235270-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michelly Abreu Dos Santos	11/268000-7	E/CRE (01.03.802) EDI LILY MARINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daiana Dias Santos De Aquino	12/266692-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alzinea Sheila Teixeira Alves	11/260056-7	E/CRE (01.03.804) EDI ZÉLIA GATTAI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Sampaio Bamberg De Oliveira	12/222584-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michelle De Carvalho Marques Da Costa	11/275722-7	E/CRE (01.03.805) EDI BEATRIZ VICÊNCIA B. RYFF
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Cristina Tadeu Pacheco	12/146451-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciene Esposito De Souza Santos	11/171385-8	E/CRE (01.03.806) EDI FUNDAÇÃO LEÃO XIII
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana De Souza Rodrigues	12/267931-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Alves De Alencar	11/277290-3	E/CRE (01.03.807) EDI MARIA LUIZA NOBRE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Wanlena Da Silva Moraes	12/318386-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adair Da Silva Machado	11/158058-8	E/CRE (01.07.006) EM MARECHAL TROMPWSKY
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Serafim Da Silva	12/157920-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jorge Paulo Pereira Dos Santos	11/247903-8	E/CRE (01.07.008) EM JOSÉ MOREIRA DA SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Neves Luiz Laurentino Evangelista	10/215565-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carolina Monteiro Moraes	11/260376-8	E/CRE (01.07.016) EM JOSUÉ DE SOUZA MONTELLO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Carvalho Kotowski	12/258975-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bezaliel Medeiros Duarte	11/279677-9	E/CRE (01.07.017) EM NEUMA GONÇALVES DA SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ilca Maria Monteiro Da Silva Quintanilha	12/315992-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Cristina Lima Gomes	11/232480-4	E/CRE (01.07.601) CM ADALBERTO ISMAEL DE SOUZA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cátia Regina Barbosa De Arruda Lima	10/235790-3	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Lemos Saldanha	11/151134-4	E/CRE (01.07.602) CM DEP. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Clara Dos Santos Rohem	12/282558-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Ávila Brioso Cabral	11/280670-1	E/CRE (01.07.603) CM VOVÓ LUCÍOLA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Sodré Dos Santos	10/275717-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Da Silva Justo Machado	11/222906-0	E/CRE (01.07.604) CM HOMERO JOSÉ DOS SANTOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michelle Gomes Moreira Da Silva	12/252288-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Wania Ribeiro Do Nascimento Gorgônio	11/267930-6	E/CRE (01.07.605) CM EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leidiane Gomes De Moraes	12/276367-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lucia Oliveira Malheiros Da Silva	11/106159-7	E/CRE (01.07.606) CM FRANCISCO ALVES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vera Lucia Da Silva Santos	12/137389-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patrícia Calixtro De Melo	11/301363-8	E/CRE (01.07.607) CM NAÇÃO MANGUEIRENSE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Regina Gomes De Castro	12/301589-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Amanda Souza Alves	11/267999-1	E/CRE (01.07.608) CM SAMORA MACHEL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jaqueline De Almeida Bento Melo	10/266551-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elizabeth Vieira Dias Da Silva	11/261378-4	E/CRE (01.07.609) CM VASQUINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gerth Siqueira Figueiredo	12/291816-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Helen Cristina De Sousa Ferreira	11/255161-2	E/CRE (01.07.610) CM ARARA AZUL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Torres Dos Santos	12/254580-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Cristina Da Silva Romão	11/248769-2	E/CRE (01.07.801) EDI DAYSE MALAGOLE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Gomes De Oliveira De Freitas	10/279567-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michelle Do Nascimento Da Cruz	11/307694-0	E/CRE (01.07.802) EDI MORRO DOS TELÉGRAFOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcela Araújo Campeão	12/260379-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra De Oliveira Goulart	11/299074-5	E/CRE (01.07.803) EDI DOIS DE JULHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Suelen Maciel Da Cunha	12/268362-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Arethusa Rodrigues Alves De Oliveira	11/351483-3	E/CRE (01.21.001) EM JOAQUIM MANOEL DE MACEDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rita De Cássia Tavares Da Silva	10/232293-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernando Octavio Duarte Braga	11/279274-5	E/CRE (01.23.004) EM JUAN ANTÔNIO SAMARANCH
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lissa Catherine Reignault De Souza Barros	12/296364-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Verônica Rodrigues De Faro	11/215768-3	E/CRE (01.23.601) CM JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rejane Oliveira Ferreira	12/306666-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marilde Cardoso Bezerra Chiwayengue	11/280908-5	E/CRE (01.23.603) CM FALLET
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Valéria Apolinário Silva	12/300271-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paula Cancella Januariozupo	11/268006-4	E/CRE (01.23.801) EDI HELOISA MARINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vania Soares Blanco Enes	12/215861-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Janice Da Cunha Almeida Lima	11/222299-0	E/CRE (03.12.806) EDI PROFESSORA ELIANE MONTE CHIARI DANTAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Jaqueline De Souza Soares	12/308580-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marianna Von Kruger De Lira Borges	12/322954-9	E/CRE (03.12.807) EDI DEL CASTILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Henrique Ferreira Gomes	11/259888-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elizabeth Cristina Gomes Fortunato	11/216130-5	E/CRE (03.28.601) CM GERALDA DE JESUS ALEIXO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flávia Quintaneira Ferreira	12/291946-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Marlene De Brito	11/265711-2	E/CRE (03.13.016) EM BENEVENUTA RIBEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafael Ribeiro Eleodoro	10/285264-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elaine Costa Filippe Dias	11/232092-7	E/CRE (03.13.602) CRECHE MUNICIPAL ACONCHEGO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Francine Leporaes Pedro	12/292771-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Katarina Pereira Dos Reis	11/286033-6	E/CRE (03.12.024) EM DOMINGOS BEBIANO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cláudia De Melo Corrêa	12/284020-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosana Gomes Ferreira	11/147252-1	E/CRE (03.13.023) EM HONÓRIO GURGEL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosana Longo Da Costa Silva	12/274679-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana De Oliveira Faria	11/199875-6	E/CRE (03.12.601) CRECHE MUNICIPAL CANTINHO FELIZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiana De Oliveira Faria	12/215548-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alba Valeria Pereira Teixeira Dos Santos	11/328555-8	E/CRE (03.13.502) CIEP CHANCELER WILLY BRANDT
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rodrigo Querido Costa	10/192821-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elidia Maria Rodrigues Correia	11/268197-1	E/CRE (03.12.044) EM ELZA SOARES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Inês Smith Silveira	12/291502-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Martins Caetano	70/318067-6	E/CRE (03.13.026) EM JOSÉ LINS DO RÊGO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monica Voigtel Guerrieri	12/222314-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Carvalho Ferreira	11/273619-7	E/CRE (03.13.803) EDI MARIA BRAZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabella Guedes Tatagiba	12/233845-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Rolim De Almeida Vieira Da Cunha	11/234703-7	E/CRE (03.13.022) EM PROFESSOR AUGUSTO PAULINO FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Justo De Mendonça Lima	12/199879-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Danielle Loureiro Lemos	11/268422-3	E/CRE (03.12.804) EDI TÂNIA MARTINS NOVO LENZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luna Nogueira Costa	12/301602-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliane De Figueiredo Cesar Coutinho	11/233067-8	E/CRE (03.12.810) EDI MARIA MAZZETTI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Rita De Cássia Solis De Amorim	12/235172-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raquel De Souza Reis	11/241427-4	E/CRE (03.12.034) EM LIBERATO BITENCOURT
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Zuleica Penelas Gomes	12/011458-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Glauce Siqueira De Vasconcelos	11/249279-1	E/CRE (03.28.604) CM DA COMUNIDADE DO JACAREZINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Napoli Do Espírito Santo	12/291922-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Santana De Lima	11/284804-2	E/CRE (03.13.005) EM CESAR AUGUSTO SOARES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leda Edileide Oliveira De Lima	12/289303-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Hallier De Souza Mendes	11/216189-1	E/CRE (03.13.049) EM VIRGÍLIO DE MELO FRANCO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mariana Pereira Cereigido	12/241929-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Da Silva Gobbi Araujo	70/138565-7	E/CRE (03.12.004) EM ESTADO DA GUANABARA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tania Alves Barboza Da Silva	12/272813-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vivian Nunes Gomes	11/327241-6	E/CRE (03.13.032) EM BOLÍVAR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Livia Maria De Freitas Viana De Oliveira	12/284925-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elaine Do Amaral Batalha	11/291929-8	E/CRE (03.13.008) EM DR. MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	André Luiz Marques Gomes	12/300346-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Cordeiro Henriques	11/307000-0	E/CRE (03.13.044) EM JOÃO KOPKE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Almeida Mandim De Oliveira Dos Santos	12/274809-3	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thais Cuba Cardoso Nunes	11/335118-6	E/CRE (03.13.043) EM TAGORE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gilmarta Dias E Silva	12/162861-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Margarida Maria Coutinho Baptista	11/012900-7	E/CRE (03.13.806) EDI EDUCANDÁRIO DE SANTA CRUZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Christina Barbosa De Oliveira Moura	12/318282-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vera Marques Palmeiro	70/267534-6	E/CRE (03.13.501) EM SENEGAL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vania Regina Santiago Da Cruz	12/284803-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Hellen Chistina Azedias De Melo	12/311664-7	E/CRE (03.13.606) CM CANTINHO DO QUETO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cintia Lemos Dos Santos Ribeiro Aguiar	11/266950-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	João Paulo Vasques Da Rocha	11/297612-4	E/CRE (03.13.006) EM RIO DE JANEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mariangela Carvalho José Souza	12/199845-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Camilla Salgueiro Xavier	11/246936-9	E/CRE (03.13.001) EM MARECHAL CARLOS MACHADO BITENCOURT
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jéssica Ferreira Barbosa Aragão	12/320010-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Milson Batista Alves De França	11/291257-4	E/CRE (03.12.006) EM MINISTRO OROSIMBO NONATO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Percio Breno Mina	12/291150-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Elizabete De Lima Fernandes Borges	11/137239-0	E/CRE (03.13.002) EM JOSÉ VERÍSSIMO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sinesio Jefferson Andrade Silva	12/351357-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniele Henriques Debossan	11/286244-9	E/CRE (03.13.608) CM RACHEL LEITE DIAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Christiane Dantas Dos Santos	12/278166-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mariana Ribeiro Correia	11/291335-8	E/CRE (03.13.022) EDI HERMENEGILDO DE BARROS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marli Da Costa De Paula	10/273724-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Liporage Gradim De Souza	11/289277-6	E/CRE (03.12.002) EM ALCIDE DE GASPERI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Virginia Cipoli Cajueiro Henriques Cavalcanti	10/223392-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flávia De Oliveira Monteiro Barbosa	11/260079-9	E/CRE (03.13.033) EM MARIA ISABEL BIVAR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raquel Vieira De Almeida Sousa	12/300317-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Iliana De Souza Pereira	11/259335-8	E/CRE (03.13.801) EDI PROFESSOR JOSE LIBONATI FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Helena Ferreira Cid	12/241386-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Karla Rodrigues Da Costa	11/248714-8	E/CRE (03.12.011) EM PERNAMBUCO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Úrsula Pavão Bonfim	12/296421-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata De Carvalho Cossetti Najan	11/242084-2	E/CRE (03.13.038) EM LONDRES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cláudia Pereira Da Silva Lessa	12/215675-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Freitas Gaioti	11/268193-0	E/CRE (03.13.804) EDI GEORGE BERNANOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Guimarães De Oliveira	12/268189-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Vicente Da Silva Fernandes	11/200610-4	E/CRE (03.13.604) CM NOSSO CANTINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Alves Do Prado Araújo	12/299108-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabele Pagels Gonçalves	11/297327-9	E/CRE (03.12.030) EM MARECHAL ESTEVÃO LEITÃO DE CARVALHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leonardo Lyra Da Silva	12/361913-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafael Da Rocha Bickel	11/230644-7	E/CRE (03.12.043) EM CÍVICO MILITAR CARIOCA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Priscilla Diniz Pinheiro Werczler Campello De Souza	12/328840-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Christina Fernandes Cabral	11/268808-3	E/CRE (03.12.813) EDI JORNALISTA JORGE BASTOS MORENO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jassanã Lacerda Da Rosa	12/256340-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Teresa Cristina Cunha Dos Santos	11/233974-5	E/CRE (03.13.054) EM ENGENHEIRO ROBERTO MAGNO DE CARVALHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jaqueline Vieira De Castro	12/302153-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patrícia Marques De Mello Silva Bandeira	11/216082-8	E/CRE (03.12.801) EDI HENRIQUE FORÉIS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Blanco Arcanjo Do Nascimento	12/223172-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leda Maria Accioli Viana	12/219463-7	E/CRE (03.13.808) EDI PRESIDENTE KENNEDY
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda De Almeida De Souza Caldeira	11/232464-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Izabel Christina Dias De Mattos	11/246981-5	E/CRE (03.12.602) CM ENGENHO DA RAINHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristina Messias De Oliveira	12/ 267344-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Liana De Oliveira Molais	11/272706-3	E/CRE (03.13.048) EM SÉRVULO DE LIMA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Deise De Jesus Soares Nunes	12/290745-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Melissa Marins Brandão Neves	11/293401-6	E/CRE (03.12.805) EDI TANIA CRISTINA MOREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Aparecida Alves De Oliveira Nunes	12/283698-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia Lucio Ramos Pereira	11/218197-2	E/CRE (03.12.041) EM JOSÉ APARECIDO DO PRADO SARTI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcos Antônio De Moraes Rodrigues	12/257222-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Ramos Fernandes	12/222729-6	E/CRE (03.13.035) EM EDGARD SUSSEKIND DE MENDONÇA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raiza Bezerra De Lima	12/315136-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maiza Ferreira De Oliveira	11/315979-5	E/CRE (03.13.007) EM SARMIENTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anna Paola Silva Del Rio	12/167037-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Mara Lopes	12/218227-7	E/CRE (03.13.019) EM AFFONSO TAUNAY
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniela Viana Valente	12/246930-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rita De Cássia Miranda Lima	11/218095-8	E/CRE (03.13.046) GET REPÚBLICA DE EL SALVADOR
	Andreza Alves Da Silva Bandeira	12/259987-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Rodrigues Real	11/279605-0	E/CRE (03.12.809) EDI PROFESSORA VALÉRIA PEREIRA DE SOUZA PINTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Carla Gomes Rocha Da Silva	12/254540-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Rodrigues Real	11/279605-0	E/CRE (03.12.809) EDI PROFESSORA VALÉRIA PEREIRA DE SOUZA PINTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Carla Gomes Rocha Da Silva	12/254540-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elaine Do Amaral Batalha	11/291929-8	E/CRE (03.13.008) EM DR. MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	André Luiz Marques Gomes	12/300346-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Adriana Gonçalves Thomé	11/232063-8	E/CRE(09.18.001)EM ALBA CANIZARES DO NASCIMENTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nivaldo Bueno	10/200486-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciane De Morais Lima	11/216818-5	E/CRE(09.18.003)EM IVA GOMES RIBEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Glaucia Aline Soares De Oliveira	12/215736-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Glaucia Camacho De Oliveira Campos	12/298142-1	E/CRE(09.18.004)EM ATENAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andressa Peixoto Wergles	12/296316-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jorge Leandro Santos De Lima	11/012052-7	E/CRE(09.18.006) EM PROF. AUGUSTO JOSÉ MACHADO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marysol Da Silva Brígido	10/302932-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marília Nascimento Faraco	11/262391-6	E/CRE(09.18.016) EM UBALDINA DIAS JACARÉ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Bezerra Oliveira	12/231951-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Denise De Sá Freire	11/222075-4	E/CRE(09.18.021) EM PROF. FELIPE SANTIAGO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gabrielle Castro Miguel	10/296604-2	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Dos Santos Maia	11/124335-1	E/CRE(09.18.022)EM CASTRO ALVES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valéria Pereira Da Silva Baihense	12/247184-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Polydoro Sena Maia	11/247178-7	E/CRE(09.18.024)EM DOM MEINRADO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosane De Oliveira Cruz Luiz	12/272424-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone De Souza Berg	11/247196-9	E/CRE(09.18.025) EM MIGUEL DE LARREINAGA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Pestana Silva Queixada	10/248227-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andressa Pereira Monteiro Corregosa Maciel	11/298592-7	E/CRE(09.18.032) EM DOUTOR NELCY NORONHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cátia Antonio Almeida	10/192643-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Terezinha Alves Batista	11/057663-7	E/CRE(09.18.035)EM MANE GARRINCHA - ALEGRIA DO POVO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Letícia Da Cruz Gomes	12/251183-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cinthia Maria Mascarenhas Torres Bendelack	11/298050-6	E/CRE(09.18.036)EM PROF. PAULO SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eder Nicolau Alves Venancio	12/291166-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rita De Cassia Da Silva Areas	11/217548-7	E/CRE(09.18.037)EM SANTA ISABEL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Karla Ferreira Da Silva Duarte De Amorim	10/275411-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciane Rocha Freitas Gonçalves Da Silva	11/232190-9	E/CRE(09.18.038) EM PUGILISTA VIRGULINO ISAIAS DE OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Edna Campos De Oliveira Batista	10/242724-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliane Francisca Da Costa Souza	11/222151-3	E/CRE(09.18.039) EM SÃO CAMILO DE LELIS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Pinheiro Velloso Da Silva	12/289069-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosana Maria De Oliveira Carneiro	11/200454-7	E/CRE(09.18.040)EM PROFª. MARITA DE VASCONCELOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marisa Correia Das Chagas Guedes	10/195271-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Micheli Rabelo Gonzaga Da Fonseca	11/165308-8	E/CRE(09.18.046)EM SAMUEL WAINER
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Alves De Carvalho	12/305955-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gisele Barbosa Lopes	11/222857-5	E/CRE(09.18.047)EM BELISÁRIO PENA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cláudia Regina Pereira Da Silva	10/178125-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Mendes Alves	11/089147-3	E/CRE(09.18.048)EM TEODORO SAMPAIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabricio Dos Santos Papeira	10/177461-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Pereira Dos Santos	11/247170-4	E/CRE(09.18.049) EM RIO GRANDE DO NORTE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcelo Berto Da Costa	12/296616-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcelia Pinto Tosta	11/232575-1	E/CRE(09.18.051)EM PROF. FLORIANO DE BRITO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raquel Da Silva Campos	12/282344-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberta Maria Da Fonseca	11/242221-0	E/CRE(09.18.052)EM CASEMIRO DE ABREU
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Carolina Salviano De Souza Motta	12/345409-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sessily Martins Menezes De Carvalho	11/222238-8	E/CRE(09.18.053)EM PROF. MANUEL SAID ALI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Yara Pereira Tupper	12/239092-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosany Cristina De Almeida Garcia	11/267625-2	E/CRE(09.18.054)EM BALTAZAR LISBOA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mônica Dantas Cardoso Novaes Da Silva	10/233230-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marionízia Vasconcellos Areal De Freitas	11/136890-1	E/CRE(09.18.055)EM CHARLES PEGUY
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lilian Roberta Gonçalves Duarte	12/263772-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gecilene Rodrigues Da Silva	11/264807-9	E/CRE(09.18.056) EM AUGUSTO VASCONCELOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Amanda Teles Santos De Oliveira Lino	12/302205-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciene Bezerra Campista	11/222121-6	E/CRE(09.18.057)EM TÓQUIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Herculano Delmou	12/192997-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Ribeiro Da Cruz Dos Santos	11/232206-3	E/CRE(09.18.059)EM HALFELD
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Zulmar Nunes Barreto	12/255246-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Cristina Castilho Bourguignon Climaco	11/284615-2	E/CRE(09.18.060)EM JORGE DE LIMA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Camila De Freitas	12/285498-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Andréa De C.M. Zeferino	11/171727-1	E/CRE(09.18.062)EM LUIZ EDMUNDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Lima Leal André	12/306604-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Conceição Pereira Baptista Leite	11/144000-7	E/CRE(09.18.064)EM RAINHA VITORIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vania Lucia Cardoso Carrijo	12/233023-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Dilciléa Alves Leira	11/258294-8	E/CRE(09.18.065)EM FERNANDO COSTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cassia Lima De Lucena Savastano	12/298133-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Danielle Da Silva Feitosa Moraes	11/259574-2	E/CRE(09.18.068)EM BENJAMIN FRANKLIN
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiana Soares Carrilho	12/248987-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Pula Moderno Sieiro Da Silva	11/162514-4	E/CRE(09.18.070)EM VON MARTIUS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vilma Souza Dos Santos Bezerra	12/302264-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elaine Cristina Souza Araujo	10/284578-2	E/CRE(09.18.072)EM GUANDU
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia De Lima Silva Belem	12/268314-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Otacilia Dantas Lameirão	11/232426-7	E/CRE(09.18.073)EM MINISTRO ADAUCTO LÚCIO CARDOSO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jacqueline De S. S. B. Barreiros	12/232779 - 9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tania Brito De Souza	12/207229-6	E/CRE(09.18.079) EM CONSTANTINO MAGALHÃES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Cezar Da Silva Rodriguez	10/267815-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Estela Martins Costa	11/171570-5	E/CRE(09.18.080) EM COMUNIDADE JARDIM PEDREGOSO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Martins De Oliveira Fleury	12/307609-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gabriela Paula Eimert	11/257409-3	E/CRE(09.18.081)EM CORA CORALINA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Shana Mara Nines Mattos De Castro	10/279911-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Alves Parreira	11/274175-9	E/CRE(09.18.082) ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL MARIA MONTESSORI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Rodrigues Manhães	12/222853-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Pinto De Freitas Lages	11/218022-2	E/CRE(09.18.095)EM MOACYR SCLIAR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Onésimo Da Rosa Medeiros	10/277303-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elen Sales Marinelli Figueira	11/261622-5	E/CRE(09.18.096) EM PROFª. NORMA CHAMARELLI MARQUES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Alves De Lima	12/340874-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Aparecida Da Costa Rosas Da Silva	11/285395-0	E/CRE(09.18.097) EM CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA CAMARGO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jessica Da Rocha Vianna	12/311935-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thatiana Dos Santos Nascimento Imenes	11/328137-5	E/CRE(09.18.098)EM MIGUEL DE OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberta Dos Santos Da Silva	12/298051-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréia Pereira Dos Santos	11/259578-3	E/CRE(09.18.099) EM PROF. ANTÔNIO BOAVENTURA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thiago De Souza Castro Da Silva	12/298247-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paula Ferreira Tomaz Da Silva	11/282338-3	E/CRE(09.18.100)EM DULCE ARAÚJO “TIA DULCE”
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Perira Da Silva Estefe	12/298241-1	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rejane Pires Dutra Gonçalves	11/250804-2	E/CRE(09.18.101)EM YOLIS DA SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Igor Pereira Gonçalves	10/328689-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Sales Borges Dos Reis	11/280849-1	E/CRE(09.18.102) EM PROFª. DALVA LAZARONI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Regina Malheiros Da Costa	12/297220-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberto Alves De Araujo	11/297464-0	E/CRE(09.18.103) EM MEDALHISTA OLÍMPICO DIEGO MATIAS HYPÓLITO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	João Luiz Pereira De Assis	12/318592-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Emile Maria Andrade E Silva	11/116275-9	E/CRE(09.18.104) EM MEDALHISTA OLÍMPICA MAYRA AGUIAR DA SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Amorim Bidirá Alves	12/299736-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paulo Cesar Carvaho Soares	11/297151-3	E/CRE(09.18.105) EM MEDALHISTA OLÍMPICO DOUGLAS CORREIA DE SOUZA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Hilton José Botelho De Oliveira	10/272225-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane De Carvalho Losque Calixto	11/247217-3	E/CRE(09.18.106) GET GENERAL MIRANDA FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana De Araujo Cerqueira	12/302156-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rodrigo Dos Santos Fagundes	10/280274-2	E/CRE(09.18.701) NÚCLEO DE ARTES DR. DILSON FRANCISCO DE ALVARENGA MENEZES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Carolina Da Silva Motta	10/330228-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michele Lopes Fernandes Da Silva Maciel	11/222392-3	E/CRE(09.18.702) CEJA CAMPO GRANDE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruna Mathias Pio Fonseca Santos	12/3464518	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Priscila Vilarinho Rangel	11/282247-6	E/CRE(09.18.501)EM PROF. GONÇALVES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Estela Costa Da Silva	10/284574-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monica Pereira Lopes Pires Alves	11/200374-7	E/CRE(09.18.502)EM PRESIDENTE NEREU RAMOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Dos Santos Belo	12/279917-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mirian Lúcia Da Silva Franklin	11/232099-2	E/CRE(09.18.601)CM ALEGRIA DE NOVA CIDADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosimere Sampaio Soares Fernandes	10/305978-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marina Beatriz De Oliveira Lobo	11/318437-1	E/CRE(09.18.602)CM VITÓRIA DA PAZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Trindade Leal Dos Santos	12/334175-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sueli Machado	11/241535-4	E/CRE(09.18.603) CM SEMPRE VIDA ELZA RABELO DE ANDRADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monique Justo Santana Rangel	12/255918-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Azevedo Cavalcant	10/283235-0	E/CRE(09.18.604) CM VERA PACHECO JORDÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Araújo De Andrade	11/285546-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Ciotti Da Silva	11/232230-3	E/CRE(09.18.605)CM SEMPRE VIDA PROFª. EUGENIA MARIA VELOSO MARCHESE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniele Farag Goulart De Araújo	12/268910-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristina Silva Pombeiro	11/279709-2	E/CRE(09.18.606)CM CECÍLIA MEIRELES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Hevelyn Da Silva Gomes Braga	12/293912-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ivana Martins Faria	11/124153-8	E/CRE(09.18.607)CM SONHO FELIZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lubianca Dias Andrade Da Silva	10/283171-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosangela Maria De Oliveira	11/222336-0	E/CRE(09.18.608) CM JARDIM MONTE SANTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thaiana De Assis Santana	12/268963-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Angélica Cristina Ribeiro Ramos	11/279227-3	E/CRE(09.18.609)CM ADÉLIA VIEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lianes Maria Gonçalves De Farias	10/298342-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Cristina M. De O. Pelenda	11/273588-4	E/CRE(09.18.610) CM ESPERANÇA DO AMANHÃ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Taisa Dos Santos Queiroz	10/293959-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréia Aparecida Da Silva Lacerda	11/247205-8	E/CRE(09.18.611)CM MÁRIO LOMBARDI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nathânia Nogueira De Paula	12/315984-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosane Giles Dutra Gonçalves	11/200614-6	E/CRE(09.18.613) CM PROFª. FLORA SANTINA FERRARI BRAZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elaine Giles Dutra	12/222578-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristane Carvalho Da Silva Teixeira	11/249025-8	E/CRE(09.18.614)CM ZÉLIA CHAUKE CURI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lisian Guerson Cruz Alves	12/232350-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Vieira Alves Monteiro	11/254996-2	E/CRE(09.18.615)CM MARCELO CARDOSO TOMÉ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana De Miranda Moreira	12/266883-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michele Cristina Neves De Rezende Martins	11/328668-9	E/CRE(09.18.616)CM PADRE VALTER DA COSTA SANTOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia Nicacio Lourenço Paixão	12/288146-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Joice Rezende Da Silva	11/276956-0	E/CRE(09.18.617)CM CRIANDO O FUTURO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Regiane Loureiro Pita De Mattos	12/265695-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flávia Da Silveira Neves	11/207026-6	E/CRE(09.18.618)CM ESPERANÇA DA VILA SÃO JORGE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anna Lúcia Gonçalves De Souza	12/217944-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eunice Belisária Castro De Abreu Martins	11/157987-9	E/CRE(09.18.619)CM RAUL CORTEZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscilla Gomes Da Silva Pereira	10/255447-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Ferreira De Almeida	11/254313-0	E/CRE(09.18.620) CM EMILIO IBRAHIM LÁZARO JUBRAM DIB
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliane Rodrigues Da Silva Bandeira	10/267384-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Iasmim Priscilla Pereira Da Silva Tenório	11/302681-2	E/CRE(09.18.621)CM ELIZABETH TAVARES DE SOUZA - BETINHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Catia Campos Correia Fernandes	10/317931-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thatiana Soares Dos Santos	11/305990-4	E/CRE(09.18.801) EDI BIANCA ROCHA TAVARES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jullyane Barbosa Rodrigues	10/300543-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Denise Caldas Lourenço Da Silva	11/136116-1	E/CRE(09.18.802)EDI PINTANDO O SETE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michele De Sant'Anna Minda Nascimento	12/297974-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Cristina Moreira De Oliveira	11/171724-8	E/CRE(09.18.803)EDI LUDMILA MÁXIMO MOREIRA CARDOSO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Analice Vasconcellos De Oliveira Moreira	12/171722-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Flávia Marinho Albudane	11/216332-7	E/CRE(09.18.804)EDI RENAN DE SOUZA LEAL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Liz Leoncio Do Nascimento Barbosa	12/293905-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosilene Da Silva Chaves Barbosa	11/223039-9	E/CRE(09.18.805)EDI CANTORA CESÁRIA ÉVORA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eloyr Tereza Costa Matos	12/294064-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréia Da Cunha Silva	11/282772-3	E/CRE(09.18.806) EDI COMENDADOR SERAFIM SOFIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Claudia Ferreira De Barros	10/371177-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Antunes De Pinho	11/206894-8	E/CRE(09.18.807)EDI URBANO DE FREITAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flávia Klen Dos Santos Sant'Anna	12/223275-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Malva Da Glória Lopes Souto	11/293897-5	E/CRE(09.18.808) EDI PROFª. MARTA REGINA PERROTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Silvana Pereira De Melo Gonçalves	12/291365-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Maria Da Silva Motta	11/166956-3	E/CRE(09.18.809)EDI CAMPO GRANDE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone De Oliveira Henriques	12/193229-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bianca Janete Carvalho Teixeira	11/15487-0	E/CRE(09.18.810)EDI DOM BOSCO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Janete Santos Ferreira	12/222214-9	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cátia Cristine Rodrigues	11/215939-0	E/CRE(09.18.811)EDI ISABEL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maíra De Andrade Silva	10/286274-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Fontoura Da Silva	11/263754-4	E/CRE(09.18.812) EDI PROF. JORGE EUCLIDES PEREIRA NUNES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ivana Tarcila Pinheiro	10/195435-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marlene Moreira De Assis	11/223296-5	E/CRE(09.18.813)EDI PROF. MARCO ALTINO DE OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sarah Pires De Matos	12/2988666-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Ferreira De Lima	11/293870-2	E/CRE(09.18.814) EDI PROF. NESTOR MANOEL PINTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia De Araujo Oliveira	12/254445-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Catia Silene Souza Vianna	11/2762953	E/CRE(09.18.815)EDI PROFª. SIRLÉIA SILVA REIS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Erika Glavão De Santana Dos Santos	12/2544385	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristina Lima Da Silva	11/153696-0	E/CRE(09.18.816) EDI PROF. JOÃO FERNANDES FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gleice Peres Fernandes	10/298812-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Almeida De Melo	11/298820-2	E/CRE(09.18.817)EDI PROFª. EUGÊNIA DE ALMEIDA AZEVEDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Camila De Almeida Coelho	12/268948-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Silvia Soares Dos Santos Da Silva	11/215806-1	E/CRE(09.18.818)EDI FRANCISCO JOSÉ DE MORAES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gabriela Alves De Carvalho	12/268926-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabela Conceição Carvalho	11/171824-6	E/CRE(09.18.819)EDI JOARI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Érica Bernardo Alvarenga	12/275952-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Coppola Matheus	12/268911-5	E/CRE(09.18.820) EDI PROF. ALMO SATURNINO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elaine Caldeira Barcelos	10/251181-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nelma Gomes Da Silva Fernandes	11/254344-5	E/CRE(09.18.821) EDI PROFª. ENYR PORTILHO DE AVELLAR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Candido Sousa Da Silva	12/291336-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elisa Dos Santos De Santana	11/304938-4	E/CRE(09.18.822)EDI PROF. ANDRÉ LUIZ GILS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Iole Da Silva Duarte	10/216664-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Cristina Laurindo Passos Silva	12/228490-9	E/CRE(09.18.823) EDI PROF. DERSU GABRIEL BICEGO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruna Maria Dos Santos De Almeida	10/297962-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Rocha Silveira De Souza	11/282394-9	E/CRE(09.18.824)EDI ALBERTO FERREIRA PINTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Dhaiela Alves De Fatima Nascimento	12/264614-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Deusiane Gonçalves De Oliveira	11/222388-1	E/CRE(09.18.825)EDI PROFª. TERESINHA DE JESUS SIQUEIRA BROWN
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monique Feu Tâmara Martins	12/318901-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thiago Da Silva Domingos	11/315036-4	E/CRE(09.18.826)EDI PROFª. MARLY DOS SANTOS DE OLIVEIRA (MARLY MARINHO)
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vaneza Ricardo Cardozo	12/299915-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Léa De Nascimento Oibeiro	11/299898-7	E/CRE(09.18.827)EDI ATAULFO ALVES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jorgina Coelho Dos Santos Da Silva	10/245106-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Evanilda De Jesus Oliveira	11/218077-6	E/CRE(09.18.828)EDI ALYRIO CAVALLIERI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Martins Ribeiro Vicente	10/293956-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristina Rodrigues Dos Santos	11/298855-8	E/CRE(09.18.829)EDI RUBEM AZEVEDO ALVES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Iara Azze Castellar	10/223125-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Nogueira Mauricio	11/222207-3	E/CRE(09.18.830)EDI HENRIQUE DIAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Candido De Mattos	10/211100-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michelle Ribeiro De Oliveira Mendes	11/254478-1	E/CRE(09.18.831)EDI ELFLODIZIO DOS SANTOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Denise Dias Coutinho	12/301496-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lucia Maria Dos Santos Francisco Gomes	11/216439-0	E/CRE(09.18.832)EDI PROFª. JACINTHA REIS FERREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Claudia Da Silva Batista	12/298843-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patrícia Paz Zuñiga	11/232091-9	E/CRE(09.18.833) EDI PROF. WILSON CHOERI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Alessandra Alves De Almeida Ferreira	12/217890-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paula Leoncio Do Nascimento Pereira	11/279924-5	E/CRE(09.18.834)EDI ENGENHEIRA ELAINE MONSORES PIRES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Helen Bruzo Souza	12/279714-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raquel Da Silva Franklin Dos Santos	11/258416-7	E/CRE(09.18.835) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR NORY OYAKAWA MARIANO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Edilene Lins Da Silva	12/136792-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jakeline Ferreira De Sousa	10/265613-0	E/CRE(09.18.836) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO RAFAEL CARLOS DA SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Da Silva Santos	11/327628-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thamires Gesteira Soares	11/317899-3	E/CRE(09.18.837) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO WALLACE LEANDRO DE SOUZA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marilene Silvestre Da Silva Gomes	12/317869-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lilian Mendonça Costa	11/302060-9	E/CRE(09.18.838) EDI EUSTORGIO WANDERLEY
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sheila Dos Santos	12/283152-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea De Carvalho Silva	11/298336-9	E/CRE(09.18.839)EDI DALILA TAVARES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raquel Bello Santos Mariano De Oliveira	12/275959-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiane Soares Feitosa	12/301507-0	E/CRE(09.18.840) EDI PROFESSOR JOSÉ MAURO DA SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anderson Almeida Da Conceição	11/298983-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Katiuxa Horta Ferraz	10/258414-2	E/CRE (10.19.009) EM PREFEITO JOÃO CARLOS VITAL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isaura Moreira Mattoso Chuvas E Silva	12/260640-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Liliane De Melo Marques	11/171547-3	E/CRE (10.19.010) EM JOSÉ DE MELLO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jorge Paulo Freitas De Mello	12/235687-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiane Dantas De Carvalho	12/207397-1	E/CRE (10.19.012) EM TENENTE RENATO CESAR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Antonio Martiliano De Oliveira	10/273214-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sabrina Dos Santos Costelha	12/345363-6	E/CRE (10.19.013) EM BENTO DO AMARAL COUTINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Julio César Regadas De Assunção	11/279298-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mery De Souza Pinto Moraes Moreira	11/216461-4	E/CRE (10.19.020) E.M. PROFESSORA MARIA SANTIAGO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniela Da Silva Moreira	12/252691-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliete Mendanha Da Cunha	11/104143-3	E/CRE (10.19.022) EM LUIS CAETANO DE OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monica Cristina Cunha Da Silva	12/131968-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cláudia Regina Baima Fonseca	11/137286-1	E/CRE (10.19.028) EM PROFESSOR DARCY ARAUJO MIRANDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bethânia Anthônia Martins Pereira	12/246583-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Gorete Olegário Fernandes Da Silva	12/232229-5	E/CRE (10.19.030) EM PROFESSORA MARIA HELENA ALVES PORTILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andressa Rodrigues Mota	11/302974-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Janete Fernandes Da Costa Freitas	12/106245-4	E/CRE (10.19.033) EM ESPANHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Angela Das Dores Barbosa Vaz	11/260136-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Francine De Souza Marques Da Silva	11/254650-5	E/CRE (10.19.034) EM RIBEIRO COUTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Fernandes Da Costa Dos Santos	12/106244-7	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Neves Da Silva Moraes	12/233068-6	E/CRE(10.19.038) EM PEDRO MOTA LIMA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sabrina Da Silva Ribeiro	12/216384-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiana Rotundario Castro Miranda	11/282510-7	E/CRE (10.19.041) EM LOURDES DE LIMA ROCHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elizabeth Muniz Pessanha Pinto	10/282357-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sônia Maria Gomes Pimenta Jacinto	10/241964-6	E/CRE (10.19.042) EM FRANKLIN TAVORA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Do Carmo Pereira Lopes	12/3022076	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luzia Mára Mattos De Oliveira	12/255393-1	E/CRE (10.19.043) EM PROFESSORA FLAVIA DOS SANTOS SOARES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Quézia Da Cruz Reis	11/317822-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kalynda Anatielle Da Rocha Brandão Diniz	11/268982-6	E/CRE (10.19.044) EM SOCRATES GALVEAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maurício Gonçalves Da Silva	12/307616-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andreia Mara Castilhos Dos Santos	10/229411-4	E/CRE (10.19.046) EM PROFESSORA ZULMIRA TELLES DA COSTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Malito Ferraz	10/ 211124-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	José Ricardo Do Nascimento	10/273202-2	E/CRE (10.19.049) EM MERALINA DE CASTRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vito Cláudio Da Costa Furiati	12/328517-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alzira Tavares De Oliveira	10/229685-3	E/CRE (10.19.050) EM ROBERTO COELHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Inês Da Silva Pequeno	10/240530-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bárbara Cristina Maria Ramos	11/258304-5	E/CRE (10.19.051) EM MARINHEIRO JOÃO CANDIDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Dayana De Souza Teixeira	12/264819-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Da Silva Giesteira	12/282512-3	E/CRE (10.19.056) EM PROFESSORA SONIA MOTA MOLISANI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Vianna De Souza	11/275977-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Janaina Conceição De Araujo Da Silva	12/259539-5	E/CRE (10.19.057) EM PROFESSORA DIONE FREITAS FELISBERTO DE CARVALHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Géssica Calisto Dias De Azevedo	11/259636-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanilda Rodrigues	12/282359-9	E/CRE (10.19.074) EM RICARDO BRENTANI / GET
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Regina De Almeida Porto	10/193689-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kimie Serpa Lobato	11/104148-2	E/CRE (10.19.086) GET ARMANDO KLABIM
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Agatha Santos De Almeida Martins	12/300576-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula De Sant' Ana Oliveira	11/223129-8	E/CRE (10.19.089) GET IVO PITANGUY
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bianca Ferreira Moreira Dos Santos	12/206769-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Giselena Magalães Lobo De Almeida	11/252742-2	E/CRE (10.19.601) CM SEMPRE VIDA VALE DO SOL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patrícia Maria Diogo Ignácio	12/232965-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruna Conceição Matos Da Cunha	11/351486-6	E/CRE (10.19.602) CM SEMPRE VIDA ANTARES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Cristina Do Carmo Andrade	12/234632-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Dayane Dos Anjos De Andrade	12/282511-5	E/CRE (10.19.603) CM JARDIM DOS VIEIRAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Dos Santos Caleiras Gonçalez	10/282061-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Lucia Da Silva Juvita	11/239053-2	E/CRE (10.19.604) CM AYRTON SENNA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Da Costa Goes Assunção	12/254432-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Barbara Bessa De Albuquerque Paula	11/250937-0	E/CRE (10.19.605) CM MARLENE DA SILVA CARDOSO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Keity Regina Rossi Affonso Marques	12/302987-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jacqueline Oliveira Da Costa	11/154437-8	E/CRE (10.19.606) CM TRINTA E UM DE OUTUBRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Evelyn Pimentel Bastos	12/258533-9	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosangela Trindade Da Silva	12/235855-1	E/CRE (10.19.607) CM ADALTO BASTOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Deiseane De Moura Oliveira	11/275983-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raquel Rejane Teixeira De Oliveira Monteiro	12/307643-7	E/CRE (10.19.608) CM AMANHECER DE LUZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gabriela Severo Da Silva	11/285996-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ada Marcia Do Carmo Rosa	10/267836-5	E/CRE (10.19.609) CM CANTINHO DA TIA DOLORES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Francelino Da Silva	12/299917-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Natalina Pinto	10/228085-7	E/CRE (10.19.610) CM CHAVE DO TAMANHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vania Silva Dos Santos	10/229753-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Rosa Dos Santos Belmont	11/255027-5	E/CRE (10.19.611) CM CRIANÇA FELIZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosana Nepomuceno De Oliveira	12/250903-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marina Guimaraes Nunes Marau	11/200358-0	E/CRE (10.19.612) CM DANIELA PEREZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Joice Dos Anjos Massoleni Marcolan	12/298898-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jussara Freitas Da Silva	11/298934-1	E/CRE (10.19.613) CM DJANIRA MARIA RAMOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cleide Rosa Jotha De Freitas	12/233568-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Veronica Maria Valerio De Araujo	10/223483-9	E/CRE (10.19.614) CM INSPETOR HERALDO CARVALHO DE SOUSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bárbara Cristina Carvalho Da Silva Moreira	12/251105-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monica Ferreira Da Silva Vieira	11/153272-0	E/CRE (10.19.615) CM MARCOLINA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia Borges Lessa	12/276221-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciene De Jesus Freitas	10/280549-7	E/CRE (10.19.616) CM MARIA HELENA PAPERA MONTEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Claudia Da Silva	10/276660-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gerciene Cardoso Dos Santos Toledo	11/229687-9	E/CRE (10.19.618) CM LEUZA MARINS NOVAES S. SANTOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Valéria Andrade De Lima	12/165085-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raquel Monteiro Camilo Da Costa	11/298904-4	E/CRE (10.19.619) CM SANTA TEREZINHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Silvia Cordeiro Reis Fernandes	12/298858-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea De Oliveira Xavier	10/265665-0	E/CRE (10.19.620) CM SEMENTINHA DO AMOR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Amanda Arruda Godinho Sena	10/317811-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Da Silva Alves Cardoso	11/172383-2	E/CRE (10.19.621) CM SEMPRE VIDA ESTRELA DO ALAGADO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jussara Da Silva Coutinho	12/255046-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Erica Rondon De Campos	12/294005-4	E/CRE (10.19.622) CM SEMPRE VIDA PARQUE DE SANTA CRUZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafaela Carla Araujo De Souza	10/280937-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosilene Barcelos Da Silva Campos	10/254416-1	E/CRE (10.19.623) CM SEMPRE VIDA TERRA DA PAZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosangela Santos Campos	10/250835-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Cristina Siqueira Da Silva	11/346483-1	E/CRE (10.19.624) CM ZACARIAS - O TRAPALHÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leandra Corrêa Cabral	12/269688-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Farias Ferreira Alves Da Silva	12/254573-9	E/CRE (10.19.625) CM NARIZINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Regina Dos Santos Batista	11/254459-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flávio Andrade Candido Da Silva	12/277267-1	E/CRE (10.19.626) CM PEDRINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Neila Maria Da Conceição Bahia	11/319821-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciene De Melo Botelho	11/2545663	E/CRE (10.19.627) CM VOVÓ BENTA
	Tatiani Cunha De Oliveira	12/262255-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Socorro De Assis Brandão	12/283189-9	E/CRE (10.19.628) CM IRINEA DOS SANTOS
	Maria Mônica Silva Oliveira De Carvalho	10/195000-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Valéria Dos Santos Sevéro	11/233635-2	E/CRE (10.19.630) CM ESTRELA DALVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Fernandes Silva	12/298899-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patrícia Nunes Pontes	11/294022-9	E/CRE (10.19.631) CM TIA HILDA MACEDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nilceia Augusta De Jesus	12/223357-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabel Do Nascimento Andrade Leite	11/241951-3	E/CRE (10.19.632) CM MIRIAM PIRES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Karla Christina Guedes Lippi	12/234984-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Angelica Teles Da Silva	10/286340-5	E/CRE (10.19.633) CM MERILUCE DE OLIVEIRA MÜLLER
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Luiza Machado Da Silva	10/250863-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Sousa De Oliveira	12/241979-4	E/CRE (10.19.801) EDI SARGENTO IZO GOMES PATRICIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Diessica Karla Pinheiro Burle	11/262288-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jane Maria Dos Santos	10/254599-4	E/CRE (10.19.802) EDI LARISSA DOS SANTOS ATANAZIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Ferrira Marcelino Borba	12/267774-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rejane Cristina Barreto Faria	11/300489-2	E/CRE (10.19.803) EDI LARYSSA SILVA MARTINS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Agna Da Costa Lima	12/265703-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Coelho Da Silva Gomes	12/207482-1	E/CRE (10.19.804) EDI PROFESSORA MARIA LUIZA JOBIM QUEIROZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruna Marques Pinho Da Silva	11/276979-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Marques Silva Maiorano	11/222794-0	E/CRE (10.19.805) EDI PROFESSORA CELSO DE ALMEIDA CHAVES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elaine Batista Rodrigues	11/250851-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jacqueline De Mello Silva Soares	11/153627-5	E/CRE (10.19.806) EDI PROFESSOR RUBEM GONÇALVES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosângela Cristina Bastos Dos Santos Renda	12/298886-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosangela Ribeiro Gomes De Almeida	10/317861-3	E/CRE (10.19.807) EDI PROFESSOR ANTONIO ALFREDO MERCADANTE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Teixeira Victor Paz Teixeira	10/265432-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cláudia De Paula Conceição	11/268776-2	E/CRE (10.19.808) EDI GEÓGRAFO AZIZ AB SABER
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruno De Souza Grosso	12/275995-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Iracema Horta Salazar Da Silva	11/232442-4	E/CRE (10.19.809) EDI PROFESSORA CARMEM FRAGA ARAÚJO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Maria Barros Valeiro Gonçalves	12/229363-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Vianna Maia	11/291719-3	E/CRE (10.19.810) EDI ROSELE NICOLAU JORGE COUTINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michele Emanoela Nascimento Ferraz Resende	12/269020-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fábio Wilson Da Conceição Da Silva	11/258016-5	E/CRE (10.19.811) EDI PROF RAQUEL KELLY LANERA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliane De Araujo Silva	12/200910-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nilda Cardoso Francisco De Góes	10/216169-3	E/CRE (10.19.812) EDI ELIZABETH PAPERA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lydia Cerqueira Catizano Francisco	11/294242-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Danielle Fernandes Vianna	11/300233-4	E/CRE (10.19.813) EDI GOUVEIAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Mazoleni Fernandes Farias	12/254523-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rejane Mazoleni Fernandes	11/259615-3	E/CRE (10.19.814) EDI CESARINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberta Pereira Carvalho	12/162863-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Átila Leandro Da Silva Bezerra	11/262233-0	E/CRE (10.19.815) EDI JOÃO CORREA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruna De Mello Dias De Barros	12/250924-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Fialho De Andrade Olegário	11/268985-9	E/CRE (10.19.816) EDI GUANDU
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carine Do Nascimento Leite	12/267706-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia De Alvarenga Ribeiro	12/222783-3	E/CRE (10.19.817) EDI PROFESSORA ROSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michelle Cerqueira Meirelles Villela	11/2995314	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elza Maria Souza França	11/122908-7	E/CRE (10.19.818) EDI RENEE BISCAIA RAPOSO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Erisnalda Tavares Gomes Da Silva	12/282670-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marisa Faury Dib	11/200761-5	E/CRE (10.19.819) EDI SAO FERNANDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Lucas De Souza Araujo	12/232557-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mirian De Castro Duarte Paiva	11/345341-2	E/CRE (10.19.820) EDI PROFESSORA INAIA WANDERLEY CARMO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Angélica Frota Da Silva	12/258750-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Guedes Viana Martinelli	11/242175-8	E/CRE (10.19.821) EDI PROFESSORA SOLANGE INÁCIA DE SÁ LACERDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Gomes Quintanilha	10/245331-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paula Barbosa Oliveira Santos	11/249376-5	E/CRE (10.19.822) EDI PROFESSORA KATIA MIRANDA DOS SANTOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniele Dos Santos Pereira	12/251141-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cynthia Verediano	11/303047-5	E/CRE (10.19.823) EDI MARIA ROSANGELA OLIVEIRA (TIA NEGUINHA)
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Fernandez Mazoleni Goes	12/300144-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Rangel Faleiro Silva	11/301512-0	E/CRE (10.19.824) EDI PROFESSORA LILIA CHAVES DA COSTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cátia Da Silva Resende	12/275660-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patrícia Sardinha Corrêa	11/300542-8	E/CRE (10.19.826) EDI THAMIRIS ANDRADE DA SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristina Leonardelli Bernanrdes	12/300564-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Cristina Medeiros	10/265854-0	E/CRE (10.19.827) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO POLIANA OKIMOTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Virginia Andrade De Araujo	10/280831-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Glaucia Ferreira Gaspar Lopes	11/307790-6	E/CRE (10.19.828) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO ERLON DE SOUZA SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Yara Leticia Cruz Pereira	10/235036-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniela Lessa Dos Santos Cruz	10/301422-2	E/CRE (10.19.829) EDI ERASMO CARLOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Laryssa Gomes De Souza	10/305051-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria De Fátima Ferreira De Brito	11/252692-9	E/CRE (10.19.830) EDI GAL COSTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Lopes Da Conceição	12/328720-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Gonçalves Bitencourt	11/298718-8	E/CRE (10.19.831) EDI PROFESSORA MARIA MESQUITA DE SIQUEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Virginia Da Silva Farias Barbosa	12/294013-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Christiane De Araujo Ferreira	11/272400-3	E/CRE (10.26.004) EM LEONCIO CORREIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Karla Magalhães Da Silva De Oliveira	12/260608-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria José De Oliveira	11/092363-1	E/CRE (10.26.005) EM NARCISA AMALIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Vitória De Oliveira	12/171312-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jaqueline Dos Santos Muniz	11/167008-2	E/CRE (10.26.009) EM PADRE JOSÉ MAURICIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marinar Da Silva Ramos Couto	12/291682-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Teresinha Gonçalves Lopes	11/153795-0	E/CRE (10.26.011) EM FLORIPES ANGLADAS LUCAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Melissa Tais Oliveira Da Silva	12/279745-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniele Da Silva Moreira	10/360060-8	E/CRE (10.26.019) EM PROFESSORA MARIA HELENA SAMPAIO MARQUES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jullyanne Maria Brito Medina Souza	12/299729-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Érica Furtado Simplício	11/ 258312-8	E/CRE (10.26.031) GET EM OLAVO MONTEIRO DE CARVALHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Rodrigues Ramos	12/297227-1	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gilvania Souza Da Silva	11/241973-7	E/CRE (10.26.601) CM SONHO DE CRIANÇA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Danielle Macedo Figueira Ribeiro Santos	12/241528-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paulo Botelho De Macedo	11/240394-7	E/CRE (10.26.602) CM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ester De Paula Laranja	12/232414-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lúcia De Melo Barboza	12/335183-0	E/CRE (10.26.603) CM SEMPRE VIDA COLÔNIA DOS PESCADORES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudete Felipe Do Nascimento Braz De Santana	11/317836-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiane Rodrigues Lima	11/328691-1	E/CRE (10.26.604) CM JOSEPHA FERREIRA DA COSTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cintia Leira Tavares	12/250920-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Elisa De Oliveira Santos	11/254603-4	E/CRE (10.26.801) EDI SAMIRA PIRES RIBEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Meire Da Silva Castro	12/254618-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Cristina Dos Santos Gonçalves	11/242819-1	E/CRE (10.26.802) EDI PROFESSOR MARCOS FLAMÍNIO PORTUGAL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiane Farag Penido De Carvalho	12/258348-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia De Assis Silveira Tanaka	11/176861-3	E/CRE (10.26.803) EDI PADRE CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sara Barros Marques	12/300541-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana De Jesus Cruz	11/269027-9	E/CRE (10.26.804) EDI PROFESSORA LUZIA MARIA MOREIRA NASCIMENTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valcenira Da Silva De Oliveira	12/301464-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Danielle Neris Oliveira	11/248984-7	E/CRE (10.26.806) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO ISAQUIAS QUEIROZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Debora Fontes Moraes	12/254491-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kariny Ali Hably Dos Santos	11/299918-3	E/CRE (10.26.806) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO FELIPE ALMEIDA WU
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Rocha Da Silva Rodrigues Pereira	12/318874-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Catia Andrea Gonçalves De Menezes	11/258398-7	E/CRE (10.26.807) EDI ALFREDO FERNANDO VAZ GUIMARÃES JUNIOR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Claudia Bruno Avelino	12/254510-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Miranda Da Silva Corrêa	11/239054-0	E/CRE (10.26.809) EDI MEDALHISTA PARALÍMPICO RICARDO COSTA DE OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carolina Da Silva Guedes	12/273117-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Carolina Dos Santos Salvador Benassi	11/265757-5	E/CRE (10.26.810) EDI ALCEBIADES FRANCISCO ROSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nathane Cristina Prado Silva	12/300573-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Rodrigues Baptista	12/298941-6	E/CRE (10.26.811) EDI GERMANO THOME DE OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiana Luiza Rosa Da Silva	10/299529-8	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 554, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" nº 729 de 06 de novembro de 2025, do Contrato nº 145/2025, referente ao processo SME-PRO-2025/36151, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 554, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE/ ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art 4º)	Marcela Sobreira Dos Santos Aranha	11/222471-5	E/SUBG/CCPAR/ GGOV
GESTOR (Art 4º)	Juliana Nobre Leone	11/268737-4	
GESTOR (Art 4º)	Rosana Maria Costa	10/327220-0	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Monica Araujo De Souza	11/2799815	E/3ª CRE/GAD
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Daniele Mangia Pereira Fernandes	12/264116-5	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Camila Ramos Da Mota	12/233032-2	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Luciene Maciel Ribeiro Fonseca Da Costa	12/301474-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Jayme Matheus Da Silva Neto	11/255185-1	E/10ª CRE/GAD
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Flávia Renata Figueira De Freitas	12/157610-7	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Priscila Costa Jacob	12/277262-2	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Camila Ramos Borges Da Silva	10/282599-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Janice Da Cunha Almeida Lima	11/222299-0	E/CRE (03.12.806) EDI PROFESSORA ELIANE MONTE CHIARI DANTAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Jaqueline De Souza Soares	12/301580-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marianna Von Kruger De Lira Borges	12/322954-9	E/CRE (03.12.807) EDI DEL CASTILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Henrique Ferreira Gomes	11/259888-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elizabeth Cristina Gomes Fortunato	11/216130-5	E/CRE (03.28.601) CM GERALDA DE JESUS ALEIXO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flávia Quintaneira Ferreira	12/291946-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Marlene De Brito	11/265711-2	E/CRE (03.13.016) EM BENEVENUTA RIBEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafael Ribeiro Eleodoro	10/285264-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elaine Costa Filippe Dias	11/232092-7	E/CRE (03.13.602) CRECHE MUNICIPAL ACONCHEGO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Francine Leporaes Pedro	12/291771-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Katarina Pereira Dos Reis	11/286033-6	E/CRE (03.12.024) EM DOMINGOS BEBIANO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cláudia De Melo Corrêa	12/284020-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosana Gomes Ferreira	11/147252-1	E/CRE (03.13.023) EM HONÓRIO GURGEL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosana Longo Da Costa Silva	12/274679-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana De Oliveira Faria	11/199875-6	E/CRE (03.12.601) CRECHE MUNICIPAL CANTINHO FELIZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiana De Oliveira Faria	12/215548-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alba Valéria Pereira Teixeira Dos Santos	11/328555-8	E/CRE (03.13.502) CIEP CHANCELER WILLY BRANDT
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rodrigo Querido Costa	12/192821-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elidia Maria Rodrigues Correia	11/268197-1	E/CRE (03.12.044) EM ELZA SOARES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Inês Smith Silveira	12/291502-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Martins Caetano	70/318067-6	E/CRE (03.13.026) EM JOSÉ LINS DO RÊGO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monica Voigtel Guerrieri	12/222314-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Carvalho Ferreira	11/273619-7	E/CRE (03.13.803) EDI MARIA BRAZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabella Guedes Tatagiba	12/233845-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Rolim De Almeida Vieira Da Cunha	11/234703-7	E/CRE (03.13.022) EM PROFESSOR AUGUSTO PAULINO FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Justo De Mendonça Lima	12/199879-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Danielle Loureiro Lemos	11/268422-3	E/CRE (03.12.804) EDI TÂNIA MARTINS NOVO LENZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luna Nogueira Costa	12/301602-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliane De Figueiredo Cesar Coutinho	11/233067-8	E/CRE (03.12.810) EDI MARIA MAZZETTI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Rita De Cássia Solis De Amorim	12/235172-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Glauce Siqueira De Vasconcelos	11/249279-1	E/CRE (03.28.604) CM DA COMUNIDADE DO JACAREZINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Napoli Do Espírito Santo	12/291922-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Santana De Lima	11/284804-2	E/CRE (03.13.005) EM CESAR AUGUSTO SOARES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leda Edileide Oliveira De Lima	12/289303-0	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Rodrgues Real	11/279605-0	E/CRE (03.12.809) EDI PROFESSORA VALÉRIA PEREIRA DE SOUZA PINTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Carla Gomes Rocha Da Silva	12/254540-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Hallier De Souza Mendes	11/216189-1	E/CRE (03.13.049) EM VIRGÍLIO DE MELO FRANCO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mariana Pereira Cereigido	12/241929-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Da Silva Gobbi Araujo	70/138565-7	E/CRE (03.12.004) EM ESTADO DA GUANABARA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tania Alves Barboza Da Silva	11/272813-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vivian Nunes Gomes	11/327241-6	E/CRE (03.13.032) EM BOLÍVAR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Livia Maria De Freitas Viana De Oliveira	12/284925-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elaine Do Amaral Batalha	11/291929-8	E/CRE (03.13.008) EM DR. MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	André Luiz Marques Gomes	12/300346-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Cordeiro Henriques	11/307000-0	E/CRE (03.13.044) EM JOÃO KOPKE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Almeida Mendina De Oliveira Dos Santos	12/274809-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thais Cuba Cardoso Nunes	11/335118-6	E/CRE (03.13.043) EM TAGORE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gilmarta Dias E Silva	12/162861-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Margarida Maria Coutinho Baptista	11/012900-7	E/CRE (03.13.806) EDI EDUCANDÁRIO DE SANTA CRUZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Christina Barbosa De Oliveira Moura	12/318282-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vera Marques Palmeiro	70/267534-6	E/CRE (03.13.501) EM SENEGAL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vania Regina Santiago Da Cruz	12/284803-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Hellen Christina Azedias De Mello	12/311664-7	E/CRE (03.13.606) CM CANTINHO DO QUETO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cintia Lemos Dos Santos Ribeiro Aguiar	11/266950-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	João Paulo Vasques Da Rocha	11/297612-4	E/CRE (03.13.006) EM RIO DE JANEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mariangela Carvalho José Souza	12/199845-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Camilla Salgueiro Xavier	11/246936-9	E/CRE (03.13.001) EM MARECHAL CARLOS MACHADO BITENCOURT
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jéssica Ferreira Barbosa Aragão	12/320010-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Milson Batista Alves De França	11/291257-4	E/CRE (03.12.006) EM MINISTRO OROSIMBO NONATO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Percio Breno Mina	12/291150-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Elizabete De Lima Fernandes Borges	11/137239-0	E/CRE (03.13.002) EM JOSÉ VERÍSSIMO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sinesio Jefferson Andrade Silva	12/351357-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniele Henriques Debossan	11/286244-9	E/CRE (03.13.608) CM RACHEL LEITE DIAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Christiane Dantas Santos	10/278166-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mariana Ribeiro Correia	11/291335-8	E/CRE (03.12.812) EDI HERMENEGILDO DE BARROS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Maria Ferreira Da Silva	10/249412-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Liporage Gradim De Souza	11/289277-6	E/CRE (03.12.002) EM ALCIDE DE GASPERI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Virginia Cipoli Cajueiro Henriques Cavalcanti	10/223392-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Iliana De Souza Pereira	11/259335-8	E/CRE (03.13.801) EDI PROFESSOR JOSE LIBONATI FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Helena Ferreira Cid	10/241386-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Karla Rodrigues Da Costa	11/248714-8	E/CRE (03.12.011) EM PERNAMBUCO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Úrsula Pavão Bonfim	12/296421-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Freitas Gaioti	11/268193-0	E/CRE (03.13.804) EDI GEORGE BERNANOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Guimarães De Oliveira	10/268189-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Vicente Da Silva Fernandes	11/200610-4	E/CRE (03.13.604) CM NOSSO CANTINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Alves Do Prado Araújo	12/299108-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabele Pagels Gonçalves	11/297327-9	E/CRE (03.12.030) EM MARECHAL ESTEVÃO LEITÃO DE CARVALHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leonardo Lyra Da Silva	12/361913-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafael Da Rocha Bickel	11/230644-7	E/CRE (03.12.043) EM CÍVICO MILITAR CARIOCA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Priscilla Diniz Pinheiro Werczler Campello De Souza	12/328840-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Christina Fernandes Cabral	11/268808-3	E/CRE (03.12.813) EDI JORNALISTA JORGE BASTOS MORENO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jassanã Lacerda Da Rosa	12/256340-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luci Duarte Pereira Da Silva	11/222293-3	E/CRE (10.19.001) EM PROF. COQUEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rita De Cassia Guimarães Reis	12/303048-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valquíria Da Silva Nazário	11/247228-0	E/CRE (10.19.002) EM GENERAL GOMES CARNEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Oliveira Gonçalves Costa	12/254517-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliete Pereira Peixoto	11/294043-5	E/CRE (10.19.004) EM JOÃO GUALBERTO JORGE DO AMARAL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosane Cristina Da Silva Azevedo	12/311758-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mirian Batista De Lima	11/211604-4	E/CRE (10.19.005) EM REPÚBLICA ÁRABE DA SÍRIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	José Roque Coimbra Dias	12/296453-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Ouriques	11/124840-0	E/CRE (10.19.006) EM VIVALDO RAMOS VASCONCELOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jaqueline Martins De Almeida	12/222631-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gilberto Ursulino Da Silva	11/298591-9	E/CRE (10.19.008) EM EDUARDO RABELO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosalia De Moraes Romão Da Silva	12/323091-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Lopes De Carvalho	11/233808-5	E/CRE (10.19.009) EM PREFEITO JOAO CARLOS VITAL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isaura Moreira Mattoso Chuvas E Silva	12/260640-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Liliane De Melo Marques	11/171547-3	E/CRE (10.19.010) EM JOSÉ DE MELLO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jorge Paulo Freitas De Mello	12/235687-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiane Dantas De Carvalho	12/207397-1	E/CRE (10.19.012) EM TENENTE RENATO CESAR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Antônio Martiliano De Oliveira	10/273214-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mirian Torres Sena Comin	11/154142-4	E/CRE (10.19.014) EM CORONEL BERTHIER
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Viana Vaz Vieira	12/216231-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tabatta Da Silva Machado	11/272502-6	E/CRE (10.19.016) EM ALDEBARÃ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jonatha Costa Duarte Da Silva	12/302980-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marília Matheus Russell	11/154492-3	E/CRE (10.19.017) EM OTELO DE SOUZA REIS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Silva Dos Santos De Paula	12/351464-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Douglas Emanuel Ribeiro Carmo	11/296279-3	E/CRE (10.19.018) EM HAYDEA VIANNA FIÚZA DE CASTRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabel Ribeiro Da Silva	12/259764-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Diane Mota Lima	11/330248-6	E/CRE (10.19.019) EM FERNANDO DE AZEVEDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Alvarenga Simião	12/284754-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Dias Vieira	11/302066-6	E/CRE (10.19.021) EM PROFESSORA SILVIA ARAUJO TOLEDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mônica Chagas Paulino Martins	12/302075-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliete Mendanha Da Cunha	11/104143-3	E/CRE (10.19.022) EM LUIS CAETANO DE OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monica Cristina Cunha Da Silva	12/131968-0	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiane Anderson Taxa Pereira	11/299939-9	E/CRE (10.19.023) EM PESTALOZZI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mercia Silva Esteves	12/309421-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Santos Dos Reis Resende	11/285977-5	E/CRE (10.19.025) EM NAIR DA FONSECA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiana Ribeiro Nazareth	12/265969-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cátia De Luziete Thomazinho Borges	12/311868-4	E/CRE (10.19.027) EM FELIPE CAMARÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rose Mary Lacerda Do Nascimento	10/229929-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cláudia Regina Baima Fonseca	11/137286-1	E/CRE (10.19.028) EM PROFESSORA DARCY ARAUJO MIRANDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bethânia Antônia Martins Pereira	12/246583-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luana Pereira Dos Santos	12/302201-9	E/CRE (10.19.029) EEM DR. HELIO PELLEGRINO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Alice Leite De Moraes	11/164845-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Gorete Olegário Fernandes Da Silva	12/232229-5	E/CRE (10.19.030) EM PROFESSORA MARIA HELENA ALVES PORTILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lucia Veronica Aguiar De Lima Saturnino	10/158968-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nilo José De Siqueira Junior	11/311989-1	E/CRE (10.19.031) EM PEDRO CAVALCANTI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Larissa Gomes Lima	10/306016-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Teixeira Dias	11/341465-3	E/CRE (10.19.032) EM MIGUEL CALMON
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Amanda Silva Do Nascimento De Souza	12/232682-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Francine De Souza Marques Da Silva	11/254650-5	E/CRE (10.19.034) EM RIBEIRO COUTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Fernandes Da Costa Dos Santos	12/106244-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nelson De Faria Neto	11/300431-4	E/CRE (10.19.037) EM FRANCISCO CALDEIRA DE ALVARENGA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Hugo Barreto Facundo De Castro E Silva	12/300398-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Neves Da Silva Moraes	11/249020-9	E/CRE (10.19.038) EM PEDRO MOTA LIMA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sabrina Da Silva Ribeiro	12/216384-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Cristina De Assis Bonifácio	12/193177-3	E/CRE (10.19.039) EM PROFESSORA LEILA MEHL MENEZES DE MATTOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliane Costa Da Silva Lopes	11/204402-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Débora Rodrigues Ferreira	10/296437-7	E/CRE (10.19.040) EM GANDHI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mozart Dante De Souza Junior	12/300506-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sônia Maria Gomes Pimenta Jacinto	11/241964-6	E/CRE (10.19.042) EM FRANKLIN TAVORA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Do Carmo Pereira Lopes	12/3022076	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luzia Mára Mattos De Oliveira	12/255393-1	E/CRE (10.19.043) EM PROFESSORA FLAVIA DOS SANTOS SOARES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Quézia Da Cruz Reis	11/317822-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscilla Monteverde Lino	11/222565-4	E/CRE (10.19.045) EM PONTE DOS JESUITAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lúcia De Medeiros Durão	12/362196-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andreia Mara Castilho Dos Santos	10/229411-4	E/CRE (10.19.046) EM PROFESSORA ZULMIRA TELLES DA COSTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Malito Ferraz	10/211124-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafael Leal Martins	11/279294-3	E/CRE (10.19.047) EM JOAQUIM DA SILVA GOMES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paulo Vitor Faustino Marinho	12/296710-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Lima Martins	11/217710-3	E/CRE (10.19.048) EM JAPÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Paixão Nascimento Dos Santos	12/222405-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	José Ricardo Do Nascimento	10/273202-2	E/CRE (10.19.049) EM MERALINA DE CASTRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vito Cláudio Da Costa Furiati	12/328517-8	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alzira Tavares De Oliveira	10/229685-3	E/CRE (10.19.050) EM ROBERTO COELHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Inês Da Silva Pequeno	10/240530-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Maria Ramos	10/195166-4	E/CRE (10.19.051) EM MARINHEIRO JOÃO CANDIDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tania Maria Peixoto Da Silva	12/232277-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Amélia Da Silva Tavares	11/124506-7	E/CRE (10.19.052) EM LIBERDADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciene Candido De Brito Rocha	10/345905-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniele Dos Santos Pita	12/269076-6	E/CRE (10.19.053) EM EMILIANO GALDINO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Átila Hernandes Lourenço	11/211378-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Cristina Matos De Figueiredo	11/280516-6	E/CRE (10.19.054) EM ADALGIZA NERI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cátia Simone Pereira De Sousa	12/271851-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rodolfo Dantas Marinho	10/269091-5	E/CRE (10.19.055) EM SINDICALISTA CHICO MENDES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leda Rodrigues Da Silva	10/199081-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Vianna De Souza	11/275977-7	E/CRE (10.19.056) EM PROFESSORA SONIA MOTA MOLISANI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Da Silva Giesteira	12/282512-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Davidson De Mattos	11/242237-6	E/CRE (10.19.058) EM JORNALISTA CARLOS CASTELO BRANCO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Amélia Severina De Assis	10/155521-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eduardo Do Amaral Santos	11/300435-5	E/CRE (10.19.062) EM PROF ZELIA CAROLINA DA SILVA PINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cleiton Correia Dos Santos	12/300532-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Katia Gonçalves Bezerra	11/241992-7	E/CRE (10.19.065) EM MARIO LAGO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Janaina Do Carmo Ferreira Dos Santos De Souza	12/294151-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Lima Dos Santos	11/247209-0	E/CRE (10.19.073) EM PROFESSOR FRANCISCO JOSÉ ANTONIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carmelita Maria Mathias Edde	12/222435-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanilda Rodrigues	12/282359-9	E/CRE (10.19.074) EM GET RICARDO BRENTANI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vicentina Caetano Sampaio	10/235142-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eduarda Cristina Agenor Da Silva Lima	11/216163-6	E/CRE (10.19.075) EM ROBERTO CIVITA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Julio Henrique Da Silva Pereira	12/297689-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carlos Eduardo De Aguiar Pereira	11/284686-3	E/CRE (10.19.076) EM PROFESSORA EULALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA VIEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcus Vinicius Marques De Andrade	12/266415-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fádua Soares Romero Dos Santos	11/298256-9	E/CRE (10.19.078) EM PRIMÁRIO PARALIMPÍADAS RIO 2016
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michel Pereira Machado Da Silva	12/265392-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Humberto Rodrigo Dos Santos Ribeiro	11/297636-3	E/CRE (10.19.079) EM GINASIO EMILINHA BORBA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Ataliba Do Nascimento	12/298104-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Vicente Leal Moreira	12/316106-4	E/CRE (10.19.080) EM GINÁSIO PROFESSOR NEEMIAS RODRIGUES DE MELO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Najla Silva Impieri De Souza	11/298586-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andreia De Oliveira Lourenço	10/318534-5	E/CRE (10.19.081) EM PRIMARIO WALQUIR PEREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jordelina Paola Rodrigues Da Silva	10/328704-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla De Oliveira Macedo Miranda Da Silva	11/215987-9	E/CRE (10.19.082) EM PRIMÁRIA PROFESSORA CLARA LUCIA DE SOUSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sonia Maria Rezende Da Silva	12/202572-4	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Deise Santana	11/302211-8	E/CRE (10.19.084) EM PRIMÁRIO MEDALHISTA OLÍMPICO ROBSON DONATO CONCEIÇÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Giselle Lopes Magalhães	10/257809-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mônica Jordão Reis De Souza	11/252753-9	E/CRE (10.19.085) EM GINÁSIO MEDALHISTA OLIMÍPICO THIAGO BRAZ DA SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raquel Cristina De Oliveira	12/259666-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kimie Serpa Lobato	11/104148-2	E/CRE (10.19.086) EM GET ARMANDO KLABIM
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Agatha Santos De Almeida Martins	12/300576-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula De Sant'Ana Oliveira	11/223129-8	E/CRE (10.19.089) EM GET IVO PITANGUY
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bianca Ferreira Moreira Dos Santos	12/206769-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Luzia Dos Reis	11/241435-7	E/CRE (10.19.092) EM PRIMÁRIO VERA LUCIA CHAVES DA COSTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jane Correa Brandão	12/223253-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Carolina Calabró Salles	11/331800-3	E/CRE (10.19.202) CIEP ISMAEL NERY
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosália Nestor De Sant'Anna	12/228485-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Katia D'Arc Da Silva Costa	11/117926-6	E/CRE (10.19.205) CIEP ROBERTO MORENA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruno Roberto Saraiva Da Fonseca	12/165493-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudy Elayne De Souza Firmino	12/101174-1	E/CRE (10.19.206) CIEP BARÃO DE ITARARÉ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Maia Da Cruz	10/284734-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Silvana Dos Santos Conceição	11/232755-9	E/CRE (10.19.207) CIEP DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alexandra Nanan Carré	12/341191-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Dos Santos Madela	10/200703-7	E/CRE (10.19.210) CIEP ALBERTO PASQUALINE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lilian Cristina Moreira Martins	12/279920-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Rosalia Brasil Bento	11/262538-2	E/CRE (10.19.211) CIEP MAJOR MANOEL GOMES ARCHER
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Iara De Jesus Castro	12/362185-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leandro Ferreira Santana	11/300455-3	E/CRE (10.19.501) CIEP 1º DE MAIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ocimar Nascimento	12/218653-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luzinete Costa Dos Santos	11/124804-6	E/CRE (10.19.502) CIEP MAESTRO VILLA LOBOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabíola Albuquerque Xavier Pinto	12/305225-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paulo Roberto Santos De Matos	11/242159-2	E/CRE (10.19.503) CIEP DOUTOR NELSON HUNGRIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Da Cunha Fermiano	12/278922-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Giselena Magalhães Lobo De Almeida	11/252742-2	E/CRE (10.19.601) CM SEMPRE VIDA VALE DO SOL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patrícia Maria Diogo Ignácio	12/232965-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruna Conceição Matos Da Cunha	11/351486-6	E/CRE (10.19.602) CM SEMPRE VIDA ANTARES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Cristina Do Carmo Andrade	12/234632-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Dayane Dos Anjos De Andrade	12/282511-5	E/CRE (10.19.603) CM JARDIM DOS VIEIRAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Dos Santos Caleiras Gonçalez	10/282061-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Lucia Da Silva Juvita	11/239053-2	E/CRE (10.19.604) CRECHE MUNICIPAL AYRTON SENNA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Da Costa Goes Assunção	12/254432-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Barbara Bessa De Albuquerque Paula	11/250937-0	E/CRE (10.19.605) CM MARLENE DA SILVA CARDOSO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Keity Regina Rossi Affonso Marques	12/302987-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jacqueline Oliveira Da Costa	11/154437-8	E/CRE (10.19.606) CM TRINTA E UM DE OUTUBRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Evelyn Pimentel Bastos	12/258533-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosangela Siqueira Brito Da Silva	12/253855-1	E/CRE (10.19.607) CM ADALTO BASTOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Deiseane De Moura Oliveira	11/275983-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raquel Rejane Teixeira De Oliveira Monteiro	12/307643-5	E/CRE (10.19.608) CM AMANHECER DE LUZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gabriela Severo Da Silva	11/285996-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Francelino Da Silva	12/299917-5	E/CRE (10.19.609) CM CANTINHO DA TIA DOLORES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Iris Furtado Meneses	10/267822-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Natalina Pinto	10/228085-7	E/CRE (10.19.610) CM CHAVE DO TAMANHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vania Silva Dos Santos	10/229753-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Rosa Dos Santos Belmont	11/255027-5	E/CRE (10.19.611) CM CRIANÇA FELIZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosana Nepomuceno De Oliveira	12/250903-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marina Guimarães Nunes Marau	11/200358-0	E/CRE (10.19.612) CM DANIELA PEREZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Joice Dos Anjos Massoleni Marcolan	12/298898-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jussara Freitas Silva	11/298934-1	E/CRE (10.19.613) CM DJANIRA MARIA RAMOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cleide Rosa Jotha De Freitas	12/233568-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Veronica Maria Valerio De Araujo	10/223483-9	E/CRE (10.19.614) CM INSPETOR HERALDO CARVALHO DE SOUSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bárbara Cristina Carvalho Da Silva Moreira	12/251105-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monica Ferreira Da Silva Vieira	11/153272-0	E/CRE (10.19.615) CM MARCOLINA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia Borges Lessa	12/276221-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciene De Jesus Freitas	10/280549-7	E/CRE (10.19.616) CM MARIA HELENA PAPERA MONTEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Claudia Da Silva	10/276660-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gerciene Cardoso Dos Santos Toledo	11/229687-9	E/CRE (10.19.618) CM LEUZA MARINS NOVAES S. SANTOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Valéria Andrade De Lima	12/165085-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sílvia Cordeiro Reis Fernandes	12/298858-2	E/CRE (10.19.619) CM SANTA TEREZINHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thais Freitas De Almeida Mousinho	10/232602-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea De Oliveira Xavier	10/265665-0	E/CRE (10.19.620) CM SEMENTINHA DO AMOR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Amanda Arruda Godinho Sena	10/317811-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Erica Rondon De Campos	12/294005-4	E/CRE (10.19.622) CM SEMPRE VIDA PARQUE SANTA CRUZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafaela Carla Arujo De Souza	10/280937-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Da Silva Alves Cardoso	11/172383-2	E/CRE (10.19.621) CM SEMPRE VIDA ESTRELA DO ALAGADO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jussara Da Silva Coutinho	12/255046-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Alessandra Ramos De Araujo Da Silva	11/252693-7	E/CRE (10.19.622) CM SEMPRE VIDA PARQUE DE SANTA CRUZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carmen Cimara Câmara	12/283183-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Edilene Da Rocha Monteiro De Azevedo De Assumpção	11/232619-7	E/CRE (10.19.623) CM SEMPRE VIDA TERRA DA PAZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cátia Valéria Machado Venceslau	12/151012-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Cristina Siqueira Da Silva	11/346483-1	E/CRE (10.19.624) CM ZACARIAS - O TRAPALHÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leandra Corrêa Cabral	12/265688-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Farias Ferreira Alves Da Silva	12/254573-9	E/CRE (10.19.625) CM NARIZINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Regina Dos Santos Batista	11/254459-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flávio Andrade Candido Da Silva	12/277267-1	E/CRE (10.19.626) CM PEDRINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Neila Maria Da Conceição Bahia	11/319821-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciene De Melo Botelho	11/2545663	E/CRE (10.19.627) CM VOVÓ BENTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiani Cunha De Oliveira	12/262255-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Socorro De Assis	12/283189-9	E/CRE (10.19.628) CM IRINÉA DOS SANTOS PAIVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Antônia Santana	10/218916-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Valéria Dos Santos Sevéro	11/233635-2	E/CRE (10.19.630) CM ESTRELA DALVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Fernandes Silva	12/298899-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Nunes De Pontes	11/200081-8	E/CRE (10.19.631) CRECHE MUNICIPAL MÃOS PEQUENAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nilceia Augusta De Jesus	12/223357-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabel Do Nascimento Andrade Leite	11/241951-3	E/CRE (10.19.632) CM MIRIAM PIRES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Karla Christina Guedes Lippi	12/234984-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Angelica Teles Da Silva	10/286340-5	E/CRE (10.19.633) CM MERILUCE DE OLIVEIRA MÜLLER
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Luiza Machado Da Silva	10/250863-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Sousa De Oliveira	12/241979-4	E/CRE (10.19.801) EDI SARGENTO IZO GOMES PATRICIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Diessica Karla Pinheiro Burle	11/262288-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lílian Cláudia De Moura	11/232669-2	E/CRE (10.19.802) EDI LARISSA DOS SANTOS ATANAZIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jane Maria Dos Santos	10/254599-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rejane Cristina Barreto Faria	11/300489-2	E/CRE (10.19.803) EDI LARYSSA SILVA MARTINS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Agna Da Costa Lima	12/265703-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Coelho Da Silva Gomes	12/207482-1	E/CRE (10.19.804) EDI PROFESSORA MARIA LUIZA JOBIM QUEIROZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruna Marques Pinho Da Silva	11/276979-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Marques Da Silva Maiorano	11/222794-0	E/CRE (10.19.805) EDI PROFESSOR CELSO DE ALMEIDA CHAVES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elaine Batista Rodrigues	12/250851-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jacqueline De Melo Silva Soares	11/153627-5	E/CRE (10.19.806) PROFESSOR RUBEM GONÇALVES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosângela Cristina Bastos Dos Santos Renda	12/298886-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosangela Ribeiro Gomes De Almeida	10/317861-3	E/CRE (10.19.807) EDI PROFESSOR ANTONIO ALFREDO MERCADANTE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Teixeira Victor Paz Teixeira	10/265432-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cláudia De Paula Conceição	11/268776-2	E/CRE (10.19.808) EDI GEOGRAFO AZIZ AB SABER
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruno De Souza Grosso	12/275995-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Iracema Horta Salazar Da Silva	11/232442-4	E/CRE (10.19.809) EDI PROFESSORA CARMEM FRAGA ARAUJO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Maria Brros Valero Gonçalves	12/229363-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Vianna Maia	11/291719-3	E/CRE (10.19.810) EDI ROSELE NICOLAU JORGE COUTINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mychele Emanoela Nascimento Ferraz Resende	12/269020-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fábio Wilson Da Conceição Da Silva	11/258016-5	E/CRE (10.19.811) EDI PROFESSORA RAQUEL KELLY LANERA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliane De Araujo Silva	12/200910-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nilda Cardoso Francisco De Góes	12/216169-3	E/CRE (10.19.812) EDI ELIZABETH PAPERA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lydia Cerqueira Catizano Francisco	11/294242-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Danielle Fernandes Vianna	11/300233-4	E/CRE (10.19.813) EDI GOUVEIAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Mazoleni Fernandes Farias	12/254523-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rejane Mazoleni Fernandes	11/259615-3	E/CRE (10.19.814) EDI CESARINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberta Pereira Carvalho	12/162863-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Átila Leandro Da Silva Bezerra	11/262233-0	E/CRE (10.19.815) EDI JOÃO CORREA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruna De Mello Dias De Barros	12/250924-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Fialho De Andrade Olegário	11/268985-9	E/CRE (10.19.816) EDI GUANDU
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carine Do Nascimento Leite	10/267706-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia De Alvarenga Ribeiro	12/222783-3	E/CRE (10.19.817) EDI PROFESSORA ROSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michelle Cerqueira Meirelles Villela	11/299531-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elza Maria Souza França	11/122908-7	E/CRE (10.19.818) EDI RENEE BISCAIA RAPOSO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Erisnalda Tavares Gomes Da Silva	12/282670-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marisa Faury Dib	11/200761-5	E/CRE (10.19.819) EDI SÃO FERNANDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Lucas De Souza Araujo	12/232557-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mirian De Castro Duarte Paiva	11/345341-2	E/CRE (10.19.820) EDI PROFESSORA INAIA WANDERLEY CARMO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Angélica Frota Da Silva	12/258750-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Guedes Viana Martinelli	11/242175-8	E/CRE (10.19.821) EDI PROFESSORA SOLANGE INÁCIA DE SÁ DE LACERDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Gomes Quintanilha	10/245331-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paula Barbosa Oliveira Santos	11/249376-5	E/CRE (10.19.822) EDI PROFESSORA KATIA MIRANDA DOS SANTOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniele Dos Santos Pereira	12/251141-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cynthia Verediano	11/303047-5	E/CRE (10.19.823) EDI MARIA ROSANGELA OLIVEIRA (TIA NEGUINHA)
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Fernadez Mazoleni Goes	12/300144-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Rangel Faleiro Silva	11/301512-0	E/CRE (10.19.824) EDI PROFESSORA LILIA CHAVES DA COSTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cátia Da Silva Resende	12/275660-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patrícia Sardinha Corrêa	11/300542-8	E/CRE (10.19.826) EDI THAMIRIS ANDRADE DA SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristina Leonardelli Bernardes	12/300654-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Caetano Dos Santos Neves	10/273576-9	E/CRE (10.19.827) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO POLIANA OKIMOTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Alves De Siqueira	10/317847-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Glaucia Ferreira Gaspar Lopes	11/307790-6	E/CRE (10.19.828) EDI MEDALHISTA OLÍMPICA ERLON DE SOUZA SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Yara Leticia Cruz Pereira	10/235036-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniela Lessa Dos Santos Cruz	10/301422-2	E/CRE (10.19.829) EDI ERASMO CARLOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Laryssa Gomes De Souza	12/305051-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria De Fátima Ferreira De Brito	11/252692-9	E/CRE (10.19.830) EDI GAL COSTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Lopes Da Conceição	12/328720-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Gonçalves Bitencourt	11/298718-8	E/CRE (10.19.831) EDI PROFESSORA MARIA MESQUITA DE SIQUEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Virginia Da Silva Farias Barbosa	12/294013-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Machado De Santana	11/221600-0	E/CRE (10.26.001) EM JONATAS SERRANO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mariana Silva Da Costa	12/266053-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Franciane Reis Seixas	10/283442-2	E/CRE (10.26.002) EM MONTEIRO LOBATO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valéria Guedes Fontes	12/261191-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Geovana Dos Santos Oliveira Marques Camargo	11/280710-5	E/CRE (10.26.003) EM PROFESSOR CASTILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Beatriz Nunes Marques Da Silva	12/297717-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tania Maria Dos Santos Cunha	10/229674-7	E/CRE (10.26.004) EM LEONCIO CORREIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliana Silva De Oliveira Do Amaral	10/229895-8	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafaella Chaves Barros Da Silva	12/252916-2	E/CRE (10.26.006) EM EUCLIDES DA CUNHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberta Aline Freire Koialainski	11/232826-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leila Celi Bezerra Lima	11/261385-9	E/CRE (10.26.007) EM PROFESSORA LEOCADIA TORRES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Carolina Ferreira Da Costa Francisco	12/305262-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jaqueline Dos Santos Muniz	11/167008-2	E/CRE (10.26.009) EM PADRE JOSÉ MAURICIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marinar Da Silva Ramos Couto	12/291682-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lidiane Leote De Souza	12/306007-6	E/CRE (10.26.010) EM BERTHA LUTZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Palmyra Baroni Nunes	11/202703-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eduardo D'Andréa Vale	11/328147-4	E/CRE (10.26.012) EM PROFESSORA VIEIRA FAZENDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberta Da Cunha Dos Santos	10/284671-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruno Cesar Do Nascimento Amaral	11/284683-0	E/CRE (10.26.013) EM ANA NERI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Larissa Drumond Silva De Jesus	12/334183-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lucio Petterson Lima De Oliveira	11/346433-6	E/CRE (10.26.014) EM EUCLIDES ROXO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vivian Da Silva Martins	12/261643-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jurema Allevato Da Silva	11/232402-8	E/CRE (10.26.015) EM NESTOR VICTOR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Martha Horvat De Farias Cesar	12/302947-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andreia De Souza Teixeira	12/257451-5	E/CRE (10.26.018) EM EMMA D'AVILA DE CAMILLIS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carlos Augusto Marangon De Lima	11/165714-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Caroline Couto Machado	11/272176-3	E/CRE (10.26.019) EM PROFESSORA MARIA HELENA SAMPAIO MARQUES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lilian Pereira De Carvalho	12/302176-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Phillipi Assis Da Silva	11/290012-4	E/CRE (10.26.020) EM PROFESSORA ELISA JOAQUINA DALTRO PEIXOTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leilane Souza Dos Santos	12/268022-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiane Ribeiro Feijo	11/268118-7	E/CRE (10.26.028) EM JORGE LUIS ITABORAI DE ALMEIDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sheila Gomes Dos Santos Vieira	12/252538-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Santos Da Cruz	11/242758-1	E/CRE (10.26.030) EM BARBARA SEIXAS DE FREITAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lilian Marttorelli Lima	12/255064-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Érica Furtado Simplício	11/ 258312-8	E/CRE (10.26.031) EM OLAVO MONTEIRO DE CARVALHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Rodrigues Ramos	12/297227-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Bezerra Dos Santos	11/300555-0	E/CRE (10.26.202) CIEP HILDEBRANDO DE ARAUJO GOES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jaqueline Costa De Lima	10/300308-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gilvania Souza Da Silva	11/241973-7	E/CRE (10.26.601) CM SONHO DE CRIANÇA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Danielle Macedo Figueira Ribeiro Santos	12/241528-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paulo Botelho De Macedo	11/240394-7	E/CRE (10.26.602) CM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ester De Paula Laranja	12/232414-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lúcia De Melo Barboza	12/335183-0	E/CRE (10.26.603) CM SEMPRE VIDA COLÔNIA DOS PESCADORES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudete Felipe Do Nascimento Braz De Santana	11/317836-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiane Rodrigues Lima	11/328691-1	E/CRE (10.26.604) CM JOSEPHA FERREIRA DA COSTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cintia Leira Tavares	12/250920-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Elisa De Oliveira Santos	11/254603-4	E/CRE (10.26.801) EDI SAMIRA PIRES RIBEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Meire Da Silva Castro	12/254618-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Cristina Dos Santos Gonçalves	11/242819-1	E/CRE (10.26.802) EDI PROFESSOR MARCOS FLAMÍNIO PORTUGAL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiane Farag Penido De Carvalho	12/258348-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia De Assis Silveira Tanaka	11/176861-3	E/CRE (10.26.803) EDI PADRE CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sara Barros Marques	12/300541-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana De Jesus Cruz	11/269027-9	E/CRE (10.26.804) EDI PROFESSORA LUZIA MARIA MOREIRA NASCIMENTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valcenira Da Silva De Oliveira	12/301464-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Danielle Neris Oliveira	11/248984-7	E/CRE (10.26.805) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO ISAQUIAS QUEIROZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Débora Fontes Moraes	12/254491-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kariny Ali Hably Dos Santos	11/299918-3	E/CRE (10.26.806) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO FELIPE ALMEIDA WU
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Rocha Da Silva Rodrigues Pereira	12/318874-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Catia Andrea Gonçalves De Menezes	11/258398-7	E/CRE (10.26.807) EDI ALFREDO FERNANDO VAZ GUIMARÃES JUNIOR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Claudia Bruno Avelino	12/254510-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Miranda Da Silva Corrêa	11/239054-0	E/CRE (10.26.809) EDI MEDALHISTA PARALÍMPICO RICARDO COSTA DE OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carolina Da Silva Guedes	12/ 273117-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Catia Andrea Gonçalves De Menezes	11/258398-7	E/CRE (10.26.810) EDI ALCEBIADES FRANCISCO ROSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Claudia Bruno Avelino	12/254510-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Rodrigues Baptista	12/298941-6	E/CRE (10.26.811) EDI GERMANO THOME DE OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiane Luiza Rosa Da Silva	10/299529-8	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 555, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 724, de 05 de novembro de 2025, do Contrato nº 92/2025, relacionado ao processo nº SME-PRO-2025/20755, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 555 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art 4º)	Lucas Germano Fortunato	11/300162-5	E/SUBG/CCPAR/ GGOV
GESTOR (Art 4º)	Marcela Sobreira dos Santos Aranha	11/222471-5	
GESTOR (Art 4º)	Juliana Nobre Leone	11/268737-4	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Priscila Raquel Ribeiro da Silva	11/254889-9	E/SUBG/GAA
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279895-7	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Marcela de Souza Lotero	10/258468-8	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Andrea Cristina Figueiredo Pinto	10/256315-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Luciana Maria Penna Mostovoy	10/216287-3	E/2ª CRE/GAD
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Magno Sales Coutinho	12/282768-1	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Karla Jennings Borborema Fróes Cruz	11/137356-2	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Íris Pêssoa de Oliveira Luna	12/216454-9	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Elisabete Santana	10/296621-6	E/9ª CRE/GAD
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Natalia Coelho de Souza	10/304940-0	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Flavio Marcelo Hungria	10/311934-4	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Regis Gomes Santos	12/341046-1	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 556, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 706, de 17 de outubro de 2025, do Contrato nº 100/2025, relacionado ao processo nº SME-PRO-2025/27598, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 556 DE 21 DE AGOSTO DE 2026			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**SETOR**
GESTOR (ART.4º)	Danielle dos Santos Britto	60/362012-7	E/ACS
GESTOR (ART.4º)	Marcia Carvalho Barbosa da Silva	10/231603-2	E/ACS
GESTOR (ART.4º)	Laura Machado Cardoso de Oliveira Sales	60/306402-9	E/ACS
GESTOR (ART.4º)	Letícia Ramos Barbosa	10/299558-7	E/ACS
FISCAL TÉCNICO (ART.6º)	Isabelle Turibio Saint Martin	60/341259-0	E/ACS
FISCAL TÉCNICO (ART.6º)	Deborah de Paula Areias Pereira	10/291340-8	E/ACS
FISCAL ADMINISTRATIVO (ART.5º)	Marcus Andre Duarte Mortati	10/224278-2	E/ACS
FISCAL ADMINISTRATIVO (ART.5º)	Mônica Bernardes de Assis	60/330456-5	E/ACS
FISCAL ADMINISTRATIVO (ART.5º)	Carlos Eduardo Gonçalves Schmidt	10/297131-5	E/ACS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

PROCESSO: SME-PRO-2023/32547
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP TAXI RIO.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBAIR/ARI.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 45.716/2019.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

PROCESSO: SME-PRO-2023/59140 - Torno sem efeito o despacho autorizativo para celebração do apostilamento ao contrato nº 226/2023, publicado no D.O Rio N° 74, de 06 de julho de 2026, página 21, 1ª coluna.

PROCESSO: SME-PRO-2023/59140
1- Objeto: Apostilamento ao Contrato nº 226/2023 em virtude da repactuação dos insumos conforme IPCA-E - Mensageiro motorizado
2- Partes: PCRJ/SME e REAL JG FACILITIES S/A
3- Fundamento: Art. 135 c/c o art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.628/2022.
4- Razão: Atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro
5- Valor: R$ 341,04 (trezentos e quarenta e um reais e quatro centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

PROCESSO: SME-PRO-2022/13350
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/CCPAR/GGOV.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Tipo 75 e Item 441.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

PROCESSO: SME-PRO-2022/20469
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - TAXI RIO.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 45.716/2019.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 47.154,70 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

PROCESSO: SME-PRO-2022/13797
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Tipo Patrimonial 75 e Item Patrimonial 431; R$ 17.949,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta e nove reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39 Item Patrimonial 436 e, R$ 9.947,00,00 (nove mil, novecentos e quarenta e sete reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39 Item Patrimonial 434.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

PROCESSO: 000700.010159/2026-92
1-Objeto: Serviço de manutenção de aparelhos de ar-condicionado.
2-Partes: PCRJ/SME e a empresa IMPERIO CORREA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R$ 50.880,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Processo nº: 000700.008791/2026-76
AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços (SRP);
Critério de julgamento: menor preço por item;
Objeto: aquisição de **ARTIGOS PARA LIMPEZA**;
Valor estimado: R$ 2.758.582,58 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos);
Fundamento: Art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

000700.010592/2026-28 - AUTORIZO a contratação oriunda do PREGÃO PE-SME Nº 90335/2026, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 08.808.153/0001-71, cujo objeto é a prestação de serviços de emissão documental, lote 1 e cartões pré-pagos, lote 3, do Programa Disney & NASA, no valor total de R$ 763.971,04 (setecentos e sessenta e três mil novecentos e setenta e um reais e quatro centavos), com fulcro no art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Processo nº 000700.002465/2026-55.
Pregão Eletrônico SME nº **90313/2026.**
Objeto: aquisição de fralda descartável.
Homologo o resultado do Pregão Eletrônico referenciado e declaro-o **FRACASSADO no item 8**, nos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/08/2026

000700.008312/2026-11
Onde se lê: (...) R$ 500.000,00 (quinhentos milhões de reais);
Leia-se: (...) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 106 de 19/08/2026, pág. 25, 2ª coluna.

COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

000700.007515/2026-91 - Torno sem efeito a aprovação do Projeto Básico aos indexadores 6497915 e 6498526, publicada no D.O. Rio nº 104, de 17/08/2026, página 19, e aprovo o Projeto Básico aos indexadores 6694983 e 6695376.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1215 - Processo nº SEI 000700.005288/2026-69 - **FERNANDO RAMOS**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/124660-2.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 8.256/10.950 dias:**
Nº 1216 - Processo nº SEI 000705.004363/2026-24 - **MIRIAN MENDES DA SILVA ELIZEU**, Agente de Educação Infantil, Nível 4 (M5), matrícula: 10/266890-3.
- na proporcionalidade **de 8.766/10.950 dias:**
Nº 1217 - Processo nº SEI 000701.002553/2026-47 - **SELMA REGINA BRAGA SENNA DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/285414-9.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

Onde se lê:
Processo: **000.708.009202/2026-05**
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **CAROLAINE CORREA BELMIRO BATISTA**, matrícula 95/391.558-4, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**, com eficácia a contar de 18 de julho de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Leia-se:
Processo: **000708.009202/2026-05**
Extinção antecipada, por óbito do contratado, do Contrato de Trabalho de **CAROLAINE CORREA BELMIRO BATISTA**, matrícula 95/391.558-4, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**, com eficácia a contar de 18 de julho de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.
D.O. Rio nº 11 de 31/07/2026, pág. 16

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 21 DE AGOSTO DE 2026.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

N.º 195 - Conceder ao(s) Professor(es) II abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 6 - CLASSE D
SME-PRO-2025/49686 - RENATA MARQUES COSTA - 10/207486-2, com validade de 24/06/2026.

NÍVEL 4 - CLASSE C
Processo nº 000707.008535/2026-19 - CARLA SOARES RODRIGUES - 10/262518-4, com validade de 23/07/2026.

N.º 196 - Conceder ao(s) Professor(es) I abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D
Processo nº 000630.005929/2026-56 - ELISABETH HENRIQUE CEZAR - 10/262368-4, com validade de 08/05/2026.

Processo nº 000630.007993/2026-71 - LUCIANA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA MATOS - 10/260887-5, com validade de 13/08/2026.

N.º 197 - Conceder ao(s) Professor(es) de Ensino Fundamental abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D
Processo nº 001200.000442/2026-18 - CAROLINE GONZALEZ VIVAS - 10/264537-2, com validade de 08/06/2026.

NÍVEL 3 - CLASSE D
Processo nº 000700.006110/2026-35 - CLAUDIA CABRAL TAVARES - 10/280749-3, com validade de 11/05/2026.

Processo nº 000711.001790/2026-71 - VANESSA SOARES MATOS - 10/335359-6, com validade 26/06/2026.

NÍVEL 2 - CLASSE D
SME-PRO-2025/61045 - LUCAS TORRES DO CARMO - 10/302442-9, com validade de 20/10/2025.

Processo nº 000709.007216/2026-76 - VANIA BERBAT BARCELLOS - 10/283445-5, com validade de 10/08/2026.

NÍVEL 1 - CLASSE D
Processo nº 000630.007949/2026-61 - CAROLINE DA SILVA ARAUJO - 10/327648-2, com validade de 11/08/2026.

SME-PRO-2024/20460 - LAILA MARIA CARDOSO ZALFA DUARTE - 10/323077-8, com validade de 03/08/2026.

N.º 198 - Conceder ao(s) Professor(es) de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE D
Processo nº 000630.004728/2026-32 - GABRIELLA FLORIANO ALVES JOSÉ - 10/320938-4, com validade de 11/06/2026.

Processo nº 000711.002071/2026-78 - VIVIANE PENHA PRADO DOS SANTOS - 10/254201-7, com validade de 10/08/2026.

NÍVEL 1 - CLASSE C
Processo nº 000711.000582/2026-55 - ELAINE DOS SANTOS RANGEL - 10/334150-0, com validade de 05/03/2026.

Processo nº 000630.007989/2026-11 - GLAUCIANE CARMO DE SOUZA DANTAS - 10/334142-7, com validade de 12/08/2026.

N.º 199 - Conceder ao(s) Professor(es) Adjunto(s) de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE D
SME-PRO-2023/10069 - JESSICA DA SILVA GREGORY - 10/281004-2, com validade de 30/04/2026.

NÍVEL 1 - CLASSE C
Processo nº 000707.002780/2026-12 - AMANDA ZAGNOLI SOBRINHO - 10/327560-9, com validade de 02/06/2026.

Processo nº 000704.005017/2026-73 - LIDIANE NUNES DE LIRA FRANCO - 10/335599-7, com validade de 10/06/2026.

Processo nº 000704.007133/2026-27 - MARCIA ANDREA BARAUNA DA SILVA - 10/330285-8, com validade de 11/08/2026.

Processo nº 000704.007295/2026-65 - RACHEL DE AZEVEDO FIKS - 10/319035-2, com validade de 14/08/2026.

Processo nº 000630.007911/2026-99 - RENATA BARBOSA DA SILVA - 10/330305-4, com validade de 07/08/2026.

Processo nº 000630.007945/2026-83 - TATIANE FATIMA DOS SANTOS FERREIRA DUQUE - 10/330321-1, com validade de 11/08/2026.

Processo nº 000705.005624/2026-23 - VANESSA CORDEIRO BRAGA - 10/335616-9, com validade de 14/08/2026.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026
Fixados com validade a partir de **21/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200222-8**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 595 de 01/04/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/55099.**

Fixados com validade a partir de **21/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ILDEFONSO CARLOS SANTOS**, **PROFESSOR I - (GEOGRAFIA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/169486-8**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 583 de 01/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000709.000444/2025-34.**

Fixados com validade a partir de **21/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **STANISLAW PEREZYNSKI**, **PROFESSOR I - (HISTÓRIA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/147550-8**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 615 de 01/04/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/70724.**

Fixados com validade a partir de **21/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **JOSÉ ROQUE FERREIRA DOS SANTOS**, **PROFESSOR I - (GEOGRAFIA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/169262-3**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 585 de 01/04/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025-67579.**

Fixados com validade a partir de **21/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **DENISE AUGUSTA DE OLIVEIRA SILVA**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/140564-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 596 de 01/04/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/70753.**

Fixados com validade a partir de **21/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **JOSÉLIA PEREIRA BENTO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/151200-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 603 de 01/04/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/66343.**

Fixados com validade a partir de **21/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MÔNICA LEITE TENÓRIO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/218060-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 608 de 01/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000701.000032/2025-74.**

Fixados com validade a partir de **21/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **VERÔNICA DA SILVA DOS SANTOS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200381-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 591 de 01/04/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/63337.**

Fixados com validade a partir de **21/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **SHEYLA VIVÓRIO LEMOS FERREIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/124072-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 613 de 01/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.000254/2025-05.**

Fixados com validade a partir de **15/09/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **EDUARDO RAMOS FREITAS JUNIOR**, **AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M6**, MATRÍCULA: **15/278168-0**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1054 de 12/09/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/33355 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 04/12/2025.**

Fixados com validade a partir de **21/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **DENISE DIAS BARIFOUSE**, **PROFESSOR I - (INGLÊS) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/053909-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 597 de 01/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000701.000117/2025-52.**

Fixados com validade a partir de **21/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ELIANE SAGNI SANGENETTO PINTO**, **PROFESSOR I - (EDUCAÇÃO MUSICAL) - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/217056-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 582 de 01/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.000288/2025-21.**

Fixados com validade a partir de **21/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA APARECIDA MARCHIORI GOMES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/206994-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 587 de 01/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000708.000272/2025-17.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

Fixados com validade a partir de **21/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **DANIELLE GRILO DOS SANTOS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171364-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 580 de 01/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000705.000328/2025-55.**

Fixados com validade a partir de **21/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA ANUNCIATA GULLO DE BARROS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/049574-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 607 de 01/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000701.000044/2026-80.**

Fixados com validade a partir de **21/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **FATIMA MARIA DA SILVA MELO**, **AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M5**, MATRÍCULA: **15/230205-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 600 de 01/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000709.000194/2026-13.**

Fixados com validade a partir de **21/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **RUTH VALERIA DE ALMEIDA PALHARES**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/153085-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 612 de 01/04/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/55607.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Fixados com validade a partir de **23/09/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ELAINE MIRANDA DA SILVA**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)**, **CLASSE C**, **NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/282314-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1094 de 22/09/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/10008.**

Fixados com validade a partir de **06/04/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ALICE CROKIDAKIS BARCIELA ALMEIDA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/267395-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 617 de 01/04/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/69984.**

Fixados com validade a partir de **06/04/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **DANIELLE DE SOUZA LUCIO**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/250508-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 623 de 01/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.004435/2026-83.**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO PUNITIVO
PORTARIA E/2.ª CRE "P" N.º 55, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O COORDENADOR DA E/2ª CRE, em razão da competência que lhe foi outorgada pelo art. 183, inciso III, da Lei nº 94/79, e no exercício da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 35, § 1º, do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Aplicar a pena de Repreensão a servidora **MAÍRA GABRIELA DIAS COSTA ARAUJO**, **matrícula 12/ 361.811-3**, PEF, com fulcro no artigo 174 da Lei nº 94/79, por transgressão ao dever do art.167, conforme apurado através deste procedimento disciplinar, conforme Processo N.º **000702.002630/2026-59.**
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO PUNITIVO
PORTARIA E/2.ª CRE "P" N.º 56, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O COORDENADOR DA E/2ª CRE, em razão da competência que lhe foi outorgada pelo art. 183, inciso III, da Lei nº 94/79, e no exercício da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 35, § 1º, do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Aplicar a pena de Repreensão a servidora **LUCIENE RUFFO DE ALMEIDA LINS**, **matrícula 11/ 150.112-1**, PII, com fulcro no artigo 174 da Lei nº 94/79, por transgressão ao dever do art.167, conforme apurado através deste procedimento disciplinar, conforme Processo N.º **000702.002630/2026-59.**
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.05.008) EM Roma formalizada através do processo 000702.005928/2026-11 no valor de R$ 49.640,91.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.27.501) CIEP Doutor Bento Rubião formalizada através do processo 000702.005863/2026-11 no valor de R$ 34.256,34.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.08.017) E.M Araújo Porto Alegre formalizada através do processo 000702.006228/2026-43 no valor de R$ 16.558,21.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.08.606) C.M Doutor Ronaldo Luiz Gazolla formalizada através do processo 000702.004531/2026-10 no valor de R$ 110.097,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.08.802) EDI Marcelo Cândia formalizada através do processo 000702.005027/2026-29 no valor de R$ 1828,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.27.005) GET André Urani formalizada através do processo 000702.002790/2026-06 no valor de R$ 0,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.08.804) EDI chácara do céu formalizada através do processo 000702.006073/2026-45 no valor de R$ 13.333,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.08.806) CM Raio de Sol formalizada através do processo 000702.005770/2026-89 no valor de R$ 18.642,13.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.09.023) E.M Panamá formalizada através do processo 000702.005094/2026-43 no valor de R$ 128.975,69.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/2ª CRE/GAIR Nº 26 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000.702.006.292/2026-24, autuado em 14/08/2026.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para implantação de faixa etária da Educação Infantil.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:
I- Juliana de Jesus Chinelli mat. 10/296.386-6
II - Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
III - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 24 de agosto de 2026, até a finalização do processo, junto ao Colégio MV1 Anderson, situado a Rua Barão de Mesquita, nº 477, Bairro: Tijuca, CEP: 20.540-145.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE Nº 304, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.° 000704.006313/2026-91 de 06 de julho de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Fabiana Gomes Silva, Agente de Administração, matrícula 12/177172-4;
- Mirze dos Santos Silva, Professor II, matrícula 10/215.427-6;
- Alessandra Primo Fonseca, PII, matrícula 10/254899-8;
- Ivana de Oliveira Guedes, Professor II, matrícula 10/259.374-7 como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026.
FÁTIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.003768/2026-55	E/CRE (04.30.804) EDI CREMILDA DA SILVA DOS SANTOS	DIONE VASCONCELOS ALVES BRITTO SARIRA CLEMENTE DE MORAES	11/260.457-7 12/222.286-7
000704.004653/2026-88	E/CRE (04.30.809) EDI MEDALHISTA OLIMPICO LUIZ FELIPE MARQUES FONTELES	KATIA GOMES DA SILVA MONICA QUIRINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	11/264.633-9 10/273.716-1
000704.005206/2026-46	E/CRE (04.30.810) EDI MEDALHISTA OLIMPICO EVANDRO MOTTA MARCONDES GUERRA	VALESKA PENHA BARBOTEU ANA ALINE GOMES SEABRA	11/254.830-3 12/301.642-5
000704.006625/2026-03	E/CRE (04.11.809) EDI SÃO VICENTE	SILVANIA MORAES DIAS FATIMA DOS SANTOS ANGELICA	11/268.346-4 12/273.185-9

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Aprovo, com ressalva, pelo atraso de mais 120 dias para a comprovação do processo; tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.005277/2026-49	E/CRE(04.10.020) ESCOLA MUNICIPAL JORACY CAMARGO	TELMA DA SILVA TEIXEIRA MENDES ZAIRA FLORINDA COSTA DA CRUZ	11/143.969-4 10/148.195-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
(*) PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 58 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 58 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.06.12.361.0315.2181	E/CRE (05.14.027) EM. SEBASTIÃO DE LACERDA	Gisele de Souza Petele dos Santos	Professor II - Diretora IV	11/260.613-5
		Marcia Viana da Silva Unger	PEF Diretora Adjunto	12/247.037-5

Leia-se:

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 58 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.06.12.361.0315.2181	E/CRE (05.14.027) EM. SEBASTIÃO DE LACERDA	Gisele de Souza Petele dos Santos	Professor II - Diretora IV	11/260.613-5
		Marcia Viana da Silva Unger	Professor II - CP	12/247.037-5

(*) Publicação do D.O Rio nº 108 de 21/08/2026, pág.: 35 - 1ª coluna.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026 (*)

Onde se lê:
Aprovo, com ressalva, pelo atraso de mais de 120 dias na comprovação de despesas tendo como responsáveis a presente da comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento.

Leia-se:
Aprovo, com ressalva, a presente da comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento.
(*) Publicação do D.O Rio nº 108 de 21/08/2026, pág.: 35 - 2ª coluna.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA 6ª CRE
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	GESTORES	MATRÍCULA
000706.00500/2026-97	(06.22.019) E.M Emílio Carlos	Vinicius Miranda Gentil	11/301.407-3
		Everton da Graça Porto	12/297.141-4
000706.005374/2026-11	(06.22.801) EDI Ernani Cardoso	Monique Laino de Alencar Mululo	12/294.074-0
		Tais Carvalho Pinto	10/283.288-9
000706.004180/2026-07	(06.25.004) E.M General Osório	Alessandra Carlos Pereira de Souza	11/215.537-2
		Vanessa Laino Alencar	12/259.911-6
000706.003698/2026-15	(06.25.204) CIEP Rubens Gomes	Rogéria Ferreira Martins de Moraes	11/298.292-4
		Viviane Pacheco de Lima Oliveira	12/275.887-8
000706.002785/2026-55	(06.25.605) C.M Luis Carlos Prestes	Luciene Bueno Soares	11/291.289-7
		Sara Cristina Melo da Silva	12/253.756-1
000706.000198/2025-41	(06.25.802) EDI Wesley Guilber Rodrigues de Andrade	Josê Carla Jatobá Santos Soares	11/249.836-8
		Amanda Zambe dos Santos Periquito	10/319.042-8
000706.002596/2026-82	(06.25.803) EDI Profª Beatriz de Souza Madeira	Maria Aline Medina de Oliveira	11/247.049-0
		Isabel Cristina Martins Vieira	12/275.854-8
000706.005438/2026-84	(06.25.806) EDI Ana de Barros Câmara	Denise Sant'Anna Brandão	11/154.757-5
		Sharlene Evelin Ribeiro Moreto de Andrade	12/267.520-5
000706.000073/2025-11	(06.25.808) EDI Deputado Pedro Fernandes Filho	Junia Raquel Silva de Araujo	11/171.610-9
		Rosangela Coimbra Martins da Rocha	12/206.929-2
000706.002439/2026-77	(06.25.816) EDI Profª Regina Celi Rabelo de Almeida	Elaine Cristina de Oliveira Leal	11/262.161-3
		Geane Rodrigues Ribeiro	12/280.706-3
000706.004881/2026-38	(06.25.816) EDI Profª Regina Celi Rabelo de Almeida	Elaine Cristina de Oliveira Leal	11/262.161-3
		Geane Rodrigues Ribeiro	12/280.706-3

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GAIR N.° 73 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000707.008885/2026-85, autuado em 10/08/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Criar Comissão Verificadora para Implantação de Ensino Bilíngue em Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I- Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, PEF, matrícula 10/283.349-9
II- Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1e
III- Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 21/08/2026 até a finalização do processo, perante a CHAI INTERNATIONAL SCHOOL, localizada na Estrada do Joá, 3597, Lote 01 PAL 49234, bairro da Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro, CEP 22.611-021.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 569, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 000710.007786/2026-27, de 21 de agosto de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Bianca Sabino Araujo, PEF, matrícula 10/297.994-6;
- Ana Carolina Ribeiro Moura, PEF, matrícula 12/282.636-0;
- Augusto Cesar Freitas de Medeiros, PII, 10/178.192-1;
- Max Fellipe Cezário Porphírio, PEF, 10/328.767-9, como suplente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 570, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 000710.007787/2026-71, de 21 de agosto de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Clayton Paiva Coelho, PAEI, matrícula 10/255.303-0;
- Luciana de Souza Santana Agapito, PEF, matrícula 10/282.517-2;
- Roseni Rolindo Souza dos Santos, Merendeira, matrícula 209.077-7;
- Alex da Silva Cardoso, PEI, matrícula 12/274.758-2, como suplente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

000.710.006088/2026-12 - Acolho, considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/4011/2026/RBVP de 12/08/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014, e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

000710.005359/2026-12 - Acolho, considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/4011/2026/RBVP de 18/08/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014, e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 - Conjunto 403 e 404 - Cidade Nova - Tel.: 2976-9485

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Processo nº 006200.000540/2026-61 - AUTORIZO a adesão a Ata de Registro de Preços nº 275/2026 - Pregão Eletrônico º 90094/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel para empresas públicas e sociedades de economia mista, pelo prazo de execução de 60 meses, a contar do memorando de início, sendo 60 dias para entrega, instalação e configuração do material, a contar da assinatura do contrato, no valor de R$ 44.289,00 (quarenta e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais), que teve como beneficiária a empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 64.799.539/0001-35, bem como a formalização do Termo Contratual. Outrossim, autorizo a despesa e o empenho na forma abaixo:

1. Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel para empresas públicas e sociedades de economia mista
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
3. Fundamento: no Art. 32, inciso IV e Art. 66 da Lei Federal nº 13.303/2016.
4.Razão: prorrogação contratual.
5. Valor: R$ 44.289,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais).
6. Autorização: Rosângela de Fatima Dias dos Santos Silva.

PROCESSO 07/100.483/2021 - **Autorizo** o aditamento do Contrato nº 11/2021, para acréscimo de aproximadamente 22,69% do valor do seu 3º Termo Aditivo, que passará de R$ 422.187,24 para R$ 517.977,24, tendo em vista a solicitação da Gerente de Gestão de Pessoas e a disponibilidade orçamentária para o exercício de 2026.
Autorizo a despesa e o empenho na forma abaixo, bem como a formalização do respectivo Termo Aditivo:
1. Objeto: Acréscimo de aproximadamente 22,69% do valor do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021, para atender às despesas com Vale-Refeição e Alimentação.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços.
3. Fundamento: Artigo 92, inciso II, do Decreto Rio nº 44.698/2018, c/c o artigo 81, § 1º, da Lei nº 13.303/2016.
4. Razão: Acréscimo do valor contratual.
5. Valor: R$ 95.790,00 (noventa e cinco mil, setecentos e noventa reais).
6. Autorização: Rosângela de Fatima Dias dos Santos Silva.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 39/2025

Onde se lê:
REDE CIDADÃ
N° PROCESSO: ASS-PRO-2025/00652
Nº DE INSCRIÇÃO: 1123.
CNPJ: 05.461.315/0070-81
OFERTAS:

ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Leia-se:
REDE CIDADÃ
N° PROCESSO: ASS-PRO-2025/00652
Nº DE INSCRIÇÃO: 1123.
CNPJ: 05.461.315/0070-81
OFERTAS:

OUTRAS OFERTAS	Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011.

D.O. RIO Nº 30 de 30 de Abril de 2025, Página 47, 2ª coluna

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 292, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos nº 000800.006232/2026-01.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 417 DE 23 DE JUNHO DE 2025, do Termo de Colaboração nº 56/2024, e instruído no processo Administrativo n° ASS-PRO-2024/00333, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE", cujo o objeto é o apoio à administração pública para a execução, através de cooperação mútua, dos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da 1ª, 5ª, 6ª, 9ª e 10ª, com vigência a contar de 11/07/2024 a 09/10/2026, com fulcro na lei nº 13.019/2024 e suas alterações e do Decreto Rio nº 42.696/2016, com base na solicitação constante no despacho nº 6634861, passando a vigorar o anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/07/2026.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 292, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

	FISCAL	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
1ª CAS	CLAUDIA EUGÊNIA DA SILVA	11/239.997-0	AS/1ª CAS/CRAS-DLEM
	LÍCIA DA COSTA NEVES	10/290.208-2	AS/1ª CAS
	FLÁVIA MARTINS DA SILVA PEREIRA	11/240.047-1	AS/1ª CAS/CRAS-PILM
	MARIA PATRÍCIA DO NASCIMENTO	10/240.706-2	AS/1ª CAS

	FISCAL	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
5ª CAS	ANGÉLICA SILVA DO ROSÁRIO	11/262.693-5	AS/5ª CAS/CRAS JCC
	ANDREIA DA COSTA PINHEIRO	11/240.773-2	A/5ª CAS/CRAS - ZBA
	REJANE RAFAEL DA SILVA	11/199768-3	AS/5ª CAS/CRAS-YA
	FLÁVIA CRISTINA DA SILVA CABRAL	11/240069-5	AS/5ª CAS/CREAS - PML

	FISCAL	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
6ª CAS	LEILA REGINA FERREIRA MARQUES	11/191.165-0	AS/6ª CAS
	LÚCIA SIQUEIRA DA SILVA	11/235599-8	AS/6ª CAS/CRAS-A
	LUIZ CESAR DIAS DOS SANTOS	10/288904-6	AS/6ª CAS
	ANDREIA ROHDE	11/235.619-4	AS/6ª CAS

	FISCAL	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
9ª CAS	ERICA CRISTINA PEREIRA LIMA FERRAZ DE SOUZA	11/240.015-8	AS/9ª CAS/CRAS-AMCT
	CILENE SOUZA BOARRO	11/209.658-4	AS/9ª CAS/CRAS-LM
	ONIDETE RANGEL DOS SANTOS	10/241.194-0	AS/9ª CAS/CRAS-CM
	ALINE DE CARVALHO PINTO BARROS	11/240.837-5	AS/9ª CAS

	FISCAL	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
10ª CAS	ANA LÚCIA ROCHA DE FARIA	12/317.652-6	AS/10ª CAS
	CINTIA CARLA ROSA SERAFIM	11/255.914-4	AS/10ª CAS
	ELIANE D'AVILA PIXIOLINE	11/240.058-8	AS/10ª CAS
	MILENE CRISTIANE GOMES	11/240.831-8	AS/10ª CAS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Processo: 000800.006639/2026-21
Objeto: Prestação de serviços bancários
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e BANCO DO BRASIL S.A
Fundamentação: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso IX
Razão: Contratação Direta - Dispensa
Valor: R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

000800.002826/2026-35
I) Defiro parcialmente a resposta das exigências apresentadas em atendimento ao Edital de Notificação/Convocação nº 187 de 24 de julho de 2026, considerando que houve saneamento parcial das impropriedades apontadas, permanecendo pendências conforme análise técnica constante dos autos.
II) Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Março de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 82/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio nº 42.696/2016, em virtude da permanência parcial das impropriedades apontadas, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Março/2026**
Valor repassado	R$ 820.265,48
Valor executado	R$ 644.041,02
Valor apresentado	R$ 644.041,02
Valor aprovado	R$ 614.938,48

000800.004485/2026-32
I) Julgo à revelia a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Ofício AS/SUBG/CCPAR/GAC nº 519/2026, enviado em 10 de agosto de 2026, doc sei nº 6412232, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025.
II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Maio de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 56/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Maio/2026**
Valor repassado	R$ 406.410,01
Valor apresentado	R$ 354.679,62
Valor aprovado	R$ 324.389,76

000800.004483/2026-43
I) Julgo à revelia a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Ofício AS/SUBG/CCPAR/GAC nº 516/2026, enviado em 10 de agosto de 2026 doc nº 6389274, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025.
II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Maio de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 70/2022, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Maio/2026**
Valor repassado	R$ 61.377,80
Valor apresentado	R$ 52.325,38
Valor aprovado	R$ 50.347,87

000800.004487/2026-21
I) Julgo à revelia a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Ofício AS/SUBG/CCPAR/GAC nº 528/2026, enviado em 12 de agosto de 2026, doc sei nº 6467821, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025.
II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Maio de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 73/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Maio/2026**
Valor repassado	R$ 310.829,69
Valor apresentado	R$ 392.565,50
Valor aprovado	R$ 325.372,36

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

ASS-PRO-2023/03151
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Termo de Fomento n° 105/2022, do período de 30/09/2022 a 29/09/2023, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/201r:6, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência:	**Período de 30/09/2022 à 29/09/2023**
Valor Repassado:	R$ 100.000,00
Valor Apresentado:	R$ 100.000,00
Valor Aprovado:	R$ 100.000,00

000800.002802/2026-86
I) Julgo à revelia a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Edital de notificação/convocação nº 200 DE 11 DE AGOSTO DE 2026, doc. nº 6422749, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025.
II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Março de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 039/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	**Março/2026**
Valor Apresentado	R$ 501.642,82
Valor Aprovado	R$ 330.516,97

000800.002803/2026-21
I) Julgo à revelia a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Edital de notificação/convocação nº 202 DE 12 DE AGOSTO DE 2026, doc. nº 6449228, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025.
II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Março de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 054/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	**Março/2026**
Valor Apresentado	R$ 378.693,42
Valor Aprovado	R$ 282.897,56

000800.002804/2026-75
I) Julgo à revelia a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Edital de notificação/convocação nº 201 DE 11 DE AGOSTO DE 2026, doc. nº 6425850, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025.
II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Março de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 075/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	**Março/2026**
Valor Apresentado	R$ 296.101,38
Valor Aprovado	R$ 252.653,74

000800.002806/2026-64
I) Julgo à revelia a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Edital de notificação/convocação nº 204 de 12/08/2026 documento SEI nº 6476267, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025.
II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Março de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 36/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	**Março/2026**
Valor Apresentado	R$ 666.434,28
Valor Aprovado	R$ 504.028,33

000800.002807/2026-17
I) Julgo à revelia a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Edital de notificação/convocação nº 198 de 10/08/2026 documento SEI nº 6379880, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025.
II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Março de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 53/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	**Março/2026**
Valor Apresentado	R$ 594.958,29
Valor Aprovado	R$ 410.245,72

000800.002809/2026-06
I) Julgo à revelia a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Edital de notificação/convocação nº 206 de 14/08/2026 documento SEI nº 6543478, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025.
II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Março de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 57/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	**Março/2026**
Valor apresentado	R$ 650.419,11
Valor Aprovado	R$ 419.183,03

000800.002808/2026-53
I) Julgo à revelia a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Edital de notificação/convocação nº 205 de 13/08/2026 documento SEI nº 6517786, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025.
II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Março de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 55/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	**Março/2026**
Valor apresentado	R$ 279.206,47
Valor Aprovado	R$ 182.007,80

000800.000050/2026-19
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas Final do período de 23/08/2023 à 22/08/2024, referente ao Termo de Fomento nº 42/2023, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão de glosas na análise da execução financeira, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**período de 23/08/2023 à 22/08/2024 (emenda)**
Valor pactuado	R$ 100.000,00
Valor aprovado	R$ 86.614,40
Valor restituído	R$ 13.385,60

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

000800.001930/2026-11
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 20/51, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a **OBRA SOCIAL LESTE UM O SOL**, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Federal Simone Marquetto (E.P. nº 202644790009), no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a **OBRA SOCIAL LESTE UM O SOL** é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Federal Simone Marquetto.

IV - **PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com a **OBRA SOCIAL LESTE UM O SOL** se justifica, haja vista ser beneficiário direta da Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Federal Simone Marquetto (E.P. nº 202644790009), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Processo: 000800.004505/2026-75
Objeto: Transferência de Recursos Financeiros provenientes de Emenda Parlamentar
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e A MINHA CASA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE AMPARO AO MENOR.
Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 29, CAPUT (Termo de Fomento SEM Chamamento)
Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.001950/2026-83
Objeto: Transferência de Recursos Financeiros provenientes de Emenda Parlamentar
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e CASA LAR AURA CELESTE
Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 29, CAPUT (Termo de Fomento SEM Chamamento)
Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.001976/2026-21
Objeto: Transferência de Recursos Financeiros provenientes de Emenda Parlamentar
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e CENTRO CARIOCA DE ASSISTÊNCIA EM REABILITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO - CCARP.
Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 29, CAPUT (Termo de Fomento SEM Chamamento)
Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:
n° 1131 - Dispensar, com validade a partir de 18/08/2026, **ALINE DA SILVA MARTINS**, Agente de Administração, matrícula 10/218.319-2, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027765, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1132 - Designar **ERICMAR CARVALHO DE MELO**, Agente de Administração, matrícula 12/198.709-8, para exercer, com validade a partir de 18/08/2026, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027765, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1133 - Dispensar, com validade a partir de 07/08/2026, **MARIELEN LOPES DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula 10/321.877-3, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026871, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1134 - Designar **FERNANDA SANTANA ASSUMPÇÃO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/226.899-3, para exercer, com validade a partir de 07/08/2026, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026871, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014,

RESOLVE:
n° 1135 - Instaurar sindicância para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo 000900.059065/2026-65, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores, efetivos e estáveis, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO n° 000900.081181/2026-61:

ALEX DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Assistente I, matrícula 11/218.659-1;

LUCIENE SANTANA DA SILVA, Assistente I, matrícula 11/223.838-4;

NEIVA BRITES NEVES DOS SANTOS, Assistente I, matrícula 11/201.821-6;

ADRIANO LOPES CORREA, Gerente II, matrícula 11/226.114-7.

n° 1136 - Instaurar sindicância para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo 000900.081110/2026-68, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores, efetivos e estáveis, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO n° 000900.081143/2026-16:

ALEX DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Assistente I, matrícula 11/218.659-1;

LUCIENE SANTANA DA SILVA, Assistente I, matrícula 11/223.838-4;

NEIVA BRITES NEVES DOS SANTOS, Assistente I, matrícula 11/201.821-6;

ADRIANO LOPES CORREA, Gerente II, matrícula 11/226.114-7.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20.08.2026

000630.007991/2026-82 - Nos termos da manifestação da Gerência de Assistência Farmacêutica (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF), por meio do Despacho **6542030**, **AUTORIZO** a troca de marca formulada pela empresa **Drogafonte LTDA** - CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº **90803/2025**, referente ao item: **Diazepam 5mg/ml - amp 2ml** - código SMA: **6505030011**, da marca original **HIPOLABOR** para a marca substituta **SANTISA**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 878 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 11, 14, 18, 21, 25 e 28 de setembro; 05, 16, 19 e 26 de outubro e 07 de dezembro de 2026, a **CLÁUDIA CURVACHO MALVEZZI SIMÕES**, Psicólogo, da S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP, matrícula 10/227.180-7, para participar do "MESTRADO UERJ - PÓS GRADUAÇÃO EM PSICANÁLISE", que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.080083/2026-14.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 879 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ANDREA DE OLIVEIRA COSTA MATTOS**, Enfermeiro, matrícula SIAPE 1536010 - 57/333.948-8, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1 (Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.074885/2026-87.

nº 880 - Remover **LUCIANE CALIXTO**, Enfermeiro, matrícula 10/203.096-3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2 - Centro Municipal de Saúde Dr. Carlos Gentile de Mello), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.046561/2026-59.

SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Processo SEI nº **000900.075237/2026-48** -Torno sem efeito o **Aprovo** acostado ao ID 6342831 e **APROVO** o DESPACHO ao ID 6743345.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Processo n° 000900.081492/2026-20 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio, cujos gestores são Sérgio Ferreira de Souza e Marcos Lage Fortunato da Silva, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1.0, no valor total de R$ 51.878,17 (Cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
1ª QUINZENA AGO/2026	R$ 51.878,17	-

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Processo nº SEI 000900.081241/2026-45 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2, no valor total de R$ 38.764,93 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLANRIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
1 ª Quinzena Agosto - 2026	R$ 38.764,93

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

000900.081250/2026-36- Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos Taxi Rio Corporativo da Coordenaria Geral de Atenção Primária da AP 3.1, gestores Márcia Guedes Ferreira e Fátima Soares Lopes no valor de R$ 156.449,87 (Cento e cinqüenta seis mil, quatrocentos e quarenta nove reais e oitenta sete centavos)

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
1ª QUINZENA AGOSTO/2026	R$ 156.449,87	0,00

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21.08.2026

Processo n° 000900.081557/2026-37 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da CAP 4.0 destinado a utilização do TÁXI RIO, no valor de **R$ 178.753,80** (cento e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
Agosto/2026 (Referente primeira quinzena)	R$ 178.753,80

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Processo 000900.081308/2026-41 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TÁXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1, no valor de R$ 31.694,56 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
1ª Quinzena de Agosto/2026	R$ 31.694,56

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Processo 000900.081293/2026-11 - APROVO a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento Táxi-Rio Coorporativo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.2, no valor de R$ 81.382,47 (oitenta e um mil, trezentos e oitenta de dois reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
AGOSTO(1ª Quinzena)/2026	R$ 81.382,47

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

SEI.RIO Nº 000900.075257/2026-19 - **AUTORIZO** a devolução do valor de R$ 15.001,85 (quinze mil, um real e oitenta e cinco centavos), em favor da empresa ROSEANO ROCHA PINTURAS E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.683.950/0001-38 referente a depósito de caução e garantia em moeda corrente, em decorrência da celebração do Termo de Contrato SMS nº 136/2023 e recolhido por meio da guia DARM Rio nº 25003547, paga em 14/10/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21.08.2026

Processo SEI nº 000900.075237/2026-48 -- Torno sem efeito o Autorizo acostado ao ID 6343023 e AUTORIZO o DESPACHO ao ID 6743558.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Processo 000900.081438/2026-84- APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP 2.1 no custeio com transporte sanitário, através do Táxi Rio no valor de **R$ 36.107,74** (trinta e seis mil e cento e sete reais e setenta e quatro centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
1 QUINZENA AGOSTO / 2026	R$ 36.107,74

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Processo **000900.081389/2026-80**- Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (6723122) e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a **Aquisição de MATERIAL HOSPITALR** visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 5.1 Nº 009/2026 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor que dispõe sobre as atribuições da **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar**,

RESOLVE
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar** do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:

Membros Executivos:
Tatiane Santiago dos Santos, Coordenadora da CCIH, COREN 292504;
Amanda Pestana Braga, Médico Infectologista, CRM 521402782;
Leonardo Imenes de Pinho, Médico Infectologista, CRM 52890936;
Daniele Silva Machado, Enfermeira, COREN 485996;
Esthela da Silva Ferreira, Enfermeira da CCIH, COREN 535921;
Dulcineia Gomes Penha, Enfermeira, COREN 273666;
Mariza Curto Saavedra, Médica Infectologista Pediátrica, CRM 52693952;
Larissa de Castro Pimentel Campos de Sá, Auxiliar Administrativo, CPF 161.XXX.XXX-44.

Membros Consultivos:
Camila Moreira, Coordenadora Médica CER, CRM 52102083-8;
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica, COREN 460594;
Luciene Cristina de Andrade, Gerente de Enfermagem, COREN 168818;
Crislaine Pinto Garcia de Vasconcellos, Enfermeira CTI Adulto, COREN 672224;
Rosemary Cavalcanti de Carvalho, Coordenadora da Fisioterapia, CREFITO 100515;
Aline dos Santos Evangelista, Coordenadora de Enfermagem CTI Pediátrico, COREN 715278;
Camila Beatriz Atanásio Borba, Coordenadora da Qualidade, CRBM 42841;
Handria Rodrigues da Silva, Coordenadora de Enfermagem UTI Neonatal, COREN 573435;
Larissa Amanda da Conceição de Lima, Coordenadora de Enfermagem do CER, COREN 776152;
Raquel Ferreira dos Santos, Coordenadora de Enfermagem da Maternidade, COREN 133773;
Daniel da Cruz Rodrigues, Farmacêutico, CRF RJ 28736;
Monique Borges dos Reis, Coordenadora da Farmácia, CRF RJ 30993;
Luciene Ferreira do Amaral, Coordenadora Médica da UTI Neonatal, CRM 52661384;
Alan Lima Araújo, Coordenador Médico da Pediatria, CRM 521119087;
Erika dos Santos Lisboa, Subcoordenadora Médica da Obstetrícia, CRM 1085751;
Nayara Caroline Cardoso Guedes, Coordenadora de Enfermagem Centro Cirúrgico, COREN 722410;
Vanessa de Oliveira Henrique Frias, Analista Administrativo, CPF 054.XXX.XXX-83.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 5.1 Nº 38/2025 de 22/08/2025, publicada no D.O. Rio de 25/08/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 5.1 Nº 010/2026 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor que dispõe sobre as atribuições da **Comissão de Revisão de Prontuários**,

RESOLVE
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a **Comissão de Revisão de Prontuários** do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:

Camila Moreira, Coordenadora Médica CER, CRM 52102083-8;
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica, COREN 460594;
Vanessa de Oliveira Henrique Frias, Analista Administrativo, CPF 054.XXX.XXX-83;
Luciene Cristina de Andrade Costa, Gerente de Enfermagem, COREN 168818;
Samira do Nascimento Lerback, Diretora multidisciplinar, COREN 305420;
Larissa Amanda da Conceição de Lima, Coordenadora de Enfermagem do CER, COREN 776152;
Alan Lima Araújo, Coordenador Médico da Pediatria, CRM 521119087;
Erika dos Santos Lisboa, Subcoordenadora Médica da Obstetrícia, CRM 1085751;
Crislaine Pinto Garcia de Vasconcellos, Enfermeira CTI Adulto, COREN 672224;
Ana Claudia Silva Nunes, Supervisora do Faturamento, CPF 096.XXX.XXX-18;
Elisangela Vasconcelos da Silva, Coordenadora de Enfermagem Clínicas Cirúrgicas, COREN 395306;
Jessica Silva Castro, Coordenadora Médica da Clínica Médica, CRM 521217674RJ;
Fabíola Rodrigues dos Santos, Coordenadora de Enfermagem Clínica Médica, COREN 676029;
Graciane Cristina Silva de Carvalho, Coordenadora administrativa do CPF 105.XXX.XXX-45;
Aline dos Santos Evangelista, Coordenadora de Enfermagem CTI Pediátrico, COREN 715278;
Handria Rodrigues da Silva, Coordenadora de Enfermagem UTI Neonatal, COREN 573435;
Raquel Ferreira dos Santos, Coordenadora de Enfermagem da Maternidade, COREN 133773;
Nayara Caroline Cardoso Guedes, Coordenadora de Enfermagem Centro Cirúrgico, COREN 722410;
Camila Beatriz Atanásio Borba, Coordenadora da Qualidade, CRBM 42841.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 5.1 Nº 39/2025 de 22/08/2025, publicada no D.O. Rio de 25/08/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 5.1 Nº 011/2026 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor que dispõe sobre as atribuições da **Comissão de Revisão de Óbito**,

RESOLVE
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a **Comissão de Revisão de Óbito** do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:

Alice Maria Lisboa, Coordenadora Médica SADT, CRM 521329960;
Camila Moreira, Coordenadora Médica CER, CRM 52102083-8;
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica, COREN 460594;
Vanessa de Oliveira Henrique Frias, Analista Administrativo, CPF 054.XXX.XXX-83;
Erika dos Santos Lisboa, Subcoordenadora Médica da Obstetrícia, CRM 1085751;
Thyedro Gonçalves da Cruz, Coordenador Médico CTI, CREMERJ 52926817;
Alan Lima Araújo, Coordenador Médico Pediatria, CRM 521119087;
Luciene Ferreira do Amaral, Coordenadora Médica da UTI Neonatal, CRM 52661384;
Jessica Silva Castro, Coordenadora Médica da Clínica Médica, CRM 521217674RJ;
Hugo Leonardo Simon, Coordenador Médico do CTI, CRM 52751650;
Daniel da Cruz Rodrigues, Farmacêutico, CRF RJ 28736;
Graciane Cristina Silva de Carvalho, Coordenadora Administrativa do CER, CPF 105.XXX.XXX-45;
Thamyris Raisa Afonso Mendes Silva, Enfermeira Responsável pela CIHDOTT, COREN 820697;
Camila Beatriz Atanásio Borba, Coordenadora da Qualidade, CRBM 42841;
Tatiane Santiago dos Santos, Coordenadora da CCIH, COREN 292504;
Hélio Machado Vieira Júnior, Coordenador Médico da Cirurgia Geral, CRM 52952869;
Luciene Cristina de Andrade, Gerente de Enfermagem, COREN 168818;
Danielle Coutinho dos Santos, Sanitarista, CPF 155.XXX.XXX-16.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 5.1 Nº 40/2025 de 22/08/2025, publicada no D.O. Rio de 25/08/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 5.1 Nº 012/2026 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor que dispõe sobre as atribuições da **Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente,**

RESOLVE
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a **Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente** do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:

Membros Executivos:
Joyce Cristini Castro de Oliveira Gusmão, Enfermeira do Núcleo de Segurança do Paciente, COREN 400033;
Maria Elisabete Serejo de Sousa, Enfermeira do Núcleo de Segurança do Paciente, COREN 088532;
Camila Beatriz Atanásio Borba, Coordenadora da Qualidade, CRBM 42841;

Membros Consultivos:
Camila Moreira, Coordenadora Médica CER, CRM 52102083-8;
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica, COREN 460594;
Vanessa de Oliveira Henrique Frias, Analista Administrativo, CPF 054.XXX.XXX-83;
Luciene Cristina de Andrade Costa, Gerente de Enfermagem, COREN 168818;
Crislaine Pinto Garcia de Vasconcellos, Enfermeira CTI Adulto, COREN 672224;
Aline dos Santos Evangelista, Coordenadora de Enfermagem CTI Pediátrico, COREN 715278;
Rosemary Cavalcanti de Carvalho, Coordenadora da Fisioterapia, CREFITO 100515;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

Handria Rodrigues da Silva, Coordenadora de Enfermagem UTI Neonatal, COREN 573435;
Larissa Amanda da Conceição de Lima, Coordenadora de Enfermagem do CER, COREN 776152;
Raquel Ferreira dos Santos, Coordenadora de Enfermagem da Maternidade, COREN 133773;
Daniel da Cruz Rodrigues, Farmacêutico, CRF RJ 28736;
Tatiane Santiago dos Santos, Coordenadora da CCIH, COREN 292504;
Nayara Caroline Cardoso Guedes, Coordenadora de Enfermagem Centro Cirúrgico, COREN 722410;
Fábio Cristiano Cereja Nepomuceno, Coordenador da Fisioterapia, CREFITO 66851-F;
Elisangela Vasconcelos da Silva, Coordenadora de Enfermagem Clínicas Cirúrgicas, COREN 395306;
Amanda Trevisani de Miranda, Coordenadora CTI Pediátrico, CRM 52951528;
Hugo Leonardo Simon, Coordenador Médico do CTI, CRM 52751650;
Cintia Soares Ferreira, Nutricionista, CRN 17100810.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 5.1 Nº 41/2025 de 22/08/2025, publicada no D.O. Rio de 25/08/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 5.1 Nº 013/2026 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor que dispõe sobre as atribuições da **Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Serviços de Saúde (CGRSSS)**,

RESOLVE
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a **Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Serviços de Saúde (CGRSSS)** do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:
Ricardo Augusto Xavier da Cruz, Diretor Administrativo, CPF 083.XXX.XXX-33;
Tatiane Santiago dos Santos, Coordenadora da CCIH, COREN 292504;
Thaisa de Souza Soares, Enfermeira, COREN 747391;
Hive Santos Dias, Coordenadora de Nutrição, CRM 17100533;
Camila Beatriz Atanásio Borba, Coordenadora da Qualidade, CRBM 42841;
Luciene Cristina de Andrade Costa, Gerente de Enfermagem - COREN 168818;
Fábio Luis Paiva dos Santos, Engenheiro do Trabalho SESMT, CREA RJ 2023109145;
Renan Monteiro Reis, Supervisor de Higienização, CPF 139.XXX.XXX-18;
Dayana Cristina dos Santos Oliveira, Farmacêutica, CRF 31448;
Vanessa de Oliveira Henrique Frias, Analista Administrativo, CPF 054.XXX.XXX-83.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 5.1 Nº 42/2025 de 22/08/2025, publicada no D.O. Rio de 25/08/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 5.1 Nº 014/2026 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor que dispõe sobre as atribuições do **Comitê Transfusional**,

RESOLVE
Art. 1º Designar os profissionais para comporem o **Comitê Transfusional** do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:
Alice Maria Lisboa, Coordenadora Médica SADT, CRM 521329960;
Camila Moreira, Coordenadora Médica CER, CRM 52102083-8;
Nelissa Cristina Evaristo da Silva, Enfermeira do Centro Cirúrgico, COREN 601229;
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica, COREN 460594;
Luciene Cristina de Andrade Costa, Gerente de Enfermagem, COREN 168818;
André Jensen Neto - Coordenador Médico da Agência Transfusional, CRM 5278788;
Gaudêncio Espinosa Lopez, Coordenador Médico da Cirurgia Vascular, CRM 52455760;
Handria Rodrigues da Silva, Coordenadora de Enfermagem UTI Neonatal, COREN 573435;
Geórgia Araújo Cruz, Bióloga Agência Transfusional, CRBIO 60454-02;
Jessica Silva Castro, Coordenadora Médica da Clínica Médica, CRM 521217674RJ;
Thyedro Gonçalves da Cruz, Coordenador Médico CTI, CREMERJ 52926817;
Crislaine Pinto Garcia de Vasconcellos, Enfermeira CTI Adulto, COREN 672224;
Tatiane Santiago dos Santos, Coordenadora da CCIH, COREN 292504;
Hélio Machado Vieira Júnior, Coordenador Médico da Cirurgia Geral, CRM 52952869.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 5.1 Nº 43/2025 de 22/08/2025, publicada no D.O. Rio de 25/08/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 5.1 Nº 015/2026 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor que dispõe sobre as atribuições da **Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes**,

RESOLVE
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a **Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes** do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:
Thamyris Raisa Afonso Mendes Silva, Enfermeira Responsável pela CIHDOTT, COREN 820697;
Camila Moreira, Coordenadora Médica CER, CRM 52102083-8;
Samira do Nascimento Lerback, Diretora Multidisciplinar, COREN 305420;
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica, COREN 460594;
Vanessa de Oliveira Henrique Frias, Analista Administrativo, CPF 054.XXX.XXX-83;
Luciene Cristina de Andrade Costa, Gerente de Enfermagem - COREN 168818;
Thyedro Gonçalves da Cruz, Coordenador Médico CTI, CREMERJ 52926817;
Hugo Leonardo Simon, Coordenador Médico do CTI, CRM 52751650;
Crislaine Pinto Garcia de Vasconcellos, Enfermeira CTI Adulto, COREN 672224;
Larissa Amanda da Conceição de Lima, Coordenadora de Enfermagem do CER, COREN 776152;
Ana Paula Pereira da Silva, Coordenadora da Psicologia, CRP 0536364;
Daniel da Cruz Rodrigues - Farmacêutico, CRF RJ 28736;
Rafaela Azevedo Costa, Coordenadora do Serviço Social, CRESS 24492;
Tatiane Santiago dos Santos, Coordenadora da CCIH, COREN 292504;
Nayara Caroline Cardoso Guedes, Coordenadora de Enfermagem Centro Cirúrgico, COREN 722410;
Danielle Coutinho dos Santos, Sanitarista, CPF 155.XXX.XXX-16.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 5.1 Nº 44/2025 de 22/08/2025, publicada no D.O. Rio de 25/08/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 5.1 Nº 016/2026 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor que dispõe sobre as atribuições da **Comissão de Farmácia e Terapêutica**,

RESOLVE
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a **Comissão de Farmácia e Terapêutica** do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:
Camila Moreira, Coordenadora Médica CER, CRM 52102083-8;
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica, COREN 460594;
Luciene Cristina de Andrade Costa, Gerente de Enfermagem, COREN 168818;
Samira do Nascimento Lerback, Diretora Multidisciplinar, COREN 305420;
Hive Santos Dias, Coordenadora de Nutrição, CRM 17100533;
Monique Borges dos Reis, Coordenadora da Farmácia, CRF RJ 30993;
Daniel da Cruz Rodrigues - Farmacêutico, CRF 28736;
Camila Beatriz Atanásio Borba, Coordenadora da Qualidade, CRBM 42841.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 5.1 Nº 45/2025 de 22/08/2025, publicada no D.O. Rio de 25/08/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 5.1 Nº 017/2026 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor que dispõe sobre as atribuições da **Comissão de Bioética**,

RESOLVE
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a **Comissão de Bioética** do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:
Camila Moreira, Coordenadora Médica CER, CRM 52102083-8;
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica - COREN 460594;
Erika dos Santos Lisboa, Subcoordenadora Médica da Obstetrícia, CRM 1085751;
Samira do Nascimento Lerback, Diretora Multidisciplinar, COREN 305420;
Rafaela Azevedo Costa, Coordenadora do Serviço Social - CRESS 24492;
Camila Beatriz Atanásio Borba, Coordenadora da Qualidade, CRBM 42841;
Luciene Cristina de Andrade Costa, Gerente de Enfermagem - COREN 168818;
Leonardo Alves dos Santos, Assessor da Direção - OAB/RJ 125.917;
Osmar Vargas Oliveira, Assessor Técnico II - CPF 789.XXX.XXX-89;
Hugo Leonardo Simon, Coordenador Médico do CTI - CRM 52751650;
Thyedro Gonçalves da Cruz, Coordenador Médico do CTI - CRM 52926817;

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 5.1 Nº 46/2025 de 22/08/2025, publicada no D.O. Rio de 25/08/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 5.1 Nº 018/2026 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor que dispõe sobre as atribuições da **Comissão de Humanização**,

RESOLVE
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a **Comissão de Humanização** do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:
Ana Paula Pereira da Silva, Coordenadora da Psicologia, CRP 08/3686;
Camila Moreira, Coordenadora Médica CER, CRM 52102083-8;
Rafaela Azevedo Costa, Coordenadora do Serviço Social, CRESS 24492;
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica - COREN 460594;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

Vanessa de Oliveira Henrique Frias, Analista Administrativo, CPF 054.XXX.XXX-83;
Lucia Elaine Lucas Machado, Assistente Social - CRESS 19604;
Handria Rodrigues da Silva, Coordenadora de Enfermagem UTI Neonatal, COREN 573435;
Aline dos Santos Evangelista, Coordenadora de Enfermagem CTI Pediátrico, COREN 715278;
Fabíola Rodrigues dos Santos, Coordenadora de Enfermagem Clínica Médica, COREN 676029;
Luciene Cristina de Andrade Costa, Gerente de Enfermagem - COREN 168818;
Elisangela Vasconcelos da Silva, Coordenadora de Enfermagem Clínicas Cirúrgicas, COREN 395306;
Hive Santos Dias, Coordenadora de Nutrição, CRN 17100533;
Thiago Francisco de Souza Carvalho, Coordenador Centro de Estudos, CPF 099.XXX.XXX-84;
Roberto Gonçalves de Andrade, Supervisor Administrativo, CPF 145.XXX.XXX-89;
Beatriz Honorato Alves dos Santos, Psicóloga, CRP 05/71117;
Vinícius Rodrigues Alexandre, Supervisor Controle de Acesso, CPF 157.XXX.XXX-45.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 5.1 Nº 47/2025 de 22/08/2025, publicada no D.O. Rio de 25/08/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 5.1 Nº 019/2026 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor que dispõe sobre as atribuições da **Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional**,

RESOLVE
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a **Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional** do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:
Hive Santos Dias, Coordenadora de Nutrição - CRM 17100533;
Camila Moreira, Coordenadora Médica CER, CRM 52102083-8;
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica - COREN 460594;
Luciene Cristina de Andrade Costa, Gerente de Enfermagem, COREN 168818;
Thyedro Gonçalves da Cruz, Coordenador Médico CTI - CREMERJ 52926817;
Crislaine Pinto Garcia de Vasconcellos, Enfermeira CTI Adulto, COREN 672224;
Larissa Amanda da Conceição de Lima, Coordenadora de Enfermagem do CER, COREN 776152;
Monique Borges dos Reis, Coordenadora da Farmácia, CRF RJ 30993;
Daniel da Cruz Rodrigues, Farmacêutico - CRF 28736;
Kharla Fernanda Tenório Costa e Souza Penna, Coordenadora de Fonoaudiologia, CRF a 1 - 7481.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 5.1 Nº 48/2025 de 22/08/2025, publicada no D.O. Rio de 25/08/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 5.1 Nº 020/2026 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor que dispõe sobre as atribuições da **Comissão do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar**,

RESOLVE
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a **Comissão do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar** do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:
Camila Moreira, Coordenadora Médica CER, CRM 52102083-8
Wesley dos Passos Veríssimo, Supervisor do Núcleo de Vigilância Epidemiológica - COREN 579065
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica - COREN 460594;
Vanessa de Oliveira Henrique Frias, Analista Administrativo, CPF 054.XXX.XXX-83;
Luciene Cristina de Andrade Costa, Gerente de Enfermagem, COREN 168818;
Samira do Nascimento Lerback, Diretora Multidisciplinar, COREN 305420;
Camila Beatriz Atanásio Borba, Coordenadora da Qualidade - CRBM 42841;
Daniel da Cruz Rodrigues - Farmacêutico - CRF 28736;
Thyedro Gonçalves da Cruz, Coordenador Médico CTI - CREMERJ 52926817;
Crislaine Pinto Garcia de Vasconcellos, Enfermeira CTI Adulto, COREN 672224;
Tatiane Santiago Santos, Coordenadora da CCIH - COREN 292504;
João Paulo Bortot Soares, Médico Infectologista, CRM 521112112;
Danielle Coutinho dos Santos, Sanitarista, CPF 155.XXX.XXX-16.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 5.1 Nº 49/2025 de 22/08/2025, publicada no D.O. Rio de 25/08/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 5.1 Nº 021/2026 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor que dispõe sobre as atribuições da **Comissão de Biovigilância**,

RESOLVE
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a **Comissão de Biovigilância** do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:
Camila Moreira, Coordenadora Médica CER, CRM 52102083-8;
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica, COREN 460594;
Camila Beatriz Atanásio Borba, Coordenadora da Qualidade, CRBM 42841;
Luciene Cristina de Andrade Costa, Gerente de Enfermagem, COREN 168818;
Daniel da Cruz Rodrigues, Farmacêutico, CRF RJ 28736;
Monique Borges dos Reis, Coordenadora da Farmácia, CRF RJ 30993;
Thamyris Raisa Afonso Mendes Silva, Enfermeira Responsável pela CIHDOTT, COREN 820697;
Leonardo Imenes de Pinho, Médico Infectologista, CRM 52890936;
Alice Maria Lisboa, Coordenadora Médica SADT, CRM 531329960;
Joyce Cristini Castro de Oliveira Gusmão, Enfermeira do Núcleo de Segurança do Paciente, COREN 400033;
Geórgia Araújo Cruz, Bióloga Agência Transfusional, CRBIO 6045402;
Samira do Nascimento Lerback, Diretora Multidisciplinar, COREN 305420.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 5.1 Nº 013/2025 de 03/04/2025, publicada no D.O. Rio de 04/04/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 5.1 Nº 022/2026 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor que dispõe sobre as atribuições da **Comissão do Comitê de Processamento de Produtos para Saúde CPPS**,

RESOLVE
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a **Comissão do Comitê de Processamento de Produtos para Saúde CPPS** do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:

Membros Executivos:
Nelissa Cristina Evaristo da Silva Rodrigues, Supervisora de Enfermagem CME, COREN 601229;
Camila Moreira, Coordenadora Médica CER, CRM 52102083-8;
Tatiane Santiago dos Santos, Enfermeira da CCIH, COREN 292504;
Luciene Cristina de Andrade Costa, Gerente de Enfermagem, COREN 168818;
Samira do Nascimento Lerback, Diretora Multi, COREN 305420.

Membros Consultivos:
Iago Freitas Mattos, Enfermeiro CME, COREN: 8573;
Esthela da Silva Ferreira, Enfermeira CCIH, COREN 535921;
Kamilla da Cunha Martins, Enfermeira Rotina Centro Cirúrgico, COREN: 791858;
Camila Beatriz Atanásio Borba, Coordenadora da Qualidade, CRBM 42841;
Larissa Amanda da Conceição de Lima, Coordenadora de Enfermagem do CER, COREN 776152;
Nayara Caroline Cardoso Guedes, Coordenadora de Enfermagem do Centro Cirúrgico, COREN 722410;
Josigleicy Cleim da Silva, Encarregada CME, Mat.5851.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 5.1 Nº 023/2026 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor que dispõe sobre as atribuições da **Comissão de Paliação Hospitalar**,

RESOLVE
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a **Comissão de Paliação** Hospitalar do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:
Alice Maria Lisboa, Coordenadora Médica SADT, CRM 531329960;
Camila Moreira, Coordenadora Médica CER, CRM 52102083-8;
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica, COREN 460594;
Jessica Silva Castro, Coordenadora Médica da Clínica Médica, CRM 521217674RJ;
Thyedro Gonçalves da Cruz, Coordenador Médico CTI, CREMERJ 52926817;
Luciene Ferreira do Amaral, Coordenadora Médica da UTI Neonatal, CRM 52661384;
Hugo Leonardo Simon, Coordenador Médico do CTI, CRM 52751650;
Erika dos Santos Lisboa, Subcoordenadora Médica da Obstetrícia, CRM 1085751;
Rafaella Azevedo Costa, Assistente Social, CRESS 24492;
Amanda Trevisani de Miranda, Coordenadora CTI Pediátrico, CRM 52951528;
Lorene Laiane Ferreira da Silva, Médica Paliativista, CRM 521259121;
Ana Paula Pereira da Silva, Coordenadora da Psicologia, CRP 08/3686.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 5.1 Nº 024/2026 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor que dispõe sobre as atribuições da **Comissão do Aborto Legal**,

RESOLVE
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a **Comissão do Aborto Legal**, do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:
Erika dos Santos Lisboa, Subcoordenadora Médica da Obstetrícia, CRM 1085751;
Camila Moreira, Coordenadora Médica CER, CRM 52102083-8;
Ana Paula Pereira da Silva, Coordenadora da Psicologia, CRP 08/3686;
Júlia Ribeiro da Silva, Psicóloga, CRP 05/58150;
Tatiana Gomes Henriques Bastos, Médica, CRM 52776238;
Rafaella Azevedo Costa, Assistente Social, CRESS 24492;
Lucia Elaine Lucas Machado Ribeiro, Assistente Social, CRESS 19604;
Ianca da Silva Moraes, Enfermeira, COREN 726801.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 5.3
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Considerando o parecer da Comissão Gestora e Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Janeiro/2026, no valor de **R$ 21.650.254,45** (vinte e um milhões e seiscentos e cinquenta mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), do Termo de Colaboração nº 207/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, inscrita no CNPJ: 061.699.567/0001-92, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das unidades Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz.
APROVO a prestação de contas por meio do processo 000900.079065/2026-81.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**JANEIRO/2026**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
21.651.088,20	21.650.254,45

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Processo 000900.057718/2026-71 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2609401
2. OBJETO: Aquisição de Produtos Farmacológicos
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II;
5. RAZÃO: Dispensa de Licitação
6. Dispensa Eletrônica Nº 986001-914/2026
7. VALOR: R$ 23.964,00 (Vinte e três mil,novecentos e sessenta e quatro reais);
8. Autorização: Andreia Santos Damasceno
*Omitido do D.O de 01/07/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/08/2026

Processo 000900.057718/2026-71 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2611222
2. OBJETO: Aquisição de Produtos Farmacológicos
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II;
5. RAZÃO: Dispensa de Licitação
6. Dispensa Eletrônica Nº 986001-914/2026
7. VALOR: R$ 11.000,00 (Onze mil reais);
8. Autorização: Andreia Santos Damasceno
*Omitido do D.O de 05/08/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Processo 000900.057718/2026-71 - **RATIFICO** a Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/2022, objeto do processo nº 000900.057718/2026-71 referente à Aquisição de Produtos Farmacológicos para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, sendo o valor de R$ 23.964,00 (Vinte e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais) ajudicando em favor da seguinte sociedade empresária:

ITEM	NOME PADRONIZADO	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	ERITROPOIETINA HUMANA 4000UI INJETAVEL	PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 20.489.064/0001-05	R$ 23.964,00	Decreto 50.797/22 Art. 12 Diispensa Eletrônica Nº 986001-914/2026

*Em retificação à publicação exarada no D.O de 21/08/2026, páginas 40 e 41, onde se lê-se: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, leia-se: PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
SMS-POP-000900.051402/2026-76
PORTARIA S/SUBHUE/HMP "P" N.º 04, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Pesquisa e Ensino em Saúde do Hospital Municipal da Piedade.**

- Carlos Augusto de Morais - Médico, matrícula 12/281.505-8 - Presidente;
- Alexandre Nascimento Santos, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 57/269.206-9 - Vice-Presidente;
- Andrea Ricardo - Nutricionista, matrícula 12/179887-5 - Primeiro Secretário;
- Cintia Melo de Almeida - Fisioterapeuta, matrícula 12/224.147-9 - Segundo Secretário;
- Katia Alvim Mendonça - Médico, matrícula 12/229.254-8 - Membro;
- Daniel Luis Pinto Ferreira - Médico, matrícula 11/218.268-3 - Membro;
- Antonio Carlos Miranda - Médico, matrícula 57/207.743-6 - Membro;
- Alexandre Araujo Tinoco - Médico, matrícula 11/251.690-4 - Membro;
- João Paulo Oliveira de Sá - Médico, matrícula 95/385.066-6 - Membro;
- Rita de Cassia Tavares - Farmacêutico, matrícula 12/177.856-2 - Membro;
- Tereza Maria Pereira Fontes, matrícula 12/159.554-5, Médico - Membro;
- Jorge Antonio de Sant'Anna Lins - Médico, matrícula 12/215.141-5 - Membro.

Tornando sem efeito a Portaria "PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMP Nº 024 de 30/10/2025, publicada em D.O. Rio de 03.11.2025.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
SMS-POP-000900.051399/2026-91
PORTARIA S/SUBHUE/HMP "P" N.º 07, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigorConsiderando a Resolução CFM Nº 1.638 de 2002 e a Resolução CREMERJ nº 41/1992 que dispõem sobre a Comissão de Revisão de Prontuários.

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Revisão de Prontuários, tornando sem efeito a Portaria S/SUBHUE/HMP/ "P" Nº 020 de 07 de outubro de 2025, publicada em D.O. RIO de 09 de outubro de 2025.

- Marcia Cristina Nunes Costa Lima - Médico, matrícula 11/191.428-2 - Presidente;
- Katia Alvim Mendonça - Médico, matrícula 12/229.254-8 - Vice Presidente;
- Jill Gouveia Motta Aragão - Enfermeiro, matrícula 11/322.060-5 - Primeiro Secretário;
- Cintia Melo de Almeida - Fisioterapeuta, matrícula 12/224.147-9 - Segundo Secretário;
- Alessandra Rangel Barbosa Peçanha - Médico, matrícula 4.084617-9 - Membro;
- Adriana Diniz da Conceição Manoel - Enfermeiro, matrícula 11/322.079-5 - Membro;
- Sayomara Santos Teles - Enfermeiro, matrícula 11/225.445-6 - Membro;
- Fernanda Victor de Brito Rocha- Enfermeiro- matrícula 4.063.269-5 - Membro;
- Marcia Carla Telles de Campos- Agente Administrativo - matrícula 57/270.064-9 - Membro.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
SEI-POP-000900.051400/2026-87
PORTARIA S/SUBHUE/HMP "P" Nº 8, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Considerando a Resolução do Ministério de Saúde Nº 41 de 31 de outubro de 2018 que dispõe sobre as diretrizes para a organização dos cuidados paliativos à luz dos cuidados continuados integrados, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Cuidados Paliativos do Hospital Municipal da Piedade**

Zacarias Pedro de Figueiredo Neto- Médico, matrícula 4.077.578-3- Presidente;
Alessandra Rangel Barbosa Peçanha- Médico, matrícula 4.084.627-9- Vice-Presidente;
Fabiana Maria Barreto Fernandes Coelho - Assistente Social, matrícula 10/241.088-4 - Primeiro Secretário;
Cassia Rejane Gomes Sanches- Psicólogo, matrícula 10/122.149-3- Segundo Secretário;
Andrea Ricardo- Nutricionista- matrícula 12/179887-5; Membro.
Bianca Guimarães Peixoto Castro- Enfermeiro, matrícula 4.086.557-6- Membro;
Fatima Lima de Souza- Enfermeiro, matrícula 12/229.836-2- Membro;
Fernanda Victor de Brito Rocha- Enfermeiro, matrícula 4.063.269-5 - Membro;
Nathalia da Fonte Konig- Médico, matrícula 4.086.548-5- Membro.

Fica revogada a Portaria S/SUBHUE/HMP "P" Nº 21 de 07.10.2025, publicada em D.O Rio de 09.10.2025.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
SEI-POP-000900.051404/2026-65
PORTARIA S/SUBHUE/HMP"P" Nº 9, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Considerando a RDC 36 de 25/07/2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providencias

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Núcleo de Segurança do Paciente**, tornando sem efeito a Portaria "P" S/SUBHUE/HMP nº 026 de 02 de de 2025, publicada em D.O. Rio de 04 de novembro de 2025.

Jill Gouveia Motta Aragão- Enfermeiro, matrícula 11/322.060-5 -Presidente;
Marcia Cristina Nunes Costa Lima- Medico, matrícula 10/191.428-2- Vice- Presidente;
Rosilene Claudio Vellasco Lobão- Enfermeiro- matrícula 12/208.472-1- Primeiro Secretário;
Ranna Cristina do Couto Cabral, Assistente Social, matrícula 4.030.271-1 - Segundo Secretário;
Alessandra Rangel Barbosa Peçanha- Médico- matrícula 4.084.627-9- Membro;
Alexandre Nascimento Santos- Auxiliar de Enfermagem, matrícula 57/269.206-9;
Bianca Guimarães Peixoto Castro- Enfermeiro, matrícula 4.086.557-6- Membro;
Cintia Melo de Almeida - Fisioterapeuta - matrícula 12/224.147-9- Membro;
Daniel Luis Pinto Ferreira- Médico, matrícula 11/281.268-3 - Membro;
Fernanda Maria Primo dos Santos- Agente de Administração- matrícula 11/227.309-2- Membro;
Flavio Gil Oliveira da Costa Motta- Assistente Técnico, matrícula 4.083.798-9- Membro;
Gloria Maria de Sousa Carvalho- Técnico de Laboratório de Analises Clínicas- matrícula 12/303.535-9- Membro;
Gloria Maria de Sousa Carvalho- Técnico de Laboratório de Analises Clínicas- matrícula 12/303.535-9- Membro;
Michele Pinto Soares- Enfermeiro, matrícula 4.076.534-7- Membro;
Rita de Cassia Tavares- Farmacêutico- matrícula 12/177.856-2- Membro;
Sayomara Santos Teles- Enfermeiro, matrícula 11/225.445-6- Membro;
Zacarias Pedro de Figueiredo Neto- Médico, matrícula 4.077.578-3 - Membro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
SEI-POP-000900.051401/2026-21
PORTARIA S/SUBHUE/HMP "P" Nº 10, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar os profissionais abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Terapia Nutricional**, tornando sem efeito a Portaria S/SUBHUE/HMP/ "P" nº 022 de 7 de outubro de 2025, publicada em D.O. Rio em 09.10.2025.

Andrea Ricardo- Nutricionista, matrícula 12/179887-5 - Presidente;
Ana Paula de Andrade Silva- Nutricionista, matrícula 8.209.146-8- Vice-Presidente;
Alessandra Pascoal Campos- Nutricionista, matrícula 10/217.114-8;
Alessandra Rangel Barbosa Peçanha - Médico, matrícula 4.084.627-9;
Arlene Fonseca Farias- Enfermeiro, matrícula 4.047.560-8;
Bianca Guimarães Peixoto Castro- Enfermeiro, matrícula 4.086.557-6;
Cintia Melo de Almeida - Fisioterapeuta - matrícula 12/224.147-9;
Fatima Lima de Souza- Enfermeiro, matrícula 12/229.836-2;
Jill Gouveia Motta Aragão- Enfermeiro, matrícula 10/322.060-5;
Katia Alvim Mendonça- Médico, matrícula 12/229.254-8;
Luma Lira Almeida- Fonoaudióloga, matrícula 4.053.347-1;
Rita de Cassia Tavares- Farmacêutico- matrícula 12/177.856-2;
Zacarias Pedro de Figueiredo Neto- Médico, matrícula 4.077.578-3.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
SEI-POP-000900.051395/2026-11
PORTARIA S/SUBHUE/HMP "P" Nº 11, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Considerando a Portaria 2.616 de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde e as determinações da Lei nº 9.431 de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção pelos hospitais do país de Programa de Controle de Infecção Hospitalar

RESOLVE:
Designar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, tornando sem efeito a Portaria "P" S/SUBHUE/HMP "'P" Nº 013/2025 de 02 de abril de 2025, publicada em D.O Rio em 07/04/2025.

Membros Executores:
Cintia Rangel Gonçalves - Enfermeiro - matrícula 4.047.143-3 - Presidente;
Rosimeire Fernandes Bernardes- Médico- matrícula 57/270.814-7 -Vice-Presidente;
Rosilene Claudio Vellasco Lobão- Enfermeiro- matrícula 12/208.472-1- Primeiro Secretário;

Membros Convidados:
Alessandra Rangel Barbosa Peçanha- Médico- matrícula 4.068.124-7;
Andrea Ricardo- Nutricionista- matrícula 12/179887-5;
Daniel Luis Pinto Ferreira- Médico, matrícula 11/281.268-3;
Fernanda Maria Primo dos Santos- Agente de Administração- matrícula 11/227.079-1;
Katia Alvim Mendonça- Médico, matrícula 12/229.254-8;
Rita de Cassia Tavares- Farmacêutico- matrícula 12/177.856-2;
Sayomara Santos Teles - Enfermeiro- matrícula 11/225.445-6;
Zacarias Pedro de Figueiredo Neto- Médico- matrícula 4.077.578-3.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
SMS-POP-000900.051398/2026-46
PORTARIA S/SUBHUE/HMP "P" N.º 12, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A Diretora Geral do Hospital Municipal da Piedade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Designar os profissionais para compor a **Comissão de Tratamento e Prevenção de Lesões**, tornando sem efeito a Portaria S/SUBHUE/HMP "P" nº 018 de 7 de outubro de 2025, publicada em D.O.Rio em 09.10.2025.

- Arlene Fonseca Farias - Enfermeiro, matrícula 4.047.560-8 - Presidente;
- Marcia Cristina Nunes Costa Lima - Medico, matrícula 10/191.428-2 - Vice Presidente;

Membros Executores:
- Juliana dos Santos Lima - Enfermeiro, matrícula 10/229.431-2;
- Anastacia Kelly Pinheiro Carletti - Enfermeiro, matrícula 10/229.450;
- Bianca Guimarães Peixoto Castro - Enfermeiro, matrícula 4.086.557-6
- Gabriela de Souza Paiva Coelho - Enfermeiro, matrícula 10/229.431-2.

Membros Consultores:
- Alessandra Rangel Barbosa Peçanha - Médico, matrícula 4.084.627-9;
- Cintia Melo de Almeida - Fisioterapeuta - matrícula 12/224.147-9;
- Andrea Ricardo - Nutricionista, matrícula 12/179.887-5;
- Eliane Santos de Andrade Simões - Assistente Social, matrícula 10/241.048-8.

Membros Convidados:
- Sayomara Santos Teles - Enfermeiro, matrícula 11/225.445-6;
- Jill Gouveia Motta Aragão - Enfermeiro, matrícula 11/322.060-5;
- Fatima Lima de Souza - Enfermeiro, matrícula 12/229.836-2.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

*Processo nº: SMS-PRO-2025/23913
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2611506- Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso I
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ 2.394,00 (Dois Mil e Trezentos e Noventa e Quatro Reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2025/23922
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2611510- Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E BAYER S.A.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso I
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ .2.480,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2025/23917
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2611199- Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso I
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ .3.990,00 (Três Mil e Novecentos e Noventa Reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2025/63337
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2611844- Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E - TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso I
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ .2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2025/23918
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2611921- Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso I
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ .7.408,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Oito Reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2024/17798
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2611967- Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso I
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ 1.764,00 (Mil e Setecentos e Sessenta e Quatro Reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
SEI-POP-000900.051405/2026-18
PORTARIA S/SUBHUE/HMP "P" Nº 07, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

considerando a Portaria MS Nº 2.600 de 21 de outubro de 2009, que dispõe sobre Comissões Intra-Hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes

RESOLVE:
Designar os profissionais para compor a **Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos**, tornando sem efeito a Portaria S/SUBHUE/HMP "P" nº 027 de 03 de novembro de 2025, publicada em D.O. Rio em 05.11.2025.

Alexandre Araújo Tinoco- Médico, matrícula 11/251.690-4- Presidente;
Zacarias Pedro de Figueiredo Neto- Médico, matrícula 4.077.578-3 - Vice-Presidente;
Michele Pinto Soares- Enfermeiro, matrícula 4.076.534-7- Secretário;
Jill Gouveia Motta Aragão- Enfermeiro, matrícula 11/322.060-5 - Membro;
Ranna Cristina do Couto Cabral, Assistente Social, matrícula 4.030.271-1- Membro;
Carla Costa Gomez- Psicólogo, matrícula 12/229.460-1 - Membro;
Daniel Luis Pinto Ferreira- Médico, matrícula 11/281.268-3 - Membro.

SEI-POP-000900.047615/2026-01
PORTARIA HMHP "P" Nº 24, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar **ANDRESA DO NASCIMENTO SOARES DA SILVA,** portadora do CRF nº 9836, como Responsável Técnica do serviço de Farmácia do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20.08.2026

000900.041494/2026-86 - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Convênio a ser firmado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA** - **IBAP** (CNES nº. 7867123), no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, na modalidade gratuidade, nos termos da Portaria de Consolidação MS/GM nº. 02, de 28/09/2017, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, e do artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20.08.2026

000900.041494/2026-86 - **APROVO** o Documento Descritivo de fls. 14-32 do Documento SEI nº. **4136066**, referente ao Termo de Convênio a ser firmado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA - IBAP (CNES nº. 7867123), no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, na modalidade gratuidade, nos termos da Portaria de Consolidação MS/GM nº. 02, de 28 de setembro de 2017, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/08/2026

PROCESSO DE DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA - INDEFERIDO	
000990.005937/2026-11	JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA SA PARTICIPAÇÕES Laudo de Análise nº 866.1P.0/2026 Produtos: ARROZ INTEGRAL, marca MEU BIJU Notificação n° 06/26
000990.006017/2026-11	ROAN ALIMENTOS S/A Laudo de Análise nº 20087.1P.0/2025 Produto: FARINHA DE MILHO FLOCADA, marca BONOMILHO Notificação n° 15/26
000990.006111/2026-61	IMIGRANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME Laudo de Análise nº 766.1P.0/2026 Produto: FEIJÃO PRETO CATADO A MÃO, marca PRODUTOS DA MONTANHA Notificação n° 18/26
000990.006116/2026-94	SANTALUCIA ALIMENTOS LTDA Laudo de Análise nº 1014.1P.0/2026 Produto: ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL, marca TAEQ Notificação n° 21/26
000990.006250/2026-95	GADKIN ALIMENTOS S.A. Laudo de Análise nº 896.1P.0/2026 Produto: FEIJÃO PRETO, marca KICALDO Notificação n° 24/26
000990.006320/2026-13	SANES BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA Laudo de Análise nº 1056.1P.0/2026 Produto: FEIJÃO PRETO, marca TIO LANO Notificação n° 25/26
000990.006377/2026-12	BEBIDAS POTY S.A. Laudo de Análise nº 5642.1P.0/2026 Produto: REFRESCO SABORIZADO COM FRUTA ADOÇADO (MAÇÃ), marca OS AVENTUREIROS Notificação n° 29/26
000990.006387/2026-40	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERJA Laudo de Análise nº 1085.1P.0/2026 Produto: ARROZ PARBOILIZADO, marca SUPERMARKET Notificação n° 30/26
000990.006304/2026-12	RUSTON ALIMENTOS LTDA Laudo de Análise nº 983.1P.0/2026 Produto: ARROZ PARBOILIZADO, marca FANTÁSTICO Notificação n° 31/26
000990.006380/2026-28	CAMIL ALIMENTOS S.A. Laudo de Análise nº 1072.1P.0/2026 Produto: ARROZ INTEGRAL, marca CARRETEIRO Notificação n° 33/26
000990.006303/2026-78	FANTASTICO ALIMENTOS LTDA Laudo de Análise nº 985.1P.0/2026 Produto: ARROZ POLIDO LONGO FINO, marca PEGJÁ Notificação n° 48/26

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
000990.006987/2026-16 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/169126/2026)	Casas Guanabara Comestiveis Ltda Avenida Brasil, 50800 - E 51000. 50800 E 51000, Paciencia Auto de Infração: 1.186.005

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Processo: SMS-PRO-2025/28156 - **APROVO** o Termo de Referência no ID: 5591603, referente à aquisição de Material hospitalar - **Aquisição de pulseiras de identificação de pacientes pelo Sistema de Registro de preços**, com seu respectivo RIPM ID 5592574 e planilha de Distribuição ID: 5592672, para abastecimentos das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do município do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21.08.2026

000990.006936/2026-86 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA S/IVISA-RIO
Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenação de Administração da S/IVISA-RIO no valor de **R$ 29.827**,**70 (Vinte e nove mil**, **oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos)** para a **natureza de despesa 3.3.90.39.34**., gestores Marcos da Silva Guedes e José Robson de Lima.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.007010/2026-16 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/169194/2026)	Mercado Santa Edwiges do Encantado Ltda Rua Cruz e Souza, 00147-A 147 A, Encantado Auto de Infração n° 1187856

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.007062/2026-84 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/169717/2026)	Leonardo Rodrigo Silva Santos Mercado Avenida Antonio Sebastiao D Santana, 16-SB 16 SB, Parque Anchieta Auto de Infração n° 1.186.157

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "N" RIOSAÚDE/PRE N.º 117 DE 20 DE AGOSTO DE 2026(*)

Institui a Comissão de Governança, Riscos e Compliance - Comissão de GRC da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE, aprova o seu Regimento Interno e designa os seus membros.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir, no âmbito da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, a Comissão de Governança, Riscos e Compliance (GRC), de natureza consultiva, vinculada diretamente ao Diretor Presidente da RIOSAÚDE.

Art. 2º - Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Governança, Riscos e Compliance - Comissão de GRC.

Art. 3º - Designar para compor a Comissão de Governança, Riscos e Compliance - GRC:

ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	STANLEY DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA	66/4.088.353-8
MEMBRO	KARINA TAVARES GOMES LEAL	69/4.058.149-6
MEMBRO	ALEXANDRA CABRAL DE MENDONCA	69/4.087.016-2
MEMBRO	LUIS DELMIRO MENDES	69/4.066.853-3
MEMBRO	ANTONIO CARLOS ROSA	69/4.046.539-3
MEMBRO	WELLINGTON BATISTA DA SILVA	69/4.065.658-7
SECRETÁRIA	ALINE DA SILVA SARAIVA	69/4.066.126-4

§ 1º A participação na Comissão constitui serviço de relevante interesse institucional, sendo exercida sem remuneração adicional e sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou à função de origem.
§ 2º O Regimento Interno da Comissão de Governança, Riscos e Compliance (GRC) encontra-se disposto no Anexo Único.
§ 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO DA COMISSÃO DE GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE,
ANEXO À PORTARIA "N" RIOSAÚDE/PRE N.º 117 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVO

Art. 1º - O presente Regimento Interno estabelece as diretrizes para a organização, o funcionamento e a atuação da Comissão de Governança, Riscos e Compliance - GRC, doravante denominada Comissão, no âmbito da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

Art. 2º - A Comissão de GRC constitui órgão colegiado de natureza consultiva, vinculado diretamente ao Diretor Presidente da RIOSAÚDE, e tem por finalidade fortalecer a governança institucional, apoiar a tomada de decisões estratégicas baseadas em riscos e promover uma cultura organizacional pautada pela integridade, ética, transparência e conformidade normativa..

Art. 3º A atuação da Comissão observará as boas práticas de governança corporativa, gestão de riscos, controles internos, integridade e compliance, bem como a legislação e os normativos aplicáveis à RIOSAÚDE

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DA INVESTIDURA

Art. 4º A composição da Comissão deverá assegurar a multidisciplinaridade, a representatividade das áreas estratégicas da RIOSAÚDE e a qualificação técnica necessária ao adequado desempenho de suas atribuições.
§ 1º A Comissão será composta por:
I - Presidente;
II - Membros Titulares; e
III - Secretário (a).
§ 2º O Presidente deverá possuir experiência e conhecimento compatíveis com as atribuições relacionadas à governança, gestão de riscos e compliance.
§ 3º Os membros deverão possuir conhecimento técnico, experiência profissional e autonomia compatíveis com as matérias submetidas à apreciação da Comissão.
§ 4º A composição deverá contemplar representantes de áreas estratégicas da RIOSAÚDE e, no mínimo, 1 (um) profissional com conhecimento e experiência comprovados em compliance.

Art. 5º A investidura dos membros será formalizada mediante assinatura:
I - do Termo de Idoneidade;
II - do Termo de Confidencialidade e Não Divulgação;
III - do Termo de Posse; e
IV - dos demais instrumentos de ciência e adesão ao Código de Ética e Conduta e às políticas institucionais aplicáveis.

Art. 6º A participação na Comissão constitui serviço de relevante interesse institucional, sem remuneração adicional e sem prejuízo das atribuições do cargo ou função de origem.

CAPÍTULO III
DO MANDATO, DA VACÂNCIA, DA SUBSTITUIÇÃO E DA LICENÇA

Art. 7º Os membros da Comissão exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período, mediante nova designação.

Art. 8º A vacância ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - renúncia formalizada por escrito;
II - destituição por decisão fundamentada do Diretor Presidente;
III - descumprimento das atribuições regimentais ou conduta incompatível com a função;
IV - perda do vínculo funcional com a RIOSAÚDE;
V - invalidez permanente ou falecimento; ou

§ 1º Ocorrendo vacância, o Diretor-Presidente designará substituto para completar o período remanescente do mandato.
§ 2º Nos casos de ausência, impedimento ou afastamento temporário do Presidente, será designado membro para substituí-lo durante o período correspondente.

Art. 9º O Presidente poderá conceder licença aos membros da Comissão por motivo devidamente justificado, observada, quando necessária, a designação de substituto para o período do afastamento.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO

Art. 10. Compete à Comissão de Governança, Riscos e Compliance supervisionar e promover o aprimoramento contínuo do sistema de governança, gestão de riscos, controles internos, integridade e compliance da RIOSAÚDE.

Art. 11. No âmbito da governança institucional, compete à Comissão:
I - propor, revisar e disseminar diretrizes e normas relacionadas à governança corporativa;
II - apoiar o Diretor-Presidente no aprimoramento da estrutura de governança institucional;
III - acompanhar a aderência das práticas de governança aos normativos internos, à legislação aplicável e às boas práticas;
IV - promover mecanismos de transparência, accountability e adequada prestação de contas;
V - acompanhar indicadores relacionados à governança institucional; e
VI - propor medidas destinadas ao aprimoramento contínuo das práticas de governança.

Art. 12. No âmbito da gestão de riscos, compete à Comissão:
I - propor diretrizes e estratégias para a gestão de riscos corporativos;
II - acompanhar a identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos relevantes;
III - acompanhar o mapa de riscos corporativos e os indicadores-chave de riscos;
IV - apoiar a definição e a revisão do apetite e da tolerância a riscos da organização;
V - acompanhar os planos de ação destinados ao tratamento dos riscos;
VI - avaliar informações e relatórios relacionados à gestão de riscos; e
VII - recomendar medidas para o fortalecimento da cultura de gestão de riscos.

Art. 13. No âmbito do Compliance e da Integridade, compete à Comissão:
I - apoiar a estruturação, implementação, acompanhamento e aprimoramento das iniciativas relacionadas ao compliance;
II - propor diretrizes para elaboração, revisão e atualização dos instrumentos normativos relacionados ao compliance;
III - acompanhar ações destinadas ao fortalecimento da cultura ética e de conformidade;
IV - recomendar ações de sensibilização e capacitação relacionadas à conformidade, ética e prevenção a fraudes;
V - acompanhar, no âmbito de suas competências, mecanismos institucionais relacionados à prevenção, detecção e tratamento de desvios de integridade; e
VI - acompanhar a evolução das ações relacionadas ao Programa de Integridade da RIOSAÚDE

Art. 14. No âmbito dos controles internos, compete à Comissão:

I - acompanhar e incentivar a concepção, implementação e aprimoramento dos mecanismos de controles internos;
II - avaliar, no âmbito de suas competências, a adequação dos controles à mitigação dos riscos identificados;
III - analisar informações, relatórios e recomendações provenientes das instâncias de controle;
IV - acompanhar medidas destinadas ao aprimoramento dos processos e controles institucionais; e
V - propor recomendações e boas práticas destinadas ao fortalecimento dos controles internos, sem prejuízo das competências das instâncias próprias de controle, fiscalização e auditoria.

Art. 15. A Comissão poderá constituir grupos de trabalho ou solicitar apoio técnico de outras unidades organizacionais para subsidiar a análise de matérias específicas.
Parágrafo único. Nas matérias que envolvam potencial conflito de interesses, deverão ser observadas a segregação de funções, a independência, a objetividade e a imparcialidade na condução das análises.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE, DO SECRETÁRIO E DOS MEMBROS

Art. 16. Compete ao Presidente:
I - convocar, instalar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - definir, em conjunto com o Secretário, as pautas das reuniões;
III - estabelecer o calendário anual de atividades;
IV - dirigir, coordenar e supervisionar os trabalhos da Comissão;
V - zelar pelo cumprimento deste Regimento;
VI - representar a Comissão perante ao Diretor Presidente;
VII - exercer o voto de qualidade em caso de empate; e
VIII - promover a articulação entre os membros da Comissão e as demais unidades da RIOSAÚDE.

Art. 17. Compete ao Secretário:
I - prestar apoio administrativo e técnico à Comissão;
II - organizar as reuniões e providenciar as respectivas convocações;
III - encaminhar a pauta e os documentos de apoio;
IV - elaborar as atas e demais registros das reuniões;
V - providenciar a coleta das assinaturas e demais formalidades necessárias;
VI - organizar e manter o acervo documental da Comissão;
VII - acompanhar os processos, planos de ação, recomendações e deliberações da Comissão;
VIII - manter atualizado o controle dos mandatos e dos instrumentos de investidura dos membros; e
IX - exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pela Comissão ou por seu Presidente.

Art. 18. Compete aos membros:
I - participar das reuniões e demais atividades da Comissão;
II - analisar criticamente as matérias submetidas à apreciação do colegiado;
III - emitir manifestações e votos fundamentados;
IV - propor temas, recomendações e medidas destinadas ao aprimoramento da governança, gestão de riscos, controles internos e compliance;
V - participar dos grupos de trabalho para os quais forem designados;
VI - zelar pelo sigilo e pela confidencialidade das informações;
VII - comunicar eventual situação de conflito de interesses; e
VIII - acompanhar a implementação das recomendações relacionadas às matérias sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 19. A Comissão reunir-se-á:
I - ordinariamente, a cada trimestre, conforme calendário anual previamente estabelecido; e
II - extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente ou mediante solicitação formal da maioria simples de seus membros.

Art. 20. O quórum mínimo para instalação das reuniões será de maioria simples dos membros titulares.
§ 1º As recomendações serão formadas por maioria simples dos votos dos membros presentes.
§ 2º Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 21. As convocações serão encaminhadas acompanhadas da pauta e dos documentos de apoio com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
Parágrafo único. Em situações de urgência devidamente justificadas, o prazo previsto no caput poderá ser reduzido.

Art. 22. As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida, desde que assegurada a participação e a interação dos membros.

Art. 23. De cada reunião será lavrada ata contendo, no mínimo:
I - data, horário e forma de realização;
II - relação dos participantes;
III - matérias constantes da pauta;
IV - síntese das discussões;
V - recomendações;
VI - registro dos votos divergentes, quando houver;
VII - responsabilidades e prazos estabelecidos; e
VIII - encaminhamentos definidos.
Parágrafo único. As atas serão submetidas à aprovação dos membros e assinadas pelos participantes, admitida assinatura eletrônica ou outro meio de autenticação previsto nos sistemas oficiais da RIOSAÚDE.

CAPÍTULO VII
DA GESTÃO DOCUMENTAL E DO ACOMPANHAMENTO

Art. 24. As recomendações, atas, relatórios, pareceres e demais documentos produzidos ou recebidos pela Comissão deverão ser registrados e arquivados em sistema oficial da RIOSAÚDE, asseguradas a rastreabilidade, segurança, integridade e disponibilidade das informações.

Art. 25. Os documentos classificados como sigilosos ou confidenciais receberão tratamento compatível com sua classificação, observadas a legislação aplicável e as políticas institucionais de segurança da informação e proteção de dados.

Art. 26. Compete ao Secretário organizar e gerir o acervo documental da Comissão, bem como acompanhar a execução dos planos de ação, recomendações e demais encaminhamentos decorrentes de suas deliberações.

CAPÍTULO VIII
DA ARTICULAÇÃO COM OUTROS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 27. A Comissão estabelecerá mecanismos de articulação com os demais órgãos colegiados e unidades organizacionais da RIOSAÚDE, respeitadas as competências específicas de cada instância.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

§ 1º A articulação deverá favorecer o intercâmbio tempestivo de informações estratégicas e operacionais relevantes para o exercício das competências dos respectivos colegiados.
§ 2º Deverá ser observada a segregação de funções e evitada a sobreposição de atribuições entre a Comissão e as demais instâncias de governança, gestão e controle.
§ 3º Poderão ser realizadas reuniões de alinhamento e constituídos grupos de trabalho conjuntos quando a natureza da matéria assim recomendar.

CAPÍTULO IX
DA TRANSPARÊNCIA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 28. A Comissão deverá elaborar anualmente Informe de Atividades contendo, no mínimo:
I - composição da Comissão no período;
II - reuniões realizadas;
III - principais matérias analisadas;
IV - recomendações emitidas;
V - ações de acompanhamento realizadas;
VI - principais resultados alcançados.

Art. 29. Os atos e documentos da Comissão serão divulgados nos canais institucionais cabíveis, observadas as restrições legais relativas ao sigilo, à confidencialidade, à segurança da informação e à proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Regimento serão dirimidos pelo Presidente da Comissão, com posterior submissão ao Diretor Presidente quando a relevância da matéria assim exigir.

Art. 31. O presente Regimento poderá ser alterado mediante proposta fundamentada da Comissão, condicionada à aprovação do Diretor Presidente por meio de ato próprio.

Art. 32. Este Regimento Interno entra em vigor na data de publicação da Portaria que o aprova.
(*)Republicado por conter incorreção no D.O. Rio n.º 108, de 21/08/2026

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 350, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na portaria RIOSAUDE/PRE "N" nº 107, de 14 de abril de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade objeto do Processo nº 006900.013247/2026-76, designando os seguintes agentes públicos para compor a comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro: DEYVID VIRGÍNIO ANDRÉ - matrícula nº 69/071.438-6 (Presidente); CARMEN LUCIA CESAR ZOZIMO - matrícula nº 69/079.468-5 (Membro); FRANCISCO CESAR GOMES LEAL - matrícula nº 69/077.806-8 (Membro); EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA - matrícula nº 69/048.904-7 (Suplente); e NATHALIE DE ALMEIDA LACERDA PENNA - matrícula nº 45/054.090-6 (Suplente).

Art. 2º A sindicância administrativa ora instaurada deverá, a contar da data de publicação do presente ato, ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias úteis, dentro do qual a comissão apresentará o relatório final acerca dos trabalhos de apuração realizados. Para a contagem do referido prazo, será utilizado o art. 28, *caput*, da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE n.º 107, de 14 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 351 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **LOUISE MIRANDA PEREIRA**, matrícula 45/4.053.565-8, com validade a partir de 21 de agosto de 2026, para a Função de Confiança de Assistente Técnico 3 RS, código 099270, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 21/08/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/03295 - 09/002.283/2023
Nº da Aquisição 2509508
1.Objeto: 1º Termo Aditivo ao Cont. de Sub-Rogação n° 54/2025 - fornecimento contínuo de indicador biológico com comodato da incubadora
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **SISPACK MEDICAL LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
6.Autorizado por: Carlos Augusto Simões do Rosário

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

PROCESSO Nº RSU-PRO-2025/11417 - Com base nas justificativa apresentadas no documento SEI nº 6718516, **AUTORIZO** a suspensão da contagem do prazo contratual dos **Contratos n° 19/2026**, com efeito a contar de 20/08/2026, referente a prestação de serviços de locação e instalação de cremalheiras, incluindo a operação e manutenção das máquinas que serão utilizadas na reforma e adequação estrutural do térreo ao 12º pavimento do prédio da Unidade de Pacientes Internos (UPI) do Hospital do Andaraí, geridas pela RIOSAÚDE, a cargo da **EQUIP SERVICES LTDA**, com fundamento na Cláusula Décima Sexta do Contrato.
***Omitido: 21/08/2026**

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Processo RSU-PRO-2025/11654 - 006900.011536/2026-31 - Autorizo a realização de prorrogação da ata 153/2025 - P.E 90408/2025, para Aquisição de mobiliários (com montagem inclusa) e acessórios administrativos, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Processo RSU-PRO-2025/10033 - 006900.010779/2026-51 - Autorizo a realização de prorrogação da ata 137/2025 - P.E 90298/2025, para Aquisição de insumos para central de esterilização, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 62, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, consoante delegação do Decreto Rio "P" nº 16 de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº SMC-PRO-2025/03373.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os agentes públicos, abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização para o acompanhamento e fiscalização dos Termos de Execução firmados com os contemplados pelo Programa Rede Carioca de Arte e Cultura, no âmbito do REGULAMENTO SMC Nº 04, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025, conforme processo SEI nº SMC-PRO-2025/03373 e o disposto no Decreto nº 34.012/2011 e no Decreto nº 51.629/2022.

Gestor:
YAGO FEITOSA DA PASCHOA - Matrícula 60/339711-4

Fiscais:
ELAINE DOS SANTOS ROSA - Matrícula 60/347.440-0
AINNÁ CARVALHO MACEDO - MATRÍCULA 60/385.548-3
BRUNA FELIX DO NASCIMENTO - Matrícula 60/381.582-6

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Processo n° 001200.001646/2026-68 - **Acolho** o Relatório Final da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 1.243/2023 (id. 6711630), designada pela Portaria SMC "P" nº 71, de 1º de dezembro de 2023, adotando seus fundamentos como razões para decidir. Rejeito as alegações apresentadas pela empresa LM Engenharia Ltda. (CNPJ nº 00.440.605/0001-01), por insuficientes para afastar a inexecução parcial evidenciada quanto ao item Porta Acústica (SCO ES09990606). Nesses termos, com fundamento na alínea "c" da Cláusula Décima Nona do Contrato e no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplico à contratada a sanção de multa no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor de R$ 109.170,13, correspondente ao item SCO ES09990606 - Porta Acústica, perfazendo o montante de R$ 21.834,03 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e três centavos), sem prejuízo das glosas apuradas pela Comissão de Fiscalização, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação desta decisão, nos termos da Cláusula Vigésima do Contrato e do art. 109, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

PROCESSO SEI.RIO - N° 006300.000749/2026-04 - APROVO o Termo de Referência, documento SEI nº 6676685 elaborado pela Gerência de Infraestrutura e Logística, e AUTORIZO a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) PLACA PIB (PROJECTOR INTELLIGENCE BOARD) PARA O PROJETOR DO CINECARIOCA NOVA BRASILIA, no valor estimado de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com fundamento no Art. 29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Art. 39, inciso II do Decreto nº 44.698/2018.

CIDADE DAS ARTES

Fundação Cidade das Artes

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

PROCESSO Nº 006100.000329/2026-76 - **TORNO SEM EFEITO** a publicação no D.O. Rio nº 66, pág. 47, de 24/06/2026, **APROVO** o Termo de Referência de fls. 08/19 e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de jardinagem, manutenção, conservação e tratamento fitossanitário das áreas verdes do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo o fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme condições, quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, no valor total estimado de R$ 406.425,96 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

PORTARIA RIOTUR "N" Nº 331, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

REGULAMENTA O CALENDÁRIO PARA O CADASTRAMENTO DE BLOCOS CARNAVALESCOS, COM VISTAS À ORGANIZAÇÃO DOS DESFILES JUNTO A PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, A RIOTUR E OS DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS DESFILES DE BLOCOS DE RUA, NO CARNAVAL DO RIO 2027.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIOTUR, com fulcro no decreto municipal Nº 32.664 de 11 de Agosto de 2010, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

RESOLVE:
Art. 1º Para realizar o Pedido de Cadastro, os Representantes Legais dos Blocos Carnavalescos deverão acessar o sistema de cadastramento, por meio do link https://riotur.prefeitura.rio/ no ícone inscrições Blocos de Rua 2027.

Parágrafo único. As solicitações de cadastros deverão ser realizadas no período de 24 de agosto a 24 de setembro de 2026 e observarão as etapas e prazos constantes no Anexo (Cronograma) da presente portaria.

Art. 2º Encerrado o prazo para pedido de cadastramento dos blocos, a RIOTUR e os demais Órgãos Públicos Municipais envolvidos darão início à análise para emissão do Documento de Cadastro Preliminar, que ocorrerá no período de 25 de Setembro a 15 de outubro de 2026.

Art. 3º Os Representantes dos Blocos Carnavalescos poderão retirar o Documento de Cadastro Preliminar para o Carnaval do Rio 2026 ou Documento de Cadastro Não Efetivado, por meio da utilização de seu *login* e senha no sistema de inscrições no site https://riotur.prefeitura.rio/, no ícone Cadastro de Blocos, a partir do dia 16 de outubro de 2026.

Parágrafo único. O não cumprimento das normas e procedimentos aplicáveis aos desfiles de blocos carnavalescos, previstos na regulamentação vigente e na atualização normativa atualmente em análise, implicará a emissão do Documento de Cadastro Não Efetivado para o desfile de 2027.

Art. 4º Caso o Bloco tenha seu pedido de cadastro Indeferido, o Representante Legal do Bloco terá o prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da disponibilização do Documento de Cadastro Não Efetivado no sistema, para solicitar que seja revisto o parecer, mediante o preenchimento de formulário específico disponibilizado no site https://riotur.prefeitura.rio/. A RIOTUR e os demais Órgãos Públicos farão uma nova análise técnica com base nas informações apresentadas no formulário.

Art. 5º A RIOTUR e demais Órgãos Públicos terão o prazo de 07 (sete) dias corridos para se manifestarem a respeito do pedido de revisão de parecer.

Parágrafo único. A resposta aos pedidos de Revisão de Parecer e Liberação de Documento de Cadastro Preliminar ou Documento de Cadastro não Efetivado, estará disponível a partir de 30 de outubro de 2026, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico https://riotur.prefeitura.rio/.

Art. 6º Após recebimento do Documento de Cadastro Preliminar, durante o período de 01 de Novembro de 2026 até 11 de janeiro de 2027, o Representante Legal deverá dirigir-se aos Órgãos Públicos competentes, em especial os abaixo listados, para obtenção da documentação complementar obrigatória, abaixo indicada, para então receber, através da RIOTUR, o Documento de Cadastro Efetivado.

I - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ - Retirada de documento comprovando a Autorização da DDP - Diretoria de Diversões Públicas e da DSE - Diretoria de Socorro de Emergência, para o desfile do bloco no carnaval de 2027.

II - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ - O representante do bloco deverá obter junto ao Batalhão da Polícia Militar de sua área, o Nada a Opor para o desfile do Bloco.

III - Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - PCERJ - O representante do bloco deverá obter junto a Delegacia da sua área, o Nada a Opor para o desfile do Bloco.

IV - Coordenação de Licenciamento de Eventos - Em caso de exposição de marca de patrocinador em carros de som ou materiais para distribuição, caberá ao representante legal do bloco a regularização junto à Coordenação de Licenciamento de Eventos, conforme o Decreto Municipal nº 55.648 de 13 de janeiro de 2025 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Demais exigências inerentes às peculiaridades de cada Bairros e/ou Ruas, seguirão os critérios das Subprefeituras e das Administrações Regionais, e demais legislação aplicável.

Art. 7º Os Representantes dos Blocos Carnavalescos deverão realizar o *upload* da documentação complementar obrigatória, descrita nos incisos do art. 6º desta Portaria, bem como de qualquer outra documentação pertinente e necessária, durante o período de 12 a 14 de janeiro de 2027.

Parágrafo único. Após a conferência da documentação mencionada no *caput* deste artigo, o Documento de Cadastro Efetivado será disponibilizado aos Representantes dos Blocos Carnavalescos, que ocorrerá até 15 de janeiro de 2027.

Art. 8º A realização de Desfiles de Bloco de Rua sem o competente Documento de Cadastro Efetivado poderá implicar em sanções administrativas, cíveis e penais, bem como perda do direito a eventuais benefícios concedidos pelos órgãos e entidades do Município do Rio de Janeiro.

Art. 9º Caberá ao representante legal do bloco, o recolhimento dos direitos autorais junto ao Escritório Central de Arrecadação - ECAD.

Art. 10 Os veículos utilizados pelos blocos carnavalescos, tais como carro de som, trios elétricos e assemelhados, deverão estar em consonância, em especial, com a Legislação Estadual, inclusive Decreto Estadual nº 44.617 de 19 de fevereiro de 2014 e demais normas em vigor.

Parágrafo único. Fica proibida, na cidade do Rio de Janeiro, a delimitação de espaços, por meio de cordas e/ou seguranças ("áreas privadas" ou "área VIP"), pagos ou não, nos desfiles de blocos ou bandas de rua e nos ensaios carnavalescos de rua, no período de que trata o Decreto Municipal nº 32.664, de 11 de agosto de 2010, sem prejuízo das alterações e atualizações normativas atualmente em análise para sua revisão. Excepcionalmente, poderá ser delimitado espaço, por meio de cordas e/ou seguranças, para a movimentação do carro de som ou trio elétrico, de uso exclusivo dos integrantes da bateria e/ou da banda, bem como daqueles diretamente envolvidos na organização do desfile.

Art. 11 Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026.
BERNARDO FELLOWS

CRONOGRAMA

Abertura das inscrições dos Blocos de Rua	24 de agosto a 24 de setembro de 2026
Análise junto aos órgãos	25 de setembro a 15 de outubro de 2026
Pedido de revisão de parecer	16 de outubro a 22 de outubro de 2026
Nos Casos de Emissão de "Documento de Cadastro Não Efetivado"	
Análise do Pedido de Revisão/Reconsideração	23 de outubro a 29 de outubro de 2026
Resposta do Pedido de Revisão/Reconsideração	30 de outubro a 31 de outubro de 2026
Nos casos de Emissão de "Documento de Cadastro Preliminar"	
Obtenção da Documentação Complementar Obrigatória junto aos Órgãos Públicos	01 de Novembro de 2026 a 11 de janeiro de 2027
Upload da Documentação Complementar Obrigatória	12 de janeiro a 14 de janeiro de 2027
Emissão do "Documento de Cadastro Efetivado"	15 de janeiro de 2027

PORTARIA RIOTUR "N" Nº 332, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE PATROCÍNIOS, AÇÕES DE MERCHANDISING, ATIVAÇÕES DE MARCA E EXPERIÊNCIAS PROMOCIONAIS VINCULADAS AOS BLOCOS DE RUA AUTORIZADOS DURANTE O CARNAVAL DE 2027 NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIOTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o desfile de blocos carnavalescos, em época e locais especiais, sujeitam-se ao planejamento da RIOTUR, na forma do Decreto Rio nº 55.648, de 13 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que os requerimentos de autorização de publicidade relativos a eventos no Município do Rio de Janeiro serão deferidos ou indeferidos após consulta à RIOTUR, na forma da legislação aplicável;

CONSIDERANDO que compete à RIOTUR impor, a qualquer tempo, restrições aos eventos autorizados, inclusive durante a sua realização, mediante decisão fundamentada, em proteção do interesse público;

CONSIDERANDO que o desfile de blocos carnavalescos, em época e locais especiais, configuram excepcionalidade aos ditames e procedimentos de que trata o Decreto Rio nº 55.648, de 13 de janeiro de 2025, na forma de seu art. 7º, inciso XII:

CONSIDERANDO a importância dos blocos de rua como manifestações culturais e artísticas de relevante interesse público e como elementos de promoção e ampliação dos eventos populares da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o crescimento dos blocos de rua e o aumento dos custos operacionais necessários à realização dos respectivos desfiles;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer condições para a captação e exposição de patrocínios, bem como para a realização de ações de merchandising, ativações de marca e experiências promocionais vinculadas aos blocos de rua, de forma compatível com a natureza cultural e pública do Carnaval;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança, a circulação, o conforto dos foliões, a acessibilidade, a sustentabilidade, a diversidade cultural e a livre fruição dos eventos;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Caderno de Encargos do Carnaval Rio 2027 relativas a patrocínios, ações de merchandising, ativações de marca e experiências promocionais;

CONSIDERANDO que a RIOTUR poderá realizar diligências destinadas à verificação da idoneidade e da capacidade financeira dos patrocinadores e parceiros indicados, inclusive mediante análise de regularidade fiscal e jurídica, verificação da origem dos recursos, avaliação de risco reputacional e solicitação de documentos complementares;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 269, de 12 de dezembro de 2023, do Decreto Rio nº 55.648, de 13 de janeiro de 2025, do Decreto nº 58.274, de 10 de julho de 2026, e demais normas aplicáveis;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica autorizada, nos termos desta Portaria, a veiculação de patrocínios e a realização de ações de merchandising, ativações de marca e experiências promocionais vinculadas aos blocos de rua autorizados, independentemente daqueles previstos no caderno de encargos ("Patrocinadores Oficiais do Carnaval Rio 2027"), durante o período compreendido entre 06 de janeiro e 14 de fevereiro de 2027, na Cidade do Rio de Janeiro, desde que previamente submetidas à análise e aprovadas pela RIOTUR, observadas as disposições desta Portaria e da legislação aplicável.

§ 1º A autorização prevista no *caput* não implica autorização automática para a exibição de qualquer marca, produto, empresa ou serviço, devendo cada patrocínio, ação ou ativação ser previamente submetido à RIOTUR.

§ 2º A aprovação pela RIOTUR não afasta a necessidade de obtenção das demais autorizações, licenças ou documentos exigidos pelos órgãos e entidades competentes.

§ 3º As disposições desta Portaria aplicam-se exclusivamente aos patrocínios, ações de *merchandising*, ativações de marca e experiências promocionais vinculados aos blocos de rua autorizados, nos limites de seu perímetro e durante a realização de suas atividades.

CAPÍTULO II
DOS PATROCÍNIOS DOS BLOCOS DE RUA

Art. 2º Os organizadores dos blocos de rua poderão captar patrocínios para a realização de seus desfiles, observadas as condições estabelecidas nesta Portaria e no Caderno de Encargos do Carnaval Rio 2027.

§ 1º Os projetos de patrocínio deverão ser submetidos previamente à RIOTUR, mediante o procedimento estabelecido nesta Portaria, para análise e emissão de "Nada a Opor", quando cabível.

§ 2º A RIOTUR poderá aprovar, aprovar parcialmente ou rejeitar o projeto de patrocínio, mediante decisão fundamentada, quando:
I - estiver em desacordo com esta Portaria, com o Caderno de Encargos do Carnaval Rio 2027 ou com a legislação aplicável;
II - contiver conteúdo incompatível com a natureza cultural e artística dos blocos de rua;
III - comprometer a segurança, a circulação, a acessibilidade, o conforto dos foliões ou a livre fruição do evento;
IV - interferir na dinâmica, organização ou operação do bloco;
V - prejudicar a visibilidade ou os direitos assegurados aos Patrocinadores Oficiais do Carnaval Rio 2027;
VI - apresentar características, dimensões, quantidade ou forma de exposição incompatíveis com o interesse público; ou
VII - houver qualquer outro fundamento relevante, devidamente motivado, decorrente da legislação, de normas administrativas ou de diretrizes estabelecidas pela RIOTUR.

§ 3º O fato de determinado patrocinador integrar o grupo de Patrocinadores Oficiais do Carnaval Rio 2027 não dispensa a submissão e aprovação do projeto específico de patrocínio do bloco de rua.

§ 4º A aprovação de patrocínio pela RIOTUR não implica reconhecimento de exclusividade da marca, salvo quando houver previsão expressa em instrumento próprio ou no Caderno de Encargos do Carnaval Rio 2027.

§ 5º A exposição de marcas não integrantes ao rol de "Patrocinadores Oficiais do Carnaval do Rio 2027", quando aprovada, limitar-se-á à área dos cortejos artísticos, durante o período em que este ocorrer, na forma estabelecida na presente Portaria.

CAPÍTULO III
DA ANÁLISE DOS PATROCINADORES E PARCEIROS

Art. 3º A RIOTUR poderá realizar diligências para verificação da idoneidade e da capacidade financeira dos patrocinadores e parceiros indicados pelos organizadores dos blocos de rua.

§ 1º As diligências poderão compreender, entre outras medidas:
I - análise da regularidade fiscal e jurídica;
II - verificação da origem dos recursos, em conformidade com a legislação aplicável;
III - avaliação de risco reputacional;
IV - solicitação de documentos e informações complementares.

§ 2º As diligências previstas neste artigo poderão ser realizadas antes ou depois da emissão do "Nada a Opor", sempre que necessárias à proteção do interesse público.

§ 3º A constatação de irregularidade, inconsistência ou fato superveniente relevante poderá ensejar a revisão, suspensão ou revogação da aprovação anteriormente concedida, mediante decisão fundamentada, observado o contraditório quando exigível.

CAPÍTULO IV
DAS FORMAS DE EXPOSIÇÃO DE MARCA

Art. 4º A veiculação dos patrocínios de que trata esta Portaria deverá se dar, exclusivamente, pela exposição de símbolo, logotipo ou *slogan* dos patrocinadores dos blocos de rua observados os limites e condições estabelecidos pela RIOTUR, por meio das seguintes formas:
I - plotagem, compreendida como o envelopamento de carro de som, trio elétrico ou caminhão, admitido o envelopamento integral das superfícies externas dos veículos, incluindo frente, laterais, traseira e parte superior;
II - estandartes, compreendidos como bandeiras ou elementos decorativos que contenham símbolo, cores, identidade ou temas associados ao bloco ou aos seus patrocinadores, distribuídos ao longo do cortejo;
III - blimps, compreendidos como balões infláveis ou dirigíveis, sem estrutura ou quilha, mantidos suspensos por gases leves em seu interior, com até 2 (dois) metros de diâmetro, em formato esférico, fixados ao carro de som, trio elétrico ou caminhão, limitados a 2 (duas) unidades;
IV - camisas, compreendidas como uniformes utilizados pelos organizadores e pela equipe de apoio dos blocos de rua; e
V - brindes e itens promocionais, compreendidos como objetos distribuídos gratuitamente, sem valor comercial ou de valor de mercado irrisório, destinados à divulgação da marca, empresa, produto ou patrocinador.

§ 1º A venda de camisas ou produtos que contenham a exposição de marcas de patrocinadores não será considerada publicidade para os fins desta Portaria, sem prejuízo da observância das demais normas aplicáveis.

§ 2º É vedado condicionar o acesso a área restrita dos blocos de rua à aquisição de camisa ou outro item previsto no inciso IV.

§ 3º As marcas dos patrocinadores deverão ser exibidas de forma clara e esteticamente adequada, sem prejudicar a visibilidade, identificação ou exposição dos Patrocinadores Oficiais do Carnaval Rio 2027, observados os direitos eventualmente previstos no respectivo Caderno de Encargos.

CAPÍTULO V
DOS BRINDES E ITENS PROMOCIONAIS

Art. 5º A distribuição de brindes e itens promocionais pelos patrocinadores deverá observar a legislação aplicável, especialmente a Lei Complementar nº 269, de 12 de dezembro de 2023, bem como as condições estabelecidas pela RIOTUR.
§ 1º Os brindes e itens promocionais deverão ser produzidos em material biodegradável, não poluente ou ambientalmente adequado, conforme a legislação e as exigências aplicáveis.

§ 2º A distribuição somente poderá ocorrer:
I - durante o cortejo artístico ou realização do evento, conforme o caso;
II - dentro da área previamente definida e aprovada pela RIOTUR; e
III - no período autorizado para realização do bloco.

§ 3º O quantitativo de brindes ou itens promocionais não poderá exceder aquele previamente aprovado pela RIOTUR.

§ 4º A distribuição deverá ser realizada de maneira a não comprometer a segurança, a circulação, a acessibilidade, a limpeza urbana ou o conforto dos foliões.

§ 5º O organizador e o patrocinador deverão observar as responsabilidades relativas ao recolhimento e à destinação adequada dos materiais eventualmente descartados durante a ação.

CAPÍTULO VI
DAS ATIVAÇÕES, *MERCHANDISING* E EXPERIÊNCIAS PROMOCIONAIS

Art. 6º As ações de *merchandising*, ativações de marca e experiências promocionais vinculadas aos blocos de rua poderão ser realizadas desde que previamente aprovadas pela RIOTUR e observadas as condições estabelecidas nesta Portaria.

§ 1º As ações deverão:
I - estar alinhadas à natureza cultural e pública do Carnaval e do bloco;
II - não comprometer a circulação, a segurança ou o conforto dos foliões;
III - respeitar os espaços previamente definidos e aprovados para sua realização;
IV - não interferir na dinâmica do bloco ou na livre fruição do evento;
V - observar os critérios de segurança operacional, acessibilidade, sustentabilidade, respeito à diversidade e à cultura local; e
VI - atender às demais exigências estabelecidas pela RIOTUR.

§ 2º As ações realizadas dentro da área do cortejo artístico do bloco dependerão, além da aprovação da RIOTUR, de prévia anuência do respectivo organizador ou entidade carnavalesca responsável pelo bloco, quando exigível.

§ 3º A aprovação de uma ação de *merchandising*, ativação de marca ou experiência promocional não autoriza a comercialização direta de produtos ou serviços, salvo quando expressamente autorizada pela RIOTUR e pelos demais órgãos competentes.

CAPÍTULO VII
DA SUBMISSÃO, APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO

Art. 7º O organizador do bloco de rua deverá informar o patrocínio, a ação de *merchandising*, a ativação de marca ou a experiência promocional pretendida juntamente com a solicitação de licenciamento de publicidade, por meio do https://carioca.rio/, indicando, conforme o caso:
I - as marcas, empresas, produtos ou serviços envolvidos;
II - a forma de exposição ou ativação;
III - a quantidade, dimensões e características dos elementos;
IV - a localização e o período de realização;
V - o quantitativo de brindes ou itens promocionais;
VI - as estruturas e equipamentos que serão utilizados; e
VII - demais informações ou documentos solicitados pela RIOTUR.

§ 1º A RIOTUR poderá emitir o "Nada a Opor" para a proposta, aprová-la parcialmente ou glosá-la total ou parcialmente, mediante decisão fundamentada.

§ 2º A aprovação pela RIOTUR não substitui as autorizações, licenças ou procedimentos de competência de outros órgãos municipais.

Art. 8º A aprovação da veiculação de publicidade pela RIOTUR não exime o organizador do bloco de realizar os procedimentos necessários para obtenção da autorização de exibição de publicidade, mediante pagamento ou isenção da respectiva Taxa de Autorização de Publicidade - TAP, junto à Coordenadoria de Licenciamento - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI, na forma do art. 15, inciso III, c/c art. 36 do Decreto Rio nº 55.648, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 9º Os organizadores dos blocos de rua deverão portar, durante todo o percurso do bloco e durante a realização das ações autorizadas, o Documento de Licenciamento de Patrocínio - D.L.P., correspondente a cada patrocínio aprovado, juntamente com o Documento de Cadastro Efetivado - D.C.E., sem prejuízo dos demais documentos exigidos pelos órgãos competentes, durante todo o percurso do bloco, sob pena de serem considerados "marketing de emboscada", irregulares, sujeitos às sanções de que trata a Lei nº 269, de 12 de dezembro de 2023.

§ 1º Fica terminantemente proibida a veiculação de outras marcas, empresas ou produtos dentro do perímetro dos Blocos de Carnaval, inclusive dos "Patrocinadores Oficiais do Carnaval Rio 2027", caso estes não sejam patrocinadores do respectivo Bloco de Carnaval, devidamente aprovados na forma da presente Portaria, ficando desde já caracterizada sua presença como "Marketing de Emboscada", irregular, sujeita às sanções de que trata a Lei nº 269, de 12 de dezembro de 2023.

§ 2º As regras estabelecidas na presente Portaria aplicam-se tão somente ao perímetro dos blocos de carnaval, durante sua passagem, permanecendo as regras gerais de que tratam a Lei Complementar nº 269, de 12 de dezembro de 2023, a Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, o Decreto Rio nº 55.648, de 13 de janeiro de 2025, entre outros.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

CAPÍTULO VIII
DAS ÁREAS DE APLICAÇÃO

Art. 10 Para os fins desta Portaria, considera-se área do bloco ou cortejo artístico o perímetro autorizado pelos órgãos competentes para a concentração, o desfile e a dispersão do bloco de rua, quando aplicável, durante o período de realização do evento.

§ 1º Nos blocos móveis, as regras relativas à exposição de marcas e às ações de ativação serão aplicáveis à área efetivamente ocupada pelo bloco durante sua passagem, iniciando-se a partir do primeiro elemento do bloco até o seu último, onde há seu fechamento, podendo ser demarcado pela presença da bateria ou de estandarte, mas não somente, observados, ainda, os limites do licenciamento e as determinações dos órgãos responsáveis pela operação.

§ 2º Nos blocos fixos, as regras serão aplicáveis ao espaço e período autorizados para a realização do evento.

§ 3º A aplicação desta Portaria não implica autorização para ocupação de áreas públicas ou privadas além daquelas regularmente licenciadas.

CAPÍTULO IX
DAS VEDAÇÕES E DO MARKETING DE EMBOSCADA

Art. 11 Fica vedada, no perímetro dos blocos de rua e durante a realização dos respectivos eventos, a veiculação de publicidade, propaganda, ativação ou qualquer forma de exploração comercial não autorizada pela RIOTUR.

§ 1º É igualmente vedada a associação promocional não autorizada de marcas, empresas, produtos ou serviços aos blocos de rua ou ao Carnaval Rio 2027, mediante utilização de sua identidade, audiência, mobilização ou elementos característicos, com finalidade de promoção comercial.

§ 2º Não será considerada, para os fins deste artigo, a aparição meramente incidental ou involuntária de marcas decorrente da circulação de pessoas, bens ou atividades que não constituam ação publicitária, promocional ou comercial organizada.

§ 3º A utilização não autorizada de marca, identidade visual, elementos ou espaços vinculados ao Carnaval Rio 2027 ou aos blocos de rua, quando caracterizada associação promocional indevida, poderá ser considerada marketing de emboscada, sujeitando o responsável às medidas e sanções previstas na legislação aplicável.

Art. 12 Fica vedada a associação do bloco de rua a marcas, produtos ou serviços incompatíveis com o interesse público ou com a legislação vigente.

Parágrafo único. As vedações previstas nesta Portaria possuem caráter exemplificativo e não excluem outras restrições decorrentes da legislação aplicável, de normas administrativas, do Caderno de Encargos do Carnaval Rio 2027 ou de diretrizes estabelecidas pela RIOTUR.

CAPÍTULO X
DA VEDAÇÃO À PUBLICIDADE DE EMPRESAS DE APOSTAS DE QUOTA FIXA

Art. 13 Nos termos do Decreto nº 58.274, de 10 de julho de 2026, fica vedada, no âmbito das ações, eventos, projetos, equipamentos e bens públicos, a divulgação, exposição ou veiculação de publicidade, propaganda ou qualquer forma de comunicação institucional de empresas de apostas de quota fixa (“bets”), direta ou indiretamente.

Parágrafo único. A vedação prevista no *caput* compreende, entre outros meios de comunicação ou elementos, logomarcas, símbolos, mascotes, *slogans*, peças publicitárias, materiais gráficos, painéis, banners, faixas, totens, telões, mídias digitais, transmissões audiovisuais, ativações de marca, brindes, uniformes, estruturas cenográficas e quaisquer outros meios destinados a promover ou identificar a exploração dessa atividade.

CAPÍTULO XI
DAS DEFINIÇÕES

Art. 14 Para os fins desta Portaria, considera-se:
I - Símbolo: representação gráfica de conceito ou ideia, podendo ou não conter caracteres, destinada a representar visualmente a identidade de marca, empresa ou produto;
II - Logotipo: representação gráfica do nome de marca, empresa ou produto, mediante utilização de caracteres que identifiquem ou expressem sua denominação ou identidade visual;
III - Slogan: frase ou expressão curta destinada a reforçar, identificar ou comunicar a marca, empresa, produto ou serviço;
IV - Marketing de Emboscada: estratégia de associação promocional ou comercial indireta e não autorizada de marca, empresa, produto ou serviço a determinado evento, de forma oportunista e irregular, sem patrociná-lo oficialmente, aproveitando-se de sua audiência, visibilidade ou mobilização com finalidade de promoção própria;
V - Patrocínio: aporte financeiro, material ou de outra natureza destinado a apoiar a realização do bloco de rua, mediante contrapartidas previamente aprovadas pela RIOTUR;
VI - Ativação de Marca: ação promocional ou experiência destinada a promover ou aproximar determinada marca, empresa, produto ou serviço do público do evento;
VII - Área do Bloco: perímetro regularmente autorizado para concentração, desfile e dispersão do bloco de rua, conforme o respectivo licenciamento;
VIII - Patrocinador Oficial: empresa ou marca que detenha essa condição nos termos do Caderno de Encargos do Carnaval Rio 2027 e dos instrumentos jurídicos correspondentes.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 As regras estabelecidas nesta Portaria aplicam-se exclusivamente às áreas e aos períodos relacionados aos blocos de rua autorizados, permanecendo aplicáveis, em tudo que não for especificamente disciplinado, a Lei Complementar nº 269, de 12 de dezembro de 2023, a Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, o Decreto Rio nº 55.648, de 13 de janeiro de 2025, o Decreto nº 58.274, de 10 de julho de 2026, o Caderno de Encargos do Carnaval Rio 2027 e demais normas aplicáveis.

Art. 16 A RIOTUR poderá estabelecer, para cada bloco de rua, condições específicas relativas a quantidade, dimensão, localização, horário, forma de exposição, distribuição de materiais, realização de ativações e demais aspectos operacionais, considerando as características do evento e o interesse público.

Art. 17 A aprovação concedida pela RIOTUR poderá ser revista, suspensa ou revogada, mediante decisão fundamentada, sempre que houver descumprimento das condições aprovadas, alteração relevante das circunstâncias, risco à segurança ou ao interesse público, ou superveniência de norma que assim determine.

Art. 18 O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará o responsável às medidas administrativas e às sanções previstas na legislação aplicável, sem prejuízo de outras responsabilidades eventualmente cabíveis.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá aplicação exclusivamente durante o período do Carnaval da Cidade do Rio de Janeiro de 2027, compreendido, para os fins desta Portaria, entre 06 de janeiro e 14 de fevereiro de 2027.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026.
BERNARDO FELLOWS

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21.08.2026

Processo 006800.001384/2026-96
APROVO a Prestação de Contas da 1ª parcela do Termo de Contrato nº 142/2026, celebrado com **ABRIL COMUNICAÇÕES S/A**, nos termos do Despacho nº 6724847 da Gerência de Prestação de Contas e **AUTORIZO** a liberação do pagamento da 2ª parcela no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 29.06.2026

Processo 006800.000135/2026-83 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Folhas de pagamento do mês de junho/2026
2-Partes: RIOTUR S/A e
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Viabilizar o pagamento dos servidores da Riotur
5-Valor:
N.D 3.3.90.08 - R$ 20.225,96 (vinte mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)
N.D 3.1.90.11 - R$ 1.431.584,41(um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)
N.D 3.1.90.16 - R$ 400.232,58 (quatrocentos mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
N.D 3.3.90.59 - R$ 2.411,32 (dois mil, quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos)
N.D 3.1.90.94 - R$ 17.311,74 (dezessete mil, trezentos e onze reais e setenta e quatro centavos)
N.D 3.1.90.11 - R$ 428.236,60 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 30.07.2026

Processo 006800.000135/2026-83 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Folha de pagamento do mês de julho/2026
2-Partes: RIOTUR S/A e
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Viabilizar o pagamento dos servidores da Riotur
5-Valor:
N.D 3.3.90.08 - R$ 20.055,67 (vinte mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)
N.D 3.1.90.11 - R$ 1.199.357,11 (um milhão, cento e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)
N.D 3.1.90.16 - R$ 407.859,03 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e três centavos)
N.D 3.3.90.59 - R$ 1.554,86 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
N.D 3.1.90.11 - R$ 151.164,06 (cento e cinquenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e seis centavos)
N.D 3.1.90.16 - R$ 10.150,22 (dez mil, cento e cinquenta reais e vinte e dois centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 21.08.2026

Processo TUR-PRO-2022/00253
Autorizo o cancelamento total do Empenho 032/2026, no valor de R$ 94.042,64 (noventa e quatro mil, quarenta e dois reais, e sessenta e quatro centavos).

DESPACHOS DO DIRETOR DE OPERAÇÕES E EVENTOS
EXPEDIENTE DE 21.08.2026

Processo 006800.001263/2026-44
Ratifico o despacho id.: 6642140, nos termos do art. 131, parágrafo 4º do RLC - Riotur.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 20 08/2026

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.745/2026
04/133.006/2026
04/132.837/2026
04/132.815/2026
04/132.976/2026
04/132.622/2026
04/132.755/2026
04/132.987/2026

PUBLICIDADE 002173

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/132.804/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Therezinha de Mattos Werneck**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Processo SEI nº 002900.000705/2026-56- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa.
Objeto: Aquisição de gênero alimentício café.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e **TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA.**
Razão: Lei Federal Nº 14.133/2021.
Fundamento: Art. 28, inciso I,c/ Art. 78, inciso IV.
Valor: R$ 1.192,50 (Mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo SEI nº 002900.000792/2026-41- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa.
Objeto: Prestação de serviços de acesso à Internet e Intranet para unidades da PCRJ.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e **NETWAY TELECOM LTDA.**
Razão: Lei Federal Nº 14.133/2021.
Fundamento: Art. 28, inciso I,c/ Art. 78, inciso IV.
Valor: R$ 12.165,12 (Doze mil cento e cinquenta e cinco reais e doze centavos).
Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo SEI nº 0029.000632/2026-01 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa.
Objeto Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Telefonia Fixa, Móvel e Dados para acesso à internet.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e **CLARO S.A.**
Razão: Lei Federal Nº 14.133/2021.
Fundamento: Art. 28, inciso I,c/ Art. 78, inciso IV.
Valor: R$ 17.404,80 (Dezessete mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).
Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo SEI nº 002900.000095/2026-91- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa.
Objeto: Abastecimento de Água e Esgotamento sanitário para o exercício de 2025 pela concessionária Águas do Rio 4 SPE S.A para o exercício de 2026.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e **ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.**
Razão: Lei Federal Nº 14.133/2021.
Fundamento: Art. 74, Inciso I.
Valor: R$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo SEI nº 0029.000094/2026-46 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa.
Objeto Prestação dos serviços de Esgotamento Sanitário e quaisquer despesas relacionadas com a utilização desse serviço para o exercício de 2026.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e **F.AB ZONA OESTE S.A.**
Razão: Lei Federal Nº 14.133/2021.
Fundamento: Art. 74, Inciso I.
Valor: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).
Autorização: MICHAELL SANTANA

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Bruno Assumpção Ramos**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/08/2026
RETIFICAÇÃO

PROCESSO 001500.001323/2026-90
Onde se lê: ...valor de R$ 10.386,46 (dez mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)..

Leia - se: ...valor de R$ 10.454,93 (dez mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos) ...

Republicado por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 106 de 19/08/2026, página 44, 1ª coluna.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SEOP Nº 80 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o que consta no processo nº **005300.005415/2026-56**

RESOLVE:
Aposentar **ADILSON TAVARES VILAÇA**, matrícula 10/104.297-7, Fiscal de Atividades Econômicas, Categoria Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

PROCESSO 002500.008748/2026-92 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 11 a 20 e Autorizo a Dispensa de licitação com fulcro no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Balança Eletrônica de Piso, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06 DE AGOSTO DE 2026

000470.006359/2026-00	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

EXPEDIENTE DE 11 DE AGOSTO DE 2026
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação

000470.006199/2026-91	RONALDO ALVES FAGUNDES
000470.005881/2026-66	TUANE AGUIAR DE SOUSA
000470.005029/2026-99	MARIANA CABRAL DE QUEIROZ VARAJAO
000470.006564/2026-67	ANA KELLY DE CARVALHO

PROCESSOS INDEFERIDOS

000470.001756/2026-87	MONICA ABREU FIGUEIRA
000470.006720/2026-90	LUCIA REGINA SOUZA DA SILVA

000470.005379/2026-55	FABIO BARBOSA CAVALCANTI
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

EXPEDIENTE DE 12 DE AGOSTO DE 2026
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação

000470.005022/2026-77	MARCELLE ALVES COSTA SILVA

PROCESSO INDEFERIDO

000470.006804/2026-23	MANOEL DE JESUS MARQUES SILVA

000470.005571/2026-41	ERICK DA SILVA OLIVEIRA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo MANOEL GOMES DE SOUZA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80275226.	

000470.004025/2026-93	ANDREIA MATIAS DE SOUSA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo CAIO LUIZ GOMES DA MOTA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80222750.	

000470.003466/2026-78	KAYO MOURA DA SILVA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

000470.003812/2026-18	ARLINDO DAVID CAMPOS DE BRITTO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo MARCOS ANTONIO DE FREITAS RODRIGUES como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80195826.	

SMF-PRO-2025/38037	ALESSANDRA DIAS PORTO RIBEIRO
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

000470.005214/2026-83	MONICA BRAZ DE SOUZA PAIVA
DEFIRO o solicitado no presente processo em nome de MONICA BRAZ DE SOUZA PAIVA.	

000470.003302/2026-41	ADRIANO MARTINS MAURICIO
INDEFIRO a solicitação da autorização para venda de churrasquinho através do presente processo.	

EXPEDIENTE DE 13 DE AGOSTO DE 2026
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação

000470.006811/2026-25	JESSYCA NAGIPE DA SILVA
000470.006814/2026-69	LUCIANA JUSTO RORIZ
000470.006816/2026-58	MARIANGELA DOURADO LOPES

PROCESSO INDEFERIDO

000470.006830/2026-51	ANA PAULA FELIX DOS SANTOS

SMF-PRO-2024/23459	ANTONIO ROBERTO SANCHES
DEFIRO o solicitado no presente processo de alteração do local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80050410 para RUA CONEGO DE VASCONCELOS, 588 - BANGU.	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

000470.004783/2026-10	ROGERIO AUGUSTO HOMERO DIAS VIEIRA DA CRUZ
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

000470.005572/2026-92	MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

000470.005572/2026-96	MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

000470.006727/2026-10	BRUNO PINHEIRO TUDE DE SOUZA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

000470.006067/2026-69	ALESSANDRO CARDOSO BORGES
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

EXPEDIENTE DE 15 DE AGOSTO DE 2026

000470.005744/2026-21	MATENILDA CORREA DA SILVA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo ALLAN SANTOS BOECHAT como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80078382.	

EXPEDIENTE DE 18 DE AGOSTO DE 2026

000470.006285/2026-01	RESTAURANTE E BAR CORTIZU LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A_T = 9,12m²[(A_1 = 6,08m²(5,07mX1,20m) + A = 3,04m²(5,07mX0,60m)], na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Barão do Flamengo, 35 loj O - Flamengo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

000470.005531/2026-08	2V CONVENIÊNCIAS LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 4,88m²(3,81mX1,28m), na área pública frontal ao imóvel sito à Rua do Pinheiro, 50 loj Q1 - Flamengo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/08/2026

Proc. 000470.006997/2026-12 - JOUBER MARQUES DE LIMA AMORIM
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56900.

Proc. 000470.006999/2026-10 - ISADORA KINA
Defiro o pedido de transferência da titularidade da matrícula 42126 por motivo de renúncia do titular Fortunato Rocha Pinto, em favor de Isadora Kina.

Proc. 000470.006971/2026-74 - NEUSA DA SILVA COELHO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0626.

Proc. 000470.006987/2026-87 - WILLY OLIVEIRA ASSIS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0722.

EXPEDIENTE DE 19/08/2026

Proc. 000470.004876/2026-36 - CLEIDE REGINA CONCEIÇÃO DA MOTA
Defiro o pedido de aumento para as feiras 057, 173 e 125 na matrícula 57511.

EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Proc. 000470.005804/2026-14 - MICHELE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Indefiro o presente pedido em razão de ausência de vaga na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 000470.005259/2026-58 - LUIZ SERGIO DE ANDRADE MOREIRA
Indefiro o presente pedido em razão de ausência de vaga na feira requerida.

Proc. 000470.005733/2026-41 - TATIANA FILARDI DA SILVA
Indefiro o presente pedido em razão de ausência de vaga na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 000470.005739/2026-19 - PEDRO MANUEL ROUY TEIXEIRA DE VASCONCELOS FILHO
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para as feiras 098, 121 e 066, para o código de comércio 01, em favor de Pedro Manuel Roui Teixeira de Vasconcelos Filho.

Proc. 000470.005702/2026-91 - EDINÉIA DE LIMA PRATES
Defiro o pedido de aumento para a feira 082 na matrícula 57319.

Proc. 000470.006713/2026-98 - ANA BEATRIZ TEIXEIRA FLÔR
Defiro o pedido de aumento para a feira 036 na matrícula P0913.

Proc. 000470.005328/2026-23 - MARCIO AURELIO GRIPP HENRIQUES
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga (s) na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 000470.007031/2026-01 - LUCIANA FERREIRA DE MELLO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0638.

Proc. 000470.007006/2026-19 - EDSON BARROS SANTOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 44299.

Proc. 000470.007081/2026-80 - CARMEN YANET ALBARACIN GONZALES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0962.

Proc. 000470.005202/2026-59 - HAROLDO LOPES
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para as feiras 014, 173, 067, 162 e 097, para o código de comércio 19, em favor de Haroldo Lopes.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

JUV-PRO-2025/00134 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 29, de 29/04/2025, e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro de 2025, no valor de R$ 368.556,76 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), relativa ao Termo de Colaboração nº 008/2022, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, para a execução do Projeto Casa da Juventude Carioca - AP-1, conforme o Parecer nº 202/2026, constante do Anexo SEI nº 6682418.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da SUBDJ formalizada através do processo 001900. 000455/2026-91 no valor de R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

JUV-PRO-2023/00023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 1, de 15/03/2023, e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas referente ao mês de novembro de 2022, no valor de R$ 321.326,07 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e seis reais e sete centavos), relativa ao Termo de Colaboração nº 008/2022, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, para a execução do Projeto Casa da Juventude Carioca - AP-1, conforme o Parecer nº 203/2026, constante do Anexo SEI nº 6718494.

JUV-PRO-2024/00317 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 111, de 26/08/2024, e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas referente ao mês de maio de 2024, no valor de R$ 566.323,76 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), relativa ao Termo de Colaboração nº 11/2023, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Pacto pela Juventude - AP 3 + AP4, conforme o Parecer nº 204/2026, constante do Anexo SEI nº 6726974.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: **Gustavo José Freue**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 21/08/2026

PROCESSO **002200.000652/2026-61** - Conforme informação da fiscalização **autorizo o início da contagem de prazo, a partir de 17 de agosto de 2026**, referente à "SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM RELACIONADOS À MANUTENÇÃO COM ADEQUAÇÕES, IMPLANTAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODERNIZAÇÕES DE PRAÇAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ACADEMIAS PÚBLICAS, 'SKATE PARKS', SALAS DE PROJEÇÃO OU DE EXIBIÇÃO CULTURAIS, DENTRE OUTRAS RELACIONADAS AO BEM-ESTAR SOCIAL, BEM COMO AÇÕES DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA GERAL DAS REGIÕES DO ENTORNO DAS ÁREAS LOCALIZADAS NAS AEIS (ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL) DAS AP'S 1, 2, 3, 4 E 5, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO", Termo de Execução nº 001/2026, vinculado ao Contrato SMH nº 005/2024, a cargo da SCALLE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA.
(*)Republicado por incorreção no DO Rio do dia 19/08/2026 - pág. 45.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

Secretário: **Marcio Santos de Araújo**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO Nº 005100.000065/2026-98
Cancelo o ato autorizativo publicado no DO.RIO, Nº 98, página 38, 1ª coluna, de 07/08/2026.
Aprovo o Plano de Trabalho (ID 6736302) do Projeto "RIO DE IGUALDADE" e autorizo a realização de Chamamento Público, visando à celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil para a cogestão técnica e administrativa do Projeto Rio de Igualdade, voltado à promoção dos direitos humanos, fortalecimento comunitário, inclusão social e territorialização de políticas públicas nas periferias e favelas do Município do Rio de Janeiro

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

RESOLUÇÃO CGM-RIO "P" DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

RESOLVE
INSTAURAR inquérito administrativo para apurar **abandono de cargo**, relacionado com fato descrito nos processos abaixo relacionados, distribuindo-os às Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo.

2ª CPI
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 171 - Proc. 001300.002977/2026-97
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 172 - Proc. 001300.002978/2026-31
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 173 - Proc. 001300.002979/2026-86

3ª CPI
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 174 - Proc. 001300.002980/2026-19
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 175 - Proc. 001300.002982/2026-08
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 176 - Proc. 001300.002983/2026-44

4ª CPI
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 177 - Proc. 001300.002984/2026-99
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 178 - Proc. 001300.002985/2026-33
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 186 - Proc. 001300.003006/2026-64

5ª CPI
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 179 - Proc. 001300.002986/2026-88
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 187 - Proc. 001300.003007/2026-17

6ª CPI
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 181 - Proc. 001300.002995/2026-79
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 183 - Proc. 001300.002998/2026-11
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 184 - Proc. 001300.003002/2026-86
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 185 - Proc. 001300.003004/2026-75

INSTAURAR inquérito administrativo para apurar **inassiduidade**, relacionada com os fatos descritos nos processos abaixo relacionados, distribuindo-os às Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo.

5ª CPI
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 180 - Proc. 001300.002987/2026-22

6ª CPI
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 182 - Proc. 001300.002997/2026-68

(*) DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

ONDE SE LÊ:
0001300.002810/2026-28 - **AUTORIZO** a Adesão à Ata SMFP nº 90927/2024 e Autorizo o empenhamento da despesa.
Objeto: Prestação de serviços de marcenaria
(...)

LEIA-SE:
001300.002810/2026-26 - **AUTORIZO** a Adesão à Ata SMFP nº 90927/2024 e Autorizo o empenhamento da despesa.
Objeto: Adesão a ata de registro de preço
(...)
*** D.O. Rio nº 108 de 21 de agosto de 2026, pág 50.**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 215 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/03/001.055/2019.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/03/001.055/2019, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/2ª CPI-nº 16/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 216 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/03/001.055/2019.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/03/001.055/2019, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/2ª CPI-nº 17/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 217 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/02/000.455/2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/02/000.455/2023, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/6ª CPI-nº 34/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 218 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/000.002/2025.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/000.002/2025, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/6ª CPI-nº 35/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

09/007.346/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia a contar de 27/10/2025.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

07/10/000.529/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 3ª CPI.

09/007.346/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 5ª CPI, com eficácia a contar de 24/10/2025.

09/007.346/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 5ª CPI, com eficácia a contar de 18/08/2026.

07/07/000.350/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, com eficácia a contar de 21/08/2026.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

07/02/000.035/2025 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e, com fundamento nos incisos II e III do art. 1º da Resolução CGM nº 1.746/2021, DECIDO:

1.Justificar, exclusivamente para fins disciplinares, as faltas atribuídas à servidora SELMA DOS SANTOS GIDIO, Professor de Educação Infantil - PEI, matrícula nº 10/268.183-1, no período de 08/07/2025 a 18/08/2025, com fundamento no art. 179, § 4º, da Lei Municipal nº 94/1979, sem convolação em licença médica;

2.Tornar definitiva a reassunção ocorrida em 19/08/2025;

3.Arquivar o presente Inquérito Administrativo.

07/08/000.114/2025 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e, com fundamento nos incisos II e III do art. 1º da Resolução CGM nº 1.746/2021, DECIDO:

1.Justificar, exclusivamente para fins disciplinares, as 60 (sessenta) faltas interpoladas atribuídas à servidora DANIELLE DOS SANTOS CERDEIRA, Secretário Escolar, matrícula nº 10/284.521-2, no período de 08/04/2024 a 02/12/2024, com fundamento no art. 179, § 4º, da Lei Municipal nº 94/1979, sem repercussão automática sobre os efeitos funcionais ou financeiros das ausências;

2. Arquivar o presente Inquérito Administrativo.

07/07/000.043/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e, com fundamento nos incisos II e III do art. 1º da Resolução CGM nº 1.746/2021, DECIDO:

1.Justificar, exclusivamente para fins disciplinares, as faltas atribuídas ao servidor JOSÉ BRUNO FONTES SOARES, Professor I - Educação Musical, matrícula nº 10/274.046-2, no período de 28/03/2025 a 07/05/2025, com fundamento no art. 179, § 4º, da Lei Municipal nº 94/1979;

2.Tornar definitiva a reassunção provisória ocorrida em 08/05/2025;

3.Arquivar o presente Inquérito Administrativo.

07/07/000.067/2025 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela Terceira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e, com fundamento nos incisos II e III do art. 1º da Resolução CGM nº 1.746/2021, DECIDO:

1.Convolar em licença para tratamento de saúde as faltas atribuídas à servidora RENATA SCHETTINE DE CARVALHO, Professor I - Ciências, matrícula nº 10/280.102-5, no período de 26/02/2025 a 18/07/2025, nos termos do art. 88 da Lei Municipal nº 94/1979, conforme manifestação do órgão médico-pericial competente;

2.Justificar, exclusivamente para fins disciplinares, as ausências verificadas entre 19/07/2025 e 03/08/2025, com fundamento no art. 179, § 4º, da Lei Municipal nº 94/1979;

3.Tornar definitiva a reassunção provisória ocorrida em 04/08/2025;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

4.Arquivar o presente Inquérito Administrativo.

09/53/000.004/2025 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela Terceira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e DECIDO:

1.Justificar, exclusivamente para fins disciplinares, as faltas atribuídas ao servidor SÉRGIO LUIS DE SOUZA CARVALHO, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula nº 10/253.504-5, no período de 10/07/2025 a 26/08/2025, com fundamento no art. 179, § 4º, da Lei Municipal nº 94/1979;

2.Tornar definitiva a reassunção provisória ocorrida em 27/08/2025;

3.Arquivar o presente Inquérito Administrativo.

07/02/000.026/2024 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e, com fundamento nos incisos II e III do art. 1º da Resolução CGM nº 1.746/2021, DECIDO:

1.Justificar, exclusivamente para fins disciplinares, as faltas atribuídas ao servidor KAIQUE FRUTUOSO PEREIRA LOPES, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 10/288.328-8, no período de 25/04/2024 a 11/12/2025, com fundamento no art. 179, § 4º, da Lei Municipal nº 94/1979, sem reconhecimento de incapacidade laborativa ou convolação em licença médica;

2.Tornar definitiva a reassunção ocorrida em 12/12/2025;

3.Arquivar o presente Inquérito Administrativo.

07/05/000.049/2025 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela Quinta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e, com fundamento nos incisos II e III do art. 1º da Resolução CGM nº 1.746/2021, DECIDO:

1.Justificar, exclusivamente para fins disciplinares, as 60 (sessenta) faltas interpoladas atribuídas ao servidor ANDERSON MOREIRA CARVALHO, Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa, matrícula nº 10/260.987-3, no período compreendido entre 07/02/2025 e 09/10/2025, com fundamento no art. 179, § 4º, da Lei Municipal nº 94/1979;

2.Descaracterizar, para fins disciplinares, a imputação decorrente da inassiduidade habitual objeto do Termo de Ultimação, diante do reconhecimento da causa justificável demonstrada no conjunto probatório;

3.Arquivar o presente Inquérito Administrativo.

07/10/000.071/2024 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela Quinta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e, com fundamento nos incisos II e III do art. 1º da Resolução CGM nº 1.746/2021, DECIDO:

1.Justificar, exclusivamente para fins disciplinares, as faltas atribuídas ao servidor ANDERSON FAGUNDES DE OLIVEIRA, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula nº 10/302.209-2, no período de 05/08/2024 a 08/12/2025, com fundamento no art. 179, § 4º, da Lei Municipal nº 94/1979;

2.Tornar definitiva a reassunção provisória ocorrida em 09/12/2025;

3.Arquivar o presente Inquérito Administrativo.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO PGM Nº 1.303 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Resolução PGM nº 1.293/2026 para incluir membros ao Grupo de Trabalho (GT) criado com o objetivo de estudar os impactos da reforma tributária e a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro nos contratos, concessões e Parcerias Público Privadas (PPPs) e no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o papel técnico fundamental e a expertise do Tribunal de Contas do Município no controle e na fiscalização da gestão pública, bem como no acompanhamento das finanças municipais,

CONSIDERANDO indispensável a interlocução ativa entre a Procuradoria-Geral do Município e o Tribunal de Contas do Município, neste momento de profunda transição jurídica e fiscal,

CONSIDERANDO a importância de integrar representante da Administração Indireta nos estudos desenvolvidos,

RESOLVE:
Art. 1º Incluir na composição do Grupo de Trabalho criado pela Resolução PGM nº 1.293/2026:
I) o Conselheiro do TCM, Bruno Maia de Carvalho, e
II) o Superintende Jurídico da CCPAR, Antônio dos Reis Pereira da Silva Júnior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL BUCAR CERVASIO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

001100.022142/2026-18 - FERNANDO ANTONIO DE MOURA JUNIOR - Matrícula nº 12/197.565-5 - Defiro o pedido, nos termos dos artigos 33 e 34 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Rio nº 56.019, 28 de abril de 2025.

001100.024154/2026-79 - LUCIANA PINHEIRO DE SOUZA - Matrícula nº 12/284.346-4 - Defiro o pedido, nos termos dos artigos 33 e 34 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Rio nº 56.019, 28 de abril de 2025.

001100.024961/2026-91 - SONIA REGINA HENRIQUES DA SILVA - Matrícula nº 11/133.880-5 - Defiro o pedido, nos termos dos artigos 33 e 34 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Rio nº 56.019, 28 de abril de 2025.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

Dedução de Encargos de Família para Fins de I.R.P.F. - Inclusão
Processo nº 040/103.860/2026 - Leandro Borges Vaz Branco, matrícula nº 40/901.680-9.
Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/101.748/2023 - Lucien Cristian de Campos, matrícula nº 40/901.650-2.
Autorizo

Gratificação de Substituição
Processo nº 040/100.502/2018 - Thiago dos Santos Pereira Pinto, matrícula nº 40/902.010-8.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Auxílio Saúde - Concessão e Inclusão
Processo nº 040/100.890/2019 - Vanir Paraná Pereira Lopes, matrícula nº 20/901.300-4.
Autorizo

Gratificação de Substituição
Processo nº 040/100.007/2022 - Luciano Viana Nunes, matrícula nº 90/900.985-3.
Autorizo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 02/35/000.258/2015
Endereço: RUA CAMBAUBA, Nº 767, JARDIM GUANABARA, RJ, CEP: 21940-005
Requerente: JULIO CESAR AQUINO DOS SANTOS
Inscrição: 0874556-4
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área (obras concluídas), com uso exclusivo destinado a ensino-educação infantil, com plantas aprovadas em 07/06/2023, do imóvel de inscrição imobiliária fiscal 0874556-4, situado à Rua Cambauba, 767 - Jardim Guanabara.
Considerando que, com base nas plantas baixa e de situação, constantes nos anexos destes autos, fora constatado que o imóvel em epígrafe, possui área tributável TOTAL de 528m2, nos termos do art.20 do Decreto N° 14.327 de 01/11/1995, atual Regulamento do IPTU, computando-se os contornos externos das paredes ou pilares, assim como as garagens, piscinas e os terraços cobertos ou descobertos, porventura existentes, de cada pavimento distinto do térreo;
Considerando que o art.26 do Decreto 14.327 de 01/11/1995, atual Regulamento do IPTU, dispõe que o fator idade, de correção para imóveis não residenciais, será aplicável em razão da idade do imóvel contada a partir do exercício seguinte ao da concessão do "habite-se", da reconstrução ou da ocupação do imóvel;
Considerando que o art.29 do Decreto 14.327 de 01/11/1995, atual Regulamento do IPTU, dispõe que: "A correção da área cadastrada, sem que tenha sido motivada por acréscimo ou reconstrução, não enseja alteração da idade do imóvel", e o disposto na portaria 04/2000, a qual transcrevo a seguir:
"Art. 1º - a utilização da rotina "PARTI" do atual sistema de atualização cadastral dos tributos imobiliários limitar-se- á às seguintes hipóteses:
I- imóveis utilizados na revenda de combustíveis e lubrificantes, especificamente posto de gasolina, onde a área a ser levada em conta decorre da composição de áreas informadas por fatores diversos, conforme estabelecido no Decreto n° 9.063, de 12/12/1989;
II- imóveis edificados objeto de acréscimo, na hipótese do fator idade referente à construção original ser diverso do aplicável ao acréscimo, conforme determina o art. 64. § 9°, da Lei n° 691, de 14/12/1984;
III- imóveis, com edificações residenciais ou não-residenciais, de cuja composição fazem parte telheiros ou assemelhados que possuem fator de tipologia próprio, conforme disposto na Tabela destinada ao fator tipologia anexa à Lei n° 691, de 24/12/1984;
IV- imóveis onde existam quadras de esportes, cobertas ou descobertas, onde a área total do imóvel será apurada adicionando- se à área de construção as das quadras de esportes, estas últimas corrigidas pelo fator constante da tabela específica anexa à Lei n° 691, de 24/12/1984." (o grifo é nosso)
Considerando que o imóvel em tela teve a área total alterada de "187" para "528m2", tendo sido observado, acréscimo de área superior a 100%, e o art.64, §6°, item 3, transcrito a seguir:
Considerando que o art.29 do Decreto 14.327 de 01/11/1995, atual Regulamento do IPTU, dispõe que: "A correção da área cadastrada, sem que tenha sido motivada por acréscimo ou reconstrução, não enseja alteração da idade do imóvel", mas que, em contrapartida, a portaria 4/2000, autoriza o uso da rotina PARTI, e sua consequente ponderação do fator IDADE, quando averiguado acréscimo de área ou reconstrução, que é o caso em tela;
Considerando que o fato acima citado enseja não somente a alteração da área tributável do imóvel do referido endereço, mas também da carga tributária incidente sobre o imóvel a cada exercício fiscal;
Considerando, ainda, o direito da Fazenda Municipal realizar revisão de ofício nos lançamentos tributários porventura efetuados a menor, na conformidade dos arts. 170 do Código Tributário Municipal e 149 do Código Tributário Nacional, respeitando-se os prazos decadenciais previstos no art. 173 do Código Tributário Nacional;
Considerando, ainda, o disposto nos arts. 13 e 14, da Lei 2 277 de 28/12/94, com a redação dada pela Lei 2683 de 24/11/1998, que versam sobre remissão de diferenças do IPTU e das taxas fundiárias, decorrentes de recadastramento e/ou alterações cadastrais comunicadas espontaneamente, relativas a exercícios anteriores ao da efetiva implantação dos novos dados no cadastro do IPTU:
PROCEDI, quanto ao imóvel de inscrição fiscal 0874556-4:
• À alteração da tipologia, da utilização e área tributável TOTAL, de "CASA" para "COLÉGIO/CRECHE", de "RESIDENCIAL" para "NÃO RESIDENCIAL", e de "187" para "528m2", a partir de 2024, em face da planta aprovada em 07/06/2023;
• Ao lançamento tributário complementar, utilizando-se a rotina"PARTI" do Sistema SIAM, apropriada para o enquadramento, observando-se o paráqrafo nono do art.64 da Lei 691/84 com a redação dada pela Lei 2.277 de 28/12/1994, com a alteração da idade do imóvel, atribuindo-se idade "1958" à "187m2" da unidade, e idade "2024" aos "341m2" restantes, com a geração de nova guia 01/2026, cobrando as diferenças devidas de IPTU e TCL, relativas ao exercício fiscal de 2026, com prazos revalidados, decorrente da alteração da tipologia de CASA para COLÉGIO/CRECHE, da utilização de RESIDENCIAL para NÃO RESIDENCIAL, e da área tributável total de "187" para "528m2", assim como da partição do imóvel em idades distintas, remitindo (perdoando) as diferenças de IPTU e TCL, relativas aos exercícios de 2024 e 2025, conforme o ilustrado às fls. 74, e com base no dispositivo de Lei supracitado.
Propomos pela notificação do contribuinte, através da F/REC-RIO/CIP-2.1, com a entrega da nova guia 01/2026, observando-se o princípio da recursividade.
Findo o prazo recursal, estes autos estarão em condições de serem remetidos à F/REC-RIO/CIS-8, visando a verificação do ISS.
Em, 09/07/2026
De acordo. À F/REC-RIO/CIP-2.1, na forma proposta pelo agente do fisco municipal, lotado nesta gerência, visando a notificação do contribuinte, com a entrega da nova guia 01/2026. Findo o prazo recursal, remetam-se estes autos à F/REC-RIO/CIS-8, para as providências cabíveis.
Em, 13/07/26
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/66/304.531/2026 - Fls.: 7
Requerente: Jorge Luiz Campos
Endereço: Rua Torres de Oliveira nº 73 - CEP: 20740380 - Piedade - Rio de Janeiro/RJ
Inscrição: 0.407.364-9
Ciência: Trata-se de legalização de dois prédios residenciais, com demolição do prédio residencial anterior. Com base nos documentos do processo SEI-000414.006357/2026-87, efetuamos o seguinte:
1. na inscrição de maior porção (MP) 0.407.364-9, alteramos a área construída de 185 para 604 m² (incluindo os terraços descobertos[1]), com vigência a partir de 2020 (laudo de contrapartida de 2019 com obras concluídas).
[1]Decreto 14.327/95 (Regulamento do IPTU)
Art. 20. A área é obtida através dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se também a superfície: (...)
III - dos terraços:
a) cobertos, com acesso permanente;
b) descobertos, com acesso permanente, em níveis diferentes ao do solo;
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos dos lançamentos dos tributos de 2021 a 2026 (o exercício de 2020 foi atingido pela decadência).
Concedida remissão (perdão) das diferenças de IPTU de 2021 a 2025, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/94.
Emitida a guia 01/2026 para cobrança da diferença de IPTU de 2026. Essa guia 01/2026 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2026 (guia anual) continua válida e também deve ser paga.
As cotas para pagamento da guia 01/2026 devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio ("CARIOCA DIGITAL").
2. Em seguida, com vigência a partir de 2027 (licença de 2026 com obras concluídas e numeração concedida para as novas unidades), cancelamos a i.f. 0.407.364-9 (MP) e incluímos sete novas inscrições:

Inscrição	Unidade	Área	Tipologia	Posição	Idade	Utilização
3.537.432-1	Apto 101	46 m²	Apartamento	Frente	2020	Residencial
3.537.433-9	Apto 201	49 m²	Apartamento	Frente	2020	Residencial
3.537.434-7	Apto 301	47 m²	Apartamento	Frente	2020	Residencial
3.537.435-4	Apto 202	58 m²	Apartamento	Fundos	2020	Residencial
3.537.436-2	Apto 302	50 m²	Apartamento	Fundos	2020	Residencial
3.537.437-0	Fundos-Apto 101	82 m²	Casa	Fundos	2020	Residencial
3.537.438-8	Fundos-Apto 201	157 m²	Casa	Fundos	2020	Residencial

No sistema de certidões, vinculamos as novas inscrições com a inscrição 0.407.364-9 (MP).
F/REC-RIO/CIP-4, em 29/07/2026.
De acordo. À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos com a notificação de lançamento da guia 01/2026.
Requerente: Jorge Luiz Campos Endereço: Rua Torres de Oliveira nº 73 - Piedade.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações do IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 03/08/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSÊNCIA

Processo: 04/66/304.750/2026 - Fls.: 11 a 12
Requerente: Alan Hastenreiter
Endereço: Rua Intend Costa Pinto, 50, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22611-290
Inscrição: 0.692.025-0
Ciência: Ref. 000414.006409/2026-15
Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na RUA INTEND COSTA PINTO, 50, BARRA DA TIJUCA, cuja inscrição fiscal é 0692025-0.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 07, com vigência a partir de 2026.
Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
1. Revi os lançamentos de 2026, emitindo a guia 01/2026 (R$ 4.105,00), que cobra a diferença do IPTU e da TCL de 2026.
1.1. A guia 01/2026 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2026 continua válida e deve ser paga normalmente.
2. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
3. Atenção, para as cotas que vencerão em 2027 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 07, que efetuou os procedimentos cadastrais, e a notificação de lançamento.
2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA INTEND COSTA PINTO, 50, BARRA DA TIJUCA
Requerente: ALAN HASTENREITER
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026.
De acordo em 12/08/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

Processo: 02/360.550/1998 - Fls.: 16 a 17
Requerente: Manuel Magalhães Pereira
Endereço: Rua Irineu Pinheiro, 62, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21830-100
Inscrição: 1.174.122-0
Ciência: Trata-se de processo de legalização de construção do imóvel situado à Rua Alianto, 50 - Bangu - Inscrição em epígrafe.
Com base na Licença de Obras à fls. 09, Escritura de Compra e Venda na pasta de documentos, Formulário Especial para legalização de obras e planta, foram promovidas as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir do exercício de 2021:
Inscrição: 1174122-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

• Implantados no sistema imobiliário os dados cadastrais: tipologia: casa; utilização: residencial; posição: frente; fração fiscal: 1,000000; idade: 1999; área tributável: 168m²; Rua Alianto nº 50;
• Revistos os lançamentos de 2021 a 2026;
• Emitida guia 01/2026 consignando a diferença de IPTU e TCL devida nesse exercício;
• Remitidas as diferenças de IPTU e TCL de 2021 a 2025, de acordo com a Lei 2277/94.
Diante do exposto, sugiro encaminhar o p.p. inicialmente à F/REC-RIO/CIP-2.1 para ciência do contribuinte das medidas adotadas e retirada da notificação referente à guia 01/2026 emitidas (para pagamento da guia, o contribuinte deverá emitir DARMs com valores atualizados na página https://carioca.rio/servicos/iptu/).
Após o prazo recursal ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-4, 08/08/2026.
De acordo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as EXIGÊNCIAS de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/88/306.565/2026
Endereço: RUA BARÃO DE ITAPAGIPE, Nº 530 - APT 401, TIJUCA, RJ, CEP: 20261-126
Requerente: AURÉLIO MANUEL SALGADO CORREIA
Inscrição: 0747104-8
Exigência: Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção ao IPTU e à TCL para imóvel pertencente a aposentado, pensionista ou contribuinte beneficiário de BPC (Benefício de Prestação Continuada), com fulcro no Artigo 61, XXIII, Lei 691/84 e no Artigo 5o, IV, Lei 2987/98.
Considerando a documentação juntada a estes autos, sugere-se o envio do presente PA à F/REC- RIO/CIP-2 para que o contribuinte requerente seja notificado a apresentar neste processo:
1. Cópia do documento de identidade da cônjuge do requerente, Sra. ANNA CATARINA FLORENTINO CORREIA.
2. Cópia da declaração de imposto de renda da Sra. ANNA CATARINA FLORENTINO CORREIA. Caso a referida personagem seja isenta de apresentação da declaração ora exigida, declaração neste sentido deverá ser apresentada neste processo.
3. Cópia de declaração de Beneficiário (nada consta) fornecido pelo INSS a fim de comprovar que a Sra. ANNA CATARINA FLORENTINO CORREIA não é beneficiária de quaisquer benefícios concedidos por aquela instituição. Tal declaração pode ser emitida no aplicativo MEU INSS.
4. Informação acerca de qual é a relação do requerente com o imóvel localizado na Rua Nilo Romero, 170, Madureira. Tal endereço, constante da declaração de imposto de renda do requerente, difere do endereço do imóvel objeto do presente feito.
Decorrido o prazo regulamentar de dez dias para cumprimento da exigência (Artigo 27, I, 1, Decreto 14602/96), retornem para prosseguimento.
F/REC-RIO/CIP-1, em 04/8/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

A Coordenadora da F/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.
Processo: 000417.002080/2026-93
Inscrições: 3520609-3
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
(Empreendimento "**Parque Piedade Condomínio Aquarela**", **a ser construído na Rua Gomes Serpa**, **no 252**, **bairro Piedade).**
Imóvel objeto do pedido: CL: 07283-5-Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO
RECONHECER:
- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 18/08/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	219.369.421,58
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	14.236,86
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	4.015.281,62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E NORMAS DE AQUISIÇÃO
COMUNICADO

A COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO - A/SUBSAD/CGSI/CINA, torna pública a "proibição imposta aos **PAULO GOMES DOS SANTOS FILHO**, **JORGE DO VALLE**, **VALDEIR DIAS PINNA E WILLIAMS NOGUEIRA** de contratarem com o Poder Público, ou de receberem benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios majoritários, pelo prazo de 03 (três) anos" com início a partir de 25/02/2025, quando a decisão foi transitada em julgado, pela 7ª Vara da Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro, conforme requerido pelo Ministério Público, nos autos do processo nº 0096853-25.2007.8.19.0001 (2007.001.094813-5).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

02/330.457/2010 - SONIA MARIA PINTO DOS SANTOS
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 6.037, publicado em 04/10/2012 e Defiro a aprovação do laudo de contrapartida nº 31.477, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$:265,22 (duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/36/000.793/2018 - DAVID MENDONÇA CARDOSO DE ARAUJO
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 28.399 publicado em 31/05/2021 e Defiro a aprovação do Laudo n° 31.472, mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 100.507,73 (cem mil, quinhentos e sete reais e setenta e três centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/218 e regulamentada pelo Dec. 44.737 de 19 de julho de 2018.

02/41/002.270/2015 - DORALICE DAMASCENO DUARTE
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 13.856 publicado em 29/09/2017 e Defiro a aprovação do laudo de contrapartida nº 31.476, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 12.748,88 (doze mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

EIS-PRO-2025/05790 - FAETEC FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Compareça para ciência de que a alteração do e-mail não é realizada por processo mas por CPF/CNPJ, cujo cadastro no sistema não pode ser alterado. Portanto, o titular do CPF cadastrado deve declarar ciência de que todos os processos relacionados ao seu CPF terão acesso pelo novo e-mail proposto.

EIS-PRO-2023/08968 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto, formulário (anexo II) e declarações (anexo V) de acordo com o Dec. 55.622/25:
- Corrigir quadro de áreas: Retirar indicação de recuo, Corrigir ATE permitido;
- Corrigir a numeração dos blocos (planta e declarações);
- Formulário: as declarações de responsabilidade são de atendimento obrigatório;
- Identificar os signatários sob as assinaturas.
2 - Documentos:
- CET RIO;
- DPA;
- DPE;
- DPEP;
- identidade do signatário;
- CAU/CREA e ART/RRT do PRPA.
- Termo de urbanização.

000253000236202611 - EOLICA ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências 16/06/26:
3- Apresentar projeto, formulário (anexo II) e de acordo com o Dec. 55.622/25:
- Corrigir declaração específica 1 e 7;
- Desocupar afastamento frontal;
5- Documentos:
- Demolição dos prédios da Alberto Haas nº 151, 163 e 169 e Viúva Cláudio nº 247 (vencida);
- CET RIO;
- Rio Águas - autorização de início de obras;
E ainda, por ocasião da emissão da licença, informar matrícula de IPTU.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

EIS-PRO-2025/03415 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMIT
Cumpra as Exigências
1)juntar a RRT do PREO;
2) para a juntada de documentos.

000252000457202608 - BR LOG 3091 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar cópia do DARM e seu comprovante de pagamento para emissão da licença.

EIS-PRO-2022/08363 - MARE PONTAL OCEANICO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

EIS-PRO-2025/10316 - DEBORA VITORIA CAMPOS DOS SANTOS
Passe-se Alvará

000252000457202608 - BR LOG 3091 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/08/2026

02/270.113/2012 - GAVEA RESIDENCE INCORPORACOES SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, o requerente deverá juntar parecer do IPHAN e nada a opor do IRPH.
Em caso favorável dos dois órgãos, o requerente deverá apresentar projeto conforme o Decreto 55.622/2025 para prosseguimento da análise.

000250000112202666 - LISBOA XPTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Aguardar no prazo da Licença. Licença até 90 dias

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 19/08/2026

EIS-PRO-2024/05297 - MARCO ANTONIO CLETO BARBOZA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Cumpra integralmente as exigências.

EIS-PRO-2022/00644 - TEKRON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Minuta da licença retificadora disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 6674005 e o código CRC nº 95341B35 como números de referência;
2. Juntar minuta com concordância assinada;
3. Juntar Anexo I C aprovado com a devida retificação na disposição das vagas;
4. Atender a restrições da licença (prazo da licença: 20/01/2027).

EIS-PRO-2024/02264 - CLAUDIA CARDOSO DE MATTOS
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer situação das vagas existentes conforme Certidão de habite-se expedida pelo processo 02/336.028/1993, juntando projeto preenchendo o quadro de Informações do Empreendimento com as vagas existentes e alterando o Anexo III de Decreto RIO 55622/2025, se for o caso;
2) Juntar Anexo II do Decreto RIO 55622/2025 com a marcação dos itens 1 e 2 do inciso IV;
3) Incluir no quadro de áreas em folha à parte os demais cálculos (reservatórios, volume de lixo, vagas, bicicletário, e o que couber);
4) Juntar laudo de exigências e projeto aprovado pelo CBMERJ com área compatível com o projeto a ser licenciado.
Nota: Sujeito a reanálise.

000253000430202605 - ARILDO JANUÁRIO RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1) Juntar parecer do IRPH (idade do imóvel 1938).

EIS-PRO-2025/16513 - AUGUSTO QUEIROGA MONTEIRO
Cumpra as Exigências
1. Minuta da licença disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 6440190 e o código CRC nº 76FD879D como números de referência;
2. A presente licença está vinculada à planta aprovada pelo SEI.RIO: código verificador 6419358, código CRC A1459AA0;
3. Códigos de autenticação SEI.RIO do Formulário Dec.41188/20215 aprovado: código verificador 6419700 e código CRC CD5F103D;
4. DARM enviado por email. Extrair a licença através do requerimento online após compensação do pagamento.

EIS-PRO-2022/05075 - BRUNO LUIZ RIEHL
Cumpra as Exigências
Permanece o item 2 das exigências formuladas em 11/04/2025:
1) Juntar projeto em cores convencionais, compatibilizando as cotas das plantas e pl. situação, revendo cota geral do lote na pl. 1º pavto e esclarecendo área lateral com indicação ATC=11,4 (varanda?) - item 2;
Face ao novo projeto e documentação:
2) Juntar projeto legível, devendo o arquivo em jpg ser juntado em alta resolução no item projeto do Requerimento Online, sendo sugerido juntar também o projeto em formato pdf no item outros;
3) Rever no formulário o item área existente (cadastro do IPTU 167m²) e de acréscimo, cujo o somatório não está de acordo com preenchimento da coluna da unid. 01 (edificação principal + terr. cob.), devendo ser compatibilizado os valores de ATE e ATC;
Nota: Sujeito a reanálise, face aos itens 1 e 2.

000253000307202686 - NILMA VIANA BITTAR
Cumpra as Exigências
1) Planta aprovada pelo SEI.RIO: código verificador 6651904, código CRC 88E86B2D;
2) Códigos de autenticação SEI.RIO: ANEXO II LICIN: código verificador 6651900 e código CRC 7C4CA3BB;
3) ANEXO IV LICIN: código verificador 6651947 e código CRC 21BCBC1C;
4) Minuta da licença: código verificador 6660549, código CRC 776BA525;
5) DARM e licença disponíveis através do requerimento online.

000253000007202605 - SANDRA GOMES ALMEIDA MARÇO
Cumpra as Exigências
Publique-se:
Cumpra as Exigências 1. Minuta da licença disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 5616585 e o código CRC nº 688BC1ED como números de referência;
2. Planta aprovada pelo SEI.RIO: código verificador 5600960 e código CRC 6FACA51C;
3. Códigos de autenticação SEI.RIO: ANEXO II LICIN: código verificador 5600956 e código CRC CFC897E5;
4. Códigos de autenticação SEI.RIO: ANEXO III LICIN: código verificador 5600958 e código CRC D99311A4;
5. DARM disponível para retirada através do requerimento on line, e após compensação do pagamento, a licença.

000253000279202605 - ENILSON LEITE DA SILVA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1) Apresentar certidão de registro de imóveis atual (apresentada cópia de simples conferência sem valor legal).
2) Rever projeto simplificado, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025: a) na planta esquemática do 1º e 2º pavimentos deverá contabilizar no ATE os terraços cobertos (não abonado); b) no quadro de informações do empreendimento rever ATE (incluir terraço); c) incluir corte esquemático; d) demarcar curvas de nível; e) esclarecer escada no afastamento frontal (terreno em aclive?).
3) Apresentar Anexo II do Dec. 55622/2025.
4) Apresentar quadro explicativo de áreas conforme Anexo III do Dec. 55622/2025.
5) Atender a Res. 33/19 quanto ao registro de responsabilidade técnica.
Sujeito à reanálise, face o teor das exigências.

EIS-PRO-2025/12203 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0141/2026

EIS-PRO-2022/00093 - ESPÓLIO DE ELIETE PISSARA NOGUEIRA REPRESENTADO POR RAPHAEL PISSARA NOGUEIRA E OUTRA
Extraído o Auto de Infração número 1168547

000253000307202686 - NILMA VIANA BITTAR
Passe-se Alvará

02/03/000.386/2018 - ANTONIO JOAO SICILIANO MOTTA E OUTRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/10763 - GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 20/08/2026

000253000469202614 - AYDES BATISTA FERREIRA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1) Apresentar projeto conforme orientações do Anexo I do Decreto Rio nº 55622/2025;
2) Anexar Termos e declarações constantes do Anexo II do Decreto Rio nº 55622/2025;
3) Anexar quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade conforme Anexo III ou IV do Decreto Rio nº 55622/2025.

000253000379202623 - CAROANAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, E OUTRA
Cumpra as Exigências
1) Juntar RRT do PREO;
2) Juntar IPTU do imóvel;
3) IRPH;
4) Juntar certidão enfitêutica do imóvel.

000253000471202693 - LEANDRO BRAGA
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer quais prédios serão demolidos: (nº 81, 81-A e 81-F).
2) Esclarecer a titularidade (processo aberto em nome do PREO).
3) Apresentar certidão de registro de imóveis atualizada (máximo 6 meses).
4) Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a modificação pretendida, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021).
5) Apresentar Laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonose, conforme Lei 6647 de 01/10/2019.
6) Rever a procuração apresentada, incluindo fins específicos de demolição.
7) Juntar certidão enfitêutica sem dívidas ou certidão positiva com efeito negativa.

EIS-PRO-2024/21491 - IVANETE DOS SANTOS PINTO SILVA
Cumpra as Exigências
1- O requerente deverá acessar o aplicativo SEI-RIO, visualizar e imprimir os documentos referentes a essa licença usando o CV 4462860 e o CRC 72D5D95D para o alvará, o CV 4757903 e o CRC 3071785E para o formulário do Decreto Rio nº 41188/2015, e o CV 4737944 e o CRC 67125BE2 para o projeto aprovado
2- Atender às restrições do alvará.
3- Anexar memorial fotográfico assinado pelo PREO, comprovando que as obras estão concluídas e que as mesmas foram executadas de acordo com o projeto aprovado.

EIS-PRO-2024/11332 - FELIPE PALADINI PACHECO
Cumpra as Exigências
1- O interessado deverá usar o CV 6464147 e o CRC 8A8A9B20 para acessar e imprimir a Certidão de Aceitação das Obras devidamente assinada.

000253000004202663 - WALLACE NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM der IPCAe (DARM nº 9926692) no valor de R$ 107,49

000253000448202607 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1) Apresentar projeto conforme orientações do Anexo I do Decreto Rio nº 55622/2025;
2) Anexar Termos e declarações constantes do Anexo II do Decreto Rio nº 55622/2025;
3) Anexar quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade conforme Anexo III ou IV do Decreto Rio nº 55622/2025;
4) Esclarecer se houve acréscimo em relação ao projeto que consta no processo 02/335.882/1996 com laudo de contrapartida publicado.

02/03/000.986/2015 - ALEKSANDRA LOPES DA COSTA CHAVES
Cumpra as Exigências
1- Juntar Declarações do proprietário e do PRPA/PREO de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado e que foram cumpridas as disposições estabelecidas na LC 198/2019 e legislação aplicada, de acordo com os anexos II e III do Decreto Rio nº 40719/2015.
2- Anexar autodeclaração do PREO/PRPA referente ao atendimento da Legislação contra Incêndio e Pânico.
3- Juntar memorial fotográfico assinado pelo PREO, demonstrando que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

EIS-PRO-2025/12456 - ESPÓLIO DE AGOSTINHO DOS REIS AFONSO
Extraído o Auto de Infração número 1168548

02/34/000.196/2020 - ANDRESON DA SILVEIRA FERREIRA
Pode habitar

02/34/000.503/2020 - MARIA ELIZABETH PEREIRA
Processo Perempto

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

000254000220202607 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Compareça para Ciência de que, conforme art. 16 do Decreto 50.798/2022, fica dispensado o licenciamento municipal, no caso de compartilhamento de infraestrutura de ETR já licenciada.

000254000433202621 - CONFIDENTIA HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Juntar documentação conforme solicitado.

000254000592202625 - SJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Juntar documentação conforme solicitado.

EIS-PRO-2021/00967 - SPE PRAIA DO PONTAL 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Comprovar pagamento do DARM

EIS-PRO-2024/16772 - SJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Atender restrições da licença de obras

000254000452202657 - SJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Juntar documentação conforme solicitado.

000254001216202658 - POLLYANA DA PAIXÃO HENRIQUES
Cumpra as Exigências
Deverá abrir processo próprio para legalização dos acréscimos executados com os favores da LC 301/2026 (Mais Valia)

000254000185202537 - CARLOS F C FONSECA
Extraído o Auto de Infração número 1175185

02/41/001.057/2019 - JAQUELINE ANGELICA DE SOUZA LAYNES REIS
Extraído o Auto de Infração número 1175186

EIS-PRO-2025/08233 - MICHELE DA ROCHA BEZERRA SANTOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/16225 - HENRI EMMANUEL FORCELLINO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/08036 - BRUNO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00967 - SPE PRAIA DO PONTAL 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/15937 - AZEVEDO SERRENHO ADMINISTRADORA LTDA
Passe-se Alvará

000254001117202676 - MPCOELHO CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/08/2026

EIS-PRO-2024/18777 - RAYMUNDO NEVES REGADAS
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a licença, o requerente deverá:
1. Juntar procuração do espólio de Raymundo Neves Regadas, uma vez comprovado seu falecimento através de Atestado de Óbito, dando poderes a terceiros para movimentação do p.p., devidamente assinada por todos os herdeiros;
2. Juntar Anexo II do Dec. 55.622/2025 (Lincin 2.0), devidamente preenchido, no que couber;
3. Apresentar Projeto, conforme Anexo I do Dec. 55.622/2025, e com as seguintes ressalvas:
a) Contemplar todas as áreas a serem regularizadas (a princípio: quartos dos fundos e extensão da sala no pavimento de cobertura), em cor convencional (vermelho), fazendo diferenciação destas, com as já pagas, contempladas no Requerimento nº 2024/05207;
b) Apresentar projeto em PDF, e em prancha no padrão do Decreto citado;
4. Juntar RRT de Execução de Obra, validada;
Após cumprir exigências, o projeto sofrerá reanálise;

000254000201202591 - DAYANA BLANDY DE OLIVEIRA FARIA
Cumpra as Exigências
Rever legenda utilizada para representar a ATE e somatório das áreas, uma vez que os espaços vazios da nave do templo não são considerados na ATE/ATC.

000254001202202634 - FÁBIO JOSÉ SILVA DE ASSIS
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

EIS-PRO-2023/07948 - CAWTEC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRA
Cumpra as Exigências
A Certidão de Habite-se está disponível para download no site sei.rio."
Para a impressão da certidão, utilize o código verificador 6575365 e o código CRC C029E7BA

02/285.494/2010 - WALTER CATTANI PINTO
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência 2 de 04/09/2020, como se segue:
2 - Corrigir o Quadro de Áreas na Prancha 02/02.
Cumprida a exigência de 12/05/2026.

000252000613202622 - GUILHERME MILAGRES MARTINS
Cumpra as Exigências
preliminar nº 1 do despacho de 23/07/2026, como reformulada a seguir:
1. Apresentar projeto simplificado contendo todas as pranchas, nos moldes do ANEXO I (DULI) do Dec. 55.622/2025, observando:
1.2. Corrigir no quadro "Dados do Empreendimento" o valor de ATC compatibilizado com o somatório dos quadros parciais (não contabilizar terraço descoberto);

EIS-PRO-2024/13955 - SUPREMO CONSELHO DO GRAU 33 DO RITO ESCOCÊS ANTIGO E ACEITO DA MAÇONARIA PARA A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cumpra as Exigências
Atender as Restrições de 1ª Laje.

000252000704202668 - DENISE FELIX DE SOUZA SILVA
Cumpra as Exigências
Minuta da 2ª via da Certidão disponível para visualização e impressão acessando o site https://prefeitura.sei.rio, utilizando o código verificador 6697916 e o código CRC 9C53E4BB, caso concorde com os dados da minuta, solicitar a Certidão definitiva através do e-mail: lic.urb.rio.jacarepagua.smdu@prefeitura.rio

000252000464202600 - JJ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
- Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=6577246&crc=3BA6678F, utilizando o cód. nº 6577246 e o codigo CRC 3BA6678F, para download e impressão do documento.

EIS-PRO-2024/20540 - MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Cumpra as Exigências
1) Indicar o alinhamento projetado (285-B-IV-6/PAA 12624);
2) Revisar o título (retirar "Rio de Janeiro-RJ");
3) Substituir "Lote 1 PAL 24201" por "161 Demolido";
4) Representar as cotas "25,00" e "69,00" na cor preta;
5) Representar todo o alinhamento em traço e ponto na cor preta;
6) Indicar a categoria do lote resultante em vermelho;
7) Retirar a indicação de meio fio;
8) Cotar FNA/FMP;
9) Solicitar o cancelamento do PAL 50081 pelo processo EIS-PRO-2023/02246.

EIS-PRO-2024/04007 - GPS - GESTÃO PATRIMONIAL SOCIETÁRIA LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 1172907

EIS-PRO-2024/04006 - EURIZELIA MARIA SILVA DE MACEDO
Extraído o Auto de Infração número 1172906

02/42/000.182/2014 - EDUARDO HENRY BERGAN
Pode habitar

02/42/000.950/2013 - MARA DA FONSECA AMARAL
Pode habitar prédio residencial unifamiliar mais telheiro, ambos com 1 pavimento e não afastados das divisas, 244,00 m² de área total construída, sito à Rua Ivan Curvello nº 201.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

000256000237202636 - GNI46 RJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Completar documentação:
01.Procuração;
02.Documento de identificação do proprietário;
03.Documento de identificação dos procuradores;
04.Certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel;
05.Anexar IPTU;
04.CNPJ do proprietário;
06.Contrato social;

EIS-PRO-2024/10068 - LUCIANO JARDIM
Cumpra as Exigências
O requerente irá anexar documentação solicitando alteração de titularidade.

EIS-PRO-2025/12035 - LUCIANA ROCHA PLAAS
Cumpra as Exigências
Corrigir quadro de áreas, demonstrando os acréscimos em função do existente, por pavimento.
Sujeito a reexame.

000256000236202691 - GNI46 RJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Completar documentação:
01.Procuração;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

02.Documento de identificação do proprietário;
03.Documento de identificação dos procuradores;
04.Certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel;
05.Anexar IPTU;
04.CNPJ do proprietário;
06.Contrato social;

000256000125202685 - MARIANA GUARANÁ DE ASSIS RIBEIRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/22387 - HUGO GUIMARÃES BARRETO FILHO
Passe-se Alvará

02/11/000.108/2016 - ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMATICA PURA E APLICADA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/08/2026

000256000310202670 - NASCIMENTO 399 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Projeto aprovado:
Dê-se ciência ao contribuinte quanto à aprovação do projeto e disponibilize-se o acesso às plantas aprovadas constantes dos autos.
A autenticidade deste documento poderá ser conferida em:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=6723312&crc=91544343

000256000326202682 - LIVIA DE ALMEIDA RODRIGUES CARDOZO CACHAPUZ
Cumpra as Exigências
Anexar documentação requerida

000256000326202682 - LIVIA DE ALMEIDA RODRIGUES CARDOZO CACHAPUZ
Passe-se Alvará

000256000310202670 - NASCIMENTO 399 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

EIS-PRO-2025/10518 - ERIC FERNANDO MARTINS
Cumpra as Exigências
Esclarecer o que requer

000259000187202667 - MARCOS CESAR LESSA CERQUEIRA
Cumpra as Exigências
Apresentar RGI recente

EIS-PRO-2023/17922 - NORTON CERVEIRA MAIA
Cumpra as Exigências
1 - Esclarecer quanto a ccobrança amigável em divida ativa;
2 - Apresentar RGI atualizado (6 meses).

02/35/000.105/2020 - CARLOS EDUARDO BARROSO DOS SANTOS E ZELIANE BARROSO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar RGI recente;
2) Rever metragem do lote (planta de situação diverge do RGI);
3) Rever quadro de áreas;
4) Cotar corte;
5) Juntar mais 2 jogos de plantas para serem visadas para a GEORIO.

EIS-PRO-2024/19224 - GINALDO QUEIROZ DE CASTRO
Cumpra as Exigências
1 -Atender restrições para o Habite-se.

EIS-PRO-2022/00050 - THIAGO LIMA ANDRADE E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Minuta de Certidão (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=6706431&crc=FA31E295), disponível para visualização, no SEI.
2- Assinar que concorda com a Minuta e reenviar, através do requerimento on-line, para extração da Certidão.

000259000149202612 - CLAUDIA RAMOS
Cumpra as Exigências
1 - Rever ATE e ATC (incluir na ATC a área da varanda da cobertura) e rever área descoberta;
2 - Apresentar Anexo III do DECRETO RIO Nº 55622 DE 1º DE JANEIRO DE 2025 - LICIN 2.0 (informar área total da unidade e a área descoberta apenas);

000250000125202635 - ANA CLAUDIA PEREIRA ALBUQUERQUE
Cumpra as Exigências
1- Inicialmente devera apresentar projeto de acordo com o Decreto 55622/2025, com uma prancha para cada edificação existente no lote.
2- Apresente Anexo II do Decreto 55622/2025, para todo empreendimento
3- Apresentar Anexo IV do Decreto 55622/2025, para cada unidade
4- Anexar ART ou RRT de projeto (PRPA) e execução (PREO)
5- Comprovar as dimensões de lote
6- Anexar Cadastral, demarcando o lote
7- Apresentar perfil do terreno no corte longitudinal, cotando os cortes e aterros executados no terreno natural
8- Corrigir título do projeto
9- Requerer em nome de Roberto Vieira e outros

02/35/000.090/2020 - RODRIGO OLIVEIRA FLAESCHEN
Cumpra as Exigências
1- Apresente IPTUs e Certidão Enfiteutica atualizada (de todos os imóveis), visto que as existentes no processo foram extintas.
2- Anexar Onus Reais atualizadas, dos dois lotes

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 19/08/2026

02/330.360/2010 - ESPOLIO DE WALTER DE ALMEIDA E SILVA
Complete a Documentação para a Aceitação:
- Certidão de Visto Fiscal do ISS;
- Juntar relatório fotográfico do imóvel.

02/36/000.787/2019 - LEANDRO GOMES DOS SANTOS
Complete a Documentação para a Aceitação:
- Aceitação do dispositivo de tratamento para CEDAE;
- Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decr. 40.719/15, corretamente preenchida;
- O novo PREO deverá apos assinatura no projeto aprovado.

000260000180202614 - ANDERSON DA SILVA IETTO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar certidão histórica do imóvel, com a informação de como foi averbado (com ou sem Habite-se);
2) Apor assinaturas do PRPA / PREO no formulário, Anexo II;
3) Apor assinaturas do PRPA / PREO no quadro de áreas / termo de responsabilidade;
4) Projetar / Atender às normas da Comlurb (Sistema próprio de coleta e armazenamento de lixo / cálculos na planta de situação e representação no projeto;
5) Atender ao Art. 30 da LC 198/2019: Projetar local para bicicletário;
6) Apresentar memória de cálculo referente a Superfície Mínima Drenante (SMD), no projeto;
7) Esclarecer situação do imóvel cadastrado no IPTU (residencial, datado de 1950), se foi ou será demolido. Caso afirmativo, formar processo próprio para a regularização da demolição do mesmo.

000260000241202635 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Cumpra as Exigências
1) Apresentar preliminarmente o R.I.

EIS-PRO-2025/07471 - FRANKLIN EMYGDIO RIBEIRO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o projeto legível.
2. Compatibilizar o projeto com o formulário.
3. Rever o preenchimento do formulário especial para licenciamento de edificação residencial uni/bifamiliar do Decreto Rio n° 41.188/15.Apresentar as declarações e termo de responsabilidade conforme o Decreto Rio n° 41.188/15, onde se lê art. 7° do Decreto 10426/91 coloca Art. 39 da LC 198/19.
4. Apresentar a ART/RRT do profissional responsável de projeto.
5. Apresentar a cópia da inscrição do IPTU.

EIS-PRO-2024/15376 - MARIA JOSÉ AQUINO DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1. Atender Superfície Mínima Drenante (SMD) ou solicitar os favores da 281/25, abrindo um novo requerimento para criar um processo à parte no site https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/.
2. Rever quadro de áreas, indicando como uma única edificação com duas unidades;
3. Apresentar documentação: Espelho do IPTU.

02/330.354/2010 - RENOR RODRIGUES JARCEM
Extraída Notificação número 06/0113/2026

02/270.013/2011 - CEZANNE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 20/08/2026

02/36/000.484/2012 - PERGENTINO AUGUSTO
Complete a Documentação para o Habite-se:
- Declaração do parágrafo 4 do artigo 58 do Plano Diretor;
- Lei 4907/2008 (Numeral de identificação das edificações e das unidades).

000260000230202655 - SPE PASCAL EMPREENDIMENTO LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar Laudo técnico da Subvisa -Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonose, conforme Lei 6647 de 01/10/2019.
2. Apresentar a Certidão Negativa de Tributos Municipais.
3. Apresentar a cópia da inscrição do IPTU.
4. Apresentar a ART/RRT do profissional responsável (execução de obra).
5. Apresentar a Certidão do Registro de Imóveis atualizada (máximo de 6 meses).
6. Apresentar a Declaração conforme Decreto n° 23.235/2003 constando a área a ser demolida.

02/36/000.767/2018 - LUCIA CANDIDO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 30/09/2025, à saber:
-nº 02 - Apresentar todas as declarações na planta de situação, conforme Dec. 31365/2009 e Dec. 37918/2013, incluindo acessibilidade, devidamente assinadas;
-nº 03 - Rever e completar quadro de áreas, de acordo com o Dec. 16721/98, incluindo Área do lote; ATE permitida e projetada; Taxa de ocupação permitida e projetada; áreas por unidade e Áreas úteis das unidades, etc;
-nº 04 - Atender ao Dec.18147/99 (indicar condições do passeio e mobiliário urbano; cotar o lote de forma legível conforme RI; representar curvas de nível conforme planta cadastral, se for o caso; etc), na planta de situação;
-nº 05 - Representar perfil natural do terreno de acordo com a planta cadastral figurando a implantação da edificação no corte e cotando corte / aterro;
-nº 08 - Apresentar DPE/ DPA, conforme Dec. 10082/91;
-nº 10 - Apresentar projeto em duas vias.
2) Apor assinatura do profissional nas declarações, na planta de situação;
3) Indicar PAA 4719 junto ao alinhamento;
4) Juntar ART do PRPA, de projeto.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

EIS-PRO-2024/06487 - FABIO JOSÉ MAMEDIO
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as exigências do despacho de 14/08/2026.

EIS-PRO-2023/18311 - ALINE MARTINS CARDOSO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do darm da licença.

EIS-PRO-2025/10856 - CLÁUDIO MÁRCIO COSTA DE QUEIROZ
Cumpra as Exigências
Juntar relatório fotográfico das obras concluídas.

000260000229202621 - LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1) Comprovar legalidade do figurado como existente;
2) Apresentar projeto de acordo com o Decreto Rio 41.188/2015 (planta de situação mais planta esquemática dos pavimentos, com edificações hachuradas e cotadas, em prancha única, tamanho A4, tam. máx: 5MB);
3) Apresentar documentação: Espelho do IPTU.

EIS-PRO-2023/18311 - AMCX ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/36/000.034/2019 - MARCO AURELIO VAQUERO DA SILVA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

EIS-PRO-2024/05478 - CAIO CESAR MAIA LINHARES
Cumpra as Exigências
1- Para prosseguimento o envio do recurso à instâncias superiores, o requerente deverá juntar o Projeto visado para a verificação de o quanto o imóvel é atingido pela FNA do Rio Orfanato, comprovação da medida de 15,00 metros com informação oficial e se a referida distância é medida do eixo ou do bordo do Rio;

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

06/700.895/2018 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar o projeto conforme Dec. Rio 55622/25 - LICIN 2.0.
1- corrigir o título conforme o acima descrito;
2- retirar da pl situação as áreas descobertas e realçar a projeção dos blocos;
3- os quadros de áreas só aparecem na planta de situação (retirar das outras pranchas);
4- preencher corretamente o quadro EDIFICAÇÕES/BLOCOS, separando as churrasqueiras por área (confirmar se têm o mesmo tamanho);
5- identificar na planta de situação por onde está passando o corte AA;
6- apresentar quadro de áreas úteis e privativas conforme “modelo” Anexo III do Dec. …. (retirar da pl. de situação); na planta baixa:
7-apresentar demonstrativo de ATE/ATC/TO; (incluir “Legenda” só na prancha que precisar)
8-rever a possibilidade de juntar 2 ou 3 pranchas aos invés de 4;
9- Juntar Ficha de Enquadramento - SMH atualizada (acrescentou mais 1 UH);
10- apresentar Cerificado de Bombeiro atualizado, considerando a ATC atual, a ser legalizada;

EIS-PRO-2025/01193 - DC4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando o teor do despacho 4539938 do Sr. Secretário datado de 01/06/2026, explicando quanto à impossibilidade de prosseguimento da análise do projeto de construção de grupamento residencial multifamiliar com os favores da LC 97/2009 na AP-5, em virtude do disposto no §2º do Art. 2º da LC 299/2026, que altera a LC 97/2009, e considerando ainda, que não houve alteração alguma na legislação que justifique uma reanálise da questão, compareça em audiência o interessado para esclarecimentos.

EIS-PRO-2025/10316 - DEBORA VITORIA CAMPOS DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Juntar ao presente processo através do requerimento online o comprovante do pagamento do DARM para a inclusão da licença de modificação de projeto aprovado com acréscimo de área no SEI-RIO.

EIS-PRO-2024/22382 - REDE D´OR SÃO LUIZ S/A
Cumpra as Exigências
Juntar ao presente processo as plantas atualizadas juntadas ao processo físico de construção 02/270.022/2017, para prosseguir com a aprovação dos cálculos da contrapartida.

EIS-PRO-2025/10316 - DEBORA VITORIA CAMPOS DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Para a juntada de documentos a pedido do requerente.

EIS-PRO-2025/01192 - DC4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando o teor do despacho 4539287 do Sr. Secretário datado de 01/06/2026, explicando quanto à impossibilidade de prosseguimento da análise do projeto de construção de grupamento residencial multifamiliar com os favores da LC 97/2009 na AP-5, em virtude do disposto no §2º do Art. 2º da LC 299/2026, que altera a LC 97/2009, e considerando ainda, que não houve alteração alguma na legislação que justifique uma reanálise da questão, compareça em audiência o interessado para esclarecimentos.

EIS-PRO-2022/08363 - TEMB SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Juntar ao presente processo o comprovante do pagamento do DARM para a inclusão da licença no SEI-RIO;
2 - Requerer a renovação da licença com vencimento em 28/08/2026.

000258000063202691 - CCISA 154 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Para ciência do teor do Despacho 6635973 de 18/08/2026 da CCPAR, que devolveu o presente processo com o cálculo de quantidade de CEPAC estimado, condicionando a emissão da licença de obras à apresentação do comprovante de aquisição da mesma.

EIS-PRO-2025/06019 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
1- Permanece a exigência preliminar de 05/08/2025: “Apresentar ficha de enquadramento atualizada para o projeto apresentado”;
2- Comprovar que o empreendimento atende ao Parágrafo 2º, do art. 2º da LC 97/2009, com nova redação dada pela LC 299/2026;
E ainda, no caso do atendimento da exigência preliminar:
3- Em razão do empreendimento poder ser caracterizado apenas como uni ou bi familiar, sendo necessário:
a) Renomear “blocos 1 e 2” para “Casas 1 a 4”;
b) As casas não podem ser interligadas pela cobertura;
4- Nos quadros OCUPAÇÃO dos desenhos de plantas, corrigir a descrição da ocupação conforme o item 7 do Título Planta dos Pavimentos, do Inciso III do Anexo I do Dec. 55.622/2025 conforme o uso atribuído (unidades residenciais);
5- Compatibilizar no projeto os quadros Unidades/Vagas, Edificações/Blocos, conforme modelo do Anexo I do Dec. 5622/2025, observando número de unidades por pavimento, vagas descobertas etc;
6- Corrigir quadro de áreas apresentado, compatibilizando as áreas privativas com cada respectiva unidade (p. ex. Casa 1, unidades 101, unidade 201 etc);
7- Apresentar as respectivas declarações referentes ao Programa Minha Casa Minha Vida;
8- Corrigir o quadro de escolas.

EXPEDIENTE DE 21/08/2026

EIS-PRO-2023/18377 - LIVING COLOMBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
O assunto do requerimento deverá ser solicitado em processo próprio
(instalação)

EIS-PRO-2025/06304 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
1- Permanece a exigência preliminar de 05/08/2025: “Apresentar ficha de enquadramento atualizada para o projeto apresentado”;
2- Comprovar que o empreendimento atende ao Parágrafo 2º, do art. 2º da LC 97/2009, com nova redação dada pela LC 299/2026;
E ainda, no caso do atendimento da exigência preliminar:
1- Permanece a exigência de 05/08/2025: “Apresentar DPEP para o local”;
2- No projeto apresentado permanecem as exigências de 27/02/2026:
a) Compatibilizar as dimensões do terreno com o RGI;
b) Cotar o alinhamento do PAA 6172;
3- Em razão do empreendimento poder ser caracterizado apenas como uni ou bi familiar:
a) Renomear a planta e unidades para:
- Casa 1
- Casa 2 unidades 101 e 102;
b) Indicar o acesso das unidades nas plantas;
4- Permanece a exigência de 07/04/2026: “Representar e cotar no desenho de corte a edícula destinada a churrasqueira”;
5- Nos quadros OCUPAÇÃO dos desenhos de plantas, corrigir a descrição da ocupação conforme o item 7 do Título Planta dos Pavimentos, do Inciso III do Anexo I do Dec. 55.622/2025 conforme o uso atribuído (unidades residenciais);
6- Compatibilizar no projeto os quadros Unidades/Vagas, Edificações/Blocos, conforme modelo do Anexo I do Dec. 5622/2025, observando número de unidades por pavimento, vagas descobertas etc.
6- Corrigir quadro de áreas apresentado, compatibilizando as áreas privativas com cada respectiva unidade (p. ex. Casa 1; Casa 2: unidades 101, unidade 201);
7- Apresentar as respectivas declarações referentes ao Programa Minha Casa Minha Vida;
8- Corrigir o quadro de escolas.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

EIS-PRO-2024/22502 - CBR 078 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
O interessado deverá tomar ciência do não acolhimento do recurso interposto no processo SEI no processo SEI nº EIS-PRO-2024/22502.01 em virtude do Relatório de Diretrizes Territoriais (RDT) nº 04 /2026, da Avenida Imperatriz Leopoldina, conforme o disposto nos artigos 291 a 294 da LC nº 270/2024 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do MRJ).

EIS-PRO-2022/11734 - KROY CONSTRUÇÕES, EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente,
1) Apresentar Relatório de Diretrizes Territoriais (RDT), nos termos do art. 292 do Plano Diretor (LC nº 270/2024) e da Resolução SMDU nº 10/2026, como condição prévia para a análise do projeto, devendo, para tanto, ser aberto processo específico para o RDT;
2) Esclarecer o que requer, tendo em vista que o projeto apresentado mescla elementos característicos de loteamento e de condomínio de lotes;
3) Esclarecer o objetivo do processo EIS-PRO-2025/10337, referente ao remembramento dos mesmos lotes, considerando que é possível promover o remembramento e o loteamento num mesmo projeto;
4) Juntar projeto com as configurações gráficas e cromáticas adequadas, bem como complementar a documentação exigida, ambos conforme o estabelecido na Resolução SMU nº 728/2007.
Obs.: O processo somente será analisado após o cumprimento de todas as exigências preliminares.

000254000212202652 - MARILEA DOS SANTOS OLIVEIRA BARBOSA
Cumpra as Exigências
Face os documentos apresentados em 21/07/2026, verifico o cumprimento apenas das exigências nº 12e, 12g, 18 e 19 formuladas em 15/04/2026.
Face à documentação apresentada e ao recurso apresentado em 21/07/2026, mantenho as demais exigências formuladas em 15/04/2026, tendo em vista a permanência das pendências apontadas (exigências nº 3, 6, 7, 8, 12b, 13b, 14, 15, 16, 17).
E ainda, deverá:
1-Comprovar a aceitação do logradouro com documentação oficial ou executar as obras de urbanização como condição prévia para a aprovação do projeto (§ 2º do Art. 7º da Resolução SMU 728/2007);
2-Comprovar o direito de requerer, tendo em vista que a certidão de ônus reais do Registro de Imóveis (RI) apresentada encontra-se com a existência de mais de um proprietário, não tendo sido apresentada procuração com poderes específicos para o desmembramento, outorgada por todos os proprietários do imóvel;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

3-Juntar certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel ou, se positiva, com efeito de negativa do imóvel nº 60-casa 1 que comprove a quitação fiscal, conforme o Art. 1° do Decreto nº 28190 de 12/07/2007;
O prosseguimento do presente processo fica sujeito ao atendimento das exigências acima relacionadas.

EIS-PRO-2023/15677 - DOMMA INHAUMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/08/2026

EIS-PRO-2024/10058 - DALA PARTICIPAÇÕES SA
Cumpra as Exigências
Face ao requerido e os documentos apresentados em 06/08/2026 verifico o atendimento das exigências formuladas em 23/07/2026 com exceção da exigência nº 1b, e 14 a 18.
Tendo em vista os documentos e o novo projeto apresentado em 06/08/2026, e ainda o R.D.T nº 30/2026 e o teor do despacho conjunto DU/SBUCLU/CGLF e CLPT (Nº EIS-DES-2025/53915), para prosseguimento deverá:
1-Na Via projetada em atendimento ao R.D.T.: a) Apor a denominação da Via nova, proposta pelo R.D.T. nº 30/2026, como "Via Projetada 1"; b) Figurar os raios de concordância da "Via projetada 1" com os alinhamentos da Avenida Cesário de Melo e da Via Projetada F do PAA 12.763, APENAS no lote 1 Quadra I (§ 3º do Art. 301 da LC nº 270/2024) e não no lote de terceiros.
2-Gravame: a) Retificar a denominação da Via nova no Gravame proposto de urbanização, para "Via Projetada 1"; b) ...entre o final da Rua Conde da cunha e a Praça Projetada "B" do PAA 12.763, ao final da Via Projetada "D" do PAA 12.763";
As demais exigências aprovações complementares referentes aos projetos das exigências nº 14 a 18, poderão ser apresentadas assim que forem aprovadas. Fica condicionada a aprovação do loteamento à apresentação das documentações complementares referentes as exigências de 24/09/2025 (14- Juntar LMPI e projeto visado pela DU/SUBCLA; 15- Juntar projeto de Arborização visado pela FPJ; 16- Juntar projeto de Drenagem visado pela Rio-Águas; 17- Apresentar DPA /DPE da concessionária responsável; 18- Cronograma das obras de urbanização);
Obs:
-Projeto sujeito a reanálise, face a complexidade;
-Análise com base no R.D.T. nº 30/2026, emitido pela DU/SUBPU/CPT;
-Análise com base no parecer do despacho nº EIS-DES-2025/53915.

EIS-PRO-2024/13052 - ALEXANDRE MORAES FERREIRA
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento da análise e aprovação do remembramento, deverão ser atendidas as exigências a seguir:
10-Apresentar projeto com assinaturas eletrônicas do autor do projeto e do representante legal, nos termos do Art. 26 do Decreto Rio nº 57.250/2025;
11-Reapresentar as Certidões de Situação Fiscal e Enfitêutica, devidamente atualizadas, referentes ao Lote 11 da Quadra 101, objeto da Matrícula nº 484.889 do 9º RGI, e ao Lote 12 da Quadra 101, objeto da Matrícula nº 257.427 do 9º RGI, comprovando a inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa ou, caso constem débitos, apresentar Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do art. 1º do Decreto nº 28.190, de 12/07/2007;
12-Corrigir no carimbo: a) complementar a descrição do título para: "Projeto para remembramento do Lote 11, objeto da Matrícula nº 484.889 do 9º RGI, com o Lote 12, objeto da Matrícula nº 257.427 do 9º RGI, ambos da Quadra 101, situados na Estrada do Pontal, no bairro do Recreio dos Bandeirantes"; b) Incluir o nome por extenso do proprietário que assina o PRPA "p/p", por procuração;
13-Corrigir no projeto: a) incluir, na descrição dos terrenos primitivos, as expressões "objeto da Matrícula nº 484.889 do 9º RGI", "objeto da Matrícula nº 257.427 do 9º RGI", bem como mencionar a Quadra 101 em cada descrição, conforme o respectivo terreno no projeto e no quadro de áreas; b) incluir, no quadro de áreas privadas, a linha "Número total de lotes", conforme modelo do Anexo I-A da Resolução SMU nº 728/2007; c) esclarecer os raios indicados como 1.070,00 m nos pontos notáveis C e D e representar os pontos notáveis por meio de círculos preenchidos, na cor preta;
14-Apresentar arquivo digital do projeto no formato DWG, em versão compatível com o AutoCAD 2010 ou anterior, correspondente à versão final do projeto, contemplando os ajustes realizados;
15-Indicar o datum utilizado e apor a assinatura do PRPA no Quadro de Coordenadas UTM, em atendimento à Portaria U/SPE/COTED nº 156, de 05 de julho de 1989.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

000255000008202621 - IGREJA DE NOVA VIDA DE SANTA CRUZ
Cumpra as Exigências
Apresentar Carta de Anuência do credor fiduciário para assinatura do Termo de Recuo, tendo em vista o ato R-6 registrado na matrícula do imóvel.

EXPEDIENTE DE 21/08/2026

EIS-PRO-2024/13488 - CHENTOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar RGI com a averbação da Escritura de Compra e Venda.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 20/08/2026

000263001618202643 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Cumpra as Exigências
Atender ao solicitado através do Ofício DU/SUBCLU/CGLF/GFP/SMP
NOT nº 0008/2026 no prazo de 30 (trinta) dias.

EIS-PRO-2023/02233 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2500/2026
Endereço do imóvel: RUA JOÃO ALFREDO nº 64

000263001623202656 - IGREJA CRISTÃ MARANATA
Extraída Notificação número 45/2517/2026
Endereço do imóvel: RUA ROBERTO DIAS LOPES nº 112

EIS-PRO-2023/07630 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SILVA RAMOS
Extraída Notificação número 45/2511/2026
Endereço do imóvel: AVN RIO BRANCO nº 131

EIS-PRO-2024/08238 - CONDOMINIO EDIFICIO SALERNO
Extraída Notificação número 45/2499/2026
Endereço do imóvel: RUA JOÃO ALFREDO nº 54

EIS-PRO-2023/07629 - CONDOMINIO EDIFICIO GENERALI
Extraída Notificação número 45/2510/2026
Endereço do imóvel: AVN RIO BRANCO nº 128

000263001622202610 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DUQUE DE TOLEDO
Extraída Notificação número 45/2516/2026
Endereço do imóvel: RUA ROBERTO DIAS LOPES nº 111

EIS-PRO-2023/14943 - ARMANDO AHMED
Extraída Notificação número 45/2505/2026
Endereço do imóvel: RUA GAL ROCA nº 836

EIS-PRO-2024/11875 - SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICENCIA
Extraída Notificação número 45/2508/2026
Endereço do imóvel: RUA RIACHUELO nº 302 E 304

EIS-PRO-2025/09984 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AVENIDA CENTRAL
Extraída Notificação número 45/2513/2026
Endereço do imóvel: AVN RIO BRANCO nº 156

000263001620202612 - CONDOMÍNIO DO S EDIFÍCIOS STELLA VITA E BELLA VITA
Extraída Notificação número 45/2514/2026
Endereço do imóvel: PRC ANTONIO CALLADO nº 85

EIS-PRO-2023/14943 - DESTAQUE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E SERVICOS LTDA.
Extraída Notificação número 45/2506/2026
Endereço do imóvel: RUA GAL ROCA nº 836

EIS-PRO-2023/02766 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CLAUDE LORRAIN
Extraída Notificação número 45/2503/2026
Endereço do imóvel: RUA JOÃO LIRA nº 42

EIS-PRO-2025/11264 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA GENERAL ROCA 819
Extraída Notificação número 45/2504/2026
Endereço do imóvel: RUA GAL ROCA nº 819

EIS-PRO-2025/04395 - CONDOMINIO DO EDIFICIO IRACEMA
Extraída Notificação número 45/2512/2026
Endereço do imóvel: AVN RIO BRANCO nº 151

000263001624202609 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AREIA BRANCA
Extraída Notificação número 45/2518/2026
Endereço do imóvel: RUA ROBERTO DIAS LOPES nº 225

EIS-PRO-2024/08306 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GAIVOTA
Extraída Notificação número 45/2502/2026
Endereço do imóvel: RUA JOÃO LIRA nº 32

EIS-PRO-2024/08237 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOÃO ALFREDO
Extraída Notificação número 45/2498/2026
Endereço do imóvel: RUA JOÃO ALFREDO nº 45

EIS-PRO-2023/14944 - CONDOMINIO EDIFICIO MARAPUAMA
Extraída Notificação número 45/2507/2026
Endereço do imóvel: RUA GAL ROCA nº 913

000263001619202698 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA ORICÁ Nº 415
Extraída Notificação número 45/2509/2026
Endereço do imóvel: RUA ORICÁ nº 415

000263001621202667 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARE VITA RESIDENCE SERVICE
Extraída Notificação número 45/2515/2026
Endereço do imóvel: PRC ANTONIO CALLADO nº 175

EIS-PRO-2025/05211 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2501/2026
Endereço do imóvel: RUA JOÃO LIRA nº 24

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

"**Foi emitida a CMD Nº 43/2026"**
000230.000027/2026-36 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MACHADO DE ASSIS

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 126/2026"**
"**Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 127/2026"**
"**Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 128/2026"**
EIS-PRO-2023/09569.04 - CAMPINHO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE RJ0044 LTDA

"**Foi emitida a AMF Nº 23/2026"**
000230.000296/2026-01 - TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2022/08286 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
000230.000096/2026-40 - RAIA DROGASIL S/A

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº.073/2026
RIO DE JANEIRO, 23 DE JULHO DE 2026

Processo nº. SMU-PRO-2023/0000630
Data da solicitação de Vistoria: 10/06/2026
Data da vistoria: 30 de junho de 2026
Endereço: Rua do Catete, nº 78 e 80
Bairro: Catete
Inscrições do IPTU: 0.206.629-8
Grau de Proteção: Preservado
Legislação de Proteção: Preservado na APAC do Catete - Decreto 25693/2005 e 28222/2007

Certifico que, conforme parecer técnico constante no documento (5945172) do processo SMU-PRO-2023/00630, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 072/2026
RIO DE JANEIRO, 24 DE JULHO DE 2026

Processo nº. 02/550041/2019
Data do pedido de vistoria: 24/03/2026
Data da vistoria: 01/04/2026
Endereço: Rua Bambina, nº 71
Bairro: Botafogo
Inscrições do IPTU: 0.141.208-9
Grau de Proteção: Preservado
Legislação de Proteção: APAC do Botafogo - Decreto 22221/2002 Modificado pelo Decreto 22643/2003

Certifico que, conforme parecer técnico à Folha 73 e 73 verso do processo nº 02/550041/2019, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 1138/2026

A Coordenação de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura - I/SUBG/CL, em atenção ao cumprimento das DILIGÊNCIAS da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, comunica o ADIAMENTO da abertura do certame, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 1138/2026**, cujo objeto versa sobre "**SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DOS PRÉDIOS DOS BLOCOS 1 E 2 DO CASS E DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL**", para o dia **28/08/2026** às **11:00hs**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO- SMI Nº 1036/2026
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
"(...) 25/09/2026 às 10:30hs."

LEIA-SE:
"(...) 29/09/2026 às 10:30hs."
D.O RIO Nº 106, DE 19/08/2026, PÁGINA 60, COLUNA 01

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO- SMI Nº 1036/2026
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
"(...) **25/09/2026, às 10:30hs.**"

LEIA-SE:
"(...) **29/09/2026, às 10:30hs**."
D.O RIO Nº 107, DE 20/08/2026, PÁGINA 75, COLUNA 01

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 12/08/2026

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015987	024.XV	C27079
D -00015996	023.IX	C44680
D -00015988	023.VII	C27079
D -00015986	023.II	C27198
D -00015989	023.II	C27079
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015991	025.III	B44672
D -00015992	023.IX	B44567
D -00015990	024.XV	B44672
D -00016006	023.V	B63043
D -00016004	025.III	B63030
D -00015985	023.X	B27003
D -00016003	025.V	B63042
D -00016008	025.III	B44586
D -00016005	025.II	B63030
D -00016007	024.XV	B44586
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015993	023.IX	D53527
D -00015998	023.IX	D53544
D -00016001	025.VI	D53544
D -00015997	023.IX	D53631
D -00016002	023.IX	D33418
D -00016000	024.II	D53544
D -00015994	023.X	D53527
D -00015999	023.X	D53544
D -00015995	023.IX	D33015

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/08/2026

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00016009	023.X	A72146

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 14/08/2026

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00370262	012.VII	FRANCISCO JOSE GOMES CAMELO	KXK9526
A1-00254581	03.I	RICARDO ANTONIO MARTINS GOMES	PTF1G95
A1-00254467	012.X	OTACILIO AMARAL DE ARAUJO	LTX5H58
A1-00370264	010.IV	RONALDO CESAR DE ANDRADE PACHECO	KPZ8F29
A1-00254466	07.VI	MATHEUS GILVAN MADURO DINIZ	RFV5J47
A1-00370261	012.VII	ISRAEL FRANCISCO DE LIMA	LRY8680
A1-00370263	010.IV	JOAO LUIZ DE SOUZA LAPA CALCADO	LSX6494
A1-00370258	07.II	ALINE DE SOUZA ONOFRE	LSH9C52
A1-00370260	015.X	MARCELY MATIAS DOS SANTOS PINHEIRO	LMT6I91

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 14/08/2026

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
F -00141082	020.I	B44582

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 14/08/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00321894	09.I	NILTON CESAR DOS SANTOS	KWE7082
A1-00321893	024.XIII	NILTON CESAR DOS SANTOS	KWE7082
A1-00322160	015.V	MARCO ANTONIO TEIXEIRA DA LUZ	KXF7835
A1-00322087	023.III	ARI LUIS PIOVEZAN	KZO3H69
A1-00322090	023.II	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS LIMA	KRZ2766
A1-00322089	09.I	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS LIMA	KRZ2766
A1-00322091	024.XIII	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS LIMA	KRZ2766

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 14/08/2026

A1-00321662	020.V	CHRISTIAN LAGE MARQUES
A1-00321663	022.IX	CHRISTIAN LAGE MARQUES
A1-00321664	021.I	CHRISTIAN LAGE MARQUES

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 14/08/2026

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00322158	2.12	LEANDRO FERNANDES LEAO	
Permissionária: LOR STAR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
A1-00254589	2.12		

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 14/08/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00321665	2.4	ADAO TEIXEIRA DE AGUILAR	LUM1H33
A1-00322106	2.4	CRISTINA JOSE ALVES DE SOUZA	LMO2J16
A1-00321895	2.4	EDMUR DE OLIVEIRA SILVA	EHX4H49

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 15/08/2026

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00016016	023.IX	A48017
D -00016018	023.X	A29141
D -00016012	023.IX	A29015
D -00016011	023.IX	A29093
D -00016014	023.IX	A48085
D -00016019	023.X	A29042
D -00016017	023.X	A48017
D -00016020	023.X	A29010
D -00016010	023.IX	A29187
D -00016013	023.IX	A48119
D -00016021	023.X	A63518
D -00016015	023.IX	A48100

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de escolares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 15/08/2026

Permissionária: R E A TRANSPORTE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
A1-00322054	12.V	RIR0F92
A1-00322055	12.V	KPH4261

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 15/08/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00322080	023.II	ANDERSON DE OLIVEIRA MARQUES	LMN5E21
A1-00322082	09.I	ANDERSON DE OLIVEIRA MARQUES	LMN5E21
A1-00321977	024.XIII	ARLINDO MARQUES ANTONIO	QAJ9E32
A1-00322079	023.II	CLAUDIO GONCALVES LEAL	LMT9G10
A1-00322036	024.XIII	JOSE DE ARIMATEIA ALVES DA SILVA	KRW1649

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

A1-00321984	015.V	OTILIO CORREIA SANTOS JUNIOR	LMW4F96
A1-00321985	024.XIII	OTILIO CORREIA SANTOS JUNIOR	LMW4F96
A1-00321618	016.II	RICHARDSON ALAYAO LOPES	LSR9E55
A1-00322034	024.XIII	MAURICIO MARTINS CARDOSO	LSE5A80
A1-00321983	015.V	CARLOS ALBERTO GOMES PEREIRA	LTO7B21
A1-00321948	024.XIII	ALVACIR TALHAS GOMES	RKL0C75
A1-00321981	015.V	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	LLG3D14

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 17/08/2026

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00016024	023.IX	B32531
D -00016023	025.XV	B32611
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00016022	024.XV	D53504

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 17/08/2026

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015612	010.II	C27182
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015596	029.III	A63509
D -00015594	029.III	A29182
F -00141066	040.I	A29091
F -00141067	040.I	A29091
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015595	029.III	B63046
D -00015606	010.II	B27142
D -00015607	025.IV	B27177
D -00015608	024.II	B27177
D -00015609	025.IV	B27061
D -00015610	025.VI	B27061
D -00015611	023.IX	B27061
D -00015598	029.XIX	B63041
D -00015613	025.IV	B27094
D -00015614	025.III	B27094
D -00015615	025.II	B27094
D -00015616	023.V	B27094
D -00015617	025.IV	B27048
D -00015618	024.IV	B27048
D -00015619	023.V	B27048
D -00015620	024.VII	B27048
D -00015621	025.IV	B27217
D -00015622	026.I	B27217
D -00015623	025.III	B27217
D -00015624	025.II	B27217
D -00015625	025.XV	B27217
D -00015626	023.V	B27217
D -00015627	024.IV	B27217
D -00015628	026.IV	B27217
D -00015629	025.VI	B32842
D -00015630	024.XII	B32842
D -00015631	025.XII	B32842
D -00015632	024.II	B32842
D -00015633	023.V	B32842
D -00015634	024.VIII	B32842
D -00015635	025.XIII	B32842
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015599	024.XV	D33009
D -00015600	023.IX	D33107
D -00015601	023.V	D33107
D -00015602	023.IX	D33156
D -00015603	023.IX	D33085
D -00015604	023.V	D33125
D -00015605	023.IX	D33118

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 17/08/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00321950	015.V	LEONILDO MANOEL RUFINO	KYX5214
A1-00321949	024.XIII	PAULO JOSE DE FRANCA	KRV8E16
A1-00321990	018.I	GREGORIO MARIO RODRIGUES	KQR6813

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 18/08/2026

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00016025	023.IX	B32632
D -00016028	023.IX	B32567
D -00016030	023.IX	B32573
D -00016029	023.IX	B32640
D -00016026	023.IX	B32533
D -00016031	023.IX	B32611
D -00016027	023.IX	B32522
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00016033	023.IX	D53530
D -00016035	023.IX	D53527
D -00016036	023.V	D53527
D -00016042	023.VII	D53504
D -00016040	024.VII	D53504
D -00016044	024.II	D53528
D -00016043	017.XII	D53504
D -00016037	023.X	D53531
D -00016038	023.IX	D53531
D -00016041	024.II	D53504
D -00016045	017.XII	D53528
D -00016032	023.X	D53527
D -00016039	023.X	D53504
D -00016034	023.II	D53527

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 18/08/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00830484	07.I	AGNALDO ARI DE SOUZA ROSADO	LQJ4885
V -00830485	07.I	MARCOS LEANDRO GARCIA RIBEIRO	LQT7295
V -00830486	07.I	SEBASTIAO DE LIMA JUNIOR	KWS9C65
V -00830487	07.I	CARLOS ANDRE FERNANDES DA SILVA	KQR7175
V -00830488	07.I	ADIRLEI PEREIRA DE CARVALHO	LRW3G55
V -00830489	07.I	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE CARVALHO	LMP4H65
V -00830490	07.I	JOSE LUIZ BIZZO	KPZ1J65
V -00830491	07.I	JOSE ORLANDO ARAUJO SILVA	LMG7675
V -00830492	07.I	MARCIO ARANTES	LUE2F85
V -00830493	07.I	JOAO CARLOS DOS SANTOS	KVJ4I75
V -00830494	07.I	ANDERSON LOURENCO BASTOS	LMY8H75
V -00830495	07.I	SEBASTIAO AMARO	LPJ2465
V -00830496	07.I	MOISES DA SILVA CICERO	PYR9B95
V -00830497	07.I	LUIZ ANTONIO FELIZARDO	QLC1D85
V -00830498	07.I	WILLIAM PACHECO GOMES	LMC6985
V -00830499	07.I	DJALMA SOUSA DE OLIVEIRA	KRU3885
V -00830500	07.I	OSMARINO ALENCAR LOPES	KXK3575
V -00830501	07.I	RICHARDSON ALAYAO LOPES	LSR9E55
V -00830502	07.I	ANDRE LUIZ LUCIANO DIAS	KVT5J55
V -00830503	07.I	DAVID DE OLIVEIRA MONTEIRO	PXV3895
V -00830504	07.I	EDNILSON ALVES DE SOUZA	LTY3F95
V -00830505	07.I	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

V -00830506	07.I	ROSSINI ANGELINO GOMES	LMN0A55
V -00830507	07.I	CARLOS ALBERTO ARAUJO DA SILVA JUNIOR	RIR0C75
V -00830508	07.I	ALFREDO ANTONIO DE PAIVA	LTO6D75
V -00830509	07.I	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	KPA8H75
V -00830510	07.I	MARCO ANTONIO IAPETER MOUTTA	QHT7B85
V -00830511	07.I	LUIZ FRANCO DE JESUS	KOL7075
V -00830512	07.I	DAGOBERTO SOARES DOS SANTOS	RKB0I85
V -00830513	07.I	SIDNEI DA SILVA ALVES	KVN8695
V -00830514	07.I	GERSON PEDRO DE OLIVEIRA	RKA0E55
V -00830515	07.I	LUIZ CARLOS DA SILVA DOS SANTOS	KRP2195
V -00830516	07.I	MARCOS DE SOUZA RIBEIRO	KQX8195
V -00830517	07.I	ALVACIR TALHAS GOMES	RKL0C75
V -00830518	07.I	RENATO DA SILVA BATISTA	RJC2I95
V -00830519	07.I	WAGNER DA SILVA NUNES	KRR2A85

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 18/08/2026

V -00830353	020.IX	NILO SERGIO SILVA DA CRUZ
V -00830354	020.IX	AFONSO GUARINO MOREIRA DA SILVA
V -00830355	020.IX	EDUARDO OLIVEIRA
V -00830356	020.IX	EVANDRO RIBEIRO DA MOTTA
V -00830358	020.IX	OBADIAS DE OLIVEIRA SILVA
V -00830359	020.IX	EVALDO ANTONIO DOS SANTOS
V -00830360	020.IX	ROGERIO NARDACCI DA COSTA
V -00830361	020.IX	LUIZ ALBERTO GONCALVES DE OLIVEIRA
V -00830363	020.IX	MESSIAS CAMPOS DA CUNHA
V -00830364	020.IX	FABIO HENRIQUE PINTO DA SILVA
V -00830366	020.IX	ANDRE LUIZ SILVA DE OLIVEIRA
V -00830367	020.IX	LEONARDO FERREIRA LEITE FRANCO
V -00830368	020.IX	LEANDRO VICENTE DA SILVA LOURENCO

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 18/08/2026

Série-CM	Enquad.	Permissionário
V -00830403	1.7	JORGE CARVALHO MANSO DE SOUZA
V -00830404	1.7	JERONIMO DE CARVALHO PINTO
V -00830405	1.7	GILBERTO RAMALHO MALVARES
V -00830406	1.7	SILMO RIBEIRO ALVES
V -00830408	1.7	NATA SABINO DE OLIVEIRA
V -00830411	1.7	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
V -00830412	1.7	MARCELLO CARVALHO HERSEN DE ANDRADE
Permissionária: VAN RIO TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830413	1.7	
Permissionária: SOLAZER		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830414	1.7	
Permissionária: BREDA RIO		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830415	1.7	
V -00830416	1.7	
Permissionária: REAL BRASIL		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830417	1.7	
Permissionária: KALINDA DO BRASIL		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830418	1.7	
Permissionária: NORMANDY		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830419	1.7	
Permissionária: VIACAO NOSSA SENHORA DA GRACAS		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830421	1.7	
V -00830422	1.7	
V -00830424	1.7	
V -00830425	1.7	
Permissionária: UTIL		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830427	1.7	
Permissionária: MARCEL TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830428	1.7	
V -00830429	1.7	
V -00830430	1.7	
Permissionária: VIP CLASS BRASIL		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830432	1.7	
Permissionária: SWS TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830434	1.7	
Permissionária: CIDADE DO ACO		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830435	1.7	
Permissionária: VIPSTOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830437	1.7	
Permissionária: LACOSTA TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830438	1.7	
Permissionária: SIBELLY		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830439	1.7	
V -00830440	1.7	
Permissionária: SELECT LOCADORA		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830441	1.7	
Permissionária: VIVA TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830442	1.7	
Permissionária: PAULINHO TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830443	1.7	
Permissionária: BRASITALIA		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830444	1.7	
V -00830445	1.7	
Permissionária: LUPAMM		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830446	1.7	
Permissionária: IRAN TUR		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830448	1.7	
Permissionária: MIMO		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830450	1.7	
V -00830451	1.7	
Permissionária: JL VIANA LOC E TUR		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830453	1.7	
Permissionária: GOLDEN TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830454	1.7	
Permissionária: LUMAR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830456	1.7	
Permissionária: CENTRAL DAS VANS		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830458	1.7	
Permissionária: RIOMAR		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830459	1.7	
Permissionária: TOP TRANSFER		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830461	1.7	
Permissionária: HR TRANSP EVENTOS E TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830462	1.7	
Permissionária: WALMONTE		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830464	1.7	
V -00830465	1.7	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

Permissionária: ACAO E SOLUCAO		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830466	1.7	
Permissionária: MJS TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830467	1.7	
Permissionária: CWM EXECUTIVE SERVICE		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830469	1.7	
Permissionária: RIO DE LUXE SHUTTLE		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830472	1.7	
Permissionária: LUCAM LOC E TRANSP EXECUTIVO		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830474	1.7	
Permissionária: RHR TRANSPORTES & FRETAMENTO		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830475	1.7	
Permissionária: LOG RIO		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830476	1.7	
Permissionária: NATURE RIO		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830477	1.7	
Permissionária: FOLHA DOURADA TURISMO E EVENTOS		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830479	1.7	
Permissionária: WORLD RIO EXECUTIVE		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830480	1.7	
Permissionária: NOVA PARATY		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830481	1.7	
Permissionária: FIEL TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	
V -00830482	1.7	
V -00830483	1.7	SIBELLY

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 18/08/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00830369	4.1	FRANCISCO MANOEL CARVALHO	KOS2655
V -00830370	4.1	WAGNER NASCIMENTO DE OLIVEIRA	LUR9A95
V -00830371	4.1	KATIA REGINA DE SOUZA HERNANDES	KXT7995
V -00830374	4.1	CICERO CARLOS DA SILVA	LLC8555
V -00830375	4.1	JOAO BATISTA CORREIA	LQB4985
V -00830376	4.1	PEDRO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	KOO4355
V -00830377	4.1	CARLOS ALBERTO DE REZENDE	KOS2465
V -00830379	4.1	DENISE DOS ANJOS GARCIA	LRF4A75
V -00830381	4.1	ARNALDO ANTUNES RODRIGUES DE AGUIAR	KYJ8665
V -00830382	4.1	VAGNER SOUZA TORRES	LTQ3E75
V -00830384	4.1	JARBAS DE ALMEIDA NUNES	LQE1775
V -00830385	4.1	REYNALDO PAES DE ARAUJO JUNIOR	LLQ2855
V -00830386	4.1	SERGIO MONZATO DE FREITAS	LUN2755
V -00830387	4.1	MANOEL JOSE DA SILVA NETO	LLJ5095
V -00830389	4.1	JULMAR DA SILVA LISBOA	LLJ4955
V -00830390	4.1	AGNUS SANTOS VIANNA	LLY7665
V -00830391	4.1	ANASTACIO GONCALVES PEREIRA	KZO4075
V -00830392	4.1	ANGELA MARIA CANTELMO VEIGA	KPH3565
V -00830393	4.1	MARCOS HENRIQUE DA SILVEIRA	KRP5C55
V -00830395	4.1	FLAVIO ALVES DE SOUZA	QXP9C75
V -00830396	4.1	ROBERTO LEANDRO COSTA DE CAMPOS	KVU5C85
V -00830397	4.1	ANDRE LUIZ SILVA	LQH7G65
V -00830398	4.1	SAMUEL FELISNERIO DE SOUZA FILHO	KVK9465
V -00830399	4.1	CRISTIANO CARVALHO GONCALVES	LPZ3G85
V -00830400	4.1	ANGELO CRISTIANO RIBEIRO DA C. LIMA	LSX3775
V -00830401	4.1	RAFAEL ALVES PACHECO	LPX4455
V -00830402	4.1	VITOR MARQUES GASPAR	LUB9A95

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO N° 1

PROCESSO SEI Nº 000300.002176/2026-69

EDITAL DE CONCORRÊNCIA CO SMTR Nº 001/2026 - Concessão comum, sem exclusividade, da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus, designado Rede Integrada de Ônibus ("Sistema Rio") do Município do Rio de Janeiro - Etapa 2.

Respostas à Impugnação apresentada conforme o item 3.2 do Edital, recebida no endereço eletrônico indicado na data de 19/08/2026.

1 - "*ilegalidade da adoção isolada do modo de disputa fechado, em contrariedade ao art. 56, §1º, da Lei nº 14.133/2021, diante do critério de julgamento de maior desconto sobre a tarifa*;"

RESPOSTA: Improcedente. Em cumprimento ao Acórdão nº 2232/2026 proferido pelo r. Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro na 23ª Sessão Ordinária do Plenário, ocorrida em 29/07/2026 (Processo TCMRio nº 040/103121/2026), foi promovida a Errata nº 01 ao ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, consignando: "Onde se lê: '1.1.3 Modo de disputa: Fechado e Aberto' Leia-se: '1.1.3 Modo de disputa: Fechado, com abertura de lances (modo aberto) exclusivamente em caso de empate'". A referida Errata foi publicada no Diário Oficial do Município (03/08/2026), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no jornal O DIA (11/08/2026), bem como disponibilizada no *site* oficial da SMTR. Além disso, ainda que não tenha sido adotado isoladamente o modo de disputa fechado, o critério de julgamento, nos termos do item 8.1 do EDITAL, é o menor tarifa do serviço público a ser prestado, nos termos do art. 15, inciso I da Lei nº 8.987/1995, que é lei especial aplicável, não incidindo o art. 56, § 1º da Lei nº 14.133/2021, cuja aplicação é subsidiária (art. 186).

2 - "*ausência de motivação para a adoção da sessão presencial em detrimento do meio eletrônico, em contrariedade à regra geral do art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021*;"

RESPOSTA: Improcedente. Em atenção a manifestação da douta Procuradoria-geral do Município sobre a adoção da sessão presencial, a SMTR consignou no processo administrativo SEI nº 000300.002176/2026-69 em 09/07/2026 (Id. nº 5602267):

"*O PARECER PG/PADM/LI/3022/2026/RCRO em seu tópico II.3 descreve as seguintes justificativas para a concorrência de forma presencial:*
a) "[...] *já se conhecem os parâmetros básicos do serviço a ser prestado e se pode proceder diretamente à fase de propostas"*; *b) "*[...] *licitações de projetos de infraestrutura de grande envergadura frequentemente ocorrem de forma presencial - por exemplo, leilões de concessão realizados na B3 (Bolsa de Valores) - sem prejuízo de se utilizar meios tecnológicos de apoio para garantir ampla publicidade"*; *c) "A concorrência presencial oferece algumas vantagens procedimentais em empreendimentos complexos: permite a resolução ágil, diante de todos os concorrentes reunidos, de eventuais questões surgidas na sessão (esclarecimentos, conferência de documentos, garantias, etc.), propiciando maior segurança e celeridade na condução do certame."; d) "No caso específico da concessão em pauta (reorganização do sistema de transporte público por ônibus, dividida em lotes, no Município do Rio de Janeiro), a Administração motivou a adoção do formato presencial salientando 'a necessidade de assegurar a transparência, a segurança jurídica e o efetivo controle social do certame.'"*
As supratranscritas justificativas estão em linha com as apresentadas para a licitação na modalidade concorrência presencial a Etapa 1 do SISTEMA RIO, tendo a douta PADM no exame daquele processo reconhecido que a "motivação apresentada pela Pasta indica que a modalidade presencial melhor se ajusta à natureza do objeto e às circunstâncias do caso, garantindo igualdade de condições as licitantes e segurança jurídica ao procedimento" (Tópico 3 do Parecer PG/PADM/LI/8/2025/MNM/RCRO/CAMN, fls. 1114, processo MTR-PRO-2025/15873).
Verifica-se, portanto, que para a licitação da Etapa 1 do SISTEMA RIO, realizada de forma presencial, a PADM/PGM aprovou o referido formato no âmbito do processo MTR-PRO-2025/15873, tendo em vista as justificativas então apresentadas (tópico 3 da Manifestação Técnica PG/PADM/LI/476/2025/MNM, fls. 1092). No mesmo sentido, o Colendo TCM-RJ acatou a juridicidade da forma presencial, conforme o processo TCMRio nº 040/104129/2025.
Sendo assim, por simetria e coerência, as mesmas justificativas que sustentaram a adoção da forma presencial na Etapa 1 permanecem e se repetem na licitação da Etapa 2 do SISTEMA RIO, denotando amparo dessa forma de licitação, especialmente porque a sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme autoriza o § 2º, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021.
De todo modo, cabe ainda ressaltar como justificativa adicional o fato do portal eletrônico de licitações do Município do Rio de Janeiro (https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/#) ter sido concebido para licitações que visam celebrar contratos instrumentais, cujo objeto são obras, compras, serviços e alienações. Bem por isso, a referida plataforma não admite os critérios de julgamento da lei geral de concessões (art. 15, Lei nº 8.987/1995), destinado às licitações que visam celebrar contratos de delegação de serviço público, com complexidades e racionalidades próprias, distinta dos contratos integralmente regidos pela Lei nº 14.133/2021, cuja aplicação no caso ocorre apenas subsidiariamente (art. 186, da Lei nº 14.133/2021). Portanto, por mais esse motivo, há um claro obstáculo jurídico-funcional para realizar a licitação no formato eletrônico, em detrimento da exitosa forma presencial anteriormente adotada na Etapa 1 (MTR-PRO-2025/15873)."
Ademais, ressalte-se que o r. Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro não fez qualquer apontamento contrário à sessão presencial ao examinar o EDITAL DE CONCORRÊNCIA CO SMTR Nº 001/2026, tendo o Acórdão nº 2398/2026, proferido na 25ª Sessão Ordinária do Plenário de 2026, ocorrida em 12/08/2026 (Processo TCMRio nº 040/103121/2026), reconhecido a juridicidade do certame ao determinar o arquivamento daquele processo.

3 - "*indevida restrição à participação de licitante em recuperação judicial, imposta pelo item 12.3, "xi", do Edital, em afronta à competitividade, à impessoalidade e em desacordo com entendimento já pacificado pelo STJ e pelo TCU*;"

RESPOSTA: Improcedente. O item 12.3, "xi", do EDITAL está inserido no Capítulo III ("Condições de Participação"), não no capítulo de habilitação, e não veda de forma geral a participação de empresas em recuperação judicial: exclui apenas aquelas cujo plano de recuperação não tenha sido acolhido ou homologado, ou que existam recursos pendentes contra essa homologação - hipótese de risco de inviabilidade econômico-financeira ainda não superado, permanecendo aptas a participar as demais recuperandas.
Essa distinção - vedar apenas a recuperação não acolhida/homologada - é o que a jurisprudência do STJ e do TCU exige, ao rejeitar a exclusão automática pela mera existência do processo, sem afastar o controle da viabilidade econômico-financeira, que decorre do dever de a Administração evitar contratações temerárias e assegurar a proposta mais vantajosa (art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021). Nesse mesmo sentido, o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, ao examinar o EDITAL, não fez qualquer apontamento contrário a essa condição de participação, tendo reconhecido a juridicidade do certame e determinado o arquivamento do Processo TCMRio nº 040/103121/2026, por meio do Acórdão nº 2398/2026 (25ª Sessão Ordinária do Plenário, de 12/08/2026). Não há, portanto, afronta à competitividade ou à impessoalidade, tampouco descompasso com o entendimento jurisprudencial invocado.

4 - "*as restrições desproporcionais à competitividade na formação de consórcios licitantes, também em violação à competitividade, isonomia e busca pela proposta mais vantajoso, nos termos do art. 9º, I, "a", c/c do art. 15 da Lei nº 14.133/2021*;"

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

RESPOSTA: Improcedente. O art. 15 da Lei nº 14.133/2021 autoriza a Administração a disciplinar a participação de CONSÓRCIOS no EDITAL, sendo legítima a limitação do número de consorciadas quando motivada pela complexidade do objeto - exatamente a hipótese da concessão. A SMTR consignou justificativa expressa no processo SEI nº 000300.002176/2026-69 (09/07/2026, Id. 5602267), reproduzindo o item 1.3.3 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA: o limite de 05 (cinco) empresas por consórcio busca preservar a definição de responsabilidades entre consorciadas, evitar pulverização empresarial excessiva, assegurar clareza na aferição da qualificação técnica e econômico-financeira e garantir solidez patrimonial e capacidade operacional compatíveis com o vulto da CONCESSÃO. O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, ao examinar o EDITAL, não fez qualquer apontamento quanto a essa limitação, tendo reconhecido a juridicidade do certame e determinado o arquivamento do Processo TCMRio nº 040/103121/2026 (Acórdão nº 2398/2026, 25ª Sessão Ordinária do Plenário, de 12/08/2026). Trata-se, portanto, de restrição proporcional e motivada, que não frustra a competitividade nem configura a alegada violação ao art. 9º, I, "a", da Lei nº 14.133/2021.

5 - "[...] ***ilegalidade da exigência de participação mínima de 20% do consorciado detentor dos atestados de capacidade técnica, prevista nos itens 13.5.2 e 23.1.3 do Edital*****"**
RESPOSTA: Improcedente. A exigência de participação mínima de 20% do consorciado detentor dos atestados técnicos (itens 13.5.2 e 23.1.3 do EDITAL) é medida legítima destinada a evitar a utilização meramente formal de atestados por consorciado sem participação relevante na execução do CONTRATO, assegurando vínculo real entre quem comprova a capacidade técnica e quem efetivamente responde pela execução do OBJETO, sendo certa a aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021 às concessões, nos termos do seu art. 186. Compete à Administração, no exercício de sua discricionariedade técnica, estabelecer requisitos de qualificação adequados ao OBJETO, desde que motivados, proporcionais e sem restrição indevida à competitividade, não cabendo atribuir caráter ilegal a requisito não vedado pelo ordenamento apenas por não se ajustar à estratégia empresarial do impugnante. O percentual não é arbitrário: decorre diretamente do limite de 05 (cinco) empresas por consórcio, correspondendo à fração de participação equânime resultante desse teto, fixada como piso relevante para caracterizar comprometimento substantivo da detentora do atestado, ainda que dispensável o controle societário para tanto. A coerência entre esse requisito de habilitação e a estrutura societária efetivamente implementada foi reforçada pelo ajuste promovido na cláusula 31.1.3 da Minuta de Contrato, que passou a exigir que a SPE seja constituída pelas próprias consorciadas do ADJUDICATÁRIO, observada a composição acionária declarada no compromisso de constituição de SPE apresentado na licitação - eliminando-se qualquer tensão entre o percentual exigido na habilitação e a participação futura na CONCESSIONÁRIA.

6 - "*a desconsideração dos efeitos da Reforma Tributária (EC nº 132/2023 e LC nº 214/2025) na modelagem econômico-financeira que fundamenta a Tarifa de Referência, em violação ao art. 18,* §***1º, VI, e ao art. 25,* §***7º, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 9º da Lei nº 8.987/1995, com risco para a exequibilidade e intangibilidade do objeto***;"**
RESPOSTA: Improcedente. Não há o alegado vício de legalidade. Ao contrário do apontado, o edital endereçou expressamente a matéria da Reforma Tributária. O ANEXO V - Matriz de Risco, na rubrica "Alteração das normas tributárias", aloca à CONCESSIONÁRIA apenas os tributos "que não tenham repercussão direta nas receitas e despesas" e reserva ao PODER CONCEDENTE, com o consequente reequilíbrio, a "criação, extinção ou alteração de tributos ou encargos legais que incidam diretamente sobre os serviços prestados (...) com comprovada repercussão direta sobre o equilíbrio econômico-financeiro". A nota de rodapé nº 1 da mesma Matriz é direta ao consignar que a implementação da EC nº 132/2023 e da LC nº 214/2025 "será considerada como criação, extinção ou alteração de tributos". A Reforma Tributária, portanto, não foi ignorada: foi nominalmente prevista e teve seu risco de repercussão alocado ao Poder Concedente.
A premissa central da Impugnante - de que os efeitos da Reforma seriam "fato já consumado e integralmente mensurável na data de publicação do Edital" - é equivocada. As alíquotas de referência do IBS e da CBS dependem de resolução do Senado Federal e de regulamentação ainda pendente, com fixação e calibração ao longo da própria transição (2026-2033), sendo 2026 expressamente ano de teste, sem cobrança integral. Por decorrência, o custo não creditável a que alude a Impugnante não é valor determinável na data do certame: sua magnitude depende de alíquotas que se elevam progressivamente ao longo de toda a transição (2026-2033) e de regulamentação infralegal ainda pendente. Confunde a Impugnante a existência da norma - certa - com a mensuração definitiva de seu impacto econômico - ainda em curso.
Justamente por isso, o tratamento conferido pelo Edital é o tecnicamente adequado. O reequilíbrio econômico-financeiro é o instituto próprio para a repercussão que se materializa e se comprova de forma diferida e escalonada ao longo da execução contratual, tal como a da Reforma Tributária. Não há, como pretende a Impugnante, inversão da lógica do reequilíbrio, mas sua correta aplicação.
Registre-se, ademais, que o ANEXO I.9 - Estudo Econômico de Referência é, por expressa disposição, instrumento não vinculante, "apenas de suporte à modelagem", sendo "de exclusiva responsabilidade dos LICITANTES a coleta de dados e o desenvolvimento de estudos próprios" para a formulação de suas propostas.
Não há, pois, vício de legalidade ou falha de instrução a sanar.

7 - "*o descompasso entre os limites de CAPEX fixados no Edital e o custo real de aquisição da frota exigida pelas especificações técnicas dos Anexos I.4 e I.5, também em violação ao art. 18,* §***1º, IV e VI, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 6º,* §***1º, da Lei nº 8.987/1995***;"**
RESPOSTA: Improcedente. A Tabela 5 não fixa teto de investimento, mas parâmetro de repartição da remuneração: os percentuais de CAPEX e OPEX apenas decompõem a REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO entre a parcela de capital e a operacional, com incorporação ao CONTRATO nos termos dos itens 31.2 do Edital e 19.2 e 19.3 do Anexo II, na forma do Anexo I.8.
Quanto ao custo de aquisição da FROTA, a matéria já foi objeto do Esclarecimento nº 5. Os valores unitários de referência dos ônibus resultam da média de notas fiscais, contemplando chassi e carroceria, atualizadas pelo Índice de Ônibus Urbano da Fundação Getúlio Vargas (série 1428476), e são adequados às exigências do Edital e seus Anexos, inclusive às especificações técnicas do Anexo I.4. As demais premissas da modelagem apoiam-se, igualmente, em valores efetivamente praticados no mercado, em metodologias técnicas consolidadas, entre as quais as da Associação Nacional de Transportes Públicos, e em normas técnicas e na legislação aplicáveis, conforme indicado no próprio Estudo Econômico de Referência.
Registre-se, ademais, que, na modelagem do Estudo Econômico de Referência, os equipamentos de ITS do Anexo I.5 não compõem o preço de aquisição da FROTA - premissa replicada pela própria Impugnante, cujo estudo econômico anexado à impugnação classifica o ITS como custo operacional (locação). Conforme o Esclarecimento nº 7, a Tecnologia Embarcada (ITS) foi considerada como OPEX Indireto (item 5.2, alínea "a" - Mão de Obra e Serviços Terceirizados), na modalidade de locação e manutenção. Não procede, assim, a alegação de que tais equipamentos pressionariam o valor unitário do veículo ou a parcela de CAPEX.
O Estudo Econômico de Referência tem caráter referencial e não vinculante, cabendo a cada LICITANTE realizar suas próprias cotações e estudos e considerar, em sua PROPOSTA ECONÔMICA, veículos que atendam integralmente ao Anexo I.4. A adequação da modelagem, por sua vez, é aferida pelo conjunto do fluxo de caixa projetado para cada LOTE, e não pelo confronto isolado de rubricas. A TARIFA DE REFERÊNCIA opera como teto, e a TARIFA MÍNIMA (item 8.1.1) como piso, resguardada a exequibilidade das propostas pelos parâmetros objetivos dos itens 8.1 e 8.1.1 do Edital. Eventual divergência do LICITANTE quanto às premissas de custo não invalida a modelagem: resolve-se no espaço de liberdade concorrencial da própria proposta.
Não se sustenta, tampouco, a alegação de que a modelagem induziria proposta inexequível ou formulada na expectativa de recomposição posterior do CAPEX. A exequibilidade é resguardada por parâmetro objetivo do próprio instrumento convocatório, e, nos termos do item 15.2 do Edital, as PROPOSTAS são consideradas elaboradas com perfeito conhecimento dos parâmetros e exigências técnicas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e nos ANEXOS e das condições para execução dos serviços.
O VPL igual a zero, com TIR equivalente ao WACC, é a própria definição de uma tarifa de referência (item 2.1 do Anexo I.9), e não ausência de margem - que é matéria da proposta de cada LICITANTE.
Tampouco há afronta aos deveres de disponibilização de dados e de definição prévia dos critérios de julgamento (art. 18 da Lei nº 8.987/1995; arts. 18 e 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021). As premissas adotadas na modelagem estão devidamente indicadas e registradas nos documentos auxiliares intitulados "Estudo Econômico de Referência" e "Premissas do Modelo Econômico", permanecendo à disposição dos interessados para exame, nos termos do item 1.7 do Edital. Os critérios, fórmulas e parâmetros de julgamento estão definidos no instrumento convocatório: o critério de menor tarifa e os limites da Tarifa de Referência e da Tarifa Mínima (item 8.1) e a fórmula de remuneração (Anexo I.8). Os documentos disponibilizados contêm os elementos necessários e suficientes à compreensão da modelagem e à elaboração das propostas, não se exigindo do Poder Concedente a apresentação de testes, resultados e estudos adicionais, não integrantes do Edital ou de seus Anexos, conforme já assentado nos Esclarecimentos nº 5 e nº 8.
Não há, portanto, inconsistência a corrigir. As premissas estão registradas nos documentos auxiliares divulgados e possuem caráter referencial, cabendo a cada LICITANTE realizar os estudos e as projeções necessários à elaboração de sua PROPOSTA ECONÔMICA. Não se justificam a alteração da modelagem, as retificações pretendidas ou a reabertura de prazo.

8 - "*a ausência de comprovação de que a desapropriação das áreas de garagem de propriedade da Transportes Paranapuan S.A. será concluída tempestivamente, em contrariedade ao cronograma da concessão, ao art. 5º, XXIV, da Constituição, ao Decreto-Lei nº 3.365/1941 e ao art. 29, VIII, da Lei nº 8.987/1995, a comprometer a isonomia entre os licitantes e a capacidade econômica das empresas cujas garagens serão objeto de desapropriação.***"**
RESPOSTA: Improcedente. A desapropriação das áreas de garagem da Transportes Paranapuan S.A. está em curso nos processos MTR-PRO-2025/55332, 55400 e 55401, já em fase avançada, o que indica o cumprimento do cronograma da CONCESSÃO, exatamente como ocorreu na licitação Etapa 1 do SISTEMA RIO. O exercício desse poder-dever pelo PODER CONCEDENTE está amparado no art. 29, VIII, da Lei nº 8.987/1995 e no Decreto-Lei nº 3.365/1941, não havendo, no estágio atual, qualquer óbice à sua efetivação tempestiva. De todo modo, eventual atraso na implantação da GARAGEM PÚBLICA já é tratado pela Matriz de Riscos (ANEXO V, item "Utilização da GARAGEM PÚBLICA indicada"), que prevê, conforme o caso, a alteração dos prazos e cronogramas e adoção de procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro - de modo que não há comprometimento da isonomia entre licitantes nem da capacidade econômica das empresas eventualmente afetadas.

Isto posto, com base nos fatos e fundamentos expostos, JULGO INTEGRALMENTE IMPROCEDENTE a Impugnação nº 1, mantendo-se o EDITAL DE CONCORRÊNCIA CO SMTR Nº 001/2026 e seus anexos tal como publicado, com o regular prosseguimento do certame.

ESCLARECIMENTO Nº 11
PROCESSO SEI Nº 000300.002176/2026-69
EDITAL DE CONCORRÊNCIA CO SMTR Nº 001/2026 - Concessão comum, sem exclusividade, da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus, designado Rede Integrada de Ônibus ("Sistema Rio") do Município do Rio de Janeiro - Etapa 2.

1. se as cláusulas da revisão ordinária do 5º ano (cláusula 32.2 da Minuta do Contrato) autorizam a elevação da Tarifa de Remuneração diante de aumento de custos verificado no período e, em caso positivo, qual é o "parâmetro ou indicador definido em contrato" a que se refere o inciso (iii);

RESPOSTA: A subcláusula 32.2 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO estabelece que a revisão ordinária tem por objeto rever o valor da TARIFA DE REMUNERAÇÃO em função da verificação da produtividade e eficiência da CONCESSIONÁRIA na prestação dos SERVIÇOS, cabendo, entre outras finalidades, aferir o equilíbrio econômico e financeiro da CONCESSÃO conforme parâmetro ou indicador definido em CONTRATO. Não há impedimento, portanto, que da revisão ordinária resulte em aumento da TARIFA DE REMUNERAÇÃO na forma da subcláusula 35.8, inciso (iii).

A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro observará, em qualquer hipótese, a alocação de riscos estabelecida no ANEXO V - MATRIZ DE RISCOS e os procedimentos previstos na cláusula 35, não decorrendo da revisão ordinária alteração dessa alocação. Os parâmetros e indicadores a que se refere a subcláusula 32.2, inciso (iii) remetem ao conjunto das condições formadoras do equilíbrio inicial indicadas na subcláusula 34.1, quais sejam, as condições estabelecidas no CONTRATO, na PROPOSTA ECONÔMICA, nos ANEXOS e no EDITAL. Nesse conjunto inserem-se a tarifa de remuneração e as parcelas de CAPEX e OPEX previstas na subcláusula 19.3, bem como o PLANO OPERACIONAL DE REFERÊNCIA, que, conforme as subcláusulas 4.1.1 e 6.4.1, serve como base para definição da quilometragem de referência e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2. em quais vias circularão os veículos de piso baixo - se apenas nas vias estruturais (corredores) ou também em vias arteriais e demais logradouros.

RESPOSTA: O trajeto dos serviços que compõem a rede de referência, bem como a tipologia veicular associada a cada um deles, encontram-se detalhados no ANEXO I.2 - Sistema de referência e nos documentos auxiliares (GTFS e Itinerários KML), disponibilizados no endereço eletrônico onde consta a documentação da presente licitação. Esclarece-se, ainda, que a totalidade dos trajetos definidos para os serviços transitará em vias com infraestrutura viária apta a receber esse tipo de tráfego, observadas as condições técnicas necessárias à circulação segura e adequada dos veículos de piso baixo.
Verificada, na vigência do PLANO OPERACIONAL, incompatibilidade entre as condições de infraestrutura viária de determinado itinerário e a tipologia veicular a ele associada, a CONCESSIONÁRIA poderá apresentar proposta fundamentada de ajuste do PLANO OPERACIONAL, nos termos da subcláusula 6.9 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO, observados os critérios técnicos estabelecidos nos ANEXOS e sujeita a proposta à análise e aprovação do PODER CONCEDENTE.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
A CET-Rio, por meio da Gerência de Infraestrutura e Logística, informa que realizará cotação para Aquisição de 100 (cem) triângulos de segurança automotivos, com base estável, similar ao modelo constante do ANEXO I. do Termo de Referência, do processo 007200.007040/2026-12, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através do e-mail: gil.cetrio@prefeitura.rio. O prazo para envio das propostas é: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do Termo de Referência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A CET-Rio, por meio da Gerência de Infraestrutura e Logística, informa que realizará cotação para Aquisição de cartuchos de tinta e papel sulfite para plotter, destinados à impressão de plantas, mapas, projetos, desenhos técnicos, sinalização viária e demais documentos necessários às atividades da CET-Rio, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência., do processo 007200.001737/2026-80, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através do e-mail: gil.cetrio@prefeitura.rio. O prazo para envio das propostas é: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do Termo de Referência.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL COM ALTERAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1380/2026
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO Nº: 007200.002680/2026-36
OBJETO: Agenciamento de Serviços de Gestão para Apoio às Atividades de Operação de Tráfego, com Fornecimento de Equipamentos, em Vias do Município do Rio de Janeiro, com Foco nas Áreas das Bases Operacionais Avenida Brasil, Linha Vermelha e Áreas Adjacentes, **pelo período de 30 (trinta) meses**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: O presente Pregão Eletrônico é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Orçamento sigiloso, modo de disputa aberto/fechado.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site **https://www.gov.br/compras/pt-br**, **na Rua Dom Marcos Barbosa**, **nº 2 - 3º andar - Cidade Nova/RJ**, mediante *pendrive*; **ou através do serviço** E-Compras Rio (http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, no item Editais/Download) **da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.** Disponibilizamos também cópia do Edital, sendo neste caso cobrada a quantia de R$ 0,30 (trinta centavos) por página.
DATA E HORA: 08/09/2026 às 10:00h.
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico **pregoeiro.cetrio@prefeitura.rio**

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO - (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1448/2026.
Processo: 007300.001344/2026-48
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE REFRIGERAÇÃO DO FABRICANTE ARCO, NOVOS E GENUÍNOS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **08 de setembro de 2026, às 11h (onze) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO - (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1445/2026.
Processo: 007300.001281/2026-20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORREIAS AUTOMOTIVAS - B, NOVAS E ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE MOTOR E REFRIGERAÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **03 de setembro de 2026, às 11h (onze) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO - (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1449/2026.
Processo: 007300.001257/2026-91
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FLUIDO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA CLASSE 236.2, NOVOS E ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS DO FABRICANTE MERCEDES BENZ MODELO O500, EQUIPADO COM MOTORES OM457 NOS MODELOS EURO 5 E 6, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **04 de setembro de 2026, às 11h (onze) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
4.2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026
NOTIFICAÇÃO Nº 85/2026,DE 04/08/2026
CHAMADO Nº 23703246

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL
Tendo em vista o que dispõe o Art. 447 da Lei Complementar 270//2024, fica o responsável providenciar o reparo na calçada que encontra-se danificada, na Rua Professor Gonçalves, nº 25 - Campo Grande - RJ, notificado no prazo de 15 dias, a contar da data do recebimento desta.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO acarretará multa de R$ 622,03 (seiscentos e vinte dois reais e três centavos) de acordo com o § 17 do Art. 136 do RLF Dec. "E" n.º 3.800/70.

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/08/2026

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.182.099	19/08/2026	-	CD SERVICE SERVIÇOS DE ELETRCIDADE LTDA EPP
1.182.113	19/08/2026	-	CD SERVICE SERVIÇOS DE ELETRCIDADE LTDA EPP
1.182.115	19/08/2026	-	CD SERVICE SERVIÇOS DE ELETRCIDADE LTDA EPP
1.182.097	19/08/2026	-	JPC ERNERGÁS SERVIÇOS EIRELI

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 434/2026, DE 19/08/2026

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) CD SERVICE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA EPP encontrada (o) na (o) Estrada São Tarcisio 1364, lote: 2 - Sepetiba, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, providenciar a regularização do prazo da habilitação precária até a data da conclusão do serviço, com o replantio da grama no local da intervenção, conforme Processo nº 002610.003964/2026-02 na (o) AVN PREF DULCIDIO CARDOSO, 502 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.244,06 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 436/2026, DE 19/08/2026

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) CD SERVICE SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA EPP encontrada (o) na (o) Estrada São Tarcisio 1364, lote: 2 - Sepetiba, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme Processo nº 002610.002144/2026-95 na (o) RUA FIRMINO PORTUGAL, 100 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.244,06 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 438/2026, DE 19/08/2026

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 285 da Lei Complementar 270/2024, determina a (o) CD SERVICE SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA EPP encontrada (o) na (o) Estrada São Tarcisio 1364, lote: 2 - Sepetiba, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dia a contar do recebimento deste, providenciar manutenção (enterrar) dos dutos e/ou sinalizar o local da intervenção (risco de acidente), conforme Processo nº 002610.002144/2026-95 na (o) RUA FIRMINO PORTUGAL, 100 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.244,06 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 002600.010223/2026-99: A Pregoeira e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, **CONVOCA** a empresa B2G PRIME LTDA - CNPJ: 23.880.415/0001-00 no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidade pela conduta adotada no âmbito do Pregão Eletrônico - PE-RP-SECONSERVA Nº 1251/2026 que tem como objeto a "Aquisição de Tabela de Basquete", com fulcro no inciso IV art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 002600.010207/2026-04: A Pregoeira e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, **CONVOCA** a empresa GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 27.217.586/0001-05 no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidade pela conduta adotada no âmbito do Pregão Eletrônico - PE-RP-SECONSERVA Nº 1251/2026 que tem como objeto a "Aquisição de Tabela de Basquete", com fulcro no inciso IV art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

PROCESSO: SEI 007100.011812/2026-49
REF.: Concorrência nº 90098/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE GERICINÓ (CTR-GERICINÓ)

ERRATA Nº 03

No Edital:

Item 13.1 (E) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, Subitem (E.3.1):

Onde se lê: (E.3.1) relação de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução do contrato, devendo a licitante observar:
(E.3.1.a) Caso sejam de propriedade do licitante, este deverá declarar formalmente a sua disponibilidade e vinculação ao futuro Contrato;
(E.3.1.b) Quando não forem de propriedade do licitante, este deverá declarar formalmente que os veículos, máquinas e equipamentos estarão disponíveis para a execução do futuro contrato, devendo a Adjudicatária, após a publicação da homologação do certame e antes da celebração do Contrato, apresentar o Termo de Compromisso Definitivo de aquisição ou locação dos equipamentos, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

Leia-se: (E.3.1) relação dos veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução do contrato, considerando-se, para fins de habilitação, como parâmetros mínimos, aqueles estabelecidos no item 3.1.16 do Anexo VI - Especificações Técnicas, devendo a licitante observar:
(E.3.1.a) Caso sejam de propriedade da licitante, este deverá declarar formalmente a sua disponibilidade e vinculação ao futuro Contrato.
(E.3.1.b) Quando não forem de propriedade da licitante, este deverá declarar formalmente que os veículos, máquinas e equipamentos estarão disponíveis para a execução do futuro contrato, devendo a Adjudicatária, após a publicação da homologação do certame e antes da celebração do contrato, apresentar o Termo de Compromisso Definitivo de aquisição ou locação dos equipamentos, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

Excluir o Subitem (E.3.2)

No Anexo I - Termo de Referência, CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO:

Onde se Lê: 3) Além do(s) atestado(s), deverá o licitante apresentar declaração formal sobre:
a) Relação de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para execução do contrato, devendo a licitante observar:
• Caso sejam de propriedade do licitante, este deverá declarar formalmente a sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato;
• Quando não forem de propriedade do licitante, este deve declarar formalmente que os veículos, máquinas e equipamentos estarão disponíveis para a execução do futuro contrato, devendo a Contratada, após a publicação de homologação do certame e antes da celebração do contrato, apresentar o Termo de Compromisso Definitivo de aquisição ou locação dos equipamentos, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos.”

Leia-se: 3) Além do(s) atestado(s), deverá o licitante apresentar declaração formal sobre:
(a) relação dos veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução do contrato, considerando-se, para fins de habilitação, como parâmetros mínimos, aqueles estabelecidos no item 3.1.16 do Anexo VI - Especificações Técnicas, devendo a licitante observar:
• Caso sejam de propriedade da licitante, este deverá declarar formalmente a sua disponibilidade e vinculação ao futuro Contrato.
• Quando não forem de propriedade da licitante, este deverá declarar formalmente que os veículos, máquinas e equipamentos estarão disponíveis para a execução do futuro contrato, devendo a Adjudicatária, após a publicação da homologação do certame e antes da celebração do contrato, apresentar o Termo de Compromisso Definitivo de aquisição ou locação dos equipamentos, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

Excluir o Subitem 3, “b”

No Anexo II - Minuta de Contrato:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Onde se Lê: Sem prejuízo de indenização por perdas e danos, a COMLURB poderá impor ao licitante, adjudicatário ou contratado, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeito, as seguintes sanções, observado o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF e o Regulamento de Licitações e Contratos da COMLURB, garantida a defesa prévia ao contratado:
(...)
b.1) multa no valor de 0,5% (meio por cento) do valor mensal definido no Anexo IX, ensejada por:
(...)
V) Dia de atraso, em relação aos prazos estabelecidos no Termo de Referência, sem fundamentação aceita pela Comlurb;

Leia-se: Sem prejuízo de indenização por perdas e danos, a COMLURB poderá impor ao licitante, adjudicatário ou contratado, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeito, as seguintes sanções, observado o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF e o Regulamento de Licitações e Contratos da COMLURB, garantida a defesa prévia ao contratado:
(...)
b.1) multa no valor de 0,5% (meio por cento) do valor mensal definido no Anexo IX, ensejada por:
(...)
V) Dia de atraso, em relação aos prazos estabelecidos no Termo de Referência, sem fundamentação aceita pela COMLURB, limitada ao valor máximo correspondente a 15% (quinze por cento) do valor mensal do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- RECURSO:

Onde se Lê: A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo, salvo se concedido excepcionalmente pela autoridade competente, recurso a ser interposto perante a autoridade superior, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da aplicação das penalidades contidas nos incisos II e III da Cláusula Décima Quarta.

Leia-se: A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo, salvo se concedido excepcionalmente pela autoridade competente, recurso a ser interposto perante a autoridade superior, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da aplicação das penalidades contidas na alínea “b” e subitens da Cláusula Décima Quarta.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

PROCESSO: SEI 007100.009599/2026-13
REF.: Concorrência nº 90097/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ATERRO METROPOLITANO DE JARDIM GRAMACHO, INCLUINDO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

ERRATA Nº 05

No Edital:

Item 13.1 (E) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, Subitem (E.3.1):

Onde se lê: (E.3.1) relação de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execuçãodo contrato, devendo a licitante observar:
(E.3.1.a) Caso sejam de propriedade do licitante, este deverá declarar formalmente a sua disponibilidade e vinculação ao futuro Contrato;
(E.3.1.b) Quando não forem de propriedade do licitante, este deverá declarar formalmente que os veículos, máquinas e equipamentos estarão disponíveis para a execução do futuro contrato, devendo a Adjudicatária, após a publicação da homologação do certame e antes da celebração do Contrato, apresentar o Termo de Compromisso Definitivo de aquisição ou locação dos equipamentos, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

Leia-se: (E.3.1) relação dos veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução do contrato, considerando-se, para fins de habilitação, como parâmetros mínimos, aqueles estabelecidos no item 3.1.16 do Anexo VI - Especificações Técnicas, devendo a licitante observar:
(E.3.1.a) Caso sejam de propriedade da licitante, este deverá declarar formalmente a sua disponibilidade e vinculação ao futuro Contrato.
(E.3.1.b) Quando não forem de propriedade da licitante, este deverá declarar formalmente que os veículos, máquinas e equipamentos estarão disponíveis para a execução do futuro contrato, devendo a Adjudicatária, após a publicação da homologação do certame e antes da celebração do contrato, apresentar o Termo de Compromisso Definitivo de aquisição ou locação dos equipamentos, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

Excluir o Subitem (E.3.2)

No Anexo I - Termo de Referência, CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO:

Onde se Lê: 3) Além do(s) atestado(s), deverá o licitante apresentar declaração formal sobre:
a) Relação de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para execução do contrato, devendo a licitante observar:
• Caso sejam de propriedade do licitante, este deverá declarar formalmente a sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato;
• Quando não forem de propriedade do licitante, este deve declarar formalmente que os veículos, máquinas e equipamentos estarão disponíveis para a execução do futuro contrato, devendo a Contratada, após a publicação de homologação do certame e antes da celebração do contrato, apresentar o Termo de Compromisso Definitivo de aquisição ou locação dos equipamentos, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos.”

Leia-se: 3) Além do(s) atestado(s), deverá o licitante apresentar declaração formal sobre:
(a) relação dos veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução do contrato, considerando-se, para fins de habilitação, como parâmetros mínimos, aqueles estabelecidos no item 3.1.16 do Anexo VI - Especificações Técnicas, devendo a licitante observar:
• Caso sejam de propriedade da licitante, este deverá declarar formalmente a sua disponibilidade e vinculação ao futuro Contrato.
• Quando não forem de propriedade da licitante, este deverá declarar formalmente que os veículos, máquinas e equipamentos estarão disponíveis para a execução do futuro contrato, devendo a Adjudicatária, após a publicação da homologação do certame e antes da celebração do contrato, apresentar o Termo de Compromisso Definitivo de aquisição ou locação dos equipamentos, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

Excluir o Subitem 3, “b”

No Anexo II - Minuta de Contrato:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Onde se Lê: Sem prejuízo de indenização por perdas e danos, a COMLURB poderá impor ao licitante, adjudicatário ou contratado, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeito, as seguintes sanções, observado o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF e o Regulamento de Licitações e Contratos da COMLURB, garantida a defesa prévia ao contratado:
(...)
b.1) multa no valor de 0,5% (meio por cento) do valor mensal definido no Anexo IX, ensejada por:
(...)
V) Dia de atraso, em relação aos prazos estabelecidos no Termo de Referência, sem fundamentação aceita pela Comlurb;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

Leia-se: Sem prejuízo de indenização por perdas e danos, a COMLURB poderá impor ao licitante, adjudicatário ou contratado, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeito, as seguintes sanções, observado o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF e o Regulamento de Licitações e Contratos da COMLURB, garantida a defesa prévia ao contratado:

(...)
b.1) multa no valor de 0,5% (meio por cento) do valor mensal definido no Anexo IX, ensejada por:
(...)
V) Dia de atraso, em relação aos prazos estabelecidos no Termo de Referência, sem fundamentação aceita pela COMLURB, limitada ao valor máximo correspondente a 15% (quinze por cento) do valor mensal do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- RECURSO:

Onde se Lê: A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo, salvo se concedido excepcionalmente pela autoridade competente, recurso a ser interposto perante a autoridade superior, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da aplicação das penalidades contidas nos incisos II e III da Cláusula Décima Quarta.

Leia-se: A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo, salvo se concedido excepcionalmente pela autoridade competente, recurso a ser interposto perante a autoridade superior, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da aplicação das penalidades contidas na alínea "b" e subitens da Cláusula Décima Quarta.

AVISO DE NOVA DATA
A licitação em referência que seria realizada em 25/08/2026, fica ADIADA para o dia 04/09/2026, às 10:00h.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO nº 000700.009553/2026-88
Partes: PCRJ/SME (Donatária) e Estante Mágica LTDA (Doador).
Objeto: Doação do projeto "**Sonho Real**".
Prazo: a contar da data da assinatura do Termo de Doação.
Valor: R$ 857.500,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
Fundamento: Decreto Rio nº 48.942/2021, com redação dada pelo Decreto nº 53.889/2024.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 590/2026
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: 000700.007254.2026-17
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 79/2027
Objeto: aquisição de mobiliário escolar.
Vigência da Ata: 24/08/2026 a 23/08/2027
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Operações e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	ITEM (QEV)	ITEM (COMPRAS)	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
E/CTO	03	07	71.15.95.052-15	Conjunto Professor	METALPAV	UN	528	R$ 449,00	R$ 237.072,00
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 237.072,00 (Duzentos e trinta e sete mil e setenta e dois reais.)									
EMPRESA: M T C COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA **CNPJ**: 35.332.467/0001-13									

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90650/2025
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2025/41952

Às 11:00 horas do dia 17 de março de 2026, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 22 de 17 de dezembro de 2025, PORTARIA "P" A/SUBSAD/CGSI Nº 28 DE 18 DE JUNHO DE 2026, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/ CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025 e PORTARIA "P" A/SUBSAD/CCSC Nº 35 de 13 de junho de 2025.

Processo: SME-PRO-2025/41952para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90650/2025.
Modo de disputa: Aberto/Fechado.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, dos aparelhos de ar-condicionado

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
03	22	CASSETE DE 18.000 A 30.000 BTUS	UN	418	R$ 347,80	R$ 278,24	R$ 116.304,32	SR ENGENHARIA LTDA	33.543.232/0001-45	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	23	CASSETE DE 30.001 ATÉ 50.000 BTUS		779	R$ 444,64	R$ 355,71	R$ 277.098,09			
	24	CASSETE ACIMA DE 50000 ATÉ 70000		79	R$ 505,28	R$ 404,22	R$ 31.933,38			
	225	PISO TETO DE 30.000 A 36.000 BTUS		224	R$ 1.198,68	R$ 958,94	R$ 214.802,56			
	26	PISO TETO DE 36.001 A 48.000 BTUS		1.326	R$ 1.098,04	R$ 878,43	R$ 1.164.798,18			
	27	PISO TETO DE 48.001 A 60.000 BTUS		205	R$ 1.139,28	R$ 911,42	R$ 186.841,10			
	28	PISO TETO ACIMA DE 60.000 ATÉ 90.000 BTUS		06	R$ 1.328,88	R$ 1.063,10	R$ 6.378,60			
	29	ACJ ATÉ 12000		07	R$ 1.872,60	R$ 1.498,08	R$ 10.486,56			
	30	ACJ DE 12001 ATÉ 24000		02	R$ 1.855,84	R$ 1.187,74	R$ 2.375,48			
	31	ACJ DE 24001 ATÉ 30000		06	R$ 2.073,72	R$ 1.658,40	R$ 9.950,40			
	32	SPLIT ATÉ 12000		09	R$ 2.073,72	R$ 1.658,40	R$ 14.925,60			
06	53	PISO TETO DE 30.000 A 36.000 BTUS	UN	256	R$ 347,80	R$ 242,00	R$ 61.952,00			
	54	PISO TETO DE 36.001 A 48.000 BTUS		634	R$ 444,64	R$ 310,00	R$ 196.540,00			
	55	PISO TETO DE 48.001 A 60.000 BTUS		25	R$ 505,28	R$ 353,00	R$ 8.825,00			
	56	PISO TETO ACIMA DE 60.000 ATÉ 90.000 BTUS		160	R$ 1.198,68	R$ 838,00	R$ 134.080,00			
	57	ACJ ATÉ 12000		888	R$ 1.098,04	R$ 768,60	R$ 682.516,80			
	58	ACJ DE 12001 ATÉ 24000		179	R$ 1.139,28	R$ 797,00	R$ 142.663,00			
	59	ACJ DE 24001 ATÉ 30000		1	R$ 1.328,88	R$ 929,60	R$ 929,60			
	60	SPLIT ATÉ 12000		7	R$ 2.073,72	R$ 1.451,00	R$ 10.157,00			

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:32 horas do dia 20 de agosto de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

Carlos Souza Santa Brigida
Pregoeiro
Matrícula: 10/285.193-9
E/SUBG/CL

Eduardo Dias Marques
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/240.260-0
E/SUBG/CL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

Daniele Alves Rezende
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/244.672-2
E/SUBG/CL

Katia Regina Peixoto da Fonseca
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/215.519-0
E/SUBG/CL

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90650/2025
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2025/41952

Às 11:00 horas do dia 17 de março de 2026, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 22 de 17 de dezembro de 2025, PORTARIA "P" A/SUBSAD/CGSI Nº 28 DE 18 DE JUNHO DE 2026, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/ CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025 e PORTARIA "P" A/SUBSAD/CCSC Nº 35 de 13 de junho de 2025.

Processo: SME-PRO-2025/41952 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90650/2025.
Modo de disputa: Aberto/Fechado.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, dos aparelhos de ar-condicionado

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
07	61	SPLIT DE 12001 ATÉ 24000	UN	471	R$ 347,80	R$ 260,85	R$ 122.860,35	LASANT CONSTRUCOES LTDA	16.432.951/0001-70	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	62	SPLIT DE 24001 ATÉ 30000		1.609	R$ 444,64	R$ 333,48	R$ 536.569,32			
	63	SPLIT MAIS DE 30000		81	R$ 505,28	R$ 378,96	R$ 30.695,76			
	64	CASSETE DE 18.000 A 30.000 BTUS		466	R$ 1.198,68	R$ 899,01	R$ 418.938,66			
	65	CASSETE DE 30.001 ATÉ 50.000 BTUS		1.714	R$ 1.098,04	R$ 828,14	R$ 1.419.431,96			
	66	CASSETE ACIMA DE 50000 ATÉ 70000		231	R$ 1.139,28	R$ 1.133,3467	R$ 261.803,0877			
	67	PISO TETO DE 30.000 A 36.000 BTUS		3	R$ 1.328,88	R$ 1.307,97	R$ 3.923,91			
	68	PISO TETO DE 36.001 A 48.000 BTUS		7	R$ 1.855,84	R$ 1.846,17	R$ 12.923,19			
	69	PISO TETO DE 48.001 A 60.000 BTUS		6	R$ 2.073,72	R$ 2.043,31	R$ 12.259,86			
	70	PISO TETO ACIMA DE 60.000 ATÉ 90.000 BTUS		2	R$ 2.073,72	R$ 2.061,75	R$ 4.123,50			
10	87	ACJ DE 24001 ATÉ 30000		312	R$ 347,80	R$ 260,85	R$ 81.385,20			
	88	SPLIT ATÉ 12000		427	R$ 444,64	R$ 333,48	R$ 142.395,96			
	89	SPLIT DE 12001 ATÉ 24000		71	R$ 505,28	R$ 378,96	R$ 26.906,16			
	90	SPLIT DE 24001 ATÉ 30000		719	R$ 1.198,68	R$ 899,01	R$ 646.388,19			
	91	SPLIT MAIS DE 30000		3.170	R$ 1.098,04	R$ 823,53	R$ 2.610.590,10			
	92	CASSETE DE 18.000 A 30.000 BTUS		463	R$ 1.139,28	R$ 890,53	R$ 412.315,39			
	93	CASSETE DE 30.001 ATÉ 50.000 BTUS		11	R$ 1.328,88	R$ 1.328,88	R$ 14.617,68			
	94	CASSETE ACIMA DE 50000 ATÉ 70000		1	R$ 2.073,72	R$ 2.073,72	R$ 2.073,72			
	95	PISO TETO DE 30.000 A 36.000 BTUS		12	R$ 2.073,72	R$ 2.073,72	R$ 24.884,64			

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:32 horas do dia 20 de agosto de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

Carlos Souza Santa Brigida
Pregoeiro
Matrícula: 10/285.193-9
E/SUBG/CL

Eduardo Dias Marques
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/240.260-0
E/SUBG/CL

Daniele Alves Rezende
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/244.672-2
E/SUBG/CL

Katia Regina Peixoto da Fonseca
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/215.519-0
E/SUBG/CL

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 576/2026
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: SME-PRO-2025/54408.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90184/2026.
Objeto: contratação de serviços de aumento de carga elétrica.
Vigência da Ata: 24/08/2026 a 23/08/2027
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Tecnica de Infraestrutura e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	ITEM	CRE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
E/CTIN	02	7ª, 8ª, 9ª e 10ª	Aumento de carga elétrica	UN	01	R$ 13.774.069,2375	R$ 13.774.069,2375
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 13.774.069,2375 (Treze milhões, setecentos e setenta e quatro mil, sessenta e nove reais e dois mil, trezentos e setenta e cinco décimos de milésimo)							
EMPRESA: PERFIL X CONSTRUTORA S.A. **CNPJ**: 08.733.497/0001-69							

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90313/2026
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº 000700.002465/2026-55

Às 11 horas do dia 29 de maio de 2026, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" A/SUBSAD/CCSC Nº 22 de 17 de dezembro de 2025, PORTARIA "P" F/SUBGGC/ CCSC Nº 35 de 13 de maio de 2025, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/ CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025 e PORTARIA "P" A/SUBSAD/CGSI Nº 28 de 18 de junho de 2026.

Processo: 000700.002465/2026-55 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90313/2026.
Modo de disputa: Aberto/Fechado.
Objeto: Fraldas Descartáveis.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
8	Fralda descartável para adulto, tamanho P	UN	38.940	R$ 1,50	-	-	-	-	HOMOLOGADO E FRACASSADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:13 horas do dia 20 de agosto de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

Carlos Souza Santa Brigida
Pregoeiro
Matrícula: 11/285.193-9
E/SUBG/CL

Katia Regina Peixoto da Fonseca
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/215.519-0
E/SUBG/CL

Daniele Alves Rezende
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/244.672-2
E/SUBG/CL

Eduardo Dias Marques
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/240.260-0
E/SUBG/CL

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90313/2026
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº 000700.002465/2026-55

Processo n° 000700.002465/2026-55 - Extrato da Ata do Pregão.
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90313/2026.
Critério de julgamento: menor preço por item
Objeto: Aquisição de fralda descartável

Onde se lê:
Item: 01.

Leia-se:
Item: 03
(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 108, de 21/08/2026, pág. 93.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Processo: 000700.008031/2026-69
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - SME nº 1450/2026, por meio do sistema Compras.gov.br
Critério de julgamento: menor preço por item
Objeto: Aquisição de Mobiliário Maker - Puff
Valor estimado: R$ 665.821,20 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos).
Data e hora de abertura da sessão: 04/09/2026, às 11 h
Endereço eletrônico: www.gov.br/compras (UASG 986001) e comprasrio.rio.rj.gov.br;
Disponibilização do Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001);
Esclarecimentos/impugnações: conforme prazos e canais previstos no Edital;
Contato: (21) 2976-2120 / 2976-2317 Horário: 10h às 18h (dias úteis).

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 167 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, na **Praça General Alcio Souto, s/n° - Lagoa** RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40h
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2026 - 08H
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
6	2470837	CANDIDATO JÁ CONTRATADO ED SME N° 49/2025	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
7	2467942	CAMILA LIMA MONTEIRO	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
8	2461070	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ED FÍSICA - 40h
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2026 - 09H
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
1	2464499	MARIO CEZAR RIBEIRO SOARES	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
2	2454801	ANDRÉ WILSON ALVES VELOSO	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, DIPLOMA GRADUAÇÃO, DIPLOMA E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF - folha impressa com a consulta ao site da Receita Federal, através do endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
• Diplomas;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor **e** Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (Site TSE);
• Número de inscrição no PIS/PASEP; cópia da Carteira de trabalho
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado no EDITAL SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025:
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I • Carteira de Trabalho e Previdência Social
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial. Caso o link não esteja disponível, o candidato irá preencher declaração de compromisso no ato da contratação.

2ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a e empresa Transriver Transportes Ltda. CNPJ n° '27.608256/0001-32 conforme Ofício nº 24230 - SEI N.º 000702.006465/2026-12, para que preste esclarecimentos diante das irregularidades apresentadas na execução do Contrato n° 56/2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, tendo em vista a possibilidade de aplicação de sanção prevista no artigo 156 da Lei n.º 14.133/21 e décima quarta.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/2ª CRE/GAIR Nº 19 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Pelo presente instrumento, a Gerência de Articulação e Integração Regional da 2ª Coordenadoria Regional de Educação (E/2ª CRE), da Secretaria Municipal de Educação (SME) do Rio de Janeiro, situada à Praça General Álcio Souto, s/n, bairro da Lagoa, Rio de Janeiro, em conformidade com os incisos 1º e 2º do artigo 65, inciso 1º do artigo 66 e artigo 67 da Deliberação CME nº 56, de 2023, faz saber a representante legal da Excelência Núcleo de Ensino e Educação mantida pela Excelência Núcleo de Ensino e Educação LTDA, que deve comparecer no órgão supracitado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação, que podem ser prorrogados por mais 10 (dez) dias, se requerido, para formalização de processo de alteração de ETAP, contendo os seguintes documentos: requerimento à SME, quadro da ETAP, documentações do (a) diretor (a) e documentações do (a) coordenador (a).

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 3ª CRE Nº 78 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Onde se lê:

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
40 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	RESULTADO
2361716	LILIAN DOROTHEA SALLES PEDRO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 72 DE 04/08/2026	DESCLASSIFICADO
2374320	SERGIO LUIZ PAIVA DIAS	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 72 DE 04/08/2026	DESCLASSIFICADO
2373146	JANAINA GOMES DA SILVA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 72 DE 12/08/2026	DESCLASSIFICADO
2374536	RAPHAEL GARCEZ LOURENÇO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 72 DE 12/08/2026	DESCLASSIFICADO
2362213	JULIANA MORAIS DE ALMEIDA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 72 DE 12/08/2026	DESCLASSIFICADO

Leia-se:

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
40 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	RESULTADO
2361716	LILIAN DOROTHEA SALLES PEDRO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 72 DE 04/08/2026	DESCLASSIFICADO
2374320	SERGIO LUIZ PAIVA DIAS	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 72 DE 04/08/2026	DESCLASSIFICADO
2373146	JANAINA GOMES DA SILVA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 76 DE 12/08/2026	DESCLASSIFICADO
2374536	RAPHAEL GARCEZ LOURENÇO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 76 DE 12/08/2026	DESCLASSIFICADO
2362213	JULIANA MORAIS DE ALMEIDA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	EDITAL E/3ª CRE Nº 76 DE 12/08/2026	DESCLASSIFICADO

Retificação da publicação do Diário Oficial de 18/08/2026, nº 105, página 214, coluna 1

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 139 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA PROFESSOR LUIZ RONDELLI, 150, OLARIA, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL-
40 HORAS SEMANAIS - MODALIDADE VOLANTE

MATRÍCULA	NOME CANDIDATO	DIA	HORÁRIO
382.085-9	MARIA ALBERTINA DE OLIVEIRA	26/08	15:00
382.087-5	LEILA DOS SANTOS FAZELLO	26/08	15:00

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS
40 HORAS SEMANAIS - MODALIDADE VOLANTE

MATRÍCULA	NOME CANDIDATO	DIA	HORÁRIO
382.091-7	WALESKA LEANDRO LOPES	26/08	15:00
382.090-9	JOLENE ALMEIDA RAMOS	26/08	15:00
382.098-2	VERÔNICA DOS SANTOS ALVES PACHECO	26/08	15:00

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA ENSINO FUNDAMENTAL- PORTUGUÊS
40 HORAS SEMANAIS - MODALIDADE VOLANTE

MATRÍCULA	NOME CANDIDATO	DIA	HORÁRIO
382.088-3	MÔNICA REGINA FERREIRA DA COSTA	26/08	15:00

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS
22,5 HORAS SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME CANDIDATO	DIA	HORÁRIO
380.616-3	DEUZIMAR DE REZENDE JULIO	26/08	15:00

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA ENSINO FUNDAMENTAL- ARTES
40 HORAS SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME CANDIDATO	DIA	HORÁRIO
382.084-2	FARLEY FREIRE DE MATOS	26/08	15:00

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 138 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME Nº 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA PROFESSOR LUIZ RONDELLI, 150, OLARIA, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL-
40 HORAS SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME CANDIDATO	DIA	HORÁRIO
382.094-1	GRACIANE CRISTINO MAXIMIANO LEAL FARIA	25/08	15:00
382.099-0	LUANA DOS SANTOS COLI DE ARAÚJO	25/08	15:00

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS
- 22,5 HORAS SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME CANDIDATO	DIA	HORÁRIO
382.097-4	RAYLANE FERREIRA FIGUEIRA	25/08	15:00
382.089-1	VANESSA EMILLE COSTA LEITE DACAS	25/08	15:00
382.092-5	LAIS COUTINHO DE MORAIS	25/08	15:00
382.086-7	LOHANE DA SILVA SANTOS	25/08	15:00
382.096-6	LUIS EDUARDO DE CARVALHO BRANDÃO	25/08	15:00
382.095-8	MATEUS DUARTE HENRIQUES	25/08	15:00

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA ENSINO FUNDAMENTAL- HISTÓRIA
- 40HORAS SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME CANDIDATO	DIA	HORÁRIO
382.082-6	MONICA BAPTISTA COSTA	25/08	15:00

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1503/2026
Data da celebração: 11/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e AMANDA AMORA DE FREITAS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:22/06/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/18948
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1504/2026
Data da celebração: 11/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAMILLY VITORIA PEREIRA MARINHO ROSSI
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 22/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 19/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/17592
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1505/2026
Data da celebração: 11/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GISELLE LEITE DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 17/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1506/2026
Data da celebração: 11/06//2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUIZA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:22/06/2026 a 14/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1507/2026
Data da celebração: 15/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA TEIXEIRA MORAIS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:15/06/2026 a 03/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1508/2026
Data da celebração: 15/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CAROLINA CRUZ ROMÃO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 17/06/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/23612
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1509/2026
Data da celebração: 15/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIANNA DO ROSARIO DAVID
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/06/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1510/2026
Data da celebração: 15/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA CLARA LIMA DA CONCEIÇÃO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 22/06/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1511/2026
Data da celebração: 17/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ DIAS BARBEITAS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 22/06/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1512/2026
Data da celebração: 19/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e IAN E SA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/07/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19343
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1513/2026
Data da celebração: 19/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUISA PEREIRA DE SOUZA ALVES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 30/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1514/2026
Data da celebração: 23/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FRANCINETE LEITES PAIVA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/06/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1515/2026
Data da celebração: 23/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FERNANDA CONCEICAO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/07/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/13567
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1516/2026
Data da celebração: 24/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MICHELE FRAGA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 18/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1517/2026
Data da celebração: 26/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SILVIA REGINA MOTTA DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/07/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1518/2026
Data da celebração: 30/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EVELYN DE LIMA SANT´ANNA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/07/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1519/2026
Data da celebração: 30/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRUNA MELO DA CUNHA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/07/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1520/2026
Data da celebração: 30/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MOISES ALVES DA SILVA SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/07/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1521/2026
Data da celebração: 30/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA FRANÇA BAPTISTA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/07/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05894
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1522/2026
Data da celebração: 30/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN SABINA LUTZ DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/07/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1523/2026
Data da celebração: 01/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANDREA ROBERTA SOUZA DO NASCIMENTO LEITE
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/07/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05854
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1524/2026
Data da celebração:01/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LYLITH DA SILVA CARVALHAES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 04/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1525/2026
Data da celebração: 02/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCELY DE SOUZA RIBEIRO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/07/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/16246
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1526/2026
Data da celebração: 02/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAIS DE MELO LOVAIN E SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/07/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/11655
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1527/2026
Data da celebração: 03/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCIA SILVIA FERREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/07/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1528/2026
Data da celebração: 03/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CAROLINY DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/07/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1529/2026
Data da celebração: 03/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e AMANDA DA SILVA ANSELMO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/07/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1530/2026
Data da celebração: 03/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SIMONE NAZARETH SIMOES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1531/2026
Data da celebração: 13/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1532/2026
Data da celebração: 13/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYANE CONCEICAO DE ARAUJO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1533/2026
Data da celebração: 15/07/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FELIPE GABRIEL LEAL DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1534/2026
Data da celebração: 16/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JHENIFFER CARDOSO DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1535/2026
Data da celebração: 16/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RENATA DE MOURA MIRANDA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:01/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1536/2026
Data da celebração: 17/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1537/2026
Data da celebração: 17/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VICTORIA DOS SANTOS ABREU
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1538/2026
Data da celebração: 20/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRUNA MELO DA CUNHA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1539/2026
Data da celebração: 20/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LIZANDRA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1540/2026
Data da celebração: 20/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EVELYN DE LIMA SANT´ANNA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1541/2026
Data da celebração: 20/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA LUIZA LIMA BARRETO DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1542/2026
Data da celebração: 20/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYRIS TELES DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1543/2026
Data da celebração: 20/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUCAS DE SOUZA EDUARDO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1544/2026
Data da celebração: 20/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CAROLINA BRASIL SEVERINO MARTINS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1545/2026
Data da celebração: 20/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRUNA TERRA DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1546/2026
Data da celebração: 20/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ATHIRSON LOPES REIS GOMES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1547/2026
Data da celebração: 21/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA FONTES BARREIROS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1548/2026
Data da celebração: 21/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MILENA LAURA FREITAS DUARTE
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1549/2026
Data da celebração: 21/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAUA DE OLIVEIRA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:12/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1550/2026
Data da celebração: 21/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EVELYN LEMOS OLIVEIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1551/2026
Data da celebração: 21/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MILENA CARDOSO FARIA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:14/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1552/2026
Data da celebração: 21/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAQUEL DE SOUZA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1553/2026
Data da celebração: 21/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIA SANTANA DE CARVALHO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:12/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1554/2026
Data da celebração: 21/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e AMANDA AMORA DE FREITAS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1555/2026
Data da celebração: 21/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DOUGLAS DE ARAUJO PALHARES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:14/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1556/2026
Data da celebração: 21/07/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELA DE MATTOS DA CRUZ SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1557/2026
Data da celebração: 21/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAILANY LUMINATO DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1558/2026
Data da celebração: 21/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOÃO VITOR DOS SANTOS UCHOA DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo:
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1559/2026
Data da celebração: 21/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA LUYSA CHAVES ALVES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1560/2026
Data da celebração: 21/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LILIAN MARIA CASSIANO VIEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1561/2026
Data da celebração: 21/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GIOVANA LOPES DE MENDONÇA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1562/2026
Data da celebração: 21/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MILZA RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7CRE Nº 165 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Avenida Ayrton Senna, Nº 2001, bloco A, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
382.376-2	MARTA NASCIMENTO BARROS	25/08/2026	13H
382.925-6	KELLY CAROLINE RAMOS VIEIRA	25/08/2026	13H
382.924-9	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	25/08/2026	13H
382.931-4	BRUNA DOS SANTOS FONTELES	25/08/2026	13H
382.932-2	RAQUEL VENANCIO BOTELHO DE OLIVEIRA	25/08/2026	13H
382.930-6	ANGELICA ALVES GAVINHO	25/08/2026	13H
382.928-0	RENATA LINO PORTELLA LIMA	25/08/2026	13H
382.927-2	ELISANGELA REGINA FRANCISCO DA SILVA	25/08/2026	14H
382.941-3	LUCIANA BERNARDES CRUZ DA SILVA	25/08/2026	14H
382.985-0	JENIFFER SANTANA DA COSTA	25/08/2026	14H
382.984-3	CAMILA MUNIZ MARCELINO	25/08/2026	14H
382.988-4	VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA	25/08/2026	14H
382.986-8	FLAVIA NEVES GUIMARÃES DOS REIS	25/08/2026	14H

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/7CRE/GAIR N.º 33 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 000707.008885/2026-85 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, PEF, matrícula 10/283.349-9; Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1 e Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GAIR N.° 73 de 21 de agosto de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

O Representante Legal deve apresentar:
a. Cópia legível da cédula de identidade e CPF do procurador;
b. Cópia do Regimento Escolar, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026;
c. Quadro da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica retificado, considerando que o horário da Sra. Tatiana Levy precisa ser dividido entre sua atuação como como Coordenadora Bilingue e como Diretora, observando o determinado no artigo 25 da Deliberação E/CME nº 56/2023;
d. O vínculo empregatício da Sra. Tatiana Levy em observação ao previsto parágrafo único do artigo 75 da Deliberação E/CME nº 56/2023;
e. Habilitação da Sra. Tatiana Levy traduzido conforme previsto do artigo 29 da Deliberação E/CME nº 56/2023, com redação alterada pela Deliberação nº 60/2025;
f. Quadro do Corpo Docente Bilingue (Anexo XIV), bem como as respectivas cópias de cédula de identidade e CPF;
g. Habilitação das Sras. Beatriz Bezerra Figueiredo Melo, Janaina da Silva Trindade e Carolina Santos de Castro de acordo com artigo 32 da Deliberação E/CME nº 56/2023;

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026.
Rose Lee da Cunha Braga

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 154 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 de 08/01/2025 publicado no Diário Oficial de 09/01/2025 e EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à 8ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO
382.281-4	VANIA BARBOSA DE SA PEREIRA DA SILVA	25/08/2026	15h
382.283-0	ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS	25/08/2026	15h
382.287-1	THAIS DA ROSA PAIXAO	25/08/2026	15h
382.285-5	ROSAN PINTO DOS SANTOS	25/08/2026	15h
382.289-7	EMISAELY ILDEFONSO DE SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS	25/08/2026	15h
382.290-5	EDNA APARECIDA DO NASCIMENTO DE JESUS	25/08/2026	15h
382.292-1	RENAN RAMOS DE SANTANNA	25/08/2026	15h
382.294-7	YASMIM LETICIA CORREA NICOCELLI	25/08/2026	15h
383.048-6	MARTA REGINA DA SILVA DE BARROS	25/08/2026	15h
383.047-8	DENISE CURY	25/08/2026	15h

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 155 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, a convocação dos candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (40H)
COMPARECER DIA 24/08/2026 - 13 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2471921	ROSIANE SODRÉ DE OLIVEIRA BATISTA	51	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2447884	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	52	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2456696	THATIANA ROCHA DOS SANTOS	53	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2467854	LUCIANA XAVIER CIRINO	54	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2475124	KARLA CORRÊA NOGUEIRA BARBOSA	55	EDITAL SME Nº 02	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Quitação Eleitoral;
• Carteira de trabalho;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line. • Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 410/2026
Nome das Partes: ÁGATHA CRISTINY DA SILVA SEIXAS DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 411/2026
Nome das Partes: ÁGHATA CAMILLE DO VALE OLIVEIRA SOUZA LIMA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 412/2026
Nome das Partes: AILTON ANICETO VIEIRA JUNIOR e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 413/2026
Nome das Partes: ALEXANDRE HENZO FERNANDES DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 414/2026
Nome das Partes: ALÍCIA MARQUES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 415/2026
Nome das Partes: ANA CAROLINA MONTEIRO TELLES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 416/2026
Nome das Partes: ANA CAROLINA SOUZA DE MORAES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 417/2026
Nome das Partes: ANA CLARA CARVALHO SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 418/2026
Nome das Partes: ANA CLARA TEIXEIRA PINTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 419/2026
Nome das Partes: ANA JÚLIA MARQUES DA COSTA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 420/2026
Nome das Partes: ANA JULIA PEREIRA CHAVES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 421/2026
Nome das Partes: ANA LUIZA NOGUEIRA DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 422/2026
Nome das Partes: ANA SARAH MARTINS SANTANA SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 423/2026
Nome das Partes: ANNA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO LEIROZ e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 424/2026
Nome das Partes: ANNA BEATRIZ FERNANDES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 425/2026
Nome das Partes: ANNA CAROLINA LOPES DIAS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 426/2026
Nome das Partes: ANNA JULIA ARAUJO FIALHO RESSE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 427/2026
Nome das Partes: ANNA LUIZA DA SILVA MAGALHÃES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 428/2026
Nome das Partes: ANNY CAROLINE SILVA LISBOA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 429/2026
Nome das Partes: ARTHUR QUINTAS D'AVILA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 430/2026
Nome das Partes: AYLA LUIZA FELICIO COLLI e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 431/2026
Nome das Partes: BEATRIZ MARINHO MONTEIRO SEIXAS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 432/2026
Nome das Partes: BEATRIZ NEVES LIMA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 433/2026
Nome das Partes: BEATRIZ VICTORIA NASCIMENTO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 434/2026
Nome das Partes: CARLA EMANUELLE CALABRE GOMES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 435/2026
Nome das Partes: CLARISSA CRISTINA LEMOS DE QUEIROZ e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 436/2026
Nome das Partes: DANIELE FELISMINO DE ANDRADE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 437/2026
Nome das Partes: DEBORAH BARROS FEITOSA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 438/2026
Nome das Partes: DHYULIANE DA SILVA MACHADO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 439/2026
Nome das Partes: EDUARDA RAMOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 440/2026
Nome das Partes: ELIAS PAULO BISPO DE FRANÇA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 441/2026
Nome das Partes: ELLYSA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 442/2026
Nome das Partes: ELOÍSA GASTÃO DE AZEREDO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 443/2026
Nome das Partes: EMANUELLA ROCHA SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 444/2026
Nome das Partes: EMANUELLE ANDRADE DOS REIS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 445/2026
Nome das Partes: EVELLYN CRISTINA DE ANDRADE ROCHA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 446/2026
Nome das Partes: KAUÊ SANTOS DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 447/2026
Nome das Partes: LAISA MARCELY CASTRO DO NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 448/2026
Nome das Partes: LEANDRA DARA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 449/2026
Nome das Partes: MARCELA BARROS FEITOSA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 450/2026
Nome das Partes: ROBERTTA DOS SANTOS COSTA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 451/2026
Nome das Partes: TAINÁ LOPES DA COSTA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 452/2026
Nome das Partes: ANA BEATRIZ DE SALES BASTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 05/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 564 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 40H
COMPARECER NO DIA 24/08/2026 às 13h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
2453436	JOÃO DO NASCIMENTO	01	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
2446701	MARLEI DE FÁTIMA DUARTE RIBEIRO FERREIRA	02	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
2469771	ROBERTA DO NASCIMENTO MANGIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	03	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO original);
• Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Identificação Funcional (**CREF**) para profissionais de **Educação Física**;
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
• Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
• Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos.receita.fazenda.gov.br
• Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026
De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/11ª CRE/11.20.008 E.M. Álvaro Moreyra	12/08/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 14.08.2026
000900.059238/2026-45 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 1.559,70 (Mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 170218, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/15940 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 21.08.2026
000900.048850/2026-92 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, referente à Nota Fiscal n° 69947, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/15256, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 21.08.2026
000900.079419/2026-98 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **ABC FARMACEUTICO LTDA.**, CNPJ nº 52.967.925/0001-00, referente à Nota Fiscal n° 4240, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2025/23902, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.075815/2026-46 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **DISRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.**, CNPJ nº 58.229/0001-0063, referente à Nota Fiscal n° 6192, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/24721, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 21.08.2026
000900.075481/2026-19 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.**, CNPJ nº 58.229.293/0001-63, referente à Nota Fiscal n° 5602, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/24721, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO SINE DIE DE PREGÃO ELETRÔNICO
1) PE Nº 1344/2026 / Processo: SMS-PRO-2025/27947
Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar - G 22- Insumos para Central de Esterilização (CME) pelo Sistema de Registro de Preços, a fim de abastecer as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro. Material pertencente às classes 6515 e 6532.
Estimativa: R$ 13.776.110,29

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
1) PE Nº 1446/2026 - dia 04/09/2026, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de mamógrafo, com obrigação futura de treinamento operacional, pertencente à classe 6525, para atender às diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro | SMS/Rio.
Estimativa: R$ 2.828.666,67 / Processo: 000900.032511/2026-94

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1051/2026
PROCESSO: SMS-PRO-2025/27990
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de grupo 38- frasco de aspiração de secreção com comodato de suporte, material pertencente à classe 6515, para abastecer as unidades de saúde da secretaria municipal de saúde do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **1051/2026**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM / GRUPO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
ITEM 01 / GRUPO 01	SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38,00
ITEM 02 / GRUPO 01	SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 90437/2026 - Proc: SMS-PRO-2024/72143
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica, anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela secretaria municipal de saúde, nas áreas de planejamento das áreas programáticas 1.0, 2.1, 2.2, 5.2 e 5.3.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia 24/08/2026 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2026
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de equipamentos de ventilação não invasiva e acessórios, pertencentes às classes 6530 e 6515, para atendimento a Mandado Judicial da SMS RJ.
Processo: SMS-PRO-2025/17767.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90349/2026.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Item 01.
CNPJ: 05.652.247/0001-06
EMAIL: licitacao@lumiarsaude.com.br
CONTATO: (13) 99174-1152 / (11) 3775-0732
Valor Total Adjudicado: R$ 652.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

ITEM: 01
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.95.121 79
ESPECIFICAÇÃO: CPAP Automático - indicação SAHOS Com Base Umidificadora. Equipamento para suporte ventilatório não invasivo para AHOS, domiciliar, portátil, microprocessado, com gerador de ar de pressão positiva nas vias aéreas, com definição de pressão automática.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	400	LHB/Hunan Beyond Medical Technology Co., Ltd.	1.630,00	652.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 549/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de equipamentos de ventilação não invasiva e acessórios, pertencentes às classes 6530 e 6515, para atendimento a Mandado Judicial da SMS RJ.
Processo: SMS-PRO-2025/17767.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90349/2026.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Item 04.
CNPJ: 35.820.448/0007-21
EMAIL: allana.lima@linde.com / lg.br.licitacao.varejo@linde.com
CONTATO: (21) 3279-9079
Valor Total Adjudicado: R$ 55.240,00

ITEM: 04
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.56.083-84
ESPECIFICAÇÃO: Máscara CPAP/BIPAP - Máscara nasal que mantenha a estabilidade da máscara no rosto, impedindo fugas excessivas de ar. Conjunto completo: máscara, armação, conector padrão e tubo curto. Modelo: Mascara Nasal, Tamanho M

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	500	MEDSTAR/ BMC MEDICAL CO	110,48	55.240,00

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Notificamos a empresa **SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59637555000191**, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº **SMS-PRO-2025/23933**, Pregão Eletrônico nº **PE 90255/2026** - **ATA 354/2026** - **aquisição de antissépticos e saneantes pertencentes as classes 6505**, **6515**, **6520 e 6810**, pelo não fornecimento do item: **ITEM 01** - **PEROXIDO**, **HIDROGENIO (AGUA OXIGENADA) 10 VOLUMES SOL ESTABILIZADA FR**, objeto da Aquisição nº **2609206** - Nota de Empenho nº **2026NE000143** nas condições estabelecidas no certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a entrega do item, no prazo de **10 (dez)** dias úteis a contar da presente Notificação.

Notificamos a empresa **PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32606538000130**, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº **SMS-PRO-2025/23933**, Pregão Eletrônico nº **PE 90255/2026** - **ATA 355/2026** - **aquisição de antissépticos e saneantes pertencentes as classes 6505**, **6515**, **6520 e 6810**, pelo não fornecimento do item: **ITEM 09 - CLORHEXIDINE, DIGLUCONATO 1**%, **SOLUCAO AQUOSA**, **ALMOTOLIA**, **100ML**, Objeto da Aquisição nº **2609207** - Nota de Empenho nº **2026NE000142**, nas condições estabelecidas no certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a entrega do item, no prazo de **10 (dez)** dias úteis a contar da presente Notificação.

Notificamos a empresa **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **3150 4080000146**, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº **SMS-PRO-2023/28055**, Pregão Eletrônico nº **PE-90431/2024** - **ATA Nº 704/2024** - **aquisição de fio cirúrgico simples**, pelo não fornecimento do item: **6515.23.055-26** - **FIO**, **NYLON 4-0**, **AGULHA CORTANTE 3/8**, **2,0CM** - **ITEM 55**, Objeto da Aquisição nº **2603602** - Nota de Empenho nº **2026NE000063**, nas condições estabelecidas no certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a entrega do item, no prazo de **10 (dez)** dias úteis a contar da presente Notificação.

Notificamos a empresa **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **3150 4080000146**, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº **SMS-PRO-2023/28228**, Pregão Eletrônico nº **90354/2024** - **ATA Nº 550/2025** - **aquisição de material médico hospitalar GR 6B**, pelo não fornecimento do item: **6515.55.080-88 EXTENSAO**, **OXIGENIO ESTERIL DESCARTAVE**, **PVC**, **2M COMPRIMENTO** - **ITEM 48**, Objeto da Aquisição nº **2603611** - Nota de Empenho nº **2026NE000062**, nas condições estabelecidas no certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a entrega do item, no prazo de **10 (dez)** dias úteis a contar da presente Notificação.

Notificamos a empresa **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **3150 4080000146**, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº **SMS-PRO-2023/06406**, Pregão Eletrônico nº **90729/2024** - **ATA Nº 373/2025** - **aquisição de material hospitalar GR 66, pelo não fornecimento do item: 6510.05.013-08 COMPRESSA, GAZE HIDROFILA 100% ALGODAO**, **7,5X7,5CM**, **13FIOS/CM2**, **PCT 500 UN ITEM 3**, Objeto da Aquisição nº **2603607** - Nota de Empenho nº **2026NE000061**, nas condições estabelecidas no Certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a entrega do item, no prazo de **10 (dez)** dias úteis a contar da presente Notificação.

Notificamos a empresa **PURAH MEDICAL** & **CO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28345933000130**, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº **SMS-PRO-2023/06415**, Pregão Eletrônico **nº PE 90755/2024** - **ATA Nº 593/2025** - **aquisição de material hospitalar** - **Seringas hipodérmicas descartáveis pertencentes à classe 6515**, pelo não fornecimento do item: **6515.38.071-69** - **SERINGA DESCARTAVEL 1ML**, **13X3,8MM**, **MILIMETRADA/UNIDADES** - **ITEM 7**, Objeto da Aquisição nº **2603608** - Nota de Empenho nº **2026NE000066**, nas condições estabelecidas no certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a entrega do item, no prazo de **10 (dez)** dias úteis a contar da presente Notificação.

Notificamos a empresa **S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26889274000177**, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº **SMS-PRO-2024/04702**, Pregão Eletrônico nº **PE 90785/2024**- **Ata RP nº ATA 012/2025** - **aquisição de antissépticos e saneantes pertencentes as classes 6505**, **6515**, **6520**, **6810**, pelo não fornecimento do item: **ITEM 41- HIPOCLORITO, SODIO 1**% **CLORO ATIVO**, **1L**, Objeto da Aquisição nº **2609208** - Nota de Empenho nº **2026NE000141**, nas condições estabelecidas no certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a entrega do item, no prazo de **10 (dez)** dias úteis a contar da presente Notificação.

Notificamos a empresa **S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26889274000177**, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº **SMS-PRO-2024/04702**, Pregão Eletrônico nº **PE 90785/2024** - **Ata RP nº ATA 012/2025**- **aquisição de antissépticos e saneantes pertencentes as classes 6505**, **6515**, **6520**, **6810**, pelo não fornecimento dos itens: **ITEM 31- ALCOOL ETILICO ANIDRO (ABSOLUTO),99o G.L., 99,3o INPM, 1 L, ITEM 35- ALCOOL ETILICO 70**%, **USO HOSPITALAR, ITEM 02 - ALCOOL ETILICO 70**%, **PARA DESINFECCAO DA PELE**, Objetos da Aquisição nº **2607736** - Nota de Empenho nº **2026NE000110**, nas condições estabelecidas no certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a entrega do item, no prazo de **10 (dez)** dias úteis a contar da presente Notificação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE001144
SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026NE001145

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
GLOBAL - PHARMA - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	2026/000713
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2026/000714
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026/000715
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2026/000716
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2026/000717
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2026/000718

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026/000719
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2026/000720
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO - FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	2026/000721
BAYER S.A.	2026/000722
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	2026/000723
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO - FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	2026/000728

HOSPITAL DO ANDARAÍ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material de MATERIAL HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **000900.081389/2026-80**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico mariaeduarda.comprasandarai@gmail.com A proposta poderá ser encaminhada até o dia 26/08/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 21/08/2026

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2026/0573	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 2.394,00
2026/0574	BAYER S.A.	R$ 2.480,00
2026/0578	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 3.990,00
2026/0579	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.100,00
2026/0580	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	R$ 7.408,00
2026/0581	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 1.764,00

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO Nº 159/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível no extrato de fiscalização do SISFOCO (Sistema de Fiscalização Orientada por Critérios Objetivos), através do QR Code, localizado no TVS (Termo de Visita Sanitária) ou na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua lavratura.

LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO	
A.I	**AUTUADO**
AI nº 1.196.041 Data: 19/08/2026	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS ROD BR-116, S/N KM 18, JABUTI - EUSEBIO/CE CEP 61.766-650 CNPJ: 07.206.816/0001-15
AI nº 1.196.042 Data: 19/08/2026	MOSELTAL PAES E MASSAS LTDA R MOSELA, 832, MOSELA - PETRÓPOLIS/RJ CEP 25.670-033 CNPJ: 36.058.832/0001-06
AI nº 1.196.043 Data: 19/08/2026	ECO PAK INDUSTRIA DE REFRIGERANTES LTDA R D, S/N LOTE: 05, QUADRA: 06, DISTRITO INDUSTRIAL - QUEIMADOS/RJ CEP 26.310-000 CNPJ: 04.526.087/0001-96
AI nº 1.196.044 Data: 19/08/2026	TEMPERMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EST. UNIÃO INDUSTRIA, Nº 40, ANEXO F KM 122 - CANTAGALO - TRÊS RIOS/RJ CEP 25.805-335 CNPJ: 10.243.792/0001-89
AI nº 1.196.045 Data: 19/08/2026	SEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA RUA JOÃO BATISTA XAVIER, 275, LOTEAMENTO EMPRESARIAL TATUÍ-I - TATUÍ/SP CEP 18.280-620 CNPJ: 15.473.032/0001-81
AI nº 1.196.046 Data: 19/08/2026	LIDER MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A AV COMENDADOR RAFAEL JOSE DE LIMA, 1401, FÁBRICA, LIMOEIRO - CARATINGA/MG CEP 35.301-003 CNPJ: 20.330.551/0001-20
AI nº 1.196.047 Data: 19/08/2026	LIDER MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A AV COMENDADOR RAFAEL JOSE DE LIMA, 1401, FÁBRICA, LIMOEIRO - CARATINGA/MG CEP 35.301-003 CNPJ: 20.330.551/0001-20
AI nº 1.196.048 Data: 19/08/2026	VALE FÉRTIL INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA RUA JOÃO ANDRIGUETTO, 271, ITÁLIA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR CEP 83.020-540 CNPJ: 84.869.593/0001-17
AI nº 1.196.049 Data: 19/08/2026	MASSIMO ZANETTI BEVERAGE BRASIL LTDA R SARGENTO CASSIANO, 2281, CHACARA PRIMAVERA - VARGEM GRANDE DO SUL/SP CEP 13.887-052 CNPJ: 72.861.461/0001-60
AI nº 1.196.050 Data: 19/08/2026	DJM INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA RODOVIA BR 116 KM 343, S/N, DOURADILHO - BARRA DO RIBEIRO/RS CEP 92.870-000 CNPJ: 13.045.256/0001-67
AI nº 1.196.052 Data: 19/08/2026	SOCIL SOCIEDADE INDUSTRIAL COMERCIO IMPORT E EXPORT LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL AVENIDA CEL FRANCISCO BRAZ, 550, CENTRO - BRASOPOLIS/MG CEP 37.530-000 CNPJ: 17.277.690/0001-23
AI nº 1.196.053 Data: 19/08/2026	SAO FERNANDO INDUSTRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ROD RJ 145, 23030, SANTA TEREZINHA - VALENCA/RJ CEP 27.605-320 CNPJ: 11.939.927/0001-08
AI nº 1.196.063 Data: 20/08/2026	INDUSTRIAS GRANFINO S/A R OSCAR SOARES, 1.525, CALIFORNIA - NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26.220-098 CNPJ: 30.770.184/0001-30
AI nº 1.196.065 Data: 20/08/2026	ELIO JERONIMO CHILANTI LINHA SÃO JOAO, 432, CAPELA SAO JOAO - ANTONIO PRADO/RS CEP 95.250-000 CNPJ: 94.813.151/0001-02
AI nº 1.196.066 Data: 20/08/2026	APIARIO AMIGOS DA TERRA LTDA AVENIDA ANTONIO MARIO DE AZEVEDO, 17200 (Estrada Teresópolis -Friburgo, Km 51 - RJ 130), CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO/RJ CEP 28.630-590 CNPJ: 01.568.498/0001-56
AI nº 1.196.067 Data: 20/08/2026	COMERCIO E INDUSTRIA DE SORVETES ESKIMO LTDA ROD BR 101, 16077 KM 385, POCO TRES - ICARA/SC CEP 88.832-140 CNPJ: 75.503.821/0001-40
AI nº 1.196.068 Data: 20/08/2026	SMG INDUSTRIAL LTDA RUA PREFEITO MANOEL EVALDO MULLER, 5561, VOLTA GRANDE - NAVEGANTES/SC CEP 88.371-870 CNPJ: 04.475.667/0001-00
AI nº 1.196.069 Data: 20/08/2026	GDC ALIMENTOS S.A R EUGENIO PEZZINI, 500, CORDEIROS - ITAJAI/SC CEP 88.311-000 CNPJ: 02.279.324/0001-36
AI nº 1.196.070 Data: 20/08/2026	COMBRASIL ALIMENTOS S.A. R GUARAPIRANGA, 461, CHACARAS REUNIDAS - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CEP 12.238-470 CNPJ: 01.022.318/0007-21
AI nº 1.196.071 Data: 20/08/2026	ADEGA ALENTEJANA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA RUA AULIVIERI BOZZATO, 1517, LOTEAMENTO INDUSTRIAL CORAL - MAUA/SP CEP 09.372-010 CNPJ: 02.314.269/0002-59
AI nº 1.196.074 Data: 20/08/2026	SOVENA BRASIL SERVICOS DE CONSULTORIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. RUA TABAPUA, 888 CONJ 15 A 18, ITAIM BIBI - SAO PAULO/SP CEP 04.533-003 CNPJ: 18.132.062/0001-12
AI nº 1.196.075 Data: 20/08/2026	SAINTE MARIE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA AVENIDA CORONEL MARCOS KONDER, 1207 SALA 97 CENTRO EMPR. EMBRAED, CENTRO - ITAJAI/SC CEP 88.301-303 CNPJ: 05.289.245/0003-66
AI nº 1.196.076 Data: 20/08/2026	URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA EST DO CAPAO BONITO, 385, JD MARIA DE LOURDES - GUARULHOS/SP CEP 07.263-010 CNPJ: 84.432.111/0012-10
AI nº 1.196.077 Data: 20/08/2026	SMG INDUSTRIAL LTDA RUA PREFEITO MANOEL EVALDO MULLER, 5561, VOLTA GRANDE - NAVEGANTES/SC CEP 88.371-870 CNPJ: 04.475.667/0001-00
AI nº 1.196.078 Data: 20/08/2026	PREDILECTA ALIMENTOS LTDA AV PREDILECTA, 50, SAO LOURENCO DO TURVO - MATAO/SP CEP 15.999-800 CNPJ: 62.546.387/0001-33
AI nº 1.196.079 Data: 20/08/2026	STELLA D'ORO ALIMENTOS LTDA ESTRADA MUNICIPAL ITAPOLIS BAIRRO DO MONJOLINHO, 400, BOA VISTA DO SAO LORENCO - ITAPOLIS/SP CEP 14.907-899 CNPJ: 05.117.323/0001-83
AI nº 1.196.081 Data: 20/08/2026	PONZAN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA AV JOSE PELISSARI, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL II - ESTRELA D'OESTE/SP CEP 15.652-202 CNPJ: 06.191.751/0001-19
AI nº 1.196.083 Data: 20/08/2026	VINICOLA GALIOTTO LTDA TV FELISBERTO DA SILVA, SN - FLORES DA CUNHA/RS CEP 95.270-000 CNPJ: 87.791.950/0001-60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/08/2026**

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
000990.006964/2026-01	AI nº 1.162.290 Data: 29/06/2026	Box 81 Distribuidora de Produtos Alimenticios Ltda Avn Brasil, 19001, Iraja

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2025.
ENFERMEIRO GENERALISTA (40 HORAS)
145ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 029/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 029/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecer nas dependências da Sede RioSaúde - Situado a Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo, RJ	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 029/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

**ANEXO I
HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
26/08/2026 09:30H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAUDE
SITUADO A RUA DONA MARIANA 48, 2º ANDAR - BOTAFOGO, RJ**

ENFERMEIRO GENERALISTA (40H)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	****PPPI**	***PCD**
1206º	ALOMA SILVA BUTHERS		
1207º	CYNTIA PINHEIRO		
1208º	MÁRCIA ELISA PEREIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	**	
1209º	FABINA GOMES COSTA		
1210º	MARCUS FILIPE MENDENGUE FERREIRA	**	
1211º	CINTHIA FERREIRA DE OLIVEIRA B DA SILVA		
1212º	WALDIVIO ADÃO DE SOUZA	**	
1213º	GLEYCIANE MACHADO		
1214º	ALINE DA SILVA PEREIRA BRAGANÇA		
1215º	JAMILE CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	**	
1216º	MILENA NUBIA LINHARES CARNEIRO		
1217º	RAYANE DOS SANTOS SOARES ROSA		
1218º	MARIA APARECIDA BAPTISTA DE A PESSANHA		
1219º	AMANDA DA SILVA NASCIMENTO SILVA	**	
1220º	RAYSSA SANTOS	**	
1221º	ANA PAULA ROCHA		
1222º	LUCAS BARROSO MULLEM		
1223º	ALINE DE MORAES BEZERRA		
1224º	JENNIFER LORENA DE OLIVEIRA DA SILVA	**	
1225º	PÂMELA LIMA DOS SANTOS PALADINO		
1226º	THAMIRIS MARINHO GOLLO BASTOS CAVALCANTE		
1227º	JULIANA COTTAS DOMINGOS GOMES		
1228º	LUANE CILIO	**	
1229º	SOLANGE FURTADO PEREIRA	**	
1230º	MICHELLE ANNE OLIVEIRA DE PAULA		
1231º	ANAMARIA IAPETER		
1232º	ANA CAROLINA DA SILVA FAUSTINO	**	
1233º	RENATA SOARES DA SILVA RAVAIOLI		
1234º	YASMIM DE ANDRADE PINHEIRO	**	
1235º	BARBARA THIAGO ALVES MARTINS		
1236º	ANA ALICE LUCAS DE OLIVEIRA		
1237º	MARIANA ASSUNÇÃO DA SILVA		
1238º	ANA CLARA ALEXANDRINO GUIMARÃES		
1239º	ERIKA DOSANJOSMACHADO		
1240º	ALESSANDRA CRISTINA DÁ SILVA		
1241º	ANDRÉA FRANÇA DA SILVA		
1242º	EVELLYN DUTRA DE SOUZA		
1243º	NAYARA NUNES		
1244º	CYNTIA DUTRA FERREIRA		
1245º	DANIELLE BARROSO ALLÃO ATONIO		
1246º	MAYARA CORRÊA	**	
1247º	LARISSA BASTOS VIEGAS		
1248º	ANTONIO MAIA DA SILVA JÚNIOR		
1249º	ANA CAROLINA BISPO FERREIRA		
1250º	SILVI DAYANE LIMA BRITO PORTES		
1251º	LEONARDO ROCHA	**	
1252º	ALINE MOURA DOS SANTOS		
1253º	ANNA CAROLINE BRANDÃO ALVES		
1254º	JULIANA SOUZA		
1255º	MONIQUE GONÇALVES BARBOSA		
1256º	LUCIMAR PEREIRA	**	
1257º	KARINE FERREIRA ZANINI LEITAO		
1258º	WASHINGTON LUIS		
1259º	NAYARA KAMILL	**	
1260º	ANA PAULA CORDEIRO FONTES DE PAIVA		
1261º	EDUARDA CRISTIANE BARRETO PACHECO		
1262º	MARYANA DOS SANTOS TANNIS	**	
1263º	UMBERLANDIA ALVES DE MEIRA		
1264º	GIULIA SBROCCA FERREIRA		
1265º	LIZIANE SILVA DOS SANTOS	**	
1266º	BÁRBARA ROSE MONTEIRO CARDOSO	**	
1267º	ANA BEATRIZ MIRANDA DA ROCHA		
1268º	PÂMELA ESPÍNDOLA DE FREITAS		*
1269º	OTÁVIO SILVA	**	
1270º	JALINE DOS SANTOS ANDRADE	**	
1271º	JESSICA AUGUSTO DE OLIVEIRA		
1272º	LIVIA PROFILO POPPOLINO		
1273º	CAROLINA GLAUSER DE MOURA		
1274º	YAN BARROS RIGO	**	
1275º	ISABELA CHAVES RENHE	**	
1276º	AMANDA DOS SANTOS BRASILIENSE		
1277º	VIVIANE MARTINS FARIAS DE ALBUQUERQUE	**	
1278º	FERNANDA SOUSA	**	
1279º	HINGRIDI DA SILVA AZEREDO		
1280º	JULIANA RIBEIRO ARAUJO		
1281º	FABIANA DA SILVA ESTRELA	**	
1282º	BARBARA FRAGA		
1283º	MARCELA GUIMARÃES CAMARA COUTO		
1284º	LUCIMAR DO NASCIMENTO DA SILVA	**	
1285º	SERGIO ANTONIO PINTO SOARES		
1286º	JOÃO CARLOS TEIXEIRA		
1287º	LUCIANA MONTEIRO FRANÇA		
1288º	CELY SANTOS LEONEL		
1289º	AGUIDA PAULA BORGES DE OLIVEIRA		
1290º	ADRIELE SOARES DA SILVA FULY	**	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

1291º	RUTH BARBOSA		
1292º	MILENA SÁ DOS SANTOS SILVA		
1293º	MAYARA LARISSA DA SILVA AROUCA	**	
1294º	AMANDA CRISTINA FREITAS SILVA		
1295º	DANIELE GUIMARÃES DOS SANTOS DE SOUZA		
1296º	WALDINEIA RODRIGUES	**	
1297º	THAISA LIMA FRANCA	**	
1298º	KASSIANE ANTUNES DOS SANTOS		
1299º	KYLZI DE PAULA. NUNES MIRANDA	**	
1300º	NATALIA SANDRINE DA COSTA		
1301º	CAROLINA PINHEIRO PORTUGAL		
1302º	JANAINA SOARES DE SOUZA RAMOS	**	
1303º	MATHEUS SAMPAIO		
1304º	HELMA DE JESUS SILVA		
1305º	KELLY ALVES MACEDO	**	
1306º	THAYANI CAMPOS		
1307º	NATHALIA HONORATO		
1308º	ANGELICA BARCELOS DE M TAVARES SANTANNA		
1309º	BIANKA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS		
1310º	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA		
1311º	ELKE LUIZA GONÇALVES FERNANDES FONSECA		
1312º	REBECA DE PAULA CASTRO SILVA		
1313º	CARLOS ALBERTO BRASIL JUNIOR		
1314º	GABRIEL MARQUES FERNANDES		
1315º	SUELEM SPIRITO CORRÊA		
1316º	IZABELA TIBURCIO MENDES DOS SANTOS		
1317º	KAREN INGRED FARIAS DE CARVALHO		
1318º	MARIA EDUARDA DE CASTRO MORAIS	**	
1319º	DAYLANE PEREIRA DE MATOS		
1320º	MARTA BENTO		
1321º	ANDRESSA MOREIRA DE SOUZA BARBOSA		
1322º	CAIO FABIO DOS SANTOS ZAMBA	**	
1323º	VALESKA NASCIMENTO DA SILVA		
1324º	LUANA GABREIRA LAURINDO	**	
1325º	EDIVAN RAMOS DE OLIVEIRA	**	
1326º	TATIANE MARQUES GENTIL	**	
1327º	ANE QUINTINO		
1328º	JOSÉ ROBERTO SÁTIRO DA ROCHA FILHO		
1329º	IZABEL CRISTINA HENRIQUE DA MOTTA		
1330º	AFONSO CARLOS ROSA ALVES AFONSO		
1331º	JOICE MARA HONORIO		
1332º	JÉSSICA ROCHA PEREIRA DA SILVA		
1333º	PATTRÍCIA PANDINO ABRUSSEZI		
1334º	REBECA ALVES		
1335º	JULIANA DE ASSIS RODRIGUES		
1336º	DAVI ANTÔNIO	**	
1337º	FLAVIANE KELON SILVA DE SOUZA	**	
1338º	JUVINIANO JOSÉ OLIVEIRA NETO		
1339º	NATIELE SILVA DO NASCIMENTO		
1340º	GERUSA FERREIRA MACHADO DOS SANTOS		
1341º	VALESKA DA SILVA ALENCAR		
1342º	BRENDA SILVA DE BARROS		
1343º	ANTONIA ALDENIR RODRIGUES PEREIRA		
1344º	FLÁVIA PEREIRA TEIXEIRA QUERINO		
1345º	LUIZ FELIPE CARVALHO DE SOUZA		
1346º	BHEATTRIZ DA SILVA PONTES		
1347º	ESTER FERREIRA	**	
1348º	KAEL MARCIO SILVA		
1349º	ROSELI DA SILVA LIMA SOARES	**	
1350º	CLEIDE MAIA		
1351º	LETHICIA BRANÇAS RIBEIRO		
1352º	CAMILLA DIAS GOMES TRINDADE		
1353º	ANDREZA MENDONÇA		
1354º	ELIETE DA CONCEIÇÃO DEUS		
1355º	KARINA ANDRADE		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer os formulários admissionais, devidamente impressos e preenchidos.
• Exame admissional (original);
• 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente (original);
• Carteira de Identidade (original e cópia);
• CPF (original e cópia);
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição online (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (em caso de processo seletivo).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS);
• Entrar no site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp e realizar a consulta da Situação Cadastral para verificação de divergências no CPF. Entregar a consulta impressa e sem divergências;;
• Certidão de Quitação Eleitoral;
• Comprovante de vacinação atualizado - DT adulto (reforço a cada dez anos) e Hepatite B (três doses únicas) - (original e cópia);
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
• Certificado de Reservista até 46 (quarenta e seis) anos (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista). Caso necessário, acessar o site https://alistamento.eb.mil.br/alistamento e entregar a consulta;
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, SOMENTE a declaração de Bens e Direitos (cópia);
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
• Carteira do conselho (CRFRJ), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa atualizada (original e cópia);
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior;
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e cópia);
• Declaração de cargo público não acumulável (Ficha Registro) ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
• Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos (original e cópia);
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia);
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 07 (sete) anos (original e cópia);
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***EM CASO DE ALTERAÇÃO DE NOME, OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO CONTER O NOME ATUALIZADO (CÓPIAS E ORIGINAIS)*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2026
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADES GERIDAS
11ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 004/2026
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 004/2026 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA E ADMISSÃO	Comparecer nas dependências da Sede RioSaúde situado Rua Dona Mariana, 48, Botafogo, Rio de Janeiro/ RJ. Conforme Anexo I	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 004/2026 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 26/08/2026 - 14:30H00MIN
(TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO - COMPARECER NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE RIOSAÚDE SITUADO RUA DONA MARIANA, 48, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO/ RJ.

AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADES GERIDAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
762º	DANIEL DA SILVA GONÇALVES
763º	MARIANA MONTEIRO DA SILVA
764º	KELLY PEREIRA DE OLIVEIRA
765º	SANDRA DO NACIDENTO ALVES
766º	AMANDA SILVA CASTILHO NASCIMENTO
767º	CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO DE SOUZA
768º	LUCINEIA MARIA DE MATOS DA SILVA
769º	ANDREY RUAN FERREIRA DE MELO DE SOUZA
770º	EZEQUIEL CARDOSO DE MEIRELES
771º	JOICE LUCIO RODRIGUES
772º	LUCILENE DE CASTRO DIAS
773º	ELOÍSE ELENE DIAS INÁCIO
774º	THALITA SANTOS DE BRITO
775º	BEATRIZ DE ARAÚJO HADDAD
776º	ANA BEATRIZ GUEDES FRANCISCO
777º	ALICE CAVALCANTE DINIZ DE JESUS
778º	ANACHI MIRANDA DA SILVA
779º	FERNANDA DA CONCEIÇÃO BRITO RODRIGUES
780º	DENISE BOMFIM FERNANDES
781º	PAMELA ROBERTA MONTES DOS SANTOS
782º	CLARISSI GONÇALVES RIBEIRO DA COSTA
783º	KARLA ANGÉLICA COSTA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
784º	LUCIANA SANDRA ROCHA MOTTA
785º	ROBERTO CRECENCIO DA SILVA
786º	JANETE RIBEIRO ALBINO
787º	RENATO RODRIGUES CAVALCANTE
788º	ANA PAULA DA SILVA ONELIO ADELAIE
789º	EDUARDO TAVARES DE MOURA
790º	MICHELE DOS SANTOS VIEIRA FERRARO
791º	SANDRO DA SILVA PAULA
792º	ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE
793º	VÂNIA JOSÉ E SILVA
794º	MÁRCIA MACHADO RODRIGUES
795º	MARCOS ROBERTO MENEZES DOS SANTOS MAGALHÃES
796º	ALINE CRISTIAN VIEIRA ALCANTARA
797º	WASHINGTON PAULINO GIL
798º	GUSTAVO GOMES SANTIAGO
799º	ANDREA CRISTINA DA SILVA
800º	SHIRLEY DE MATOS LIMA
801º	LEONARDO DA SILVA REVOREDO
802º	LUCIANA DE OLIVEIRA AVEIRO DANTAS
803º	MAURA RAMOS DA SILVA
804º	ISIS SANTIAGO DE SOUZA ISAIAS
805º	FRANCISCA DE SOUSA MESQUITA DE OLIVEIRA
806º	SHEILA CRISTINA DA SILVA PEREIRA
807º	ROMÁRIO DA SILVA DE SOUSA
808º	CAROLINA BARROSO DE ALMEIDA
809º	GABRIELLE SILVA GUIMARÃES DE JESUS
810º	PAULO CESAR QUEIROZ DA SILVA
811º	LORRAYNE ALVES ARAUJO GONÇALVES
812º	DAISIANE DA SILVA MARINS
813º	LIVANIA SENNES DA SILVA
814º	MICHELLE AVELAR MUNIZ
815º	ANDREIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
816º	EMILENE LOPES DE PAULA CARVALHO
817º	DANIELLE ROCHA DE LIMA
818º	FABIO VELLOSO DINIZ DA SILVA
819º	BRUNA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
820º	HELOISA DA SILVA LUCAS DE SANTANA
821º	MARCELA DE CARVALHO
822º	ANDREIA RIBEIRO RAIMUNDO DOS SANTOS
823º	TANIA DIAS DE SOUZA LEMOS
824º	SHIRLENE DE OLIVEIRA LOPES RODRIGUES
825º	NEI BENEDICTO DO NASCIMENTO
826º	QUEILA CARDOSO FURTADO MARQUES
827º	RENATA BATISTA DOS SANTOS
828º	SILVANA DA SILVA MOREIRA FERNANDES
829º	THAIS ALEXANDRE AMBRUSSEZI
830º	SUELEM BARROSO BARBOSA
831º	ADRIANA MARIA LOPES PAINÇO
832º	ALEXANDRA DE JESUS ALMEIDA DA SILVA RODRIGUES
833º	MARCIA CRISTINA LIMA BONFIM
834º	ANA BEATRIZ GOMES LOPES
835º	SHEILA NARCIZO DE ARAÚJO DAS VIRGENS
836º	DANIELE MENDES GALVÃO KLEM
837º	ROSIMERI ABREU HONORATO
838º	KAREN RIQUEZA GOES GARCIA
840º	JOÃO CARLOS QUERINO NOGUEIRA
841º	ALINE CORRÊA DIAS
842º	GUARACI JORGE GUIMARÃES BRIGIDO JÚNIOR
843º	NATHINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
844º	MATHEUS DOS SANTOS LESSA
845º	FABRÍCIO SILVA DE JESUS
846º	IRANI FERNANDES SOMACAL BERRIEL
847º	VANESSA OLIVEIRA DE AZEREDO
848º	RAPHAELA RAMOS NEVES DOS SANTOS
849º	DAYSIELEN BARROS VILARINO
850º	LIDIA FREITAS DE SOUSA
851º	SORAIA DA SILVA CONCEIÇÃO
852º	GLAUCE CARLOS SANT ANNA DE SOUSA
853º	JAQUELINE DA PENHA BARRETO CANDIDO
854º	JORGE LUIZ SOARES BRAGA
855º	RENAN BRAGANÇA MIGUINS FERREIRA
856º	LUCIANA DE ASSIS CARRILHO
857º	PEDRO JOSÉ TAVARES DA SILVA BARBOSA
858º	SUZANA ARAÚJO DE LIMA SILVA
859º	MAURICEIA CARRIJO DE ALBUQUERQUE
860º	YASMIN MELLO PERES
861º	LAYANE ALMEIDA DIAS CORREA
862º	CARMEN LUCIA FERREIRA
863º	MARCOS VINICIUS RAMOS
864º	ISABELLE SILVA CARVALHO
865º	THIAGO PEREIRA OLIVEIRA SANTOS
866º	RENATA DOS SANTOS DA SILVA
867º	CINZIA PEREIRA DA SILVA
868º	RACHEL HONORATO
869º	FERNANDA DE JESUS JACOB
870º	PATRÍCIA RIBEIRO PAIVA
871º	RENATA SILVA BEZERRA
872º	ELOA DE LUCENA MARTINS VICENTE
873º	GLEICE GOMES DA CRUZ
874º	IZIS BRITO DOS SANTOS
875º	CASSIA DE CASTRO CARVALHO
876º	RENATA DE ARAÚJO DE CARVALHO
877º	ELLEN DO AMARAL FELIX ALVES
878º	TATIANA DA SILVA LIRA
879º	LUCIANA SILVA DE MENDONÇA BARBOSA
880º	KADJA ANGÉLICA ALMEIDA DE MOURA TRINDADE
881º	THIAGO DE ANDRADE
882º	MATHEUS NUNES DA SILVA
883º	FERNANDA CAROLINA DA CRUZ
884º	MARCIA DA SILVA FERRAREZ
885º	LUCIENE DOS SANTOS

PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
* Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 006/2026
AGENTE DE APOIO (40 HORAS)
ÁREA IVISA-RIO
6ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 006/2026
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 006/2026 (IVISA-RIO)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
REALIZAR ETAPA DE EXAME ADMISSIONAL E	Comparecer na Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca).	Dia 25/08/2026, às 09h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL	Comparecendo na EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo	Dia 25/08/2026, às 14:00 min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 006/2026 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
25/08/2026 10:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: EMPRESA WORK SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL, SITUADO À RUA DA QUITANDA, Nº 49 GRUPO 404, CENTRO, RIO DE JANEIRO (PRÓXIMO AO METRO DA CARIOCA).
25/08/2026 14:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: RIOSAUDE RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO - BOTAFOGO.
(ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL)

AGENTE DE APOIO (40 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO:	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
499º	ALESSANDRA RAYTZ DOS SANTOS

PARA ADMISSÃO
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
* Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU Nº 043/2026
3ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DA ESCALA, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL CO-RSU Nº 043/2026
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS (40 HORAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo seletivo nº SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026 e com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 07/05/2026,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO II**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital CO-RSU n° 043/2026** para realizar exame admissional, definição da escala e entrega de documentação admissional. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO III deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Checklist e Definição de escala	Comparecendo na SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo.	Dia 25/08/2026 às 09h30min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 01 (uma) hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional deverá submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando **APTO** e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO II
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
25/08/2026- 09H30MIN - DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE
(RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO)
(TOLERÂNCIA 15 MIN)
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
46º	ESTEVÃO SOUTO
443º	THIAGO BARBOSA
531º	MARCELO NUNES
558º	GUSTAVO ALVES DA SILVA
577º	FELIPE FONTENELLE
593º	WANDERSON AMORIM
600º	NILCE ARAÚJO DOS SANTOS
609º	BRUNO SILVA DUARTE
641º	FELIPE MONTEIRO
664º	ANDRESSA DOS SANTOS CORREA
665º	JANICE ALACRINO
687º	ALEXANDRE DE LIMA SILVA
739º	EMILYN LESSA
754º	RENATA COSTA CANDIDO
758º	IONE DE SOUZA PEREIRA
765º	IVI ALEGRIA
817º	THIAGO RODRIGO GOMES DA COSTA
830º	LIDIANE MELO
844º	TAINARA OCAMPO BARBEDO
868º	GABRIEL DIAS PINHEIRO
1120º	ITALO PEREIRA DOS SANTOS
1123º	JEAN PABLO LOPES DE SANT ANNA

ANEXO III
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer os formulários admissionais, devidamente impressos e preenchidos.
• Exame admissional (original);
• 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente (original);
• Carteira de Identidade (original e cópia);
• CPF (original e cópia);
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição online (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (em caso de processo seletivo).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS);
• Entrar no site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp e realizar a consulta da Situação Cadastral para verificação de divergências no CPF. Entregar a consulta impressa e sem divergências;;
• Certidão de Quitação Eleitoral;
• Comprovante de vacinação atualizado - DT adulto (reforço a cada dez anos) e Hepatite B (três doses únicas) - (original e cópia);
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
• Certificado de Reservista até 46 (quarenta e seis) anos (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista). Caso necessário, acessar o site https://alistamento.eb.mil.br/alistamento e entregar a consulta;
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, SOMENTE a declaração de Bens e Direitos (cópia);
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
• Carteira do conselho (CRFRJ), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa atualizada (original e cópia);
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior;
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e cópia);
• Declaração de cargo público não acumulável (Ficha Registro) ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
• Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos (original e cópia);
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia);
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 07 (sete) anos (original e cópia);
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***EM CASO DE ALTERAÇÃO DE NOME, OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO CONTER O NOME ATUALIZADO (CÓPIAS E ORIGINAIS)*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2026

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de instrumentais odontológicos para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAÚDE] Nº 1236/2026 e/ou no Termo de Referência.
Processo nº 006900.004972/2026-53
Processo da Ata: 006900.013132/2026-81
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 1236/2026
Validade da Ata: 12(doze) meses de 24/08/2026 a 23/08/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 22.654.814/0001-82
END.: RUA PASCOAL BEVILACQUA, 3885 - JARDIM ALTO RIO PRETO/SP - CEP 15020-280

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/C	Quant. estimada (12 meses)	Preço unitário	Preço total
11	65202370040	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA TAMANHO: Nº 01 ESPÁTULA ODONTOLÓGICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. MODELO: DUPLO. TAMANHO: Nº 01; TIPO USO: INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND.	13	R$ 10,65	R$ 138,45
18	65209000303	PINÇA PARA ALGODÃO PINÇA ODONTOLÓGICA, N° 317, PARA ALGODÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CORPO ANGULADO, ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E A DESCOLORAÇÃO, PONTAS ATIVAS REGULARES E BEM ACABADAS, TEMPERA HOMOGÊNEA, RESISTENTE A FRATURAS, APROXIMADAMENTE 130 MM DE COMPRIMENTO, AUTOCLAVÁVEL. O INSTRUMENTAL DEVE TER GRAVADO NO CABO O SEU NÚMERO E NOME DO FABRICANTE. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND.	75	R$ 12,20	R$ 915,00
24	65209003582	SINDESMÓTOMO AÇO INOX TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO MODELO: SINDESMÓTOMO SINDESMÓTOMO - SINDESMOTOMO, N° 01, TIPO DESTACA PERIÓSTEO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, LEVE E SUAVE AO MANUSEIO, ALTA RESISTENCIA A CORROSAO E A DESCOLORACAO, TEMPERA HOMOGÊNEA, RESISTENTE A FATURAS, AUTOCLAVÁVEL. O INSTRUMENTAL DEVE TER GRAVADO NO CABO DE FORMA LEGÍVEL, O SEU NÚMERO E O NOME DO FABRICANTE. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND.	63	R$ 10,46	R$ 658,98
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 1.712,43						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025

Onde se lê: Processo: RSU-PRO-2025/01011 - 99/001.463/2025
Leia-se: Processo: RSU-PRO-2025/02109 - 99/003.600/2025

Retificação de D.O. Rio nº 108 de 21/08/2026 página 117- coluna 1ª e 2ª

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para prestação de serviço de Ecocardiografia pediátrico e neonatal, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo RSU-PRO-2022/00214, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através do e-mail: aquisicoes.daf.riosaude@prefeitura.rio.
O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para prestação de serviços de Substituição do isolamento térmico, das tubulações do sistema de água gelada, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº 006900.010706/2026-60, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails: aquisicoes.daf.riosaude@prefeitura.rio.
O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

SECRETARIA DE CULTURA

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta comissão de fiscalização, nomeada através da Portaria "P" Nº 003/2026 de 07 de janeiro de 2026, para acompanhamento e fiscalização, da escola de samba **GRES MOCIDADE INDEPENDENTE DE PADRE MIGUEL**, referente a apoio financeiro durante a realização do Carnaval 2026, constante no Processo Administrativo, SEI TUR-PRO-2025/01222, atesta para os devidos fins que a escola realizou os serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do **Termo de Contrato nº 012/2026.**

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026
CHRISTIANE MARINHO DA SILVA
Matrícula 69/557.585-0

MARCIO JACKSON DE MELLO
Matrícula 69/557.388-9

ELAINE CRISTINA PEREIRA CHAVES
Matrícula 69/557.495-0

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta comissão de fiscalização, nomeada através da Portaria "P" Nº 049/2026 de 09 de fevereiro de 2026, para acompanhamento e fiscalização, do **BLOCO VIRA-LATA**, referente a incentivo cultural durante a apresentação dos Blocos de Rua do Carnaval 2026, constante no Processo Administrativo, SEI 006800.000213/2026-40, atesta para os devidos fins que o bloco realizou os serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do **Termo de Contrato nº 091/2026.**

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026
CHRISTIANE MARINHO DA SILVA
Matrícula 69/557.585-0

MARCIO JACKSON DE MELLO
Matrícula 69/557.388-9

ELOISA REIS
Matrícula 45/555.910-8

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta comissão de fiscalização, nomeada através da Portaria "P" Nº 003/2026 de 07 de janeiro de 2026, para acompanhamento e fiscalização, da escola de samba **GRES PARAÍSO DO TUIUTI**, referente a apoio financeiro durante a realização do Carnaval 2026, constante no Processo Administrativo, SEI TUR-PRO-2025/01219, atesta para os devidos fins que a escola realizou os serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do **Termo de Contrato nº 014/2026.**

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026
CHRISTIANE MARINHO DA SILVA
Matrícula 69/557.585-0

MARCIO JACKSON DE MELLO
Matrícula 69/557.388-9

ELAINE CRISTINA PEREIRA CHAVES
Matrícula 69/557.495-0

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta comissão de fiscalização, nomeada através da Portaria "P" Nº 003/2026 de 07 de janeiro de 2026, para acompanhamento e fiscalização, da escola de samba **GRES ACADÊMICOS DO GRANDE RIO**, referente a apoio financeiro durante a realização do Carnaval 2026, constante no Processo Administrativo, SEI TUR-PRO-2025/01225, atesta para os devidos fins que a escola realizou os serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do **Termo de Contrato nº 013/2026.**

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026
CHRISTIANE MARINHO DA SILVA
Matrícula 69/557.585-0

MARCIO JACKSON DE MELLO
Matrícula 69/557.388-9

ELAINE CRISTINA PEREIRA CHAVES
Matrícula 69/557.495-0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
UASG 986001

PROCESSO: SEI 005800.001575/2026-95
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1377/2026
OBJETO: Fornecimento continuo de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, compreendendo legumes, frutas, verduras e folhagens, destinados à alimentação dos animais silvestres, mantidos no Campo de Santana
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço/Maior Desconto Global
VALOR ESTIMADO: R$ 311.328,00 (Trezentos e onze mil, trezentos e vinte oito reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04/09/2026 às 11:00 horas
1 - O(s) Edital(is) poderá(ao) ser retirado(s) através do link **https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br**
2 - Para maiores informações os interessados devem encaminhar e-mail a **fpj.licitacao@gmail.com**.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EXTRATO DA ATA
SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES "B" -
PROPOSTA TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO CP N.° 001/2026
PROCESSO SEI N.° 001600.000103/2026-11

Objeto: "Para seleção de empresas ligadas ao setor da construção civil interessadas em apresentar proposta para a produção de empreendimentos habitacionais de interesse social, nos seguintes grupos de imóveis, formados por terrenos destinados a famílias com renda bruta familiar mensal até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR."

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se a Comissão de Seleção, nomeada através da Resolução SMH "P" n.° 029 de 18 julho de 2026, publicada no D.O.Rio de 19/07/2026, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos do Chamamento Público n.° 001/2026. Sessão foi reiniciada conforme consignado em Ata anterior e após julgamento envelopes "B" - Propostas Técnicas das participantes, onde através do Relatório de julgamento das propostas foram atribuídas as seguintes notas, a BORGES & GOMES Soluções Técnicas Ltda de CNPJ n. º 47.673.948/0001-71, obteve para o grupo 1 - 84 pontos e para grupo 2, no Imóveis de nº 24 ao nº 32 - 84 pontos e Imóvel de nº 33 - 65,5 pontos; a JG Construtora e Instaladora Ltda de CNPJ n.° 09.637.882/0001-75, obteve para o grupo 3 - 88 pontos e para grupo 4 - 88,5 pontos. Diante do exposto, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 165, I, "b" da Lei n.° 14.133/2021. Nada mais havendo a levar a registro, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada e assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/08/2026
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação **N.º 27/2026** em **21/08/2026**, para ciência do Auto de Infração **n.º 1.183.428** Contra **MICHELLE MOREIRA DOS SANTOS** cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Ayrton Senna, 2001 Bloco C Barra da Tijuca, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.169.658	NEW DRINKS BAR LTDA	19/08/2026	18/09/2026
1.169.659	NEW DRINKS BAR LTDA	19/08/2026	18/09/2026

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18/2026

A Subgerência de Publicidade, à luz do inciso V e § 1º do artigo 22 do Decreto 14602/1996, faz saber DI LONGE MÍDIA EXTERIOR LTDA da lavratura dos Autos de Infração: 1029799 em razão da devolução de seu respectivo AR. pela ECT por motivo: MUDOU-SE.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	AUTO DE INFRAÇÃO	
	SECRETARIA **Secretaria Municipal de Fazenda**	Nº 1029799

ÓRGÃO AUTUANTE			
14220000 - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE			
AUTUADO			
NOME **DI LONGE MÍDIA EXTERIOR LTDA**			
ENDEREÇO **RUA PADRE JOSE BELTRAO, 199, aptº 104, bloco 8**			
CEP **20760-540**	CL **076877**	CNPJ/CPF **28.622.511/0001-64**	
BAIRRO **INHAUMA**		MUNICÍPIO **RIO DE JANEIRO**	UF **RJ**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

O autuado tendo infringido as disposições legais contidas no art. 123 e 124, inciso I, da Lei 691 de 24/12/1984 c/c art. 12, parágrafo único, da LC 269 de 12/12/2023 por instalar meio de publicidade sem a devida autorização: 01 tabuleta fixada ao solo, na área livre do imóvel situado na Estrada dos Três Rios n.º 2645, área 27m², mensagem " Aprovada em Medicina- Universidade Federal - UNIRIO", conforme foi por mim, pessoalmente, constatado ao(s) 02 dias do mês de julho de 2026, às 14:30:00 horas, no local da infração, fica por este AUTO DE INFRAÇÃO multado em R$ 30.115,80 (TRINTA MIL CENTO E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), de acordo com art. 124, inciso I, item a e §§ 1º, 2º e 3º da Lei 691, de 24/12/1984 c/c Lei 3.145 de 08/12/2000.

Rio de Janeiro, 03/07/2026

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1029833	PRONEXT LUMINOSOS LTDA	21/08/2026	20/09/2026

CONTROLADORIA GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO PE- CGM Nº 1452/2026 COMPRAS.GOV.BR

PROCESSO: 001300.002394/2026-66
CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CGM Nº 1452/2026 COMPRAS.GOV.BR
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 1.031.084,28 (um milhão, trinta e um mil, oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 09 de SETEMBRO de 2026, às 10h.
O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico do Governo Federal - //www.comprasnet.gov.br/seguro/login Portal.asp (UASG 986001) e a https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/ .

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEXTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEXTA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio "P" nº 087**, **de 28 de abril de 2026**, **publicada no DO-Rio**, **em 30/04/2026**, da Senhora Controladora Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 001300.001350/2026-19**, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **RALPH MOTTA DINIZ**, **Médico (Anestesiologia)**, **matrícula nº 319.403-2**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **abandono de cargo.** Esclarecemos que o **comparecimento é obrigatório** de acordo com o **artigo 168**, **inciso XIV da Lei nº 94**, **de 14 de março de 1979**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Artigo 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente **Edital**,**CITA o AGENTE EDUCADOR II**, **CLARISSA CRISTINE MARQUES FERNANDES**, **matrícula 10/277.001-4** para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista dos autos e apresentar **DEFESA ESCRITA** nos **Processos Administrativos Disciplinares nº s 001300.000223/2025-11 e 001300.001772/2026-94**, respectivamente, a que responde perante esta Comissão, sob pena de **REVELIA**, uma vez que foi indiciada portransgressão aos Artigos 167, inciso I e incidência no Artigo 168, inciso XIII, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, em razão do cometimento de **60 (sessenta) faltas interpoladas ao serviço**, **no período de 11/02/2025 a 19/09/2025**, incorrendo em **inassiduidade** e no período de **16/03/2026 a 14/04/2026**, incorrendo em **abandono de cargo**, bem como por transgressão aos Artigos 167, incisos V, VI c/c Artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94/79 c/c o Decreto Rio nº 50.021/21 (Código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro), de 21 de dezembro de 2021, Capítulo II, Seção III, Artigo 7º, incisos VIII e XXVIII, respectivamente, por não comparecer, reiteradamente, à Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, apesar da ciência das inúmeras convocações enviadas pelo Colegiado para prestar declarações nos autos dos processos retrocitados e, também, por não justificar a razão do não comparecimento, conforme apurado nos autos do p.p..Por este Mandado, fica, ainda, ciente de que, nos termos do art.195, da norma estatutária combinado com o artigo 64 da Resolução CGM-Rio nº 1989, de 23 de setembro de 2024, poderá, no **prazo de 5(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Artigo 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente **Edital**,**CITA o PROFESSOR I (HISTÓRIA)**, **SIER THALES COPPOLA**, **matrícula 10/255.191-9** para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista dos autos e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo Administrativo Disciplinar nº 001300.000712/2026-89**, sob **PENA DE REVELIA**, por transgressão ao Artigo 167, inciso I e incidência no Artigo 168, inciso XIII, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, em razão do cometimento de **60 (sessenta) faltas interpoladas ao serviço**, **no período de 06/03/2025 a 29/09/2025**, **incorrendo em Inassiduidade**, bem como por transgressão ao Artigo 167, incisos V, VI e XII c/c Artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94/79 c/c o Decreto Rio nº 50.021/21 (Código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro), de 21 de dezembro de 2021, Capítulo II, Seção III, Artigo 7º, incisos VIII e XXVIII respectivamente, por não comparecer, reiteradamente, à Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo e não justificar a razão da ausência, apesar da ciência das inúmeras convocações enviadas pelo Colegiado para prestar declarações nos autos do processo retrocitado; por não comparecer, de forma reiterada, à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, para ser submetido a exame médico-pericial nas datas previamente agendadas pelo referido órgão, conforme apurado nos autos do p.p..Por este Mandado, fica, ainda, ciente de que, nos termos do artigo 195, da norma estatutária combinado com o artigo 64 da Resolução CGM-Rio nº 1989, de 23 de setembro de 2024, poderá, no **prazo de 5(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Artigo 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente **Edital**, **CITA o AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **BRUNO PROCÓPIO DA SILVA**, **matrícula 10/273.833-4** para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista dos autos e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo Administrativo Disciplinar nº 001300.001775/2026-28**, sob **PENA DE REVELIA**, por transgressão ao Artigo 167, inciso I c/c o Artigo 168, inciso XIII, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, em razão do cometimento de 30 (trinta) faltas consecutivas ao serviço, no período de **13/04/2026 a 12/05/2026**, **incorrendo em Abandono de Cargo**, bem como por transgressão ao Artigo 167, incisos V, VI e XII c/c Artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94/79 c/c o Decreto Rio nº 50.021/21 (Código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro), de 21 de dezembro de 2021, Capítulo II, Seção III, Artigo 7º, incisos VIII e XXVIII respectivamente, por não comparecer, reiteradamente, à Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo e não justificar a razão da ausência, apesar da ciência das inúmeras convocações enviadas pelo Colegiado para prestar declarações nos autos do processo retrocitado; por não comparecer, de forma reiterada, à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas para ser submetido a exame médico-pericial nas datas previamente agendadas pelo referido órgão, conforme apurado nos autos do p.p.. Por este Mandado, fica, ainda, ciente de que, nos termos do art.195, da norma estatutária combinado com o artigo 64 da Resolução CGM-Rio nº 1989, de 23 de setembro de 2024, poderá, no **prazo de 5(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, CITA a **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, **CLÁUDIA MARTA XAVIER DOS SANTOS**, Matrícula **10/194.200-2**, para no prazo de **10 (dez) dias**, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no Processo nº **09/53/000.133/2023** a que responde perante esta Comissão, por transgressão aos artigos 167, incisos I e VI e incidência no artigo 168, inciso XIII, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, sendo a norma em questão, as vedações descritas no Decreto nº 50.021/21, artigo 7º, inciso VIII em razão do cometimento de **30 (trinta) faltas consecutivas ao serviço**, **no período de 02/06/2023 a 01/07/2023**, **incorrendo em ABANDONO DE CARGO** e referente ao Processo nº **09/53/000.001/2024**, em razão do cometimento de **30 (trinta) faltas consecutivas ao serviço**, **no período de 22/02/2024 a 22/03/2024**, **incorrendo em ABANDONO DE CARGO**. Por este Edital fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, da norma estatutária combinado com o artigo 64 da Resolução CGM-Rio nº 1989, de 23 de setembro de 2024, poderá, no prazo de **5 (cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em duas vias.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, CITA o(a) **PROFESSOR I - ED. FÍSICA**, **DANILO SOARES MATTOS**, Matrícula **10/262.313-0**, para no prazo de **10 (dez) dias**, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no Processo nº **001300.001758/2026-91** a que responde perante esta Comissão, por transgressão aos artigos 167, incisos I e VI e incidência no artigo 168, inciso XIII, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, sendo a norma em questão, as vedações descritas no Decreto nº 50.021/21, artigo 7º, inciso VIII em razão do cometimento de **30 (trinta) faltas consecutivas ao serviço**, **no período de 02/02/2026 a 04/03/2026**, **incorrendo em ABANDONO DE CARGO**. Por este Edital fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, da norma estatutária combinado com o artigo 64 da Resolução CGM-Rio nº 1989, de 23 de setembro de 2024, poderá, no prazo de **5 (cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em duas vias.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DECISÃO MONOCRÁTICA
EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA EFETUADA EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

Conselheiro-Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/103725/2026** - Pregão n.º 1333/2026 - Locação de veículos picape cabine dupla 4x4, 4x2 e suv 4x2, destinados às atividades de gerenciamento da limpeza. - COMLURB.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001407/2026-66
Contrato MOBI RIO n°: 178/2026
Data da assinatura: 17/07/2026
Partes: MOBI-RIO e AUTOMOB PARTICIPAÇÕES S.A,
Objeto: Fornecimento dos itens 01,05,06,07,08,09,10,11, 15,18,21,24,26,28,29,30,31,32,33,34 e 35, os quais compõem o objeto da licitação, qual seja, aquisição de Peças e Acessórios para ônibus de chassi do fabricante Volkswagen - modelos 17.260 e 22.280, novos e genuínos, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-RIO).
Prazo: 17/07/2026 a 16/10/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.176/2026
Valor total: R$ 166.705,70 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinco reais e setenta centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 000900.002727/2026-25
Termo de Convênio nº: 017/2026 Livro II-3-G - Fls: 158 a 164
Data da Assinatura: 26/06/2026
Convenentes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE O NITEROI CURSOS TECNICOS - GRAU TÉCNICO NITERÓI.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para alunos do Curso Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia do NITEROI CURSOS TECNICOS - GRAU TÉCNICO NITERÓI.
Prazo: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/101.781/2022
TERMO: Nº 55/2026
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e TELEFONICA BRASIL S/A.
OBJETO: Construção de galeria de duto para instalação de cabo telefônico na Rua Santa clara do nº 239 ao nº 271-Copacabana.
VALOR DO TERMO: Permissão de uso de forma não onerosa conforme art. 12, da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/100.913/2022
TERMO: Nº 56/2026
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e TELEFONICA BRASIL S/A.
OBJETO: Canalização subterrânea para instalação de cabo óptico na Av. Nossa Senhora de Copacabana do nº 646 ao nº 686 - Copacabana - RJ.
VALOR DO TERMO: Permissão de uso de forma não onerosa conforme art. 12, da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/104.956/2021
TERMO: Nº 57/2026
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e TELEFONICA BRASIL S/A.
OBJETO: Construção de galaria de dutos e caixas subterrâneas para instalação de cabo telefônico por MND e MD na Rua das Palmeiras do nº 10 ao nº 110 - Botafogo - RJ.
VALOR DO TERMO: Permissão de uso de forma não onerosa conforme art. 12, da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/101.243/2021
TERMO: Nº 58/2026
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e TELEFONICA BRASIL S/A.
OBJETO: Construção de galaria de dutos e caixa subterrânea para instalação de cabo telefônico, na Rua Pinheiro Machado do nº 60 a Rua Álvaro Chaves - Laranjeiras.
VALOR DO TERMO: Permissão de uso de forma não onerosa conforme art. 12, da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/321.442/2019
TERMO: Nº 53/2026
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e TELEFÔNICA BRASIL S/A.
OBJETO: Canalização subterrânea para instalação de cabo óptico na Rua Prudente de Moraes inicia ef ao nº 938 com travessia na Rua Joana Angélica e segue na Rua Prudente de Moraes até ef ao nº 49 - Ipanema/RJ.
VALOR DO TERMO: Permissão de uso de forma não onerosa conforme art. 12, da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/101.885/2022
TERMO: Nº 51/2026
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e TELEFÔNICA BRASIL S/A.
OBJETO: Construção de galeria de duto para instalação de cabo telefônico na Rua Santa clara E/F ao nº 228 até E/F ao nº 262 - Copacabana/RJ.
VALOR DO TERMO: Permissão de uso de forma não onerosa conforme art. 12, da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/101.888/2022
TERMO: Nº 54/2026
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e TELEFONICA BRASIL S/A.
OBJETO: Construção de galeria de duto para instalação de cabo telefônico na Rua Santa clara e/f ao nº 336 até e/f ao nº 368- Copacabana.
VALOR DO TERMO: Permissão de uso de forma não onerosa conforme art. 12, da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo instrutivo: 001100.014416/2026-97
Contrato: PGM nº 045/2026
Data da Assinatura: 16/07/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto: Serviços de agenciamento de viagens
Valor: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)
Prazo: 01/08/2026 a 01/08/2027
Programa de Trabalho: 10.2201.061.0700.4921
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2026NE000218
Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 011/2026

Processo n° 006400.000783/2026-42
Contrato: 011/2026
Data da assinatura: 13/08/2026
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de Licenciamento/Subscrições de produtos Red Hat, por 24 (vinte e quatro) meses, por menor preço por lote, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
Vigência: "Com início de vigência nos termos da Cláusula Oitava".
Valor total: R$ 6.442.144,00 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.1153.04.126.9824.0111
Natureza da Despesa: 339040
Nota de Empenho: 2026NE000352
Valor do Empenho: R$ 1.073.690,67 (hum milhão, setenta e três mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e sete centavos)
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/16 - Art. 32, Inc IV e Regulamento de Licitações e Contratos da IplanRio

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 009/2026

Processo n° 006400.000712/2026-40
Contrato: 009/2026
Data da assinatura: 11/08/2026
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de Licenciamento/Subscrições de produtos Red Hat, por 24 (vinte e quatro) meses, por menor preço por lote, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
Vigência: 11/08/2026 à 10/08/2028
Valor total: R$ 663.690,00 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa reais)
Programa de Trabalho: 10.3101.04.123.9801.4934
Natureza da Despesa: 669040
Nota de Empenho: 2026NE000339
Valor do Empenho: R$ 663.690,00 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa reais)
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/16 - Art. 32, Inc IV e Regulamento de Licitações e Contratos da IplanRio

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo nº: TDI-PRO-2023/00247
Termo de Apostilamento nº 02/2026 **ao Contrato nº** 005/2023
Data da Assinatura: 15/07/2026
Partes: PCRJ/SMIT e a LET's RENT A CAR S.A.
Objeto: Reajuste Contratual, em conformidade com a Cláusula Quinta do contrato nº 005/2023
Valor: R$ 2.870,50 (dois mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

Nota de Empenho: 2026NE000054
Programa de Trabalho: 10.5601.04.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 1.500.100
Fundamento: Art. 124, inciso II, alínea "d", 135 e 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO CET-PRO-2023/04416
TERMO ADITIVO Nº 028/2026 ao CONTRATO nº 006/2024
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026
PARTES: CET-RIO e CLD Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda.
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 006/2024 por 30 (trinta) meses, a partir de 19/08/2026.
VALOR: R$ 23.100.406,53 (vinte e três milhões, cem mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e três centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.2951.26.452.9811.0061
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTO: Artigo 82 do Decreto nº 44.698/2018.

SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo instrutivo nº: 002200.000088/2026-86
Instrumento: Termo de Apostilamento nº 001 ao Contrato SEAC nº 03/2024
Partes: PCRJ/SEAC e Consórcio Regularização Sondotécnica-Encibra
Objeto: registro do reajuste contratual no percentual de 12,74%.
Valor do Apostilamento: R$ 508.356,90 (quinhentos e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).
Valor Global Atualizado: R$ 11.973.447,07 (onze milhões, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sete centavos).
Fundamento: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993
Data da formalização: 19/08/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: SMS-PRO-2024/44466
2° Termo Aditivo ao Contrato n°: 2412608
Data da Assinatura: 25/05/2026
Partes: PCRJ/SMS e M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA
Objeto: Prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses com reajuste de 7,079460%, com fundamento no art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações e extinção parcial do objeto do Hospital Maternidade Carmela Dutra (lote 8).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 01/08/2026 a 31/07/2028.
Valor: R$ 20.442.443,24 (vinte milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).
Natureza da despesa: 339039
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0318.2255
Nota de Empenho: 2026NE000597 e 2026NE000644.
Fundamento: Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 005700.000195/2026-61
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 29/2026 ao Contrato nº 02/2026
Data da assinatura: 20/08/2026
Partes: RIO-ÁGUAS e ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA
Objeto: MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR E COM ADEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO.
Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea "a" da Lei n° 14.133/21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n.º: SMS-PRO-2024/24712
Termo Aditivo: n.º 05/2026 ao Contrato n.º: 021/2022
Data da Assinatura: 11/08/2026.
Partes: PCRJ/SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS e a BRJ RENT A CAR EIRELI.
Objeto: Locação de veículos com serviço de condução e com fornecimento de combustível a serem utilizados para transporte de servidores que atuam na Campanha de Vacinação Antirrábica da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2026 até 31/08/2027.
Valor Total: R$ 234.289,26 (duzentos e trinta e quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis reais)
Programa de Trabalho: 20.1803.10.304. 0309. 2216
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Empenho: 2026NE000151
Fundamento: art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: 001200.001694/2026-56
Contrato de Patrocínio Nº 1290/2026 - CCON 2608569/3001/SMC
Data da Assinatura: 17/07/2026
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e a 44.028.891 CAIO CESAR BAYMA DIAS DE ALMEIDA - MEI.
Objeto: Realização do projeto "Circuito Tata Tancredo - Rio Ancestral"
Prazo: 13 (treze) meses.
Valor total: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Programa de Trabalho: 10.3001.13.392.0631.2961
Natureza da Despesa: 339039.26.949
Empenho: 2026NE000420
Fundamento: Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 001400.000452/2026-99
Contrato nº 14/2026
Data da Assinatura: 17/08/2026
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA e a COHIDRO CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de apoio técnico, administrativo e operacional ao Programa Planta + Rio no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor total: R$ 977.119,21 (novecentos e setenta e sete mil, cento e dezenove reais e vinte e um centavos)
Programa de Trabalho: 10.2401.18.122.0700.2995
Natureza da Despesa: 339039.26.266
Empenho: 2026NE000024
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2025/00715
Instrumento: 1º Termo Aditivo n° 034/2026 ao Contrato nº 028/2025
Data da assinatura: 20/08/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa RTC Engenharia Ltda
Objeto: Modificação de Quantidade
Prazo: Sem alteração do prazo
Valor: Sem alteração de valor
Programa de trabalho: 15041.15.543.9803.4976
Natureza de Despesa: 44.90.51
Nota de Empenho: 2026NE000106
Fundamento: Artigo 506 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.015/2025 (006700.000035/2025-02)
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº. 87/2026 ao Contrato SMI Nº 23/2025.
Data da assinatura: 21/08/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a FÊNIX CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Modificação qualitativa sem alteração do valor contratual e do cronograma físico-financeiro e com prorrogação de prazo contratual.
Fundamento: Artigos 124, inciso I, alínea "a" e 111 da Lei 14.133/2021 e suas alterações..

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: MAB-PRO-2023/01720
Contrato nº 15/2026
Data da Assinatura: 17/08/2026
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA e a CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.
Objeto: Implantação da Praça da Primeira Infância no Parque Estadual do Grajaú - RJ.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.
Valor total: R$ 539.526,19 (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezenove centavos)
Programa de Trabalho: 10.2401.18.541.9805.1970
Natureza da Despesa: 449051.36.363
Empenho: 2026NE000145
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 005600.000385/2026-15
Instrumento: 2º Termo Aditivo n° 035/2026 ao Contrato nº 020/2026
Data da assinatura: 20/08/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Hydra Engenharia e Saneamento LTDA
Objeto: Modificação de Quantidade
Prazo: Sem alteração do prazo
Valor: Sem alteração de valor
Programa de trabalho: 15041.15.543.9803.4976
Natureza de Despesa: 44.90.51
Nota de Empenho: 2026NE000087
Fundamento: Artigo 506 do RGCAF.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: FPJ-PRO-2025/00457
Termo de Rescisão de Contrato nº: 012/2026
Data da assinatura: 12/08/2026
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: As partes acordam a extinção consensual do Contrato n° **003/2025**, com eficácia a partir de **31/08/2026**, cujo objeto é **APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.
Fundamento: Artigo 138, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RETIFICAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 19/08/2026

000700.004259/2026-80
Onde se lê: **Objeto**: prorrogação do prazo por 12 (doze) meses;
Leia-se: **Objeto**: prorrogação do prazo a contar de 21/08/2026 até 20/09/2026.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 107 de 20/08/2026, pág. 195, 2ª coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: MTR-PRO-2023/06806
5º Termo Aditivo Nº: 33/2026 ao contrato nº 24/2022
Data de Assinatura: 10/08/2026
Partes: O MRJ/SMTR e a Alibral Distribuidora e Transportadora Ltda
Objeto: 5º Termo Aditivo ao Contrato SMTR Nº 24/2022.
Prazo: de 16/08/2026 a 15/08/2027
Valor Total: R$ 16.042,50
Programa de Trabalho: 29001.26.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Nota de Empenho: 2026NE000251 no valor de R$ 6.015,96
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: MTR-PRO-2023/06810
4º Termo Aditivo Nº: 34/2026 ao Contrato SMTR Nº 26/2022
Data de Assinatura: 11/08/2026
Partes: O MRJ/SMTR e SOLO NETWORK BRASIL LTDA
Objeto: 4º Termo Aditivo Nº 34/2026 ao Contrato SMTR Nº 26/2022
Prazo: 12/08/2026 a 11/08/2027
Programa de Trabalho: 29001.26.126.0700.0153
Natureza da Despesa: 33.90.40
Valor do Contrato: R$ 11.123,28
Nota de Empenho: 2026NE00052, no valor de R$ 11.123,28
Fundamento: Lei n.º 8.666/1993

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2025/00131.
Apostila nº: 01/2026 **ao Contrato nº** 02/2025.
Data da assinatura: 21/08/2026.
Partes: PCRJ/SEIM e a MGS Clean Soluções e Serviços LTDA.
Objeto: Reajuste Contratual, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2026/2027, registrada no M.T.E através do nº RJ001039/2026 em 01/06/2026.
Valor: R$ 10.022.08 (dez mil, vinte e dois reais e oito centavos).
Programa de Trabalho: 10.5001.04.122.0700.2991.
Natureza da despesa: 3.3.90.37.
Fonte de Recursos: 1.500.1.00.
Nota de Empenho: 2026NE000233 e 2026NE000234.
Fundamento: Art. 135, inciso II c/c art. 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo nº: SMS-PRO-2023/25279
9º Termo Aditivo nº: 138/2026 ao Contrato de Gestão nº 251/2023
Assinatura: 29/07/2026
Convenentes: PCRJ/SMS e a RIOSAUDE
Objeto: (I) Alteração no Grupo 2 com supressão total das Maternidades Fernando Magalhães, Carmela Dutra, Alexander Fleming, Leila Diniz e Herculano Pinheiro representando R$ 81.897.878,30. **(II)** Alteração no Grupo 3 com supressão parcial no quadro de RH em diversas unidades especificadas no Plano de Trabalho, totalizando o valor de R$ 7.671.047,52. **(III)** Alteração no Grupo 2 com supressão parcial do quadro de RH do Hospital Municipal Souza Aguiar no valor de R$ 5.179.228,52. **(IV)** Alteração no Grupo 2 com a ampliação da equipe de enfermagem do centro cirúrgico do Hospital Municipal Souza Aguiar no valor de R$ 339.652,28. **(V)** Alteração no Grupo 2 com a inclusão do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto representando o valor de R$ 1.144.143,67. **(VI)** Atualização do Anexo II com correções de faixas remuneratórias de cargos especificados e adequação de nomenclaturas conforme o item 2, **(VII)** do Plano de Trabalho.
Prazo: 01/04/2026 a 31/12/2026
Valor Total: R$ 93.264.358,39
Programa de Trabalho: 1882.20.1803.10.302.9804.4996
Natureza de Despesa: 3.3.91.39
Fundamento: Lei Municipal n° 5.595/2013, no Decreto Municipal n° 52.319/2023, no Decreto Municipal nº 38. 125/2013, no Decreto Municipal nº 46.084/2019 e Lei Federal nº 13.303/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 000900.020885/2026-67
Termo de Contrato n°: 2608982
Data da Assinatura: 21/08/2026
Partes: PCRJ/SMS e EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A - IPLANRIO
Objeto: Contratação de empresa pública especializada na prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação e comunicação (TIC), abrangendo hospedagem de sistemas e aplicações em ambiente de nuvem, com vistas à manutenção, operação e evolução dos serviços tecnológicos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS-RIO).
Prazo: 01/09/2026 a 31/08/2028 - 24 (vinte e quatro) meses
Valor: R$ 5.120.000,00 (cinco milhões e cento e vinte mil reais).
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Programa de Trabalho: 20.1803.10.126.0700.0153
Nota de Empenho: 2026NE001971
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 22 de Agosto de 2026 às 3:39:38 Código de Autenticação: 436acf2d